

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL

RENATA HOEFLICH DAMASO DE OLIVEIRA

**TERAPEUTAS OCUPACIONAIS E O SISTEMA DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO (SINASE): A PRÁTICA PROFISSIONAL NAS MEDIDAS
PRIVATIVAS DE LIBERDADE**

SÃO CARLOS – SP

2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL

RENATA HOEFLICH DAMASO DE OLIVEIRA

**TERAPEUTAS OCUPACIONAIS E O SISTEMA DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO (SINASE): A PRÁTICA PROFISSIONAL NAS MEDIDAS
PRIVATIVAS DE LIBERDADE**

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em Terapia Ocupacional.

Área de concentração: Processos de Intervenção em Terapia Ocupacional

Linha de Pesquisa: Redes Sociais e Vulnerabilidades

Orientadora: Prof. Dra. Ana Paula Serrata Malfitano

SÃO CARLOS – SP

2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional

Folha de Aprovação

Defesa de Tese de Doutorado da candidata Renata Hoeflich Damaso de Oliveira, realizada em 16/12/2022.

Comissão Julgadora:

Profa. Dra. Ana Paula Serrata Malfitano (UFSCar)

Profa. Dra. Patrícia Leme de Oliveira Borba (UNIFESP)

Profa. Dra. Marta Carvalho de Almeida (USP)

Profa. Dra. Ana Claudia Rodrigues Marques (EPS Ville Evrard)

Prof. Dr. Rafael Garcia Barreiro (UnB)

O Relatório de Defesa assinado pelos membros da Comissão Julgadora encontra-se arquivado junto ao Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional.

Às e aos profissionais que vivenciam a prática de luta pela garantia dos direitos dos e das adolescentes em situação de privação de liberdade, e em específico às e aos terapeutas ocupacionais que acreditam na possibilidade de construção de novas realidades.

Pelo direito de viver, não de apenas existir.

AGRADECIMENTOS

Reconheço que a realização desta pesquisa apenas foi possível pois tive comigo, em toda minha trajetória de vida, pessoas que me incentivaram, apoiaram e deram suporte para que eu pudesse traçar os percursos escolhidos.

Aos meus pais *Paulo e Regina*, que sempre incentivaram a prática do estudo e que cotidianamente me fornecem o apoio para realização dos meus projetos; e aos *irmãos Paulinho, Felipe e Gustavo, sobrinhos Davi e Nina e cunhadas Aline, Cris e Raquel*, pelos estímulos e compreensão sobre as rotinas e impossibilidades de estarmos juntos.

À *Ana Malfitano*, orientadora, professora, inspiradora, referência. Sem sua dedicação e incentivo esta pesquisa não teria se concretizado com o alcance teórico e as reflexões necessárias. Agradeço pela confiança em me permitir trabalhar contigo e pelo seu acolhimento e compreensão em minhas limitações.

Aos membros das bancas de qualificação e defesa, titulares e suplentes, *Ana Marques, Marta Almeida, Patrícia Borba, Rafael Barreiro, Rosângela Mota e Roseli Lopes*, pela disponibilidade e cuidado com a leitura e realização de sugestões, críticas e apontamentos necessários às análises. Sou muito grata por poder contar com profissionais e pesquisadores referência na análise do processo de pesquisa.

Aos *colegas* e principalmente aos *amigos* da socioeducação, que me mostram o quando é necessário, mas também possível, repensar as instituições e construir novos padrões de convivência. Em especial à amiga *Juliana Feitosa*, por todo incentivo e encorajamento à participação no doutorado, pelas trocas teóricas e pelo exemplo prático de que é necessário pensar e agir além dos muros e amarras institucionais. Para além disso, agradeço pela confiança e valorização do meu compromisso com o trabalho, o que me permitiu vivenciar diferentes experiências, proporcionando também o doutoramento. Ainda, às amigas *Flávia e Kelys*, responsáveis pelo fortalecimento do espaço da terapia ocupacional na socioeducação e incentivadoras da pesquisa, pelos momentos de trocas e de diversão.

Aos amigos que a vida me trouxe e que me mostram que o estudo e o trabalho são apenas parte da vida. Ao *Proibidão da diversidade*, amigos desde o mestrado, que permanecem problematizando os diferentes temas em diferentes níveis teóricos, mas sempre com descontração e diversão. Às *BSFs* e às *Bananas* por mostrarem que a amizade perdura ao tempo, à distância e aos compromissos formais.

Ao que eu considero “minha turma” do doutorado: *Jaime, Paula, Silvani e Vivi*, companheiros da disciplina de RTMTO, por todo aprendizado, trocas, incentivos, caronas, pernoites, risadas e convites de visitas por todo o mundo. Obrigacias.

Aos membros da *Rede Metuia*, que me mostram diariamente as possibilidades da terapia ocupacional social, por serem potência e inspiração para prática profissional e para vida.

À amiga *Ana Carolina* que contribuiu diretamente na transcrição e sistematização dos dados da pesquisa, juntamente com as acadêmicas *Beatriz e Vitória*. À *Lidi Cossetin*, pelo cuidado na formatação e revisão da tese.

Às *terapeutas ocupacionais participantes da pesquisa*, por terem se disposto a compartilhar suas experiências, muitas vezes solitárias, e por buscarem, também, a valorização da profissão nesta área ainda pouco reconhecida. Respeito e admiração.

A tantos outros aqui não nominados, mas que contribuíram direta ou indiretamente para a realização desta tese, registro meus agradecimentos.



RESUMO

A política de socioeducação e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) se constituem objetivando a responsabilização do adolescente a quem foi atribuída a prática delituosa. Este sistema apresenta diferentes categorias de medidas sancionatórias, que vão desde a orientação ao adolescente à chamada internação socioeducativa, caracterizada pela privação de sua liberdade. Apesar da internação estar prevista como último recurso a ser empregado, historicamente o encarceramento juvenil tem sido utilizado como estratégia de ação por parte do Estado, considerando a quantidade de unidades de atendimento voltadas à privação de liberdade da população adolescente. Neste contexto de reclusão, existem terapeutas ocupacionais compondo as equipes das unidades socioeducativas, mesmo não tendo quantidade numérica expressiva frente outras categorias profissionais. Esta pesquisa objetivou *aprender, debater e analisar acerca da prática profissional do terapeuta ocupacional nas medidas socioeducativas privativas de liberdade* (internação provisória, semiliberdade e internação). Os objetivos específicos são: a) Identificar terapeutas ocupacionais que atuam nas instituições de cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade; b) Conhecer e debater acerca da fundamentação teórico-prática utilizada pelas profissionais atuantes no sistema socioeducativo; c) Discutir a especificidade profissional do terapeuta ocupacional no contexto socioeducativo. Como percursos metodológicos foram realizados: contato com gestores (estaduais, institucionais ou locais) e unidades de atendimento para mapeamento e identificação dos profissionais terapeutas ocupacionais vinculados às medidas socioeducativas privativas de liberdade (n=56), com sequente convite a todos para resposta a um questionário sobre a prática (participantes = 43); seis oficinas de discussão com as profissionais atuantes nestas medidas (participantes = 09); entrevistas individuais semiestruturadas com profissionais de diferentes estados brasileiros (n=04); e realização de um encontro de apresentação dos resultados e das categorias de análise preliminares (participantes = 04). Os dados levantados foram analisados tendo como base para discussão a função social do técnico, a terapia ocupacional social e os princípios legislativos da socioeducação. Os resultados provenientes das diferentes etapas contribuíram para a identificação de características sobre as profissionais atuantes no SINASE e suas práticas profissionais (rotinas, referências teórico-metodológicas, atividades, recursos e objetivos do processo de intervenção, facilitadores e limitadores para o exercício da função). Após a análise dos dados, as reflexões direcionaram-se às tensões que envolvem o exercício profissional, com destaque à compreensão sobre as práticas possíveis dentro do dispositivo de controle, que é a unidade de privação de liberdade, somadas às análises sobre práticas de saúde e ação social nas unidades socioeducativas, e, por fim o reconhecimento das profissionais como articuladoras sociais. Neste sentido, as colaboradoras reportam possibilidades da terapia ocupacional como um “espaço de liberdade” dentro do contexto da privação de liberdade. Conclui-se que terapeutas ocupacionais têm especificidade profissional como executores das medidas socioeducativas de privação de liberdade utilizando de atividades, de acompanhamentos singulares e territoriais e da articulação de recursos e dinamização de redes para contribuir com os objetivos previstos no SINASE. As profissionais ressaltam compreender que a situação de privação de liberdade e o histórico de privações sociais que conduziram os adolescentes até aquela situação específica interferem na realização de suas práticas, que visam autonomia, emancipação, inserção e participação social dos e das adolescentes. Destaca-se que a concepção teórica da terapia ocupacional social é um subsídio teórico e metodológico para alcançar tal objetivo.

Palavras-chave: Socioeducação; Terapia Ocupacional Social; Internação; Semiliberdade; Prática Profissional; Adolescente em conflito com a lei; Medida Socioeducativa.

ABSTRACT

The socio-educational policy and the National System of Socio-Educational Assistance (SINASE) are constituted with the aim of holding the adolescent responsible for the criminal activity. This system presents different categories of sanctioning measures, ranging from guidance to socio-educational detention of adolescent characterized by deprivation of their liberty. Although confinement is planned as a last resort, juvenile incarceration has been used as an action strategy by the State, considering the number of care units dedicated to the deprivation of the adolescent population's liberty. In the context of confinement, occupational therapists are composing the teams of socio-educational units, even though there is not a significant numerical quantity compared to other professional categories. This research aimed to apprehend, discuss and analyze the occupational therapist's professional practice in socio-educational measures involving deprivation of liberty (provisional confinement, semi-liberty and confinement). The specific objectives are: a) To identify occupational therapists who work in institutions that carry out socio-educational measures of deprivation of liberty; b) Knowing and discussing the theoretical-practical foundation used by professionals working in the socio-educational system; c) Discuss the professional specificity of the occupational therapist in the socio-educational context. The following methodological route was carried out: contacts with managers (state, institutional or local) and service units for mapping and identification of professional occupational therapists linked to socio-educational measures involving deprivation of liberty (n=56), with the subsequent invitation for the resolution of a questionnaire about their practices (participants = 43); six discussion workshops with professionals working on these measures (participants = 09); semi-structured individual interviews with professionals from different Brazilian states (n=04); and holding a meeting to present the results and preliminary analysis categories (participants = 04). The collected data were analyzed based on the discussion of the technician's social function, social occupational therapy and the legislative principles of socio-education. The results, from the different stages, contributed to the identification of characteristics about professionals working at SINASE and their professional practices (routine, theoretical-methodological references, activities, resources and objectives of the intervention process, facilitators and limiters for the function exercises). After data analysis, tensions involving professional practice were discussed with emphasis on understanding the possible practices within the control device, which is the deprivation of liberty unit, added to analyzes about health practices and social action in the socio-educational units and, finally, recognition of professionals as social articulators. In this sense, the collaborators indicated possibilities of occupational therapy as a "space of freedom" within the context of deprivation of liberty. It is concluded that occupational therapists have professional specificity as executors of socio-educational measures of deprivation of liberty, using activities, singular and territorial accompaniments, resources articulation and networks dynamization to contribute with the objectives foreseen in SINASE. The professionals emphasized understanding that the situation of deprivation of liberty, as well as the history of social deprivation which led the adolescents to that specific situation, interfere with the performance of practices aimed at autonomy, emancipation, insertion and social participation of adolescents. The theoretical conception of social occupational therapy was, therefore, a theoretical-methodological subsidy in the objectives achieving.

Keywords: Socioeducation; Social Occupational Therapy; Confinement; Semiliberty; Professional Practice; Adolescent and the law conflict; Socio-educational measure.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 01 – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	96
FIGURA 02 – Quantidade de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Brasil (2017).....	112
FIGURA 03 – Quantidade de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado e em meio aberto no Brasil (2017).....	113
FIGURA 04 – Quantidade de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado (2009-2017).....	114
FIGURA 05 – População em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado em relação ao gênero (2017).....	116
FIGURA 06 – População em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado em relação a faixa etária (2017).....	117
FIGURA 07 – População em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado em relação a cor/raça (2017).....	117
FIGURA 08 – Renda familiar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (2017).....	119
FIGURA 09 – Quantidade de membros que residem com adolescente em cumprimento da medida socioeducativa (2017)	120
FIGURA 10 – Atos infracionais que ocasionaram a privação de liberdade (2017)	123
FIGURA 11 – Unidades de atendimento socioeducativo (2009-2018).....	127
FIGURA 12 – Unidades de atendimento socioeducativo em relação ao gênero (2017)	128
FIGURA 13 – Distribuição populacional (2020)	130
FIGURA 14 – Distribuição das unidades de atendimento socioeducativo nos estados e Distrito Federal (2017).....	131
FIGURA 15 – Modalidade de execução (direta/índireta) da medida de internação nos estados brasileiros (2018)	134
FIGURA 16 – Unidades de internação socioeducativa em relação à modalidade de execução (direta/índireta) (2018).....	134
FIGURA 17 – Categorias dos profissionais atuantes nas unidades socioeducativas (2016)..	139
FIGURA 18 – Etapas de levantamento de dados da pesquisa	144
FIGURA 19 – Quantitativo de terapeutas ocupacionais que responderam ao questionário <i>online</i>	157
FIGURA 20 – Idade das profissionais	158
FIGURA 21 – Oferecimento na graduação de formação necessária para atuar na área da socioeducação	160
FIGURA 22 – Abordagem de temas como socioeducação e/ou atenção aos adolescentes autores de ato infracional durante a pós-graduação	163
FIGURA 23 – Tempo de atuação profissional.....	164
FIGURA 24 – Interesse prévio em trabalhar na área da socioeducação	166

FIGURA 25 – Categorias profissionais com que as terapeutas ocupacionais trabalham diretamente.....	169
FIGURA 26 – Você considera possuir atualmente os conhecimentos necessários para atuar na privação de liberdade de adolescentes?	171
FIGURA 27 – Palavras utilizadas para representar o objetivo do processo de intervenção do terapeuta ocupacional com adolescentes em privação de liberdade	178
FIGURA 28 – Identificação entre nulidade e aceitação total quanto aso relatórios/ pareceres técnicos relativos a adolescentes.....	181
FIGURA 29 – Identificação entre nulidade e aceitação total quanto aso relatórios/ pareceres técnicos não relativos a adolescentes.....	182
FIGURA 30 – Identificação de especificidade profissional no contexto socioeducativo	182
FIGURA 31 – Palavras utilizadas para representar a especificidade profissional no contexto socioeducativo	185
FIGURA 32 – Condições para exercer de forma efetiva e autônoma, ações enquanto terapeuta ocupacional no cotidiano de trabalho	186
FIGURA 33 – Satisfação com a atuação profissional	188

LISTA DE TABELAS

TABELA 01 – Artigos selecionados para análise.....	72
TABELA 02 – Representação nacional do quantitativo de unidades de atendimento socioeducativo (2017).....	129
TABELA 03 – Temáticas dos encontros das oficinas.....	149
TABELA 04 – Quantidade de profissionais e/ou unidades identificados pelas gestões estaduais/locais como sendo/tendo terapeuta ocupacional e Terapeutas ocupacionais que responderam ao questionário	155
TABELA 05 – Instituição de formação das terapeutas ocupacionais.....	159
TABELA 06 – Grau de formação das terapeutas ocupacionais.....	161
TABELA 07– Áreas de especialização das terapeutas ocupacionais	161
TABELA 08 – Atuação concomitante à prática de executora de medida socioeducativa.....	164
TABELA 09 – Vínculo de trabalho das profissionais de acordo com o ente federativo	166
TABELA 10 – Como as terapeutas ocupacionais se identificam e são identificadas pelos demais membros da equipe	170
TABELA 11 – Referências teóricas para o embasamento da prática	172
TABELA 12 – Eixos/ práticas que se aproximam das rotinas profissionais e identificação pelas terapeutas ocupacionais	174
TABELA 13 – Objetivos do processo de intervenção de terapia ocupacional	176
TABELA 14 – Atividades e recursos utilizados no cotidiano do trabalho	179
TABELA 15 – Limitadores para o exercício pleno da função.....	186
TABELA 16 – Fatores que interferem na satisfação profissional	188

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABS	Atenção Básica em Saúde
APAC	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
AIVD	Atividades Instrumentais de vida diária
Art.	Artigo
AVD	Atividades de vida diária
CEEBJA	Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos
CENSE	Centro de Socioeducação
CLT	Consolidação das leis trabalhistas
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
COFFITO	Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
CONANDA	Conselho Nacional de Direitos das Crianças e dos Adolescentes
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEASE	Departamento de Atendimento Socioeducativo
EAD	Ensino à Distância
e-SIC	Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescentes
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FEBEM	Fundação do Bem-Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
IASP	Instituto de Ação social do Paraná
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IJUCI	Organização da Sociedade Civil Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania
ISTs	Infecções sexualmente transmissíveis
LA	Liberdade Assistida
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
MOH	Modelo da ocupação Humana
NASF	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
ONU	Organização das Nações Unidas
PAF	Projétil de Arma de Fogo
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PEMSE	Polo de Evolução de Medidas Socioeducativa
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAISARI	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei
POP	Procedimento Operacional Padrão
PPGTO	Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
PSS	Processo Seletivo Simplificado
PUC	Pontifícia Universidade Católica

SCNES	Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
SEJUF	Secretaria da Justiça, Família e Trabalho
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
SNDCA	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
SNPDCA	Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TO	Terapia ocupacional / terapeuta ocupacional
UAS	Unidades de Atendimento Socioeducativo
UCB	Universidade Castelo Branco
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFSCar	Universidade Federal de São Carlos
UnB	Universidade de Brasília
Uncisal	Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo
UNIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná
USP	Universidade de São Paulo
UTP	Universidade Tuiuti do Paraná

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	16
1 AS INSTITUIÇÕES E A QUESTÃO DO INTELLECTUAL: A FUNÇÃO SOCIAL DO TÉCNICO.....	24
1.1 O técnico como mantenedor da lógica dominante	39
1.2 A tomada de consciência e o trabalho pelo rompimento do consenso	44
2 TERAPEUTAS OCUPACIONAIS COMO TÉCNICOS	56
2.1 Apontamentos sobre a construção histórica da terapia ocupacional	57
2.2 Uma abordagem através da terapia ocupacional social.....	61
2.3 Produções acadêmicas sobre terapia ocupacional e adolescentes autores de ato infracional	71
2.4 Fundamentos jurídico-legais para a ação de terapeutas ocupacionais nas medidas privativas de liberdade no Brasil.....	75
3 O SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO BRASILEIRO.....	85
3.1 Um breve resgate histórico: do Código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	89
3.2 As medidas socioeducativas	104
3.2.1 As medidas privativas de liberdade: Semiliberdade e Internação	108
3.3 O perfil dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de privação de liberdade	111
3.3.1 Correlação entre atos infracionais e a privação de liberdade	122
3.4 Instituições de privação de liberdade: panorama das unidades socioeducativas	126
4 PERCURSO METODOLÓGICO	140
4.1 Trajetos percorridos.....	143
4.1.1 Etapa I – A identificação das profissionais	145
4.1.2 Etapa II – Questionário.....	146
4.1.3 Etapa III – Oficinas	147
4.1.4 Etapa IV – Entrevistas	150

4.1.5 Etapa V – Encontro síntese.....	151
5 TERAPEUTAS OCUPACIONAIS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: UMA PRIMEIRA APROXIMAÇÃO	153
5.1 Identificação e prática profissional	158
5.2 Atuação nas medidas socioeducativas de privação de liberdade e especificidade do trabalho.....	165
6 O ENCONTRO COM AS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS: REFLEXÕES SOBRE A PRÁTICA PROFISSIONAL NAS MEDIDAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE ..	190
6.1 A compreensão sobre o exercício profissional dentro de um dispositivo de controle: a unidade de privação de liberdade	192
6.2 Práticas de saúde e ação social no espaço de privação de liberdade: A contradição entre a natureza do sistema socioeducativo e uma possível ação terapêutica-ocupacional	210
6.2.1 Terapeutas ocupacionais como profissionais “da saúde”	214
6.2.2 O reconhecimento de terapeutas ocupacionais como “articuladores sociais”.	231
6.3 O que é possível às profissionais dedicadas ao questionamento do <i>status quo</i> ?	246
7 ANÁLISES E REFLEXÕES E INDICATIVOS DE UM CAMINHO A PERCORRER	269
REFERÊNCIAS	277
APÊNDICES	301

APRESENTAÇÃO

Trabalhar com terapia ocupacional e socioeducação tem feito parte do meu cotidiano há mais de 15 anos, porém o início desta relação não aconteceu de maneira planejada. Minha inserção no curso de graduação em terapia ocupacional se deu no ano de 2000, em um curso novo na Universidade Federal do Paraná (UFPR), sendo naquele ano a abertura da primeira turma naquela universidade.

Fazer parte da implantação do curso foi desafiador, pois, ao mesmo tempo em que estávamos desbravando um novo campo na universidade, estávamos nos conhecendo e reconhecendo como profissionais. A graduação teve duração de quatro anos e seis meses, sendo que tive maior identificação com a atuação do terapeuta ocupacional na área neurológica ao longo de tal período. Porém, ao olhar para trás, hoje percebo que desde a pesquisa de meu trabalho de conclusão de curso, já me inquietavam preocupações sobre como ocorre a inserção das pessoas nos espaços e quais espaços as pessoas têm na sociedade. À época, a temática escolhida foi a adaptação ambiental, sendo o trabalho intitulado: “O papel da terapia ocupacional em situações que necessitam de adaptações ambientais: análise arquitetônica e funcional do prédio de uma universidade de Curitiba”¹. Após a graduação, que incluiu a realização de estágio voluntário em uma escola de educação especial, a necessidade de aprofundamento nos conhecimentos acerca da neurologia e a atuação do terapeuta ocupacional nesta área se fez presente; então, iniciei um curso de especialização em “Terapia Ocupacional: Uma visão dinâmica aplicada à Neurologia”, cujo trabalho de conclusão de curso foi voltado a crianças portadoras de cegueira congênita². Com o término do estágio voluntário e com a ideia de firmar a carreira na área neurológica, iniciei atividades em uma clínica de reabilitação; entretanto, considerando a possibilidade de inserção no serviço público, passei a preparar-me para concursos.

À época, foi lançado um edital com vagas para terapeuta ocupacional no Instituto de Ação Social (IASP) do estado do Paraná. Mesmo pouco conhecendo sobre o referido instituto

¹ OLIVEIRA, R. H. D. **O papel da terapia ocupacional em situações que necessitam de adaptações ambientais: análise arquitetônica e funcional do prédio de uma universidade de Curitiba**. Orientadora: Ms. Rita Aparecida Bernardi Pereira. Monografia, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

² MACHADO, M. P. A.; OLIVEIRA, R. H. D. **Transtorno do Processamento Sensorial em Crianças Portadoras de Cegueira Congênita**. Orientadoras: Dra. Maria Madalena Moraes Sant’Anna e Dra. Solange Aparecida Tedesco. Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium, UNISALESIANO, Lins-SP, 2008.

ou sobre possibilidades de atuação de terapeutas ocupacionais na área proposta, aventurei-me a prestar tal concurso, visto que meu objetivo primário era conseguir me efetivar como servidora pública estadual, independente da área ou cidade de atuação, com o plano de, após o período de estágio probatório, solicitar transferência para um local de atuação voltado à área de minha afinidade – à época a neurologia, na cidade de Curitiba, minha cidade natal.

Com a aprovação no referido concurso, em 2006 assumi a vaga de agente profissional – função terapeuta ocupacional, para exercício em um Centro de Socioeducação (Cense) no interior do estado, unidade que ainda não havia sido inaugurada devido estar em fase de término de construção. Naquele momento, deparei-me com uma realidade antes desconhecida ou nunca percebida: a dos adolescentes em conflito com a lei, especificamente os privados de liberdade. Esta realidade era estranha a mim, e também a outros, que não entendiam quando eu falava “Cense” ou “medida socioeducativa”, mas que logo identificavam do que se tratava quando eu dizia a “Febem do Paraná” (tendo em vista a popularidade histórica das unidades da Fundação do Bem Estar do Menor – FEBEM no Brasil e a manutenção deste nome à época no estado de São Paulo³) ou “cadeia de menor”.

Assim, novamente me encontrei na situação de estar como pioneira, não mais como estudante, mas sim como implantadora de um serviço de terapia ocupacional em uma unidade socioeducativa. Tive que desenvolver um trabalho que desconhecia previamente e pouco tinha estudado sobre as possibilidades de atuação do terapeuta ocupacional naqueles espaços, tendo em vista que minha formação acadêmica, assim como a maioria das graduações em terapia ocupacional à época, tinha como foco os processos de saúde, doença e de reabilitação.

A partir da inauguração da unidade em 2007 e o trabalho direto com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, diferentes foram os momentos em que senti a necessidade de repensar minha atuação. A cada vez que um colega me perguntava (e ainda me pergunta): “O que faz a terapia ocupacional?” e em específico: “O que faz a terapia ocupacional com *esses* adolescentes?”, eu pensava e repensava qual o real objetivo das ações profissionais nos espaços de privação de liberdade. A cada vez que um novo diretor se apresentava na unidade, eu precisava demonstrar qual era a proposta de trabalho da categoria,

³ A popularidade da FEBEM existe não pelo trabalho socioeducativo realizado, mas pelas histórias difundidas de rebeliões e situações de irregularidades vivenciadas pelos adolescentes internos. Em 2006, a gestão do Governo do Estado de São Paulo decidiu pela troca de nome da instituição, sendo que a proposta visava refletir também em mudanças de mentalidade e de organização pedagógica, aproximando-se ao proposto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (CURY, 2006).

ainda tão desconhecida nas unidades socioeducativas paranaenses, justificando a minha presença naquele espaço. A cada contato com os equipamentos e profissionais da rede de garantia de direitos dos adolescentes, eu precisava apresentar a terapia ocupacional e esclarecer as possibilidades de ação nesse contexto. E, a cada momento que eu entrava na “área de segurança” da unidade, espaço onde permaneciam os adolescentes, eu me questionava como poderia propor *emancipação* ou *autonomia* para os adolescentes que estavam naquele espaço de privação, para além da privação da liberdade do ir e vir, prevista em lei.

Diversas foram as capacitações e momentos de discussão sobre a atuação com os adolescentes, porém naquelas ocasiões poucos foram os contatos com outras terapeutas ocupacionais, visto que representativamente éramos (e ainda somos) numericamente em menor quantidade frente outras categorias. Vinculada ao serviço, entre os anos de 2009 a 2012, tive ainda a oportunidade de realizar um curso de especialização em saúde mental e atenção psicossocial de crianças e adolescentes, pela Escola de Saúde Pública do Paraná, Fundação Oswaldo Cruz e Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, situação em que realizei uma pesquisa que teve como foco as correlações entre a invisibilidade social e a prática do ato infracional pelos jovens⁴. Naquele momento já estava envolvida à temática dos adolescentes privados de liberdade, distanciando-me da ideia inicial de trabalhar com pacientes acometidos por disfunções neurológicas.

Com a experiência empírica fui compreendendo que, se as ações destinadas aos adolescentes atendidos naquela unidade no interior do Paraná transpusessem os muros institucionais, poderiam fazer mais significado na busca da transformação da vida daqueles meninos. Todavia, devido limites institucionais e sociais, em maioria, as minhas intervenções ainda eram direcionadas aos indivíduos atendidos, desconsiderando o contexto social (perpetuando, de alguma maneira, mesmo que não intencionalmente, uma cultura da exclusão, reclusão e repressão ao individualizar uma questão social). A atuação naquela unidade de atendimento socioeducativo, onde permaneciam mais de 70 adolescentes meninos privados de liberdade, me instigou a estudar sobre a organização da política de socioeducação no estado do Paraná, sendo a temática analisada no mestrado realizado no programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, com área de concentração Sociedade, Estado e Educação, ofertado

⁴ OLIVEIRA, R. H. D., **A invisibilidade social e a prática do ato infracional na adolescência - possíveis correlações**. Orientadora: Dra. Lucia Terezinha Zanato Tureck. Trabalho de Conclusão de Curso, Fundação Oswaldo Cruz, Cascavel, 2012.

pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), *campus* Cascavel⁵. Durante esta nova experiência acadêmica foi afluída a necessidade de retomar a atenção em minha profissão, a terapia ocupacional, em específico no contexto em que me encontrava.

O estado do Paraná é um dos estados brasileiros que possui em seu quadro de agentes profissionais do sistema de atendimento socioeducativo o profissional terapeuta ocupacional. Em 2017, 17 dos 18 Centros de Socioeducação (Censes) e 01 das 08 Casas de Semiliberdade possuíam o profissional como membro da equipe técnica. Mediante reiteradas solicitações da categoria, em novembro de 2017 o estado promoveu uma capacitação exclusiva aos terapeutas ocupacionais denominada “A construção da identidade da Terapia Ocupacional na Socioeducação” (MARTINS, 2017). A partir dos momentos de troca entre as profissionais, ficou evidenciada a divergência das terapeutas ocupacionais em relação às suas funções e atividades desenvolvidas nas unidades, assim como o foco de atuação das equipes das unidades socioeducativas. Aquela diversidade dentro da própria categoria de terapeutas ocupacionais me instigou à curiosidade sobre mais detalhes acerca das intervenções das colegas, o que me conduziu, no final de 2018, à seleção para o curso de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

Ainda em 2018, recebi o convite para atuar como diretora uma casa de semiliberdade feminina, a única no estado. Naquele momento, novos desafios surgiram, como a responsabilidade de apresentar as possibilidades de terapeutas ocupacionais em um outro espaço – até então não ocupado anteriormente, no estado do Paraná, por uma terapeuta ocupacional: a gestão de uma unidade socioeducativa; todavia, sem me afastar da reflexão sobre o papel do terapeuta ocupacional como profissional executor das medidas de privação de liberdade propriamente dito. O convite me possibilitou o retorno para Curitiba, minha cidade natal, e as condições concretas para a continuidade de minha jornada acadêmica, pois facilitou (ao menos em parte) minhas viagens para São Carlos, visto que em 2019 iniciei o doutorado em terapia ocupacional. Minha motivação era (e ainda é) o aprofundamento teórico para aprimorar a minha prática profissional. Fui aprovada para ingresso na linha de pesquisa “Redes Sociais e Vulnerabilidades”, permanecendo com foco de estudo no contexto socioeducativo, como no mestrado – agora, porém, voltando a atenção à atuação de terapeutas ocupacionais.

⁵ OLIVEIRA, R. H. D. **A política de socioeducação no estado do Paraná e a transição do sistema estadual de atendimento socioeducativo (2007 - 2015)**. Orientadora: Dra. Ireni Marilene Zago Figueiredo. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Educação, Comunicação e Artes, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2018.

No início de 2020 deixei de ser diretora da Casa de Semiliberdade Feminina de Curitiba e voltei a desenvolver minhas práticas como técnica executora de medida socioeducativa, já na Casa de Semiliberdade Masculina de Curitiba, mas tão logo da minha chegada na unidade, as rotinas e organizações existentes sofreram drásticas alterações, devido à pandemia de Covid-19, sendo que a própria estrutura e funcionamento daquela medida precisaram ser remodeladas. Mesmo assim, as discussões iniciadas com as aulas e orientações do doutorado, no ano anterior, mostravam-se cada vez mais atuais e latentes para o desenvolvimento da minha prática profissional.

Em 2021, em plena construção da tese, surgiu a oportunidade de participação em concurso para cargo de professor substituto da UFPR. As discussões sobre o papel político, inerente à prática profissional nas diferentes instâncias de atuação profissional, contribuiu para a decisão de buscar tal nova atuação, como professora. Poder compartilhar com os alunos os conhecimentos adquiridos nas aulas do doutorado, nos grupos e nas entrevistas com os profissionais têm se mostrado uma experiência de realização, pessoal e profissional, sendo que as reflexões instigadas pelos alunos também me estimulam a dar continuidade à pesquisa e à sistematização do conhecimento em terapia ocupacional.

Assim, essa tese se constrói, composta de reflexões teóricas e experiências práticas pessoais, minhas e de outras terapeutas ocupacionais, que também atuam nas unidades socioeducativas de privação de liberdade em diferentes locais do Brasil, buscando maior compreensão sobre a nossa prática profissional no contexto socioeducativo.

O texto desta tese está constituído em sete capítulos, que tem a proposta de apresentar e discutir sobre as instituições de controle e privação de liberdade, correlacionando tal realidade às discussões relativas à terapia ocupacional, em especial à terapia ocupacional social. Cada capítulo é antecedido por uma imagem, considerando que o conhecimento e a reflexão não se limitam às estratégias de escrita e leitura, mas estão envolvidos em todas as esferas de relação do sujeito com o mundo. Neste sentido, o capítulo inicial, denominado *As instituições e a questão intelectual: A função social do técnico* propõe a reflexão sobre as estruturas sociais e de controle – as instituições –, apresentando os seus profissionais trabalhadores como intelectuais, que buscam o rompimento do consenso, possível através da tomada de consciência da realidade imposta; ou como técnicos mantenedores da lógica dominante.

Considerando que terapeutas ocupacionais são profissionais técnicos dessas instituições, o Capítulo 2 se dedica à compreensão do que significa ocupar este papel. Com o título *Terapeutas ocupacionais como técnicos*, o capítulo tem sua estrutura organizada

discorrendo sobre a construção histórica da terapia ocupacional, sendo que, a partir de tal compreensão, apresenta os delineamentos de uma abordagem a partir da terapia ocupacional social. Ainda considerando o terapeuta ocupacional como técnico em instituições de privação de liberdade de adolescentes, são apresentadas as produções acadêmicas sobre terapia ocupacional e adolescentes autores de ato infracional, em que são exibidos dados acerca do levantamento de literatura referente aos textos sobre terapia ocupacional e atenção a adolescentes autores de ato infracional, publicados no Brasil e no exterior, até 2019. Por fim, este capítulo se dedica a explorar os fundamentos jurídico-legais sobre a atuação do terapeuta ocupacional nas medidas privativas de liberdade no Brasil – compreendendo que a discussão sobre a atuação profissional, com esta categoria específica, existe desde a organização do próprio Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Para discutir profundamente a atuação profissional do terapeuta ocupacional na realidade das medidas de privação de liberdade, é necessário o conhecimento sobre o sistema de atendimento específico e sobre a própria política de socioeducação nacional; sendo, o terceiro capítulo desta tese, direcionado para esta compreensão. Intitulado *O sistema de atendimento socioeducativo brasileiro*, o capítulo apresenta um resgate histórico das políticas de atendimento socioeducativo, desde o Código de Menores até as legislações atuais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Discorre, então, sobre as diferentes medidas socioeducativas direcionadas aos adolescentes – sujeitos aos quais são atribuídas as autorias de atos infracionais –, com atenção especial à semiliberdade e à internação, reconhecidas como medidas privativas de liberdade. Para compreender quem são esses adolescentes⁶ inseridos nas unidades socioeducativas, descreve-se o perfil identificado na realidade nacional, assim como a correlação entre os atos infracionais e a privação de liberdade. A reflexão sobre as próprias instituições também é proposta neste capítulo, sendo que o panorama das unidades socioeducativas brasileiras é apresentado, com objetivo de fomentar a consciência sobre a realidade vivenciada por esses adolescentes.

Os três capítulos iniciais da tese apresentam-se como estruturantes da pesquisa de campo, apresentada no Capítulo 4: *Percurso metodológico*. São detalhados os trajetos percorridos, desde o planejamento das estratégias de pesquisa até a aproximação às terapêuticas

⁶ Considerando que a grande maioria dos adolescentes em situação de privação de liberdade são do sexo masculino, nesta tese optou-se por utilizar a identificação no gênero masculino, sem desconsiderar as adolescentes meninas privadas de liberdade.

ocupacionais atuantes no sistema de atendimento socioeducativo brasileiro. Este caminho envolveu a identificação das profissionais; aproximação, convite, envio e resposta de questionário por parte das profissionais localizadas; elaboração e efetivação de oficinas com profissionais de diferentes regiões do Brasil; acrescidas por entrevistas individuais. Por fim, as profissionais foram convidadas a participar de um encontro síntese em que foram apresentadas as categorias preliminares de discussão que estruturam esta tese.

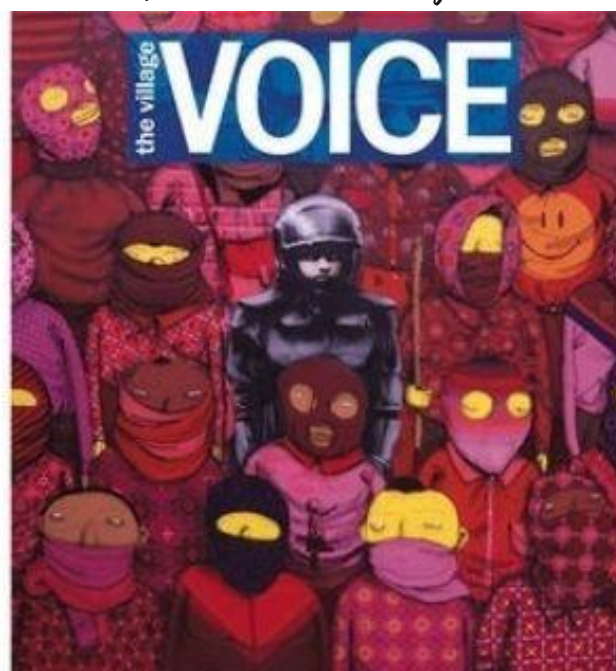
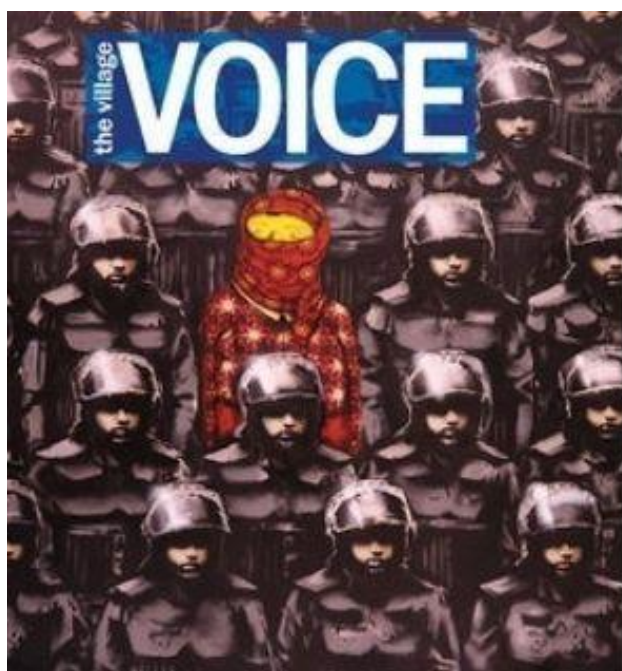
Ainda, o quinto capítulo apresenta os dados levantados por meio do questionário disponibilizados às profissionais atuantes nas unidades de privação de liberdade. Denominado *Terapeutas ocupacionais no sistema socioeducativo: uma primeira aproximação*, o capítulo apresenta a identificação das profissionais, assim como dados sobre suas práticas e atuações nas unidades. Neste capítulo, também, são discutidas especificidades do trabalho e as percepções das profissionais sobre a área de atuação.

A partir dos dados obtidos pelas diferentes estratégias de levantamento de dados, foram identificados divergentes categorias e temáticas para discussão, apresentadas no Capítulo 6 sob o título *O encontro com as terapeutas ocupacionais: reflexões sobre a prática profissional nas medidas privativas de liberdade*. Neste capítulo, as análises se compartmentam na compreensão sobre o exercício profissional dentro do dispositivo de controle que são as unidades de privação de liberdade, seguidas pela contradição entre a natureza do sistema socioeducativo e uma possível ação terapêutica-ocupacional, considerando práticas de saúde e propostas de ação social identificadas pelas profissionais. Ressaltam-se as identificações de terapeutas ocupacionais como profissionais voltadas à atenção à saúde dos adolescentes e à concepção das profissionais como articuladoras sociais, também sendo discutido o que é possível às profissionais dedicadas ao questionamento da lógica instaurada. Este capítulo, portanto, é ilustrado pelos excertos e percepções das profissionais que, por meio do questionário e das participações nas oficinas e entrevistas, puderam expor e compartilhar suas percepções da realidade concreta vivenciada, assim como das possibilidades de vida e existência dos adolescentes e da própria categoria profissional, quando se pensa a prática profissional na realidade da socioeducação.

O capítulo final desta tese, *Análises e reflexões: indicativos de um caminho a percorrer*, apresenta as considerações do trabalho desenvolvido, defendendo a tese de que terapeutas ocupacionais podem contribuir com os objetivos previstos pelo SINASE por meio de sua especificidade profissional, notadamente nos de processos que visem autonomia, emancipação, inserção e participação social dos adolescentes. Para tanto, a concepção teórica e metodológica

da terapia ocupacional social mostra-se como referencial organizativo para tal ação profissional.

Capa da revista The Village Voice - Os Gêmeos e Banksy (2013)



1 AS INSTITUIÇÕES E A QUESTÃO DO INTELLECTUAL: A FUNÇÃO SOCIAL DO TÉCNICO

Durante séculos, loucos, criminosos, prostitutas, homossexuais, alcoólatras, ladrões e estranhos haviam compartilhado o mesmo lugar em que a natureza diferente de suas 'anormalidades' estava oculta e nivelada por um elemento comum a todos: o desvio da "norma" e de suas regras, unido da necessidade de isolar o anormal do comércio social. [...] Loucura e crime juntos representavam a parte do homem que tinha que ser eliminada, circunscrita e escondida, até que a ciência não estabelecesse claramente a divisão através da individualização das várias características específicas⁷ (BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a, p. 80, tradução livre).

As sociedades têm buscado diferentes formas de organização e estabelecido normas de controle dos indivíduos, com o intuito de manter o funcionamento social direcionado pela lógica capitalista. Com base nas relações sociais, é criado um conjunto de instituições que estabilizam e direcionam os processos sociais, sendo que as normas declaradas ou subentendidas são difundidas nas instituições (na escola, na família, nas fábricas, nos conventos, dentre tantas outras), com o objetivo de incutir nos indivíduos o modo de vida a ser seguido.

Historicamente, para o controle dos indivíduos que não se submetem à lógica social imposta, foram estabelecidas instituições específicas, como manicômios e prisões. Estes espaços, muitas vezes identificados como sendo de cura ou regeneração, apresentam como característica a crença em uma mudança comportamental através da instauração do isolamento social dos sujeitos. Tais instituições se transformaram com o passar dos anos, acompanhando as lutas sociais que, igualmente, exigiram mudanças das práticas sociais. A assistência direcionada aos loucos transformou-se em cuidados com a saúde mental, culminando na reorientação e reestruturação dos manicômios e instituições totais com estas características, movimento tal denominado de reforma psiquiátrica (ALVES *et al.*, 2020; NICÁCIO, 2003).

A compreensão do próprio significado de reforma psiquiátrica não é unívoca, uma vez que remete às possibilidades históricas e culturais nas quais se forjam os diferentes projetos institucionais, aos valores, às finalidades éticas e à relação Estado-cidadãos na qual se inscrevem as políticas públicas, bem como às diferentes formas de compreensão e interpretação do significado dos saberes psiquiátricos e psicológicos (NICÁCIO, 2003, p. 35).

⁷ “Durante siglos, locos, delincuentes, prostitutas, homosexuales, alcohólicos, ladrones y extraños habían compartido el mismo lugar en donde la diferente naturaleza de sus “anormalidades” era ocultada y nivelada por un elemento común a todos: la desviación de la “norma” y de sus reglas, unida a la necesidad de aislar al anormal del comercio social. (...) Locura y delincuencia representaban juntas la parte del hombre que debía ser eliminada, circunscrita y escondida, hasta que la ciencia no estableció claramente la división a través de la individualización de los diversos caracteres específicos” (BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a, p. 80).

Em relação às práticas direcionadas aos indivíduos transgressores da lei, o poder e as práticas disciplinares atuais estão mais sofisticados se comparados aos da época do suplício, vivenciada até o final do século XVIII, amplamente descrita por Foucault (1987) em sua obra “Vigiar e Punir”. Porém, mesmo em um contexto de transformações socioculturais produzidas pelo desenvolvimento tecnológico, as instituições voltadas à vigilância, punição e controle social ainda são presentes e preponderantes em nossa sociedade. O suplício – identificado por castigos físicos violentos e humilhações públicas – era uma das práticas utilizadas para punição dos desviantes da lei, sendo a privação de liberdade para garantir que o preso não fugisse, também utilizada como espaço para prática de torturas visando confissões. A medida do sofrimento causado pelo suplício relacionava-se com a gravidade do ato praticado, objetivava, ainda, deixar uma marca no corpo do supliciado – fazendo com que não se esquecesse jamais de sua pena, assim como fazendo com que terceiros identificassem qual seria o seu destino, caso também cometessem infrações (FOUCAULT, 1987). Logo, o supliciado deveria servir como “exemplo” aos demais que objetivassem cometer crimes.

Com a chegada do século XIX e promulgações de novos códigos referentes à justiça para com os condenados, modificou-se o estilo penal existente, de modo que as penas passaram a adotar, então, um caráter essencialmente corretivo, não sendo mais o corpo o alvo principal da repressão. Como apresenta Foucault (1987, p. 13): “A punição vai-se tornando, pois, a parte mais velada do processo penal, provocando várias consequências: deixa o campo da percepção quase diária e entra no da consciência abstrata [...] a mecânica exemplar da punição muda as engrenagens”. Assim, quanto maior a punição, maior seria o controle sobre o sujeito, sobre o lugar (inclusive geográfico) que ocupava, e sobre a atividade que exercia. A pena direcionada ao infrator não se relacionava mais ao sofrimento físico, passando a se identificar à restrição da liberdade. Com o fim do suplício, o poder de punição se funde ao poder disciplinar, que objetiva colocar o infrator em uma posição submissa e produtiva (FOUCAULT, 1987).

Apesar de Foucault apresentar um modo pré-dialético de conceber o mundo e as suas estruturas⁸, tendo em sua perspectiva categorias como sociedade disciplinar, do poder e seus pontos de resistência, não abordando o imperialismo, o capitalismo e a luta de classe

⁸ Alessandrini (2018, p. 9) aponta que, para Foucault, o “conflito possui uma natureza eterna, privada de desenvolvimento e progresso (uma eterna luta entre senhores e escravos, onde os senhores são sempre os mesmos senhores e os escravos sempre os mesmos escravos). Segundo o filósofo francês, parecem não existir, no caminho da humanidade, reais processos de emancipação, nem autênticas forças revolucionárias”.

(ALESSANDRONI, 2018); contudo, é inegável sua contribuição sobre as práticas das instituições em relação aos indivíduos, alicerçadas no controle e nos mecanismos de vigilância como instrumentos de poder. Ainda mais, Galheigo (2003, p. 106) identifica que, mesmo Foucault registrando que as relações do saber e do poder se manifestam nas formas de controle social através da disciplinarização e normatização, estas só são reconhecidas através de uma análise aprofundada das relações cotidianas. O filósofo francês identificou que no início do século XIX “penetramos na época da sobriedade punitiva” (FOUCAULT, 1987a, p. 18). O fundamento disciplinar observado nas instituições prisionais desde o início do século XIX permanece até a atualidade, sendo aplicado também nas instituições de encarceramento juvenil, psiquiátricas e internatos (em suas diferentes origens), incorporado como estratégia de organização institucional. A dominação, o aumento da alienação social, a mistificação ideológica e a adaptação sociocultural observadas em tais espaços são funções das instituições sociais em nossa sociedade fundamentada em conceitos burgueses (BENELLI, 2014).

Em uma sociedade em que a norma é representada pela eficiência e produtividade, quem não responde aos requisitos impostos, acaba por ser colocado em um espaço em que não obstrua o ritmo social idealizado pela lógica capitalista. Assim, a instituição se converte em um organismo produtivo, em que a finalidade e sua justificativa de existência produzem “marginais”. Além disso, é essencial reconhecer a influência predominante da classe social aos quais se destinam as instituições sociais, sejam as prisões, os hospícios, os orfanatos, ou as instituições reeducativas e assistenciais, uma vez que são ocupadas predominantemente pela classe dos proletários e dos subalternos (BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a).

Um exemplo da “representação de classe” sobre os sujeitos aos quais se destinam as instituições é evidenciado quando são analisados os dados do perfil da população prisional brasileira. Segundo informações de junho de 2017 (SILVA, 2019b), 51,3% dos custodiados possuíam apenas o ensino fundamental incompleto, sendo que, em contrapartida, os presos que dispunham de ensino superior completo somavam apenas 0,5%. Neste ínterim, os dados específicos representam privações (ou acessos) ao direito à educação, considerando que, quando somados à informação de que 63,5% da população carcerária nacional é de cor parda ou preta (SILVA, 2019b), evidenciam que a vida social daqueles sujeitos é permeada por diferentes experiências de privações e/ou acessos, explicitando que as intersecções destas vivências e os entrecruzamentos das categorias representam as complexas dinâmicas de poder existentes (MELO; MALFITANO; LOPES, 2020). Ainda sobre os dados referentes à população carcerária, considerando as infrações que refletiram na privação de liberdade, os crimes contra

o patrimônio e os relacionados às drogas são os que se destacam. Dos 697.452 crimes – tentados ou consumados – pelos quais as pessoas privadas de liberdade em celas físicas foram condenadas, ou aguardavam condenação no período de julho a dezembro de 2020, 285.349 foram identificados como crimes contra o patrimônio (40,91% do total) e 208.530 (29,9%) relacionados ao grupo drogas (Leis 6.368/76 e 11.43/06), defronte 105.559 (15,13%) crimes contra a pessoa (BRASIL; SISDEPEN, 2021).

Ao serem analisados os dados referentes à população adolescente, destaca-se que no mesmo ano de 2017 o Brasil possuía 26.109 adolescentes e jovens⁹ no cumprimento de medidas privativas ou restritivas de liberdade identificados no sistema socioeducativo – sistema que regulamenta a execução das sanções direcionadas aos adolescentes autores de ato infracional. Desse total, 40% estão identificados como sendo da cor parda/preta; entretanto, ao examinar profundamente tal dado, observa-se que quase 30% dos adolescentes não têm especificado sua raça/etnia nos registros estaduais. Então, considerando o total de adolescentes e jovens que possuem a identificação de cor/raça nos sistemas (16.716), 63% compõem o grupo de pardos e pretos. Quanto aos atos infracionais¹⁰ que causaram as apreensões, identifica-se que a maioria é contra o patrimônio (38,1% roubo; e 5,6% furto) seguido pelo tráfico de entorpecentes (ato infracional contra a incolumidade pública, 26,5%), como acontece com a população adulta (BRASIL, 2019a)¹¹.

Portanto, assim como ocorre ao investigar os dados sobre a população prisional adulta, a realidade social dos adolescentes privados de liberdade é transpassada pelo entrecruzamento de diferentes marcadores e experiências identificados pelas relações sociais. Estes indivíduos vivenciam situações que representam e materializam os sistemas de opressão e desigualdades e as contradições inerentes à organização social. Basaglia (1986, p. 7) afirma que “O sistema capitalista, além de produzir um aumento dos bens de consumo, bens que são propostos como

⁹ Considerando que o adolescente, após apreendido, pode permanecer no cumprimento da medida socioeducativa até completar 21 anos, respeitando-se o período máximo de 03 anos de cumprimento de cada modalidade de medida aplicada, a população em cumprimento das medidas socioeducativas passa a ser composta por adolescentes e jovens.

¹⁰ De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu art. 103, toda conduta tipificada pela lei como crime ou contravenção, quando praticada por criança ou adolescente, é denominada ato infracional (BRASIL, 1990).

¹¹ Em 2021, o governo federal publicou a “Pesquisa de Avaliação do SINASE - Levantamento Anual do Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE) 2020”, porém o levantamento destinou-se à avaliação do sistema em si, com foco na implementação do SINASE e na forma de execução das medidas de internação e semiliberdade, não trazendo dados concretos relativos à população de adolescentes em cumprimento das medidas de privação de liberdade no país. Por tal motivo, os dados apresentados referenciarão, em sua maioria, o ano de 2017, última disponibilidade via documento público desta informação.

sinais dos graus de bem estar social atingido pela população, produz também um aumento de contradições e com elas um aumento das inaptações à norma”. Assim, aos inadaptados, constroem-se e destinam-se as instituições segregativas, que apresentam em seu cerne o controle dos indivíduos por meio de diferentes tipos de violência (seja explícita, disfarçada ou diluída nas rotinas e práticas institucionais).

O funcionamento das instituições sociais levanta a questão de quem executa suas ações. A divisão histórica entre dirigentes e dirigidos é apresentada por Antonio Gramsci¹². Contrapondo-se às ideias de Foucault – no que diz respeito à estrutura de mundo e de poder –, para Gramsci, o poder é entendido como um conjunto de relações sociais, que envolve a reforma moral e intelectual das classes subalternas, sendo a transformação social uma construção histórica e, não um processo predeterminado (DAGNINO, 2000; NEVES, 2017). Gramsci evidencia que as contradições constituem a estrutura da realidade que, por sua vez, é composta por macro forças em constantemente tensão ou conflito. Fundamentando-se no materialismo histórico proposto por Karl Marx¹³, Gramsci (1999) utiliza-se dos conceitos de estrutura e superestrutura¹⁴ para compreender a organização capitalista da sociedade, assim como sua estrutura social. Assim, não seria possível analisar a realidade entendendo o Estado apenas como um aparelho governamental, visto que as organizações privadas são os espaços onde conflitos e tensões se estabelecem, constituindo a estrutura da atuação da sociedade política e das disputas ideológicas.

O estudo ressalta determinações do conceito de Estado, que é entendido habitualmente

¹² Antonio Francesco Gramsci (1891-1937) foi membro do partido comunista italiano, sendo preso (1926 até 1934) durante o regime fascista de Benito Mussolini. É reconhecido, principalmente, pela produção dos “Cadernos do cárcere”, escritos durante o período em que esteve preso e publicados apenas após seu falecimento. O autor dedicou-se à reflexão acerca da concepção marxista de Estado. Realizou crítica ao determinismo econômico e ao materialismo filosófico e direcionou seus estudos aos aspectos culturais da sociedade.

¹³ Karl Heinrich Marx (1818-1883) foi um filósofo, sociólogo e economista, que tinha como objeto de estudo a sociedade e suas relações, as ideias socialistas e a economia política. Em suas reflexões, Marx parte da materialidade social, ou seja, das condições de produção e reprodução da vida social. Compreende o trabalho como a atividade que faz a mediação entre os seres humanos e a natureza, através da produção das condições materiais necessárias para a existência da vida em sociedade. Desenvolveu teorias sobre a sociedade, a economia e a política, assim como sobre as tensões inerentes ao capitalismo e sociedade de classes.

¹⁴ Como apresentado no prefácio de “Para a Crítica da Economia Política” (MARX, 1859, p. 2), “na produção social da sua vida os homens entram em determinadas relações, necessárias, independentes da sua vontade, relações de produção que correspondem a uma determinada etapa de desenvolvimento das suas forças produtivas materiais. A totalidade destas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se ergue uma superestrutura jurídica e política, e que correspondem determinadas formas da consciência social”. Porém, para Gramsci, a estrutura não determina, por si só, as formações econômicas e sociais, considerando que elas se organizam na relação dialética entre a base material e a superestrutura social, sendo que, por meio desta concepção, a sociedade civil não está relacionada à base estrutural, mas à superestrutura (MARTINS, 2013).

como Sociedade política (ou até como aparato coercitivo para enquadrar a massa popular, segundo o tipo de produção e a economia de um momento dado) e, não como um equilíbrio da Sociedade política com a Sociedade civil (ou hegemonia de um grupo social sobre a inteira sociedade nacional, exercida através das organizações chamadas privadas, como a igreja, os sindicatos, as escolas etc.); precisamente, na sociedade civil, nomeadamente, operam os intelectuais (GRAMSCI, [s.d.], p. 157).

Toda forma social tem o seu homo oeconomicus, isto é, uma atividade econômica própria. [...] Entre a estrutura econômica e o Estado com a sua legislação e a sua coerção, está a sociedade civil, e esta deve ser radical e concretamente transformada não apenas na letra da lei e nos livros dos cientistas; o Estado é o instrumento para adequar a sociedade civil à estrutura econômica, mas é preciso que o Estado “queira” fazer isto, isto é, que o Estado seja dirigido pelos representantes da modificação ocorrida na estrutura econômica (GRAMSCI, 1999, p. 323–324).

Gramsci ampliou o conceito de Estado proposto no original marxista-leninista¹⁵ (DAGNINO, 2000; ROCHA; COSTA, 2016), entendendo que a sociedade civil e a sociedade política compõem o Estado Integral, variável essencial para a compreensão da sociedade capitalista. Dessa maneira, o Estado Integral atua dialeticamente, como instrumento para expandir o poder da classe dominante no exercício da força repressiva para manutenção dos grupos subordinados de maneira desorganizada e fraca, e a sociedade civil apresenta-se como referência na disputa e luta pela democracia.

Por enquanto, podem-se fixar dois grandes “planos” superestruturais: o que pode ser chamado de “sociedade civil” (isto é, o conjunto de organismos designados vulgarmente como “privados”) e o da “sociedade política ou Estado”, planos que correspondem, respectivamente, à função de “hegemonia” que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e àquela de “domínio direto” ou de comando, que se expressa no Estado e no governo “jurídico” – essas funções são precisamente organizativas e conectivas (GRAMSCI, 2001, p. 20–21).

Através da observação da existência de grupo distintos, dominante e subalternos, e da presença de desigualdade e da luta de classes, o autor pontua a necessidade de uma transformação social, que se dará pela formação dos trabalhadores a partir do engajamento na organização das práticas sociais. Assim, Gramsci destaca a possibilidade de uma classe, seja ela dominante ou subalterna, de elaborar sua visão de mundo, capaz de estruturar o campo de

¹⁵ Para a ideologia Marxista-Leninista, a estrutura política é fundamentada em um partido único comunista com foco no desenvolvimento do socialismo e, posteriormente, o comunismo, que tem como política o centralismo democrático.

lutas e determinar frentes de intervenção, articulando alianças e possibilitando a construção de uma hegemonia.

Neste sentido, Sobral e Ribeiro (2020, p. 94) apontam que “Pode-se elaborar, portanto, que hegemonia, no âmbito gramsciano, é a preponderância da sociedade civil sobre a sociedade política”. Além da estratégia para obtenção de domínio ideológico e de poder, a hegemonia se refere à racionalidade de classe por meio da expansão dos interesses, que inicialmente eram restritos à classe em si, às demais classes, de maneira a identificá-los como comuns a todos (ALIAGA, 2020a), sendo que a universalização da perspectiva de se observar o mundo por parte de uma classe representa o processo de hegemonia.

Também fundamentados em Gramsci, sob uma base materialista histórica, Franco Basaglia e Franca Ongaro Basaglia¹⁶ (1987a) discutem as instituições e suas possibilidades de transformações, apontando que cada serviço é projetado para servir aos organizadores e à organização em si, mais do que aos seus usuários, quando ancorados na base do capital. Se as instituições criadas e programadas para prevenção são também em sua essência produtoras de enfermidades e anormalidades, acabam por se tornar espaços de afirmação de poder e instrumentos de controle através da enfermidade. Logo, “Curar, nesta sociedade, significa adaptar as pessoas aos fins que elas rejeitam, significa portanto, ensiná-las a não protestar mais, adaptá-las à sociedade”¹⁷ (SARTRE *apud* BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a, p. 44, tradução livre). Nestas instituições, sejam hospitais, prisões, manicômios, fábricas ou escolas, se perpetuam os “Crimes da Paz”, reproduzidos em nome da ordem e da defesa do ser humano (BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a). Porém, tal ser humano a quem se quer defender não é o ser real, mas quem se idealiza existir após o processo de cura, doutrinação e recuperação.

Ademais, a reclusão é vista como alternativa para situações de desvio, desde as promovidas pela perspectiva da saúde mental ou pela degradação moral. O encarceramento, então, passa a ser entendido como uma conquista da ciência, já as instituições passam a ter a tarefa de garantia da manipulação, entrelaçando manipulados e manipuladores, controlados e

¹⁶ Franco Basaglia (1924-1980) foi um psiquiatra italiano. Franca Ongaro Basaglia (1928-2005) foi uma socióloga, escritora e ativista. Através das experiências e atuações nos serviços de saúde mental, em específico em hospital psiquiátrico, juntamente a outros profissionais, promoveram a discussão e mudanças conceituais referentes ao tratamento dos doentes mentais italianos, promovendo uma reforma no sistema de saúde mental que se tornou referência mundial. Através da Lei nº 180, de 1978 (Lei Basaglia), estabeleceu-se a abolição dos hospitais psiquiátricos na Itália.

¹⁷ “Curar, en esta sociedad, significa adaptar a las personas a los fines que ellas rechazan, significa por lo tanto, enseñarlas a no protestar más, adaptarlas a la sociedad” (SARTRE *apud* BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a, p. 44).

controladores. Os conflitos sociais são transformados em problemas individuais, de ordem psicológica, da medicina e da assistência, sendo a atuação voltada ao controle do desviante.

Refletindo sobre a lógica da correção, que orienta e fundamenta tanto o sistema manicomial quanto o sistema penal, e conseqüentemente o socioeducativo, também apoiado na análise do sistema carcerário italiano, Aggattatis (1987) compartilha:

O conceito de correção parte do pressuposto de que o "agente" do crime é o indivíduo singular: ele e somente ele é "culpado" do delito. Entre um "acontecimento" criminoso, uma "ação" e um "agente", é estabelecido um "nexo de causalidade" e neste nexo o crime vive como "entre" si mesmo. Ente produzido por "livre arbítrio". Desta forma, qualquer elo "etiológico" entre o crime e a sociedade é cortado. Isso significa, entre outras coisas, que a "sociedade" não é de forma alguma responsável pelo crime; ela é "inocente", como inocentes são todos os cidadãos que fazem parte da sociedade. A sociedade não é de forma alguma uma "causa" do crime, ela "se defende" do crime e depois toma medidas para "redimir" o infrator de acordo com os preceitos morais e educacionais ensinados pela escola e pela Igreja. Portanto, a sociedade, diante do crime, se estabelece como "entre a moral", ou seja, como Estado. Ela reage ao mal (sanção, pena) mas para [fazer] o bem (reeducação). **Por meio desse tipo de operação, não apenas as causas sociais do crime (marginalização, desemprego, instigações culturais da sociedade de consumo, etc.) são colocadas entre parênteses e anuladas (para desempenhar, na melhor das hipóteses, o papel de "mitigadoras"; quando não jogam especificamente agravantes), mas a sociedade se exime de toda a responsabilidade** (AGGATTATIS, 1987, p. 221, tradução livre, negrito nosso).

Devido à dificuldade de aceitação do condenado como sujeito, tomando-o como objeto que não pode manifestar suas demandas e pretensões, pela lógica da correção, ele deve se anular e se transformar em alguém sem desejos, o que, evidentemente, contraria qualquer lógica libertadora do respeito à pessoa humana. Contextualmente, o modo capitalista de produção traz consigo um modo capitalista de pensar: na sociedade onde há marginalização e exclusão, a lógica carcerária não pode ser distinta da lógica social (AGGATTATIS, 1987). Ainda, Yazbek (2014) complementa que a economia capitalista renova as formas de controle social visando a garantia do consenso e, para isso, necessita da influência de determinados agentes sociais sobre o cotidiano de vida dos indivíduos, reforçando, assim, a internalização de normas e comportamentos legitimados socialmente. Neste contexto, a função hegemônica das instituições seria, em última instância, o controle e a eliminação do diferente, sendo tal proposta efetivada por intermédio de instrumentos, mais ou menos explícitos, mais ou menos sofisticados.

Transpondo este pensamento para a realidade das medidas socioeducativas, identifica-se que a "sanção jurídico-penal, que cumpre tal qual a pena criminal o papel de controle social,

procurando evitar a prática de novos atos infracionais por adolescentes e ao mesmo tempo diminuir a vulnerabilidade do próprio adolescente infrator ao sistema tradicional de controle” (SPOSATO, 2004, p. 12). A influência sobre o cotidiano dos adolescentes – que infringiram uma norma socialmente imposta e, então, lhes foi aplicada uma sanção –, se dá através da ação do Estado justificada pelo controle social¹⁸. A finalidade predominante das instituições e dos que nela trabalham, conseqüentemente, torna-se, de forma hegemônica, a proteção do grupo dominante, obtida mediante destruição dos elementos que se encontram como obstáculos da ordem social (BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a). Em outros termos, o objetivo configura-se em manter um ambiente acrítico e totalmente identificado com as leis elaboradas pelos dominantes. O Estado, sendo veiculado como instância de ordem e de autoridade superior sobre a sociedade civil por intermédio das instituições sociais e políticas, ajuda a manter e reproduzir as estruturas sociais alicerçadas na ótica dos seus interesses (PIRES, 2019; YAZBEK, 2014).

Destaca-se que, assim como a enfermidade, a transgressão às leis é produto histórico-social. “Como é evidente são sempre os marginais os que não têm poder econômico para se opor, os que não tem um espaço privado onde viver sua inadaptação, são eles que caem sob as sanções mais rigorosas” (BASAGLIA, 1986, p. 6). A partir desta lógica, aos burgueses infratores, o delito é entendido como “produto histórico social”, não como fato natural, mas tendo e sendo aceitas justificativas para o acontecimento; se a transgressão é cometida por sujeitos pertencentes à classe não-burguesa, a delinquência é entendida como inerente ao indivíduo pobre, em uma explicação quase que fundamenta na biologia (MISSE, 2010).

Contudo, tais argumentos desprezam que as situações de desigualdade são resultado da distribuição díspar da riqueza, acessada por poucos, que também detêm o poder (BONALUME; JACINTO, 2019). Desta forma, há uma dialética envolvida, em que os ditos marginalizados são quem sofrem as sanções mais rigorosas, sendo igualmente identificados como aqueles que representam uma ameaça em potencial. A atitude adotada pelo Estado para gerir a miséria através da criminalização da pobreza se explicita na identificação das políticas sociais em instrumentos de controle e violência, expressos, por exemplo, no encarceramento e repressão ofensiva de determinados grupos da população – no Brasil, predominantemente identificados

¹⁸ Atenta-se para a definição de controle social como um conjunto de intervenções que objetivam controlar e conter as ações sociais dos sujeitos considerados desviantes, por meio de ações punitivas, coercitivas e sanções. Vale destacar outro uso da expressão “controle social”, entendida como a participação da sociedade na administração pública, com foco no acompanhamento e fiscalização das ações governamentais.

com os negros, jovens e moradores da periferia. Observa-se, neste ínterim, que os diferentes marcadores (como o gênero, a classe e a raça) são fatores que servem como elementos para um sistema de classificação, hierarquização e perpetuação das desigualdades.

Ao refletir sobre tal questão sobre a população adolescente, Feitosa (2019) evidencia que adolescentes das diferentes classes sociais cometem infrações, mas são os filhos da classe trabalhadora: são sentenciados a cumprir as sanções jurídico-penais. Ademais, Misse (2008, p. 9) descreve a lógica de “acumulação social da violência”, em que fatores sociais e acumulação de desvantagens se retroalimentam, causando incriminação de determinados indivíduos e tipos sociais. A dinâmica, portanto, fortalece uma cultura na qual há a identificação da violência em certos sujeitos criminais produzidos em contextos sócio históricos específicos.

Quando se supõe que um tipo social é propenso a cometer um crime, funde-se o referido evento com o possível autor, mesmo que o evento não tenha se concretizado efetivamente. Assim, é criada a “possibilidade de que um sujeito torne-se identificado com o ‘crime em geral’, e que ele (e suas extensões como tipo social) torne-se assujeitado ao ‘crime’ que ainda não ocorreu” (MISSE, 2008, p. 380) e que poderia nem ocorrer. Tal processo social é identificado pelo autor como “sujeição criminal”.

Nesta lógica, a identificação dos sujeitos como criminosos antes mesmo de que haja qualquer vinculação com situações infracionais – e, caso estas ocorram, que almeja a privação e a apartação social daquele indivíduo – ele não é considerado como alguém que comete crimes, mas como aquele que “carrega” o crime em sua própria alma (MISSE, 2010). Todo esse processo é reconhecidamente uma construção social, em que os rótulos e estigmas impostos ou resultantes das relações sociais são

[...] potencializados por um ambiente de profunda desigualdade social, forte privação relativa de recursos de resistência (ou ocultação social) à estigmatização e pela dominação (mais que apenas pelo predomínio) da identidade degradada sobre todos os demais papéis sociais do indivíduo (MISSE, 2010, p. 23).

Apresentando o conceito de sujeição criminal, Misse (2010) evidencia processos de rotulação, estigmatização e tipificação de identidade social, agravados por vivências em ambiente de desigualdade social profunda, privação de recursos e dominação da identidade e de papéis sociais dos indivíduos. A partir de tal processo, podendo as características sociais do indivíduo serem generalizadas a outros sujeitos como ele, tem-se a criação de um “tipo social” estigmatizado. Assim,

[...] a sujeição criminal é mais que o estigma, pois não se refere apenas aos rótulos, à identidade social desacreditada, à incorporação de papéis e de carreiras pelo criminoso (como na “criminalização secundária” de Lemert). Ela realiza a fusão plena do evento com seu autor, ainda que esse evento seja apenas potencial e que efetivamente não tenha se realizado. É todo um processo de subjetivação que segue seu curso nessa internalização do crime no sujeito que o suporta e que o carregará como a um “espírito” que lhe tomou o corpo e a alma (MISSE, 2008, p. 380).

Quem está estigmatizado, habitualmente é mais exposto e não possui força econômica, social e cultural para se opor ao exigido a ele – a perfeição da conduta e do comportamento (BASAGLIA, 1986; BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a). Concretiza-se a criminalização das necessidades, em que o desvio e o comportamento considerado anormal são classificados como crimes, pois poderiam ser perigosos; logo, as instituições criadas para cura e reabilitação incorporam o crime, em nome da prevenção desta periculosidade. A lógica se aplica tanto aos adultos quanto à população adolescente e juvenil.

No sistema estruturado para o controle da ordem social, uma gama de profissionais é, então, necessária para o atendimento da população reclusa nas diversas instituições e sob a ação do Estado, assim como fora delas. Denominados como “intelectuais” por Gramsci (2001), ou “técnicos”, por Basaglia e Ongaro Basaglia (1987a), personificam a função de avaliar os comportamentos, identificando-os como normais ou desviantes, e buscam mecanismos para controlar os desvios observados.

Os intelectuais são os “prepostos” do grupo dominante para o exercício das funções subalternas da hegemonia social e do governo político, isto é: 1) do consenso “espontâneo” dado pelas grandes massas da população à orientação impressa pelo grupo fundamental dominante à vida social, consenso que nasce “historicamente” do prestígio (e, portanto, da confiança) obtido pelo grupo dominante por causa de sua posição e de sua função no mundo da produção; 2) do aparelho de coerção estatal que assegura “legalmente” a disciplina dos grupos que não “consentem”, nem ativa nem passivamente, mas que é constituído para toda a sociedade na previsão dos momentos de crise no comando e na direção, nos quais desaparece o consenso espontâneo (GRAMSCI, 2001, p. 21).

Gramsci (2001), ao refletir sobre a função de intelectuais na sociedade, expõe que todo ser humano contribui para manter ou para modificar a concepção de mundo hegemônica, mesmo que de maneira não consciente. Para o autor, os intelectuais têm importante papel nos processos de formação da consciência crítica e na organização social por lutas e ações políticas, considerando que todas as pessoas são intelectuais, mas nem todas desempenham na sociedade a função de intelectuais. Os intelectuais apresentam um “caráter mediador” entre as classes sociais e o Estado, organizando funções em diferentes campos, tais como: produção, cultura,

político-administrativo, dentre outros (DURIGUETTO, 2014). São os intelectuais, os responsáveis por disseminar e/ou elaborar uma concepção de mundo articulada aos grupos sociais ou às classes sociais vigentes, dependendo de suas características e julgamentos. Assim, Gramsci (2001) apresenta que:

Todo grupo social, nascendo no terreno originário de uma função essencial no mundo da produção econômica, cria para si, ao mesmo tempo, organicamente, uma ou mais camadas de intelectuais que lhe dão homogeneidade e consciência da própria função, não apenas no campo econômico, mas também no social e político: o empresário capitalista cria consigo o técnico da indústria, o cientista da economia política, o organizador de uma nova cultura, de um novo direito, etc., etc. (GRAMSCI, 2001, p. 15).

Ao tratar dos intelectuais, Gramsci (2001) os diferencia entre “intelectuais tradicionais” e “intelectuais orgânicos”, definindo diferenças fulcrais entre as duas naturezas.

A relação entre os intelectuais e o mundo da produção não é imediata, como ocorre no caso dos grupos sociais fundamentais, mas é “mediatizada”, em diversos graus, por todo o tecido social, pelo conjunto das superestruturas, do qual os intelectuais são precisamente os “funcionários”. Seria possível medir a “organicidade” dos diversos estratos intelectuais, sua conexão mais ou menos estreita com um grupo social fundamental, fixando uma gradação das funções e das superestruturas de baixo para cima (da base estrutural para o alto) (GRAMSCI, 2001, p. 20).

Os intelectuais tradicionais são, desse modo, identificados como os que se vinculam e representam a um dado grupo social que ocupa o poder, expressando os interesses específicos desta categoria, onde predomina a intensão de continuidade das práticas sociais hegemônicas existentes. Já os intelectuais orgânicos foram descritos pelo autor como os nascidos na mesma base industrial de seu grupo econômico – ou seja, identificados com sua classe de origem, a não-hegemônica – e capazes de serem porta voz de classes sociais. Sobre a relação de organicidade entre o indivíduo e sua base estrutural, apresenta que:

[...] a organicidade de pensamento e a solidez cultural só poderiam ocorrer se entre os intelectuais e os simples se verificasse a mesma unidade que deve existir entre teoria e prática, isto é, se os intelectuais tivessem sido organicamente os intelectuais daquelas massas, ou seja, se tivessem elaborado e tornado coerentes os princípios e os problemas que aquelas massas colocavam com a sua atividade prática, constituindo assim um bloco cultural e social (GRAMSCI, 1999, p. 100).

O intelectual tradicional caracteriza-se pela representação da ética e da política, enquanto o intelectual orgânico se caracteriza por uma ligação aos modernos grupos sociais. O autor ainda afirma que a diferença entre os dois tipos é, essencialmente, o compromisso de

classe assumido ou não, e, conseqüentemente, a definição de posição quanto à formação social hegemônica existente.

Considerando, então, que as instituições como a escola, igreja, família e outras da sociedade civil são espaços utilizados para difusão ideológica, de concepções de mundo e de comportamento, seja pela manutenção das estruturas ou pelo rompimento das práticas vigentes, Gramsci defende que todo grupo social cria para si uma ou mais camadas de intelectuais. Porém, de acordo com processos históricos habituais concretos, as camadas que tradicionalmente “produzem” os intelectuais são as da pequena e média burguesia.

Os sujeitos subalternos, por se encontrarem distantes do acesso aos capitais educacionais, culturais e econômicos, uma vez que possuem saberes destinados exclusivamente à técnica e não à política, estão permanentemente sujeitos à influência dos grupos dominantes, que visam a manutenção desta organização e divisão do trabalho, não conseguindo constituir seus próprios intelectuais (OLIVEIRA, 2018b). Sobre tal reflexão, Gramsci (1999) propõe que

Seria interessante estudar concretamente, em um determinado país, a organização cultural que movimenta o mundo ideológico e examinar seu funcionamento prático. [...] A escola — em todos os seus níveis — e a Igreja são as duas maiores organizações culturais em todos os países, graças ao número de pessoas que utilizam. Os jornais, as revistas e a atividade editorial, as instituições escolares privadas, tanto as que integram a escola de Estado quanto as instituições de cultura do tipo das universidades populares. Outras profissões incorporam em sua atividade especializada uma fração cultural não desprezível, como a dos médicos, dos oficiais do exército, da magistratura. Entretanto, deve-se notar que em todos os países, ainda que em graus diversos, **existe uma grande cisão entre as massas populares e os grupos intelectuais, inclusive os mais numerosos e mais próximos à periferia nacional, como os professores e os padres. E isso ocorre porque o Estado, ainda que os governantes digam o contrário, não tem uma concepção unitária, coerente e homogênea, razão pela qual os grupos intelectuais estão desagregados em vários estratos e no interior de um mesmo estrato** (GRAMSCI, 1999, p. 112, negritos nossos).

A observação da cultura como conceito de dimensões ampliadas, a partir da análise gramsciana, articula-se com a vida humana de maneira intrínseca, devendo ser considerada fundamental pelo cenário político. A definição de intelectual não se finda nas atividades intelectuais em si, mas no conjunto de relações em que estas atividades estão envolvidas, como as sociais, sendo que a “a passividade intrínseca do homem da massa passa a ser interpretada como uma condição ética e política de subalternidade, histórica e socialmente determinada” (ALIAGA, 2011, p. 168).

Neste sentido, Gramsci (1999) registra o pensamento de que a filosofia não deve ser

vista como atividade intelectual própria de filósofos profissionais ou cientistas, mas que os indivíduos consigam elaborar uma concepção de mundo de forma ativa, crítica e consciente, não se resumindo a aceitar determinações externas de maneira passiva. Refletindo sobre a temática, Duriguetto (2014, p. 275) aponta que a explicação dicotômica de pensar a ação, uma vez que “é de natureza histórico-social e está relacionada ao fato de um grupo social, por razões de submissão e subordinação intelectual, incorporar como sua uma concepção de mundo de outro grupo social”. Com isso, a unidade entre a concepção de mundo – também entendida como teoria – e a ação no mundo – vista como prática –, torna-se um dos elementos que possibilita as constituições dos intelectuais de um determinado grupo, assim como permite a criação de sua identidade filosófica.

Sendo definida pela conservação ou construção de projetos hegemônicos de classe, a função dos intelectuais está organicamente relacionada à configuração do Estado. Cabe aos intelectuais legitimar a posição de classe do grupo social, bem como atuar no espaço econômico e estatal, validando o projeto societário idealizado pelo grupo social. Sejam identificados como intelectuais, por Gramsci, ou técnicos, por Basaglia, tais profissionais passam a ter o papel de organizadores das relações, por estarem diretamente inseridos na dinâmica social, sendo essenciais na manutenção, ou não, da lógica vigente.

Tanto quanto os demais profissionais, os terapeutas ocupacionais assumem papéis e posicionamentos em defesa de algum referencial, também cumprindo uma função ideológica. Neste sentido, reitera-se o questionamento realizado por Medeiros (2000, p. 63), ao discutir sobre o processo de produção e uso de conhecimento profissional, quando problematiza: “Ao nos propormos a indagar sobre os conhecimentos da T.O. devemos então nos perguntar sobre quais tem sido suas clientelas: a mercê de quem ela trabalha, qual é a finalidade do tratamento proposto? Se ela tem uma finalidade, ela é ideológica nesse sentido”.

Nesta tese, ademais, optou-se por utilizar o termo “técnico” para identificar o grupo de profissionais que atua com adolescentes no contexto da privação de liberdade, considerando que é um dos termos utilizado atualmente na legislação e na literatura brasileira, porém identificando-os ao referencial proposto por Gramsci (1999, 2001).

Assim, Gramsci acreditava em uma relação orgânica e sistêmica entre a teoria e a prática, entendendo a necessidade de uma ação que viesse a intervir na própria realidade dos sujeitos. Já Basaglia apontava que a atuação técnica apenas conseguiria superar as relações de exclusão e violência se baseadas na compreensão profunda dos profissionais sobre sua prática, situação esta proposta às terapeutas ocupacionais no presente estudo.

1.1 O técnico como mantenedor da lógica dominante

Baseados na prática exercida nas instituições é que os intelectuais, teóricos e produtores da ideologia, observam a realidade da luta de classes, confirmando que a divisão do trabalho, da maneira como está estruturada, mantém intactos os papéis e as regras sociais (BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a). Logo, nas análises sobre o cárcere e o manicômio, os autores assinalam que os técnicos conservam a função de tutela e da defesa da norma.

O técnico, seja pelo tipo de preparação que teve, seja pela classe a que pertence, conhece apenas as necessidades pré-estabelecidas e condicionadas pela ideologia: se não é o usuário com quem ele age que as expressa, ele volta para propor uma resposta que permaneça dentro da cultura incorporada por ele e que se traduza em medidas repressivas em relação àqueles aos quais deve prestar o serviço¹⁹ (BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a, p. 20, tradução livre).

Para Basaglia e Ongaro Basaglia (1987a), o profissional que representa a lógica do capital transforma a opressão do sistema em alienação da classe oprimida, visto que é produtor de temas e ideias que servem para a manutenção da própria classe e do sistema social em que estão inseridos. Portanto, não busca, na essência, a necessidade dos indivíduos, mas sua adequação à lei econômica vigente e às invisibilidades das diferenças sociais, em que o grupo dominante precisa exercer o controle para garantir a continuidade dessa lógica social.

Os técnicos de saber prático são vistos como aqueles que exercem as funções subalternas da hegemonia, sendo através da prática desses profissionais e da utilização do conhecimento técnico como instrumento de poder sobre a classe dominada que a relação de domínio se evidencia (BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a; GRAMSCI, 2001). Assim, as instituições passam a compor o que Benelli (2014) chama de “dispositivo articulador das relações”, entre o modo de exercício do poder e a produção de saberes. Neste sentido, Foucault (1987a, p. 14) afirma:

E acima dessa distribuição dos papéis se realiza a negação teórica: o essencial da pena que nós, juízes, infligimos não creiais que consista em punir; o essencial é procurar corrigir, reeducar, “curar”; uma técnica de

¹⁹ “El técnico, ya sea por el tipo de preparación que ha tenido, ya sea por la clase a la que pertenece, conoce solamente las necesidades preestablecidas y condicionadas por la ideología: si no es el usuario con quien actúa el que las expresa, vuelve a proponerle una respuesta que queda dentro de la cultura por él incorporada y que se traduce en medidas represivas en relación con aquellos a los cuales debe prestar el servicio” (BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a, p. 20).

aperfeiçoamento recalca, na pena, a estrita expiação do mal, e liberta os magistrados do vil ofício de castigadores. Existe na justiça moderna e entre aqueles que a distribuem uma vergonha de punir, que nem sempre exclui o zelo; ela aumenta constantemente: sobre esta chaga pululam os psicólogos e o pequeno funcionário da ortopedia moral (FOUCAULT, 1987a, p. 14).

No que tange ao poder, Basaglia (1986, p. 8) evidencia a sua relação com a violência e o papel que os profissionais podem passar a representar, pois “Quem tem o poder sempre encontra a maneira de legitimar a violência, simplesmente a impondo ou, quem sabe, juntando os diversos elementos de que dispõe até chegar a humanizar a tortura, garantindo ao torturado a assistência de um psicólogo ou de uma assistente social”.

Basaglia e Ongaro Basaglia (1987a) expõem que as práticas desenvolvidas pelos técnicos nas instituições totais visam, prioritariamente, à individualização e ao isolamento do diferente, o que serve para confirmar a própria diferença, expondo que “eles” (os desviantes) não são como “nós” (os sãos, os normais, os bons cidadãos). Para os autores, nas instituições de reclusão, o funcionamento objetiva a destruição do sujeito que é diferente, mesmo quando formalmente as instituições se destinam a “salvá-lo”. Neste sentido, as instituições não foram construídas para que os indivíduos modifiquem nem sua função ou sua natureza, mas com foco no controle dos corpos e das ações (BASAGLIA, 1986; DE CARLO; BARTALOTTI, 2001).

O que um estabelecimento visa é controlar os desvios dos sujeitos enquanto indivíduos, esquadrihando seus comportamentos e efetuando sobre eles uma vigilância constante. Quase poderíamos dizer que os diversos atores institucionais “não sabem o que fazem”, afinal, é seu ser social que determina sua consciência e suas práticas. Sabemos que sua ação é historicamente condicionada e determinada pelas condições sociais gerais de produção e reprodução da existência (BENELLI, 2014, p. 18).

Realizando um paralelo com a realidade do sistema de atendimento socioeducativo, foco desta tese, evidenciam-se, ainda hoje, práticas de desculturação, ou seja, de eliminação de características culturais identificadas como negativas pela instituição e pela classe dominante. Talvez, algumas das mais simbólicas práticas sejam o corte de cabelo compulsório, a exigência de uso de uniforme, padronizado, imposto aos adolescentes que são sentenciados ao cumprimento da medida socioeducativa de privação de liberdade; a necessidade de deslocamento em fila com cabeça baixa; a proibição de cantar/ouvir *rap* ou de falar gírias; dentre outras situações comumente observadas nas unidades socioeducativas, que caracterizam a desconstrução dos modos de vida (hábitos, estilos de vida e padrões de convivência), dos modos de existir dos sujeitos. Como apresentam os terapeutas ocupacionais, essas diferentes expressões mostram-se como iniciativas de produção de vida, sociabilidade e transformações

de espaços (ALBUQUERQUE; CARDINALLI; BIANCHI, 2021).

Refletindo sobre tal realidade, identifica-se que a finalidade destas instituições, em última instância, permanece como a proteção de valores e conceitos difundidos pelo grupo dominante. Outrossim, através da lógica de subordinação e repressão existente no sistema socioeducativo, os indivíduos permanecem sendo identificados às leis que violaram ou, supostamente, poderiam violar –, como no conceito de sujeição criminal apresentado por Misse (2010).

Ainda mais, Pires (2017, p. 11) ao tratar sobre os agentes estatais, as representações sociais e a (re)produção de desigualdades, registra que as relações estabelecidas entre as pessoas e as instituições públicas contribuem para a leitura possível sobre a localização social de cada um, sendo que tal processo se intensifica quanto maior for a dependência da pessoa ou grupo em relação ao serviço, assim como em relação as assimetrias (sociais e informacionais) entre si e o agente estatal.

Em condições de dependência e assimetria, os agentes transformam-se em juízes da pertinência e do valor das demandas que lhe são formuladas pelos usuários, introduzindo nas suas relações cotidianas um potencial de violência simbólica. Essa violência poderia se expressar na imposição aos indivíduos de uma definição sobre sua existência social e na interiorização de classificações frequentemente estigmatizantes (por exemplo, “família desestruturada”, “cotista”, “usuário/inscrito no programa X” etc.), perpetuando suas posições sociais subordinadas em relações estruturais de dominação, enfraquecendo elos de cidadania por meio da percepção das políticas e dos serviços públicos não como direitos, mas como concessões, benesses ou favores do Estado e de seus agentes (PIRES, 2017, p. 11).

No sistema socioeducativo a lógica se exponencia. Inicialmente, por ser um sistema que não é buscado pelos jovens, mas que lhes é apresentado através de uma imposição judicial – pela determinação de cumprimento de medida socioeducativa –, destacando uma assimetria característica da privação de liberdade: ao considerar que o adolescente, um ser em desenvolvimento, está junto de uma equipe adulta – detentora do saber e da noção sobre o que é certo ou errado, e sobre o que deve ser feito para que alcancem a liberdade novamente. O adolescente, nesse contexto, não pode sequer arbitrar sobre rotinas e situações elementares, dependendo de profissionais para o banho ou, até mesmo, para o uso do banheiro. Ademais, não é incomum a utilização de classificações estigmatizantes como adolescente “problema”, “menor infrator”, “bandido”, “vagabundo” e “ladrão”, assim como a perpetuação de posições sociais de dominação e de reprodução de uma ideia de necessidade de amoldamento daquele sujeito às normas sociais impostas, seja dentro ou fora das unidades. Considerando os “elos de

cidadania” citados por Pires (2017), observa-se a crítica de que “a realidade virtualmente criada pela instituição pode adormecer os meninos, acreditamos, por um determinado tempo, até o momento em que eles são ‘despejados’ em suas realidades novamente” (MOREIRA, 2011, p. 235), sem que tenham, efetivamente, acontecido alterações ou, ao menos, conexões entre o vivenciado dentro da unidade socioeducativa e a realidade cotidiana extramuros.

A reflexão sobre a distância existente entre as práticas realizadas e a ideologia difundida pelas instituições desperta, em alguns profissionais, um movimento de tomada de consciência. Assim, o movimento questiona a aplicação de pena aos sentenciados, ideologicamente com propósito de ressocialização, porém, muitas vezes, com prática representada por privações e humilhações, que não estavam incluídas na sentença judicial. Traspondo-se à realidade socioeducativa brasileira, pode-se considerar o questionamento sobre a real intenção das instituições ditas educativas, mas que possuem, em seu cerne, práticas de controle e perpetuação de violências – que promovem a exclusão social dos adolescentes por meio da internação, utilizando uma roupagem de intervenção pedagógica.

Analisando o processo de criminalização de adolescentes pobres, negros e moradores da periferia, observa-se a construção da figura do “menor suspeito”, a partir de estereótipos e preconceitos sociais e racistas, criminalizando e inserindo esses adolescentes no sistema socioeducativo, “onde ele tem de enfrentar condições desumanas para cumprir sua medida socioeducativa ou sociodisciplinar, sendo submetido a um plano de atendimento geralmente frustrado em sua expectativa de docilização” (MENEGHETTI, 2018, p. 13).

Neste ínterim, sobre a necessidade de transformação das instituições, Basaglia (1986) evidencia que elas apenas poderão ser diferentes se houver mudança na estrutura de base que as propiciam.

Então, é inevitável correlacionar as análises realizadas por Gramsci, Foucault e Basaglia em seu tempo histórico com a realidade vivenciada na atualidade, pela pertinência de muitas daquelas análises ao momento contemporâneo. Atualmente, debates sobre a intersecção de marcadores como raça, classe social, gênero e sexualidade têm sido realizados – logo, destacamos sua conexão à categoria de luta de classes, como enfatizado pelos autores aqui escolhidos como referência para o trabalho, visto sua inerência à estrutura social. Tais conceitos influenciam na organização da vida social, contribuindo para compreender das relações de poder e na produção de desigualdades (CHAGAS, 2017; MELO; MALFITANO; LOPES, 2020). Como destacado por Monteiro, Villela e Soares (2014): “Este enfoque permite maior aproximação das dinâmicas sociais responsáveis pela origem e manutenção de determinados

grupos sociais à margem dos bens simbólicos e materiais nas sociedades contemporâneas” (p. 424).

Compreendendo que os profissionais atuantes nos diferentes serviços estatais de coerção (manicômios, prisões, instituições socioeducativas, dentre outros) desempenham diferentes papéis sociais, tendo sua função influenciada pela lógica das instituições e seus pressupostos, analisa-se que a organização dos serviços responde a uma política de interesses, visto que, para além da função de manutenção da ordem social, as políticas sociais objetivam a organização e manutenção de práticas econômicas (FALEIROS, 2000).

Pires (2017) identifica a necessidade de questionamento e a constante avaliação acerca da natureza dos processos que são reproduzidos pelas políticas públicas, considerando a existência de desatenção, exclusão e discriminação – ao se discutir a atenção a segmentos da população, principalmente àquela submetida a situações de vulnerabilidade. Para o autor, “as próprias iniciativas formalmente desenhadas para reduzir desigualdades podem contribuir para a reprodução destas” (PIRES, 2017, p. 7). Ainda, aponta que as percepções e visões de mundo que os técnicos, intelectuais e demais agentes de implementação das políticas públicas e dos serviços compartilham sobre as funções desenvolvidas e sobre a população atendida são amplificadas na produção institucional da discriminação e da imposição de barreiras de acesso. Quanto ao sistema socioeducativo brasileiro, ao identificarmos que uma parcela dos profissionais tratam os adolescentes a quem se destinam as internações socioeducativas como “desajustados”, “bandidos”, “marginais”, “lixo”, “escória” e, até mesmo, “animais” (MOREIRA, 2011, p. 216), podemos identificar que essas instituições, mesmo criadas para promover uma sanção socioeducativa com finalidade pedagógica, reproduzem a lógica perversa das relações de poder, da sujeição criminal, da humilhação e da violência.

Assim, a reversão desse processo de reprodução depende da ação dos técnicos que são responsáveis pela manutenção ou modificação deste sistema. Sendo os que produzem, reproduzem e constroem as relações institucionais, tais profissionais também possuem o potencial para questionar o que se tem replicado e promover alterações nesta lógica de ação.

1.2 A tomada de consciência e o trabalho pelo rompimento do consenso

A consciência de fazer parte de uma determinada força hegemônica (isto é, a consciência política) é a primeira fase de uma ulterior e progressiva autoconsciência, na qual teoria e prática finalmente se unificam (GRAMSCI, 1999, p. 103).

Na concepção de Gramsci (2001), a reflexão sobre as relações entre estrutura e superestrutura permite a formação de uma consciência crítica que supere o senso comum, desvencilhando os indivíduos da consciência autônoma que os mantém politicamente submissos – considerando que a autoconsciência só poderá ser alcançada por meio da organização política. Logo, a construção de uma consciência de classe se origina a partir de práticas democráticas, sendo um processo construído pelos sujeitos políticos, e não imposto (NEVES, 2017), ainda que essa construção possa conter ruídos. Para isso, é necessária a compreensão da própria condição de classe, raça, geração e gênero, bem como o reconhecimento das lutas existentes socialmente. Gramsci (1999, p. 94, negritos nossos) aponta que:

Pela própria concepção do mundo, pertencemos sempre a um determinado grupo, precisamente o de todos os elementos sociais que compartilham um mesmo modo de pensar e de agir. Somos conformistas de algum conformismo, somos sempre homens-massa ou homens-coletivos. O problema é o seguinte: **qual é o tipo histórico de conformismo, de homem-massa do qual fazemos parte?** Quando a concepção do mundo não é e coerente, mas ocasional e desagregada, pertencemos simultaneamente a uma multiplicidade de homens-massa, nossa própria personalidade e compósita, de uma maneira bizarra: nela se encontram elementos dos homens das cavernas e princípios da ciência mais moderna e progressista, preconceitos de todas as fases históricas passadas estreitamente localistas e intuições de uma futura filosofia que será própria do gênero humano mundialmente unificado. **Criticar a própria concepção do mundo, portanto, significa torná-la unitária e coerente e elevá-la até o ponto atingido pelo pensamento mundial mais evoluído.** Significa também, portanto, criticar toda a filosofia até hoje existente, na medida em que ela deixou estratificações consolidadas na filosofia popular. O início da elaboração crítica e a consciência daquilo que é realmente, isto é, um “conhece-te a ti mesmo” como produto do processo histórico até hoje desenvolvido, que deixou em ti uma infinidade de traços acolhidos sem análise crítica. Deve-se fazer, inicialmente, essa análise.

Compreender em que grupo de “homens-massa” cada indivíduo se encontra é parte essencial para a efetivação da crítica e a consolidação da tomada de consciência e do trabalho pelo rompimento do consenso. Neste contexto, os intelectuais orgânicos têm grande relevância, como organizadores e dirigentes políticos, para tornar possível a reflexão sobre o pensar e o agir dos que se encontram sujeitos à influência dos grupos dominantes (ALIAGA, 2011;

GRAMSCI, 2001).

Uma das funções dos intelectuais é a de atuar nos processos de formação de uma consciência crítica e de construção de uma concepção de mundo unitária e coerente dos “simples”. Ou seja, que se estabeleça uma relação “orgânica” entre eles, condição essa necessária para a superação da natureza acrítica do senso comum e pela potencialização da capacidade intelectual e da eficácia da atividade política dos “simples”. É do contato e das observações das visões de mundo, das experiências, das ações e comportamentos dos “simples”, que os intelectuais devem se alimentar para suas formulações teóricas e ações prático-políticas (DURIGUETTO, 2014, p. 275).

Portanto, o trabalho técnico nas instituições se caracteriza explicitamente como político, visto que os profissionais unem a especificidade de sua ação à estrutura social na qual a instituição faz parte. Como refletem Morais e Malfitano (2013), pela ação profissional dos técnicos, que tem características organizativas da cultura e da sociedade, as instituições representam um local de ambivalência, ora com características de transformação, ora reprodutoras da ordem social, evidenciando as contradições enfrentadas. A partir da tomada de consciência, por parte dos profissionais, sobre o que implica ser funcionários da ideologia dominante na própria área de trabalho, cria-se um choque direto entre ideologia e prática, explicitando a diferença entre discurso e ação.

O jogo passa a ser a relação entre o técnico, a ciência e sua prática das quais as massas são objeto, uma vez que o técnico – em particular o das ciências humanas – tenha reconhecido que seu papel neste sistema social é o de manipular o consenso por meio das ideologias que ele mesmo produz e põe em prática. Que os intelectuais e os técnicos de uma sociedade burguesa, bem como todas as instituições existem para salvaguardar os interesses, a sobrevivência do grupo dominante e seus valores, é óbvio. Mas não é igualmente automático reconhecer e individualizar na prática cotidiana quais são os processos pelos quais os intelectuais ou técnicos continuam a produzir – cada um em seu próprio setor – **ideologias sempre novas que mantêm inalterada sua função de manipulação e controle**²⁰ (BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a, p. 19, negrito nosso).

Os profissionais que refutam a ideia de ser executores materiais das ideologias e dos “Crimes da Paz” (BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a) passam a conviver com o

20 “El juego es ahora la relación entre el técnico, la ciencia y su práctica de las cuales las masas son el objeto, una vez que el técnico – en particular el de las ciencias humanas – haya reconocido que su papel en este sistema social es el de manipular el consenso a través de las ideologías que él mismo produce y pone en práctica. Que los intelectuales y los técnicos de una sociedad burguesa, así como todas las instituciones existan para salvaguardar los intereses, la supervivencia del grupo dominante y sus valores, es obvio. Pero no es igualmente automático reconocer e individualizar en la práctica cotidiana cuáles son los procesos a través de los cuales los intelectuales o los técnicos continúan produciendo – cada uno en el propio sector – ideologías siempre nuevas que mantienen inalterada su función de manipulación y de control” (BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a, p. 19).

dilema de como permanecer vinculado às instituições e, ao mesmo, tempo trabalhar pelo rompimento do consenso hegemônico. Através da análise da prática realizada, há a consciência crítica do próprio condicionamento ao qual os profissionais estão submetidos, sendo um processo permanente, como aponta Paulo Freire (FREIRE, 1981). Assim, tomando consciência da própria prática profissional e dos mecanismos de exploração e repressão existentes, compreendendo qual o uso que se faz da ciência e quais as consequências que as práticas profissionais trazem àqueles que são assistidos por elas, o técnico passa a conhecer os mecanismos por meio dos quais se organiza a opressão. Nas palavras de Basaglia (1986, p. 14): “a intervenção do técnico pode ser determinante ao esclarecer a contradição entre prática e ideologia, assim como, a finalidade neste contexto social, desta prática ideológica”. Esta lógica é também a difundida pelo socialista Anton Makarenko, que aponta o dever da educação em se relacionar às necessidades dos coletivos, objetivando a formação de sujeitos autônomos e que busquem os interesses da coletividade (COSSETIN, 2012; MAIA, 2015).

Assim como na educação ofertada aos jovens que haviam cometido crimes e eram encaminhados para serem educados, [Makarenko] prezava por um ensino consistente e disciplinado, não apenas para o convívio, mas que os instrumentalizasse para a vida social e ação política crítica, bem como para o prosseguimento dos estudos, apreensão e produção de novos conhecimentos (COSSETIN, 2012, p. 148).

Através do ato de educar se evidencia a formação de uma nova sociedade, em contraposição à continuidade das relações estabelecidas. Neste sentido, objetiva-se educar para o fim das diferenças de classe e para que cada um compreenda suas necessidades e possa contemplá-las (FILONOV, 2010). Logo, crítica teórico-prático da ciência como ideologia necessita se fundamentar na crítica da ciência como instrumento de manipulação em ordem ao consenso, buscando uma atuação técnica e política, visto que é assim que os sujeitos podem apropriar-se dos processos existentes, rejeitá-los e buscar a construção de uma nova lógica.

Para os intelectuais orgânicos vinculados a um projeto societário emancipador das classes subalternas, a função da construção de uma contra-hegemonia tanto está na ação desenvolvida nos processos de formação de uma consciência crítica que supere o senso comum (função que é própria do conjunto dos intelectuais), quanto nas ações que vinculam os conteúdos de um senso comum em vias de superação, de elementos corporativos presentes na ação e luta política, a projetos de classe (DURIGUETTO, 2014, p. 292).

Complementando a discussão, Sartre, citado por Basaglia e Ongaro Basaglia (1987a), aponta que, sendo o intelectual o produto da instituição burguesa, quando toma consciência da contradição existente, a única solução possível é a rejeição ao conjunto da sociedade que o

formou, passando a militar em prol de uma sociedade onde o próprio intelectual não exista mais, isto é, uma sociedade em que todos sejam técnicos do saber prático e manual.

Nesta lógica, cabe aos intelectuais orgânicos, enquanto dirigentes e organizadores (GRAMSCI, 1999, 2001), promover a crítica do senso comum por intermédio da filosofia da práxis, criando um novo consenso sobre uma concepção de mundo diferente da existente, explicitando sua incoerência e superando-a. “A compreensão crítica de si mesmo é obtida, portanto, através de uma luta de ‘hegemonias’ políticas, de direções contrastantes, primeiro no campo da ética, depois no da política, atingindo, finalmente, uma elaboração superior da própria concepção do real” (GRAMSCI, 1999, p. 103). Sánchez Vazquez (*apud* MAYORAL, 2007) complementa que a práxis apresenta característica política, quando realizada a partir do Estado ou a partir dos partidos políticos, mas também ressalta a práxis social, quando os sujeitos organizam-se para promover mudanças nas relações econômicas, políticas e sociais, evidenciando que “a história é realizada por indivíduos cujas forças unidas em um povo são capazes de revolucionar um sistema” (MAYORAL, 2007, p. 331).

Logo, a filosofia da práxis deve ser compreendida como o processo de reflexão crítica da ação, sobre o saber e o fazer, que se traduz em atividade teórico-política e histórico-social, e só pode se apresentar como atitude crítica frente à separação da maneira de pensar concretamente existente. A aplicabilidade deste conceito é expressa por Basaglia (1986, p. 17, **negrito nosso**), ao apontar, então, que:

Criar uma alternativa para a intervenção técnica deveria significar chegar a traduzir nossa ação na prestação de um serviço que sirva, justamente enquanto tal, ao assistido e ao mesmo tempo a sua tomada de consciência da utilização, contra ele mesmo, que geralmente se dá a este serviço. Significa, portanto, tomar consciência de que cada intervenção técnica tem em si mesma uma efetiva finalidade política: a de ser um dos instrumentos dos quais se serve a classe dominante para perpetuar sua dominação. Mas além dos privilégios que gozamos enquanto técnicos burgueses sujeitos da dominação implícita em nosso “rol” de poder, podemos ainda **tentar ser agentes de transformação mediante a localização das necessidades, na prática real, e o desmascaramento dos processos que convertem as ditas necessidades (também nos olhos de quem as expressa) em algo distinto daquilo que são.**

O intelectual tem, assim, um papel central no processo de aproximação dos “homens simples” para a construção de uma visão unitária do mundo, por intermédio de um “projeto de metodologia para elevar a cultura das classes subalternas em vista da elaboração de uma nova visão hegemônica” (DE MARI, 2011, p. 11). Entendendo que é possível a transformação do mundo em que vivemos, Gramsci (2001) considera a educação e a cultura como causa e efeito dessa mudança, visto que se apresentam como espaços de formação, sendo que é possível a

construção de um novo consenso social por meio da reflexão. Neste sentido, compreende a educação transcendendo o aspecto escolar, abrangendo os processos que envolvem a formação da consciência.

Em sua análise, Gramsci (1999, 2001) apresenta a necessidade de realização de luta em todos os espaços e ambientes sociais, uma vez que são locais constitutivos da política, de maneira com que os conceitos, valores e hábitos sociais da classe burguesa sejam suprimidos, para que haja a disseminação de uma nova filosofia, vinculada, destarte, às classes subalternas, possibilitando a libertação da “submissão ético-política, exploração econômica e da alienação social que as caracteriza como classe social subalterna” (MARTINS, 2013, p. 17).

Assim, a organização política necessária para que a subalternidade seja superada não é possível de maneira individual, apenas coletivamente (ALIAGA, 2020b). Logo, a cultura, que pode ser definida como a “atribuição de significados embutida em todas as práticas sociais” (DAGNINO, 2000, p. 75), e a educação, como proposto por Gramsci (1999, 2001), desempenham função protagonista na formação de uma concepção de mundo crítica e consciente pelos sujeitos, individuais e coletivos, dado que todas as relações sociais (família, comunidade, dentre outras) devem ser entendidas como objetos da ação educativa.

A reforma intelectual é a condição para a conquista da hegemonia, é o caminho para a formação da consciência de classe [...] A hegemonia é muito mais que um conteúdo, é um procedimento, um projeto de construção de uma nova sociedade externa ao Estado, devendo o exercício do poder ser um processo pedagógico (NEVES, 2017, p. 32–33).

A educação possui a característica de realizar a mediação entre a realidade material e a organização dos modos de pensar socialmente, entendida como eminentemente política por interagir no processo de produção e difusão de concepções de mundo (MARTINS, 2013). Certamente, por isso as ideias gramscianas permearam parte do pensamento pedagógico que, durante os anos de 1980, assumiu a dimensão de engajamento político. Portanto, sendo a educação uma prática ético-política, deve ser considerada como prática antropológica, podendo se tornar uma prática libertadora (FREIRE, 1981; GADOTTI, 2001).

Entendendo o papel da educação como conscientizadora, Freire (1981) evidencia a possibilidade de transformação social pela ação consciente dos sujeitos históricos organizados.

Somente os seres que podem refletir sobre sua própria limitação são capazes de libertar-se desde, porém, que sua reflexão não se perca numa vaguidade descomprometida, mas se dê no exercício da ação transformadora da realidade condicionante. Desta forma, consciência de e ação sobre a realidade são inseparáveis constituintes do ato transformador (FREIRE, 1981, p. 54).

Da mesma maneira, posiciona-se Gramsci (1999, 2001), ao apontar que os intelectuais têm papel fundamental na promoção da reflexão sobre o mundo que cerca os indivíduos; o profissional que se exime de sua responsabilidade de ensinar tal leitura de mundo é considerado um técnico asséptico, reducionista, que reedita na prática pedagógica a “velha tese” da neutralidade científica (NOSELLA, 2005). Assim, para romper com essa realidade, o educador, no contexto pedagógico, ou o técnico, nas diversas políticas sociais – como a socioeducação –, precisam, em suas práticas, ensinar a leitura do mundo, não somente a leitura das palavras (FREIRE, 1989). O profissional que tenha tomado consciência destes processos, ao se deparar com práticas reducionistas, vivencia uma relação contraditória: ao mesmo tempo, pode reproduzir a continuidade da sociedade de classes e/ou criar possibilidades de transformações (MORAIS, MALFITANO, 2013; YAZBEK, 2014). Então, considerando que a relação hegemônica política é a que direciona as ações nos diferentes serviços (inclusive nos educacionais, prisionais e socioeducativos), é necessário buscar novas formas de relação profissional, que promovam uma nova relação hegemônica-política, dialógica e não mais prescritiva (FREIRE, 1981; NOSELLA, 2005).

Jacobi (2001), ao discutir sobre as possibilidades de inovação na relação poder público e sociedade civil no Brasil, aponta para a necessidade de uma mudança na matriz sócio-política existente, possível quando se fomenta o questionamento sobre o papel executado pelo Estado como indutor das políticas sociais, devendo a participação social ser a sua organizadora, em contraposição aos interesses neoliberais. “O principal problema que se coloca, é de construir uma ordem societária baseada na articulação da democracia política com a participação social, representada por uma maior permeabilidade da gestão às demandas dos diversos sujeitos sociais e políticos” (JACOBI, 2001, p. 12).

Ainda, a partir do pressuposto que o processo de desenvolvimento dos indivíduos não é uma questão apenas individual, bem como percebendo a complexidade dos processos sociais e educativos, identifica-se que os espaços de privação de liberdade, assim como os serviços estatais que se direcionam à população vinculada à justiça, precisam ser considerados como espaços educativos de mediação, principalmente entendendo que “a questão central não é o local onde ocorre a educação, mas, sobretudo, a noção ou concepção de educação que orienta as ações” (BISINOTO *et al.*, 2016, p. 578).

Transpondo tais reflexões à realidade do trabalho executado com adolescentes submetidos às práticas de justiça juvenil, destaca-se a imprescindibilidade de promoção de

discussão – tanto com os jovens quanto com os profissionais – sobre possibilidades de utilização do espaço de encarceramento na criação de contra-hegemonias, ou novas hegemonias que considerem as diferentes realidades vivenciadas, articuladas aos grupos sociais. A compreensão de que a população de adolescentes privados de liberdade é composta por agentes transformadores, mesmo que ainda não se reconheçam como tal, é imprescindível para o início da transformação social.

Entendendo, destarte, que todos são agentes transformadores da realidade, Freire (FREIRE, 1981, p. 55) evidencia que “Para os seres humanos, como seres da práxis, transformar o mundo, processo em que se transformam também, significa impregná-lo de sua presença criadora, deixando nele as marcas de seu trabalho”. Assim, os técnicos devem “deixar suas marcas” através da construção de uma alternativa prática, para que sejam respondidas as necessidades daqueles para quem as instituições foram formalmente criadas, não apenas para responder às necessidades de quem as cria. Ainda mais, devem, também, proporcionar espaços para que a população a quem se destina suas ações – no caso, os adolescentes em cumprimento de medidas privativas de liberdade –, possa imprimir suas elaborações. Logo, o trabalho vai além da gestão de necessidades, mantendo a classe em posição de ser gerenciada, pois busca a construção de um novo espaço de poder: dessa vez, para a classe que está subalterna (YAZBEK, 2014).

Refletindo sobre a atuação profissional como promotora de outro modelo de instituição, Lozano (2016, p. 505, tradução livre) aponta que “acreditar na utopia de que ‘outra realidade é possível’ tem sido o eixo principal das mudanças. [...]. Este processo de transformação, é um processo difícil e complexo, carregado de tensões, conflitos e barreiras. Porém são desafios que como profissionais devemos afrontar”²¹. A dificuldade dos serviços em encontrar respostas concretas às perguntas que provém da realidade já era apontada por Basaglia e Ongaro Basaglia (1987a), que identificavam a necessidade de que estas respostas pudessem, ao mesmo tempo, superar e transformar o já existente.

O técnico que quer atuar na defesa e na tutela de quem pede sua ajuda e seu trabalho, pode utilizar os instrumentos que a “ciência” lhe oferece apenas se conseguir transformá-los em meios de libertação e não de opressão. A ciência – como a lei – nasce sempre como uma exigência de proteção e libertação do homem, embora seja fácil traduzir-se num novo instrumento de opressão. A técnica – tal como a lei – pode então ser utilizada como instrumento de

21 “Crear en la utopía de que “otra realidad es posible” ha sido el eje principal de los cambios. [...]. Este proceso de transformación, es un proceso difícil y complejo, cargado de tensiones, conflictos y barreras. Pero son desafíos que como profesionales debemos afrontar” (LOZANO, 2016, p. 505).

libertação se cada vez conseguirmos compreender as necessidades reais às quais devem ser atendidas as necessidades dos técnicos ou da sociedade que os delega²² (BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a, p. 36, tradução livre).

Esse é o preceito difundido igualmente por Freire (1981), quando identifica a prática educativa como libertadora e emancipadora, se teorizada sobre a função orgânica do intelectual; tal qual proposto por Makarenko, quanto aponta a coletividade como objeto da educação, de uma educação para as necessidades da sociedade, respeitando os indivíduos e respondendo ao princípio das exigências sociais. Assim, para o autor, o processo educativo direciona-se para o fim das diferenças de classe, “educar para que cada um entenda que deve trabalhar conforme sua capacidade e contemplar as suas necessidades. Uma educação de homens e mulheres com diferentes capacidades e diferentes necessidades, mas com os direitos assegurados” (FILONOV, 2010, p. 33). Fundamentado nestes princípios, a atuação profissional que visa ao rompimento com a hegemonia existente nas diferentes esferas sociais é a esperada, como apresenta Yazbek (2014), ao discorrer sobre a profissão do serviço social, podendo a reflexão ser estendida a todos os profissionais que desenvolvem suas práticas nas políticas sociais.

Estamos tratando das disputas políticas na esfera pública e nas lutas sociais em seus impactos sobre as relações sociais. Estamos tratando da questão de construção de hegemonia, na condução dos serviços sociais e das necessidades que atendem, bem como dos direitos que asseguram, não apenas como questão técnica, mas como questão essencialmente política, lugar de contradições e resistência (YAZBEK, 2014, p. 681).

Considerando que, predominantemente, os profissionais e as populações que buscam ou são submetidas aos serviços ainda estão acostumados a pensar através da ideologia dos dominantes, há a necessidade de propagar as ideias dos técnicos que se negam a ser funcionários do consenso, permitindo-se uma apropriação coletiva, afinal, “Não se pode lutar *pela* classe oprimida, nem *em seu nome*, senão continuaremos a manter distância do intelectual clássico. É *com a* classe oprimida que devemos lutar”²³ (BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a, p.

22 “El técnico que quiere actuar en defensa y en tutela de quien le solicita su ayuda y su trabajo, puede usar los instrumentos que “la ciencia” le ofrece sólo si logra transformarlos en medios de liberación y no de opresión. La ciencia – como la ley – nace siempre como una exigencia de tutela y de liberación del hombre, aunque es fácil que se traduzca en un nuevo instrumento de opresión. La técnica – como la ley – puede entonces ser usada como un instrumento de liberación si cada vez logramos comprender las necesidades reales a las cuales se debe responder a las necesidades de los técnicos o de la sociedad que los delega” (BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a, p. 36).

23 “No se puede luchar *por* la clase oprimida, o *en nombre* de ella, de otra forma continuaremos manteniendo la distancia del intelectual clásico. Es *con la* clase oprimida con la que debemos luchar” (BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a, p. 63, itálicos no original).

63, *itálicos no original, tradução livre*). Neste sentido, é importante salientar que os sujeitos, apesar de serem indicados como dirigentes ou dirigidos, não possuem apenas uma das características (GRAMSCI, 2001), e em suas relações sociais exercem influências, são influenciados pelos demais e também transitam entre os conceitos. Por fim, é possível atingir a compreensão sobre os fatos e refazer a leitura da realidade vivenciada, mesmo que haja um caminho a ser percorrido entre o momento de releitura e o de engajamento efetivo em uma nova forma de ação.

Ainda, é necessário considerar que, devido às transformações estruturais do capitalismo, há novas manifestações e expressões da questão social, caracterizada pelas desigualdades socialmente produzidas. Por serem estranhos à realidade da população com quem se trabalha, os técnicos apresentam impossibilidade de alcance da realidade, estando desconectados da cultura, linguagem, saber de mundo, sofrimentos e estratégias de resistência daquela população (YAZBEK, 2014). Conseqüentemente, se o universo que se pretende modificar permanece desconhecido aos técnicos, é preciso que busquem a compreensão sobre os processos de redefinição dos sistemas de proteção social e da política social que emergem nesse contexto. Compreender que a política social atual se caracteriza por políticas focalizadas contra a pobreza, direcionadas ao enfrentamento das conseqüências do regime social de acumulação, e não com foco na extinção desse regime, é um passo importante para formular reflexões e discutir novas possibilidades.

Observa-se, então, a exigência de construção de mediações, através, principalmente, de ações de resistência e de alianças estratégicas no jogo da política e suas dimensões, desde dentro dos espaços institucionais e, especialmente, no contexto das lutas sociais. Defronte a tarefa de subverter a instituição e a ideologia que a cria, Basaglia e Ongaro Basaglia (1987a) apontam que a tarefa dos técnicos consiste em aproximar a teoria e a prática, proporcionando à teoria um fundamento sólido baseado na realidade.

Atuar nessas instituições de violência rejeitando a delegação de simples funcionários da ordem pública, implícita em nosso papel de técnicos, **significa praticamente desvelar sua lógica, dando – a quem nela vive como objeto contido ou sujeito contido – a possibilidade de uma tomada de consciência prática dos mecanismos em que se baseia.** [...]. Neste sentido, e a partir da perspectiva que o trabalho do técnico nessas instituições de violência se realiza e se revela como um trabalho político, agregando a especificidade na qual se localiza sua ação, a estrutura social da qual a instituição faz parte e revelando praticamente as suas ligações e implicações. Isso significa que a ação nessas instituições e a análise da violência que nelas se exerce não se esgota na desmistificação da contradição entre custódia e cura, entre custódia e reabilitação em que se fundam asilos e prisões: mas tendem a tudo para esclarecer praticamente a finalidade perseguida e a modalidade escolhida para

essa violência em *relação à estrutura social em que é praticada*. **É necessário, portanto, aderir a uma análise da estrutura social, saindo da separação especializada da qual cada instituição e cada técnico que nela trabalha são prisioneiros, conservando-se o ângulo e o terreno específico dessa luta**²⁴ (BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a, p. 89–90, itálicos do original, negritos nossos).

De tal modo, ao atuar nas instituições, o técnico necessita compreender que os sujeitos por meio de outras características desviantes que aquelas presentes em uma lógica tradicional – que conservam em si os sofrimentos, as impotências, as opressões, as vitalidades, as necessidades de existência, além da enfermidade e/ou da transgressão aparente—, são indivíduos em sua totalidade (BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a). Tendo em mente a realidade do sistema socioeducativo, deve-se transpor a lógica de que a contenção é o único recurso possível e, considerando os adolescentes como sujeitos sócio-históricos, é indispensável compreender que outras ações podem e devem ser realizadas. Logo, é essencial ponderar o problema da marginalidade e do desvio, afrontando-os em relação à estrutura social e à divisão imaterial sobre qual tal estrutura se fundamenta, não os entendendo como fenômenos isolados. Dagnino (2000) complementa que é no terreno da cultura que as mudanças são geradas, visto que a cultura é radicalmente constituinte da política.

Para o desenvolvimento do papel do técnico neste contexto é necessário que se apreendam as implicações políticas do exercício profissional que se desenvolvem no contexto de relações entre classes. Reconhece-se a exigência de construção de parâmetros públicos que reinventem a política no reconhecimento dos direitos como medida de negociação, sendo preciso considerar que múltiplos processos interferem na reprodução social da vida (YAZBEK, 2014), alcançando a esfera da cultura, da sociabilidade e da comunicação, gerando profundas resistências, novos antagonismos e brutais desequilíbrios de poder.

24 “Actuar en estas instituciones de la violencia rechazando la delegación de simples funcionarios del orden público, implícita en nuestro papel de técnicos, significa develar prácticamente su lógica, dando – a quien vive en su interior como objeto contenido o sujeto continente – la posibilidad de una toma de consciencia práctica del mecanismos sobre el cual se funda. [...]. En esto sentido y partiendo de esta óptica que el trabajo del técnico en estas instituciones de la violencia se efectúa y se revela como trabajo político, uniéndose a la especificidad particular en la cual está aislada su acción, a la estructura social de la cual la institución forma parte y develando prácticamente sus nexos y sus implicaciones. Esto significa que la acción en estas instituciones y el análisis de la violencia que en ellas se ejerce no se limita a la desmitificación de la contradicción entre custodia y cura, entre custodia y rehabilitación sobre la cual se fundan manicomios y cárceles: sino que tienden sobre todo a esclarecer prácticamente la finalidad perseguida y la modalidad elegida para esta violencia *en relación a la estructura social en la cual se lleva a cabo*. Es necesario entonces unirse a un análisis de la estructura social, saliendo de la separación especializada de la cual son prisioneras cada institución y cada técnico que trabaja en ellas, si bien conservando el ángulo y el terreno específico de esta lucha” (BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a, p. 89–90, itálicos no original).

Assim, para a superação da condição de subalternidade faz-se necessária a construção de novos modos de pensar, somados à elaboração de uma concepção de mundo crítica e coerente, necessária para exceder o senso comum e tornar as classes subalternas capazes de produzir uma contra-hegemonia. Essa modificação no modo de pensar, tal como nas crenças e opiniões, ocorre por meio de sucessivas e variadas elaborações (GRAMSCI, 2001; YAZBEK, 2014). Neste sentido, a fusão do compromisso político com a competência técnica profissional representa “compreender o quadro político em que se vive jamais como um quadro avulso e separado do contexto histórico geral, mas como um momento de um processo demorado, de amadurecimento de uma profunda e sólida cultura democrática” (NOSELLA, 2005, p. 229).

A referida consciência crítica almejada se constrói por intermédio de ação e reflexão, sendo que os serviços e instituições devem apresentar, em sua prática, características para além de um trabalho intelectualista, fundamentado na práxis. Portanto, a ação profissional realizada nos espaços de coerção estatal – entre elas, as instituições voltadas à justiça juvenil – devem promover uma “radical denúncia das estruturas de dominação” (FREIRE, 1981, p. 66), junto à construção de uma nova realidade, criada com foco nos interesses das classes subalternas, ou seja, da população alvo destas instituições.

Na mesma lógica, Frantz Fanon, ao discutir uma possível reestruturação da sociedade, enfatiza os processos de elaboração do conhecimento e de novos caminhos políticos com foco em uma sociedade decolonial, ou seja, desconstruída de conceitos e imposições, não havendo soberanos e subalternos, dominadores e dominados, autoridades e subordinados. Ademais, assevera-se que Fanon discute, também, o racismo como uma das principais características da sociedade colonial. Abordando especificamente o sistema socioeducativo, identificam-se reflexos do mesmo racismo apresentado por Franz Fanon, principalmente quando analisadas as características da população interna às unidades. Ainda mais, a lógica apresentada por Fanon, sobre a necessidade de oportunizar visibilidade ao invisível, aplica-se também como forma de resistência e contra-hegemonia na realidade das instituições, afinal “afirmar a visibilidade do corpo que até então estava invisibilizado é por si só um ato que propõe a modificar a realidade descrita” (BERNARDINO-COSTA, 2016, p. 518). Na prática, os serviços e os técnicos precisam elaborar estratégias para romper com a retroalimentação existente na acumulação social da violência, o que apenas é possível quando se compreende a estrutura histórica das organizações e a função social dos profissionais, técnicos e intelectuais a elas vinculados. Ao refletir especificamente sobre adolescentes submetidos às práticas de justiça juvenil, trata-se de repensar a estrutura e em que conceitos se ancoram as práticas socioeducativas – o que seria

um passo importante na construção de uma mudança da realidade coletiva.

Sendo uma responsabilidade incutida também aos profissionais que lá atuam, transpõe-se ao terapeuta ocupacional, como agente profissional e executor das medidas socioeducativas, o compromisso da necessária modificação da realidade coletiva . Por meio de suas práticas, podem manter a lógica da estrutura de dominação existente ou podem contribuir para a organização de uma nova estrutura social, visto que fazem parte desta composição complexa. A conduta a ser adotada estará alinhada à compreensão sobre a organização social, sendo que a formação teórico-profissional e a compreensão sobre as possibilidades de ação profissional interferirão no posicionamento profissional e nas práticas adotadas.

Seja Luz - São Paulo - Kobra (2021)



2 TERAPEUTAS OCUPACIONAIS COMO TÉCNICOS

Para garantir seu pleno funcionamento, as instituições de privação de liberdade para adolescentes contam com diferentes categorias profissionais, sendo a terapia ocupacional uma delas. Para analisar especificamente a realidade neste espaço de atuação, primeiramente torna-se necessária a compreensão de como se estrutura o trabalho técnico profissional do terapeuta ocupacional de maneira global, entendendo que as demandas apresentadas pela realidade, em articulação aos moldes das instituições sociais e políticas de cada época, motivam aos terapeutas ocupacionais a criar respostas técnicas e fundamentar suas ações e práticas.

Em cada período histórico, a depender do modo como os fatos são interpretados, identifica-se a concepção de ser humano, natureza e sociedade, enfaticamente fundantes para a proposição de ações dos profissionais. A definição dos sujeitos, grupos e comunidades identificados como foco de ações de terapia ocupacional também está ancorada nesta historicidade (BEZERRA; TRINDADE, 2013a; GALHEIGO, 2016; MEDEIROS, 2010). Assim, o crivo ideológico existente e intrínseco às perspectivas técnico-científicas, embutidas nos diferentes modelos de atuação profissional, se concretiza.

Galheigo *et al.* (2018) apontam que, para se compreender a terapia ocupacional como núcleo profissional, é necessário que sejam explicitadas as tendências e tensões produzidas no saber-fazer profissional, reconhecendo que os modelos e abordagens expressam os modos de entendimento e de ação, assim como o contexto em que são criados. A partir de tal percepção, objetiva-se neste capítulo discutir sobre o terapeuta ocupacional como técnico, isto é, na qualidade de profissional que possui o papel de organizador das relações mediante sua ação, promovendo a manutenção ou almejando a alteração da lógica vigente nos serviços.

2.1 Apontamentos sobre a construção histórica da terapia ocupacional

A terapia ocupacional possui sua construção intimamente relacionada às características histórico-contextuais, sendo que, apesar de muitas vezes descrita por meio de uma linearidade cronológica, o desenvolvimento profissional não segue uma lógica evolucionista, ocorrendo,

portanto, admitidas diferentes histórias da terapia ocupacional, considerando que a profissão se constitui dialeticamente (DE CARLO; BARTALOTTI, 2001).

No contexto estrangeiro, diferentes foram os movimentos que interferiram na formação da profissão atualmente denominada terapia ocupacional. Como exemplos, pode-se apontar, dentre tantos: o surgimento da instituição hospitalar e a difusão da escola do tratamento moral (século XVIII), que expressava uma ideia de que os indivíduos poderiam se tornar produtivos por intermédio da modificação e de correção de hábitos, sendo o isolamento entendido como a melhor resposta social aos que ocasionavam tensão na sociedade; a reorganização econômica e social proveniente da revolução industrial e a emergência da lógica de pensamento liberal (século XIX), que proporcionaram que a concepção organicista e o cientificismo passassem a direcionar as relações médico-científicas, e propiciaram que o individualismo se instituisse como lógica de pensamento estruturante; a Primeira Guerra Mundial (1914-1918), momento em que houve necessidade de que profissionais se dedicassem aos que ficaram com sequelas ou ferimentos de guerra, buscando seu retorno ao trabalho; a ampliação dos espaços de circulação e inserção de mulheres promovidas pelo contexto social e econômico no início do século XX, contribuindo para a formação política, laboral e profissional, também possibilitando alternativas de participação social diferentes das anteriormente impostas; e tantos outros movimentos que ofereceram parâmetros para ações que futuramente alicerçariam a terapia ocupacional como construída atualmente (DE CARLO; BARTALOTTI, 2001; MEDEIROS, 2010; MONZELI; MORRISON; LOPES, 2019).

A chegada da terapia ocupacional nos países sul-americanos esteve carregada de saberes e concepções de mundo de outras localidades e nações, como a Inglaterra, França e Estados Unidos, sendo eminentemente relacionada à concepção de saúde, que seguia modelos estrangeiros de reabilitação (CAVALCANTE; TAVARES; BEZERRA, 2008; DÍAZ-LEIVA, 2018). Na América Latina, as epidemias de poliomielite e conseqüentemente a ampliação significativa dos centros de reabilitação física e hospitais, que posteriormente passam a sediar os programas de formação em terapia ocupacional, unidas à história da loucura e às práticas de tratamento moral, foram marcos importantes para as histórias da terapia ocupacional (MONZELI; MORRISON; LOPES, 2019; REIS; LOPES, 2018). Especificamente no Brasil, registra-se a importância das práticas em instituições psiquiátricas como a compreensão da utilização de atividades e/ou ocupação como forma de tratamento (MEDEIROS, 2010; MONZELI; MORRISON; LOPES, 2019), sendo esta proposta baseada em atividades com as quais as pessoas se ocupam em sua rotina diária e cotidiano, fortalecendo uma identidade

epistemológica (MAGALHÃES, 2013).

A criação dos primeiros cursos de graduação em terapia ocupacional no Brasil foi incentivada por interesses estrangeiros, estruturando a profissão em um período em que o Movimento Internacional de Reabilitação representava conquistas de legislações protecionistas e na implantação de programas voltados à previdência social e aos serviços hospitalares. Neste contexto, a Organização das Nações Unidas (ONU), assim como outras organizações internacionais, incentivavam a coordenação, o planejamento e o suprimento de reforços em áreas voltadas à reabilitação, estímulo à criação de programas de formação profissional (MONZELI; MORRISON; LOPES, 2019; REIS; LOPES, 2018), seguindo um movimento internacional de utilização e demonstração de técnicas de reabilitação, desenvolvidas em instituições com foco na formação de profissionais. Nesta realidade, os técnicos, frequentemente, realizavam sua formação nos Estados Unidos, com foco no aprendizado de novas abordagens que seriam importadas à realidade brasileira, fortalecendo a utilização de modelos estrangeiros de reabilitação (DE CARLO; BARTALOTTI, 2001).

O fomento de movimentos mundiais pós-guerra possibilitou a ampliação de economias emergentes, mesmo que dentro de uma lógica produtivista, visto que, a partir de um plano global de reconstrução econômica, houve a necessidade de criação, inclusive, de novos mercados. Esse campo da reabilitação era considerado como um dos mais recentes e promissores campos relacionados à medicina, “tendo um potencial elevado para transformar o inválido em mão-de-obra atuante” (DE CARLO; BARTALOTTI, 2001, p. 33), fazendo com que a terapia ocupacional se constituísse e se caracterizasse como recurso, instrumento e ato médico.

Porém, a centralização do conhecimento médico e do método reabilitador a-histórico, difundido e utilizado até então, passa a ser questionado por um grupo de profissionais que direcionam o foco de suas práticas à garantia e ao exercício pleno dos direitos populacionais. O contexto histórico social existente após o fim das ditaduras vivenciadas nos países sul-americanos promoveu a possibilidade de luta por direitos civis, políticos, sociais e econômicos, ressignificando também o fazer do terapeuta ocupacional, aflorando o compromisso ético e político da profissão. Tendo a ampliação das práticas profissionais em novos domínios de intervenção, a terapia ocupacional passou a se beneficiar de um processo de reflexão profissional, favorecendo-se também das discussões geradas do debate acadêmico possível com a criação e difusão dos cursos universitários (BEZERRA; TRINDADE, 2013a; GALHEIGO, 2016; GALHEIGO *et al.*, 2018; REIS; LOPES, 2018).

Com o possibilitar de novos diálogos e a reconfiguração das políticas públicas, há um movimento de “problematizar o instituído, quando determinados modos de pensar-fazer vão sendo colocados em questão, de tal maneira a desconstruí-los enquanto verdades, abrindo-se espaço para novas proposições” (GALHEIGO *et al.*, 2018). Neste sentido, o terapeuta ocupacional passa a ser entendido, por uma parcela da categoria, também como agente político (BARROS, 2004; BARROS; GHIRARDI; LOPES, 2002; MALFITANO, 2005; MEDEIROS, 2010), uma vez que sua prática engendra e transmite concepções e valores acerca das concepções de ser humano, trabalho e sociedade. Com esta perspectiva, identifica-se um novo movimento de demarcação de limites e caracterização do papel da terapia ocupacional; no Brasil, a profissão vivencia um processo de “reconfiguração profissional” (BEZERRA; TRINDADE, 2013a), incorporando novas atribuições e apropriando-se de novas áreas de atuação profissional, decorrentes das transformações sociais locais.

Mesmo se considerarmos exclusivamente as mudanças ocorridas na própria Terapia Ocupacional, com os diferentes modelos práticos assumidos, é possível verificar como o trabalho, em sua forma, em seu conteúdo e em sua finalidade, é determinado pela contextura social de sua inserção e determinante do perfil do trabalhador e de suas possibilidades de relações (MEDEIROS, 2010, p. 149).

Compreendendo, então, a construção histórica da profissão, identificam-se práticas plurais, fundamentadas em perspectivas diversas, características da contemporaneidade (BOTTINELLI *et al.*, 2016; GALHEIGO *et al.*, 2018). Para Galheigo *et al.* (2018, p. 734),

[...] falamos diferentes linguagens e produzimos diferentes terapias ocupacionais no Brasil, em uma dimensão inédita para a profissão. Essa diversidade pode significar tanto a nossa potência como a nossa fragilidade. Perspectivas e concepções de sujeito, sociedade e visões de mundo coexistem, por vezes com significativa substância e coerência conceitual e metodológica, por vezes, com escassa. Corre-se o risco de um insuficiente discernimento dos fundamentos utilizados, produzindo-se uma mistura desordenada de conceitos, aportes teóricos e produção de práticas.

Observa-se que, simultaneamente ao movimento de reconhecimento de terapias ocupacionais fundadas em práticas plurais, a profissão mantém características que a aproximam de uma lógica de (re)adequação dos indivíduos ao modo de organização capitalista instituído, perpetuando, assim, tal forma de organização social. Apesar de ambas as lógicas coexistirem atualmente, percebe-se que demonstram diferentes referenciais da profissão e das possibilidades de atuação profissional. Por um lado, operando por uma lógica biomédica e de reprodução de modelos e práticas desenvolvidas em outras realidades, notadamente no contexto

anglo-saxão (GALHEIGO *et al.*, 2018); por outro, engendrando ações que buscam o rompimento desta lógica desde meados de 1970 no Brasil, o que explicita a profissão vivenciar movimentos dialéticos de reflexão e crítica. Este movimento se mostra presente na terapia ocupacional brasileira desde sua criação, mesmo em convivência com práticas vinculadas às realidades de outros países amplamente difundidas.

As perspectivas críticas à função social da profissão debatem a realidade social vivenciada pelos grupos e populações, defendendo que a ação profissional se fortalece por meio da construção de saberes voltados à promoção de mudanças na realidade cotidiana, considerando tais ações não como utopia, mas como a materialização de novos valores profissionais (LOZANO, 2016; SILVA *et al.*, 2019).

2.2 Uma abordagem através da terapia ocupacional social

Ao refletirem sobre a dimensão político-social de suas práticas, movimento iniciado em meados dos anos de 1970, terapeutas ocupacionais passaram a compreender a necessidade de transcender os limites institucionais e as explicações individualizantes, reivindicando a possibilidade de intervir, também, em novos espaços, como aqueles relacionados às dimensões sociais juntamente da população infantil, adolescentes, idosos, populações aprisionadas, entre outros. Estas reivindicações foram resultados de um raciocínio crítico acerca do que está socialmente imposto, do hegemônico, do normatizado, do apresentado como comum e, principalmente, do papel do terapeuta ocupacional no contexto material da vida (BARREIRO; BORBA; MALFITANO, 2020; BARROS; GHIRARDI; LOPES, 2002; GALHEIGO, 1988, 2016; GALHEIGO *et al.*, 2018; MALFITANO, 2016).

O próprio questionamento do objetivo das instituições sociais influenciou na percepção do papel do profissional naqueles espaços, visto que, anteriormente, “esperava-se que [o técnico] trabalhasse pela *tranquilidade de um ambiente* onde o paciente deveria viver calmo, sem manifestações exuberantes de comportamento, sendo a ocupação percebida como grande recurso para tal finalidade” (BARROS; GHIRARDI; LOPES, 2002, p. 96, *itálicos do autor*). Nesta realidade, os técnicos, incluindo-se os terapeutas ocupacionais, atuavam como reprodutores do sistema repressivo, com suas práticas voltadas à manutenção da ordem, e não como questionadores desta lógica, como apresentam as autoras:

[...] os intelectuais estariam a serviço do grupo dominante no exercício das funções subalternas da hegemonia social. Seriam esses intelectuais funcionários do consenso “espontâneo” levando a grande massa da população na direção imprimida à vida social pelo grupo social dominante; funcionários do aparato de coerção estatal que assegura o processo disciplinar de grupos que não consentem, nem ativa nem passivamente, com dominação hegemônica (BARROS; GHIRARDI; LOPES, 2002, p. 96).

A compreensão da organização social estruturada em classes antagônicas e que estão submetidas às relações de exploração e dominação, assim como o contexto sociopolítico ante às desigualdades sociais e relacionadas aos diferentes marcadores sociais influenciou a prática social e profissional, introduzindo a construção do pensamento de uma terapia ocupacional que se volte aos problemas sociais, considerando-os como fatores primários na limitação da autonomia e participação social dos sujeitos.

A partir de tal percepção, as diferentes populações, seus conhecimentos próprios e necessidades concretas advindas das realidades econômico-sociais vivenciadas se estabelecem como foco da ação do terapeuta ocupacional, sendo esta leitura aqui proposta para a população de adolescentes internos às instituições de privação de liberdade e/ou submetidos às práticas de justiça juvenil. A preocupação em relação à prática profissional desenvolvida naquelas instituições foi a que inseriu, para a profissão, a utilização do termo “terapia ocupacional social”, na apresentação do trabalho desenvolvido com jovens na Fundação do Bem Estar do Menor (FEBEM), pela terapeuta ocupacional Jussara de Mesquita Pinto, intitulado “Relato de uma experiência em terapia ocupacional no campo social”, no V Encontro Científico Paulista de Terapeutas Ocupacionais (1979). Este momento tornou-se um marco para a profissão, por denominar um campo de saber e prática profissional em construção (GALHEIGO, 2016).

Juntamente à prática direcionada aos adolescentes em cumprimento de medida de privação de liberdade, propostas de atenção a outras populações, também marginalizadas e atingidas pelas desigualdades sociais, construíram e têm delineado a atuação em terapia ocupacional social.

Refletindo sobre a estruturação da profissão e a sua utilização como mantenedora do *status quo* ou propositora de novas organizações e modos de vida, Galheigo (2003) identifica um “caminhar” dos objetivos da terapia ocupacional, do treinamento de atividades para a ressignificação do cotidiano, destacando a contraposição de individualidade e singularidade e fundamentando o uso do conceito cotidiano, que se traduz como uma “construção sócio-histórica que possibilita conhecer as condições concretas de existência de sujeitos e coletivos”

(GALHEIGO, 2020, p. 5). Para a autora, é apenas por meio do estudo das práticas sociais que atravessam o cotidiano que se compreende a realidade vivenciada, sendo realizável também sua transformação. Neste contexto, o cotidiano torna-se um dos eixos norteadores das proposições críticas de ação em terapia ocupacional.

Da mesma maneira com que o conceito de cotidiano é utilizado como chave para intervenção no pensar a vida das pessoas, grupos e populações a quem terapeutas ocupacionais direcionam suas ações profissionais, Bezerra, Lopes e Basso (2022) refletem sobre o cotidiano do trabalhador em si, considerando que o exercício profissional é atravessado pelas estruturas da cotidianidade, expressas na organização das políticas sociais e das instituições nas quais terapeutas ocupacionais se inserem profissionalmente.

Esta compreensão acerca das condições concretas de existência dos sujeitos é uma preocupação que, em princípio, deveria estar presente em toda ação de terapeutas ocupacionais, visto que o contexto social é um elemento essencial para a efetivação da ação profissional, que vise emancipação e autonomia. Como exemplifica Malfitano (2016, p. 118),

Para além da aplicação de técnicas específicas, em diferentes subáreas, a maior contribuição da terapia ocupacional como campo de saber consiste em atuações técnico-profissionais que se direcionem à dimensão social da vida das pessoas. Independentemente das problemáticas que acometam os diferentes grupos, as quais requerem intervenções direcionadas e focadas para tal, o terapeuta ocupacional deveria dedicar-se, prioritariamente, ao desenvolvimento de ações que possibilitem/facilitem/criem formas de inserção e participação na vida social.

Entretanto, o fator que deveria ser considerado como o central acaba incorporado como um aspecto, dentre tantos outros, na lógica racional fragmentada do atendimento/acompanhamento de sujeitos, grupos e comunidades. Apesar da questão social ser considerada como um “marco atravessador dos fazeres do terapeuta ocupacional em todas as subáreas” da terapia ocupacional, apenas um grupo de técnicos tem direcionado seu olhar para esta realidade (SILVA, 2019a, p. 204).

Muitos destes profissionais que consideram e dedicam-se a pensar a terapia ocupacional fundamentada na primordialidade de compreensão da realidade, identificaram a necessidade de voltarem atenções para áreas como a sociologia, a antropologia e a filosofia para embasarem teoricamente suas reflexões (GALHEIGO, 2020; GALHEIGO *et al.*, 2018). Assim, a reanálise de conceitos e objetivos preestabelecidos, como de uma terapia ocupacional exclusivamente ancorada na área da saúde e nos preceitos de saúde x doença, tem contribuído para que,

gradualmente, haja a incorporação de uma “postura crítico-reflexiva e de ação prática diante daquilo que estava instituído” na relação entre a produção de conhecimento, em especial nas ciências humanas e sociais, e a prática profissional (GALHEIGO *et al.*, 2018, p. 729). Ainda, tal distanciamento de práticas com características acríticas à realidade macrossocial, somado à busca pela aproximação às necessidades reais das pessoas, traz consigo uma perspectiva dialética, quando constrói possibilidades de alteração da realidade vivenciada, sendo que a ação profissional é transformada através dessa dinâmica. É nesta perspectiva crítica e, sobretudo, dialética que se estrutura a ação da terapia ocupacional social. Com foco no desenvolvimento de possibilidades do sujeito para a organização de sua história de maneira não hierarquizada, o terapeuta ocupacional altera seu *status* de detentor do saber para se tornar um articulador e facilitador de processos.

Compreendendo a cotidianidade do exercício profissional de terapeutas ocupacionais, observa-se que existem possibilidades de transformação da realidade vivenciada pelos diferentes sujeitos a partir da suspensão das alienações existentes, como a incapacidade de compreensão crítica dos fenômenos sociais das estruturas e organizações políticas que medeiam as relações profissionais. Como apontam Bezerra, Lopes e Basso (2022), a prática profissional pode ser entendida como uma alternativa para suspender a alienação cotidiana, superando o individualismo latente em nossa organização social atual.

As demandas das diferentes populações ao serem incorporadas como campos na terapia ocupacional, revelam aos técnicos a necessidade de tomada de consciência coletiva e do aumento dos espaços de liberdade, compreendendo, em tal processo, as necessidades dos sujeitos e reconhecendo-os como portadores de um saber próprio, como já propunha Gramsci (BARROS; GHIRARDI; LOPES, 2002; GALHEIGO, 2008; LOZANO, 2016; MEDEIROS, 2010). Nesse processo, a compreensão acerca da dinâmica das classes sociais, que escancaram uma estrutura social de desigualdade somada aos diferentes marcadores sociais, deveriam levar o terapeuta ocupacional a deslocar sua ação para os impedimentos vivenciados a partir da posição social vivida, almejando a promoção de uma realidade de maior paridade entre os sujeitos, sempre reconhecendo os limites estruturais (MALFITANO, 2016). Logo, partindo dessa realidade, cresce o questionamento sobre a prática profissional do terapeuta ocupacional, em especial sobre de que maneira os profissionais têm contribuído para romper com uma organização social segregadora e punitiva aos indivíduos – os quais vivenciam experiências de vida marcadas socialmente por diferenças ou divergências dos padrões de comportamentos sociais considerados normais ou socialmente aceitos (MELO; MALFITANO; LOPES, 2020).

Como exemplo, então, apontam-se produções de terapeutas ocupacionais inseridos das políticas sociais brasileiras, destacadamente ações voltadas à população de adolescentes e jovens em vulnerabilidade social, muitas vezes vinculados ao cumprimento de medidas socioeducativas não privativas de liberdade. Tais trabalhos evidenciam a necessidade de uma ação em terapia ocupacional fundamentada na dimensão territorial e comunitária, direcionada ao enfrentamento dos desafios inerentes ao cotidiano daqueles sujeitos. Como propostas, trazem a produção de tecnologias sociais, “capazes de fomentar novas possibilidades de atuação, integrando e articulando ações de abrangência macro e microssocial” (LOPES *et al.*, 2014, p. 594). Neste sentido, as publicações que apontam as relações entre adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto são enfáticas em identificar a importância de se compreender as problemáticas decorrentes da questão social de maneira articulada, tendo destaque as relações existentes entre os adolescentes e a escola (BORBA; PEREIRA; LOPES, 2021; KOBI; MACHADO; MONZELI, 2020; LOPES; SFAIR; BITTAR, 2012; MORAIS; MALFITANO, 2016).

A criação das primeiras disciplinas destinadas à discussão da atuação profissional no campo social também contribuiu para difundir a visão de que a terapia ocupacional não é, exclusivamente, uma profissão da área da saúde, mas também é afeta, direcionando suas intervenções à área da qual advêm os sofrimentos na dinâmica social vivenciada. O processo, portanto, tem impulsionado a discussão sobre reformulação de currículos dos cursos de graduação em terapia ocupacional (PAN; LOPES, 2013; ZIMMERMANN *et al.*, 2019), a partir da necessidade de alinhamento do propagado na academia com as políticas públicas nacionais, dos novos campos de atuação profissional, da transformação no campo do saber e prática, além das possibilidades de intervenção nas situações advindas das desigualdades sociais.

Ademais, em meados dos anos de 1990, a proposta de um campo social na terapia ocupacional em sua especificidade como subárea de atuação, refletiu em uma maior proposição de práticas emancipatórias na produção acadêmica da área. O reconhecimento da necessidade de busca por soluções inovadoras diante das demandas coletivas apresentadas, tal como a redefinição de objetivos e instrumentos de intervenção foram fatores que auxiliaram a ampliação da base da terapia ocupacional frente àquela estabelecida em décadas anteriores (BARROS; GHIRARDI; LOPES, 2002). Assim, configura-se o que atualmente é denominado de terapia ocupacional social, com especial destaque para discussões e proposições

relacionadas, à época, ao denominado Projeto METUIA, atualmente Rede Metuia²⁵.

Para Malfitano (2016, p. 123),

[...] a terapia ocupacional social está voltada ao desenvolvimento de ações pela busca de emancipação e autonomia dos sujeitos que têm impedimentos e/ou dificuldades socioeconômicas para o acesso aos seus direitos sociais. Trata-se de colocar em foco os sujeitos, individuais e coletivos, com destaque para a sua posição social e, com isso, as possibilidades constituídas em seus cotidianos, compreendendo o terapeuta ocupacional como alguém capacitado para criar estratégias conjuntas de ampliação de oportunidades.

Pode-se dizer que sujeitos com impedimentos e/ou dificuldades para o acesso aos direitos sociais são os que compõem as instituições de privação de liberdade, sejam direcionadas aos adultos ou aos adolescentes. Atualmente, a população nesses espaços é formada predominantemente por negros e pardos que, em maioria, vivenciam situações de vulnerabilidade, pobreza e um contexto de exclusão social, progressivamente agravados pela segregação e estigmatização resultante do encarceramento. A experiência racial, intimamente descrita por Frantz Fanon, é interseccionada com as dimensões de classe, gênero e territorialidade, evidenciando a complexidade das dinâmicas sociais. Para atuação técnico-profissional nestes espaços, os profissionais precisam evidenciar, em suas práticas, a compreensão das dinâmicas existentes, enfatizando as contradições que são próprias das práticas sociais atuais e explicitando as reais demandas dos indivíduos.

A compreensão sobre a forma com que as diferenças socialmente instituídas exercem influência na organização estrutural da sociedade, percebendo-as em um emaranhado de interrelações, se mostra como essencial para elaboração de uma ação técnica que, genuinamente, busque uma efetiva participação dos sujeitos mediante uma reconfiguração social. Assim, o reconhecimento de temáticas como gênero, raça, classe social, sexualidade e tantas outras tornam-se problemáticas relevantes à terapia ocupacional (MELO; MALFITANO; LOPES, 2020), requerendo atenção plena dos profissionais.

²⁵ O termo METUIA faz referência ao termo indígena bororo correspondente a amigo e/ou companheiro em língua portuguesa. Criado em 1998 pelas terapeutas ocupacionais e professoras Denise Dias Barros (USP), Roseli Esquerdo Lopes (UFSCar) e Sandra Maria Galheigo (à época, atuando na PUC-Campinas), o então Projeto METUIA se constituiu como um grupo interinstitucional composto por professores, pesquisadores, profissionais e estudantes de graduação e pós-graduação com foco aos estudos, formação e efetivação de ações direcionadas às populações que vivenciam processos de ruptura das redes sociais de suporte. Atualmente, a **Rede Metuia – Terapia Ocupacional Social** é composta por seis núcleos, que compreendem diferentes instituições de ensino superior, a saber: Universidade de São Paulo (USP), Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (Uncisal).

A partir da realidade concreta da população e da observação de quais práticas de terapia ocupacional podem servir, também, como mecanismo de controle dos indivíduos, emerge a necessidade de desenvolvimento de novas estratégias profissionais – que possibilitem a realização de práticas à serviço da transformação social, compreendendo o terapeuta ocupacional como um articulador social. Transcendendo a ideia do técnico como detentor de saber, desvinculando sua prática da produção do conformismo institucional e da reprodução do *status quo*, a busca por uma ação técnica e política vinculada à articulação social que galgue espaço à compreensão das diferenças é fundamental – sendo contextualizadas e problematizadas defronte tensões e contradições existentes (BARREIRO; BORBA; MALFITANO, 2020; GALHEIGO, 2016). Faz-se imprescindível, então, que os profissionais tenham “disponibilidade interna de pensamento” (MEDEIROS, 2010, p. 156), possibilitando análises das situações ancoradas em conceitos diferentes dos hegemônicos, promovendo um processo criativo de modificação das práticas e atuações profissionais.

A partir de tal concepção, reconhecer a forma que a vida dos sujeitos se organiza e em quais condições as possibilidades são constituídas nos diferentes cotidianos torna-se essencial na construção do raciocínio profissional e do próprio papel profissional. A crítica aventada por Gramsci, Basaglia e outros, acerca do papel do profissional como agente de transformação – não mais como reprodutor da lógica instaurada – se materializa na reflexão prática da profissão, por meio da percepção dos sujeitos como seres sociais, incluídos em processos culturais e históricos: o lugar de agente social do profissional se altera (BARROS; GHIRARDI; LOPES, 2002). Nas palavras de Medeiros (2010, p. 169),

Não se trata simplesmente de aprender novas teorias e técnicas, pois desse modo ainda estaríamos na esfera da reprodução. É preciso que procuremos um entendimento não mecanicista do modo de funcionamento da realidade para podermos construir aqui e agora um perfil para o movimento de transformação social, na direção de melhor qualidade de vida. A percepção de si, como possibilidade transformadora de uma dada realidade, implica a decisão de romper com a perspectiva que evidencia os indivíduos como meros reprodutores dela e remete às questões aqui já levantadas: como mudar um modo de pensamento, de uma aptidão, para apreender o mundo circundante e suas concepções em plena mutação?

Para responder à provocação de Medeiros (2010) sobre como transformar um modo de pensar, construindo possibilidades contra-hegemônicas, entende-se primordial a compreensão sobre o campo social como o “locus intersetorial de operacionalização da vida, em outras palavras, o contexto concreto onde ela acontece, de acordo com as possibilidades e limites impostos pelos fatores socioeconômicos” (MALFITANO, 2016, p. 118). A partir do

entendimento dessa dinâmica e das relações de poder que a integram é que se pode construir uma mudança de pensamento almejando uma alteração social.

Fundamentado na realidade concreta vivenciada pelos sujeitos, grupos e populações, possibilita-se o conhecimento e reconhecimento das condições materiais da prática profissional, juntamente da apropriação do papel político desenvolvido mediante o fazer profissional, como propunha Gramsci. A influência de uma perspectiva materialista histórica para a terapia ocupacional aponta, então, a exigência de compreensão de que as ações profissionais devem voltar-se às classes sociais e ao campo da cultura, com ênfase na configuração das relações sociais, entendendo que o desenvolvimento e a transformação social são consequências dos processos que acontecem no campo coletivo (BARREIRO; BORBA; MALFITANO, 2020).

Na perspectiva da terapia ocupacional social, a articulação entre técnica profissional e ação política é indissociável, visto que a busca por acesso aos serviços e garantia de direitos é condição primária para possibilitar aos sujeitos a emancipação e a autonomia em suas necessidades mais variadas. Neste sentido visa-se

[...] engendrar uma nova consciência profissional que possibilite transformar as necessidades sociais em um projeto comum da população e dos técnicos, fazendo com que os terapeutas ocupacionais se percebam na condição de assalariados, explorados pelo capital e que possuem um papel político-transformador enquanto agentes sociais (CAVALCANTE; TAVARES; BEZERRA, 2008, p. 32–33).

Porém, exceder à lógica e os limites da ação individual e compreender o espaço social como fundante da profissão permanecem como desafios na terapia ocupacional, mesmo com grande esforço dos profissionais para romper com a lógica de modelos reducionistas e perspectivas simplificadoras. Na realidade de atuação nos serviços de socioeducação e privação de liberdade, romper a lógica de uma ação hierarquizada representa, também, abalar a organização de um sistema estruturado em relações de poder, no qual impera o “vigiar e punir”, assim como o “monitorar e controlar” (TABORDA, 2015).

Como estratégias utilizadas com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, terapeutas ocupacionais apresentam a proposição de oficinas de atividades, realizadas individualmente ou em grupo, dinâmicas, projetos e acompanhamentos singulares e territoriais, com a articulação de recursos e a dinamização da rede de atenção e garantia de direitos dos adolescentes (como os equipamentos de saúde, educação, assistência, lazer, cultura e profissionalização para o trabalho), com foco na emancipação e autonomia destes adolescentes que apresentam, devido às vulnerabilidades vivenciadas, dificuldades de

participação na vida social (KOBI; MACHADO; MONZELI, 2020; LOPES *et al.*, 2014; MORAIS; MALFITANO, 2016).

Compreendendo que a busca pela desmistificação do papel do técnico como detentor do saber e a abertura para o reconhecimento das diferentes formas de ser, existir e sobreviver apreendendo sobre os sujeitos e coletivos, necessitando ser foco permanente do profissional de terapia ocupacional, Barros (2004) aponta que:

A terapia ocupacional espelha o que seus profissionais pensam e produzem. Seus métodos estão condicionados a determinadas problemáticas que são percebidas e incorporadas como pertinentes e para essas áreas de problemas desenvolvem-se soluções. Propomos assumir um extravasamento do campo da saúde como possibilidade para a terapeuta ocupacional, pois acreditamos que a profissão acumulou conhecimentos que podem contribuir para outros universos do sofrimento, da existência humana e da própria produção da qualidade de vida, da vida social. Isto é, **inserir-se no movimento das mudanças sociais, acompanhar suas derrisões, colar-se a essas e avançar para tudo aquilo que a medição do fazer, do saber-fazer pode instituir na esfera individual e na ação coletiva. Cabe aceitar novos desafios práticos e teóricos.** Não podemos deixar de participar do trabalho ligado ao meio ambiente, à habitação, à cultura. A terapia ocupacional foi incorporando elementos que permitem formular uma outra base e campo de ação com novas proposições e estudos possíveis. **Os processos de ação em terapia ocupacional social tornam-se espaços sociais de negociação cultural e relacional, de produção ou de facilitação de participação da pessoa na vida coletiva, na elaboração de projetos de vida e no sentimento de pertencimento** e, não podem ser compreendidos através de separações e disjunções. A ação do terapeuta ocupacional, ela mesma, permanece em movimento permanente (BARROS, 2004, p. 92, negritos nossos).

Nesta perspectiva e linha de ação, os terapeutas ocupacionais equiparam-se, então, aos intelectuais orgânicos, como apresentado por Gramsci, visto que em suas práticas podem buscar por promoção de ações e modos de pensar contra-hegemônicos, entendendo que a demanda do sujeito social é dialética e que estas necessidades só assim o são por estarem relacionadas ao modo imposto de produção material da vida (BARREIRO; BORBA; MALFITANO, 2020). Assim, as práticas em terapia ocupacional passam também a se fundamentar na mediação dos conflitos, principalmente naqueles inerentes à organização social.

Sabendo que a organização macroestrutural interfere na produção material da vida dos sujeitos, quando atuando em um serviço de socioeducação, o profissional deve ter como prioridade a atenção à efetivação das políticas públicas e sociais, tendo em vista que a população atendida nesses espaços é marcada, muitas vezes, pela ausência do Estado na garantia dos direitos mais elementares, e que vivencia uma lógica inversa da cidadania: tem possibilidade de acesso aos direitos básicos apenas quando em cumprimento de uma sanção judicial decorrida

de uma prática de rompimento com a lei. Tal ausência do Estado, da não promoção de condições mínimas de experimentação da vida para além da subsistência, somada ao estigma de personificação da violência inculcado nos jovens pobres, os conduzem às unidades socioeducativas. Como apresenta Feitosa (2011), a privação de liberdade tem sido a resposta que a sociedade oferece para enfrentar as diferentes problemáticas sociais, porém a prática se desenvolve sem que haja mudanças no contexto do qual o adolescente foi retirado. Portanto, a prática socioeducativa não corrobora para efetiva participação social e autonomia dos sujeitos, mantendo-se nos princípios excludentes de quem reproduz as relações de exploração.

A partir da compreensão da inseparabilidade entre macro e microestruturas sociais, a terapia ocupacional social contribui com saberes que fundamentam a construção de práticas contra-hegemônicas. Ao pensar nos sujeitos em seus contextos reais de vida, a leitura profissional pode contribuir para promover práticas socioeducativas que transcendam a lógica da punição e vigilância, e realmente se efetivem na integração social e garantida dos direitos dos adolescentes que estiveram vinculados às práticas infracionais.

Considerando que as necessidades de mudança se concentram no contexto social, a ação profissional precisa fortalecer-se voltada à dimensão territorial, ao desenvolvimento da convivência, à superação da lógica de atendimento individual, sem desconsiderar as singularidades dos sujeitos, e buscando o “exercício radical da democracia e dos direitos e deveres recorrentes da cidadania” (LOPES, 2016, p. 45). A proposição, destarte, é desafiadora, visto que enfrenta o que é difundido predominantemente. Pensar em uma prática contra-hegemônica, então, é compreender que as dimensões macro e microssocial são indissociáveis e que os sujeitos precisam ser pensados em seus contextos reais de vida, dialeticamente na articulação entre suas dimensões individual e coletiva. Assim, torna-se essencial a análise técnica e política dos espaços de atuação profissional, dos grupos aos quais se destinam as ações, dos sujeitos e suas individualidades.

A busca por possibilidades de tensionamento da ordem, mesmo atuando em instituições hegemônicas, enfatiza desafios na prática de terapeutas ocupacionais. Considerando a atuação com adolescentes em privação de liberdade, esta tese busca identificar o que a terapia ocupacional propõe nesta realidade ambígua vivenciada, de profissional elegido pelo sistema para manutenção do *status quo* e de técnico que, através da consciência sobre a realidade vivenciada pelos sujeitos, não compactua com as desigualdades, buscando possibilidades de transformação.

2.3 Produções acadêmicas sobre terapia ocupacional e adolescentes autores de ato infracional

O conhecimento sobre terapia ocupacional e suas ações com adolescentes autores de ato infracional ainda é pouco disseminado, apesar dos esforços de pesquisadoras(es) que têm se dedicado a fomentar a discussão sobre tal temática no campo profissional: seja sobre o cumprimento de medidas socioeducativas não privativas de liberdade, seja sobre medidas restritivas ou que envolvam o encarceramento.

Como parte dos esforços de conhecimento da produção acumulada na área sobre o tópico, realizou-se uma revisão de escopo da literatura, publicada com o título: “Terapia Ocupacional e adolescentes autores de ato infracional: mapeamento de produções” (OLIVEIRA; MALFITANO, 2021), que será, em partes, apresentado nesta seção. A revisão da literatura efetivada dedicou-se aos textos sobre terapia ocupacional e atenção aos adolescentes autores de ato infracional, publicados no Brasil e no exterior, até 2019 (data de realização da busca).

Os descritores e as palavras-chave utilizadas partiram da compreensão da não uniformidade dos termos, especialmente “socioeducativo”, muito ligado à realidade da legislação brasileira; assim, para a busca de publicações em diferentes idiomas foi identificada a necessidade de seleção de termos correlatos à temática (encarceramento, crime, instituição correcional, unidade correcional, delinquência, detento, encarcerado, infração, justiça juvenil, ofensor, fora da lei, prisão e socioeducativo). Considerando que as revistas se utilizam da estratégia de resumo e palavras-chave no idioma original da publicação e habitualmente em língua inglesa, foram utilizados os termos em inglês para busca nas bases de dados *Scopus*, *Web of Science*, *Eric*, *Eric Pro-Quest*, *Lilacs* e na biblioteca *SciELO*.

Após os levantamentos e filtros aplicados, ao total, 13 artigos foram selecionados para a análise, descritos na Tabela 01, o que proporcionou a identificação de conceitos e temáticas relacionadas a diversos referenciais teóricos e concepções de mundo acerca das atuações profissionais, sobretudo quando analisados os relatos com ênfase em sua temporalidade e considerando a localização geográfica da prática realizada.

TABELA 01 – Artigos selecionados para análise

Autor(es)	Título	Local de publicação	Ano
LEDERER, J. M.; KIELHOFNER, G.; WATTS, J. H.	Values, Personal Causation and Skills of Delinquents and Nondelinquents	Occupational Therapy in Mental Health	1985
HARDISON, J.; LLORENS, L. A.	Structured Craft Group Activities for Adolescent Delinquent Girls	Occupational Therapy in Mental Health	1988
DEFORREST, D.; WATTS, J. H.; MADIGAN, M. J.	Resonation in the model of human occupation: A Pilot Study	Occupational Therapy in Mental Health	1991
FARNWORTH, L.	Time use and leisure occupations of young offenders	American Journal of Occupational Therapy	2000
ALMEIDA, M. M. D.	O jornal e o vídeo como meio de expressão de jovens internados na Unidade Educacional da FEBEM de Ribeirão Preto	Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo	2004
SANTOS, D. R. DOS; FEDEGER, A. M.	O Terapeuta ocupacional no processo de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei privados de liberdade: transformação através da ocupação	Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo	2008
CIFUENTES, R.; MOLINA, P.; MOYA, P.; PALACIOS, M.	La casa de los sueños: ocupación, actividad transgresora y construcción de identidad	Revista Chilena de Terapia Ocupacional	2014
POBLETE A., M. J.	Identificación delictual juvenil: una propuesta de intervención ocupacional	Revista Chilena de Terapia Ocupacional	2014
MUÑOZ E., I.; GOYCOLEA M., R.	Desafíos de la terapia ocupacional en la inclusión social de jóvenes infractores de ley, en medios de régimen cerrados de internación en Chile	Revista Chilena de Terapia Ocupacional	2015
GONCALVES, M. V.	“Eu nem sabia que podia entrar aqui”: promoção de cidadania cultural como experiência de ressignificação de identidade de jovens em conflito com a lei	Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar*	2016
MORAIS, A. C. D.; MALFITANO, A. P. S.	O Terapeuta Ocupacional como executor de medidas socioeducativas em meio aberto: discursos na construção de uma prática	Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar	2016
SHEA, C. K.; SIU, A. M. H.	Engagement in Play Activities as a Means for Youth in Detention to Acquire Life Skills	Occupational Therapy International	2016
GEORGE- PASCHAL, L.; BOWEN, M. R.	Outcomes of a Mentoring Program Based on Occupational Adaptation for Participants in a Juvenile Drug Court Program	Occupational Therapy in Mental Health	2019

*Este periódico passou a se chamar “Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional” a partir do ano de 2017. Porém, para este artigo, optou-se pela identificação do nome do periódico de acordo com a data de publicação dos documentos estudados, para correspondência similar às referências.

Fonte: Oliveira, Malfitano (2021, p. 5–6).

Destacam-se, nesta seção, as análises relacionadas às publicações brasileiras, em virtude de ser o contexto do presente estudo. Logo, o primeiro texto encontrado é de 2004 e registra uma experiência vivenciada com jovens internados na unidade educacional da FEBEM, no município de Ribeirão Preto, SP (ALMEIDA, 2004). As seguintes publicações brasileiras foram publicadas em 2008 e 2016 (2 publicações), refletindo a partir de revisão bibliográfica (SANTOS; FEDEGER, 2008) e de pesquisa com profissionais atuantes nos serviços de execução de medidas socioeducativas em meio aberto (MORAIS; MALFITANO, 2016), além de relato de experiência de uma oficina de atividades promovida com adolescentes e jovens em privação de liberdade (GONÇALVES, 2016).

Os artigos estrangeiros apresentaram como referenciais de prática o Modelo da Ocupação Humana (MOH), princípios relacionados ao engajamento e justiça ocupacional e práticas de adaptação ocupacional. Analisando os referenciais apresentados nos textos brasileiros, destacam-se os relacionados aos direitos humanos e à terapia ocupacional social, com ênfase nas discussões sobre os processos que perpetuam as desigualdades sociais e as identificam como estruturantes para o envolvimento infracional de adolescentes. Por esta leitura, a ação profissional funcionalista e com foco no desempenho e na adaptação do indivíduo, abordagem recorrente em textos estrangeiros presentes no levantamento, não se enquadra como referência para o trabalho em terapia ocupacional, visto que nestas situações são as relações socioeconômicas e as problemáticas sociais que se apresentam como o cerne da questão, sendo necessárias, portanto, intervenções no social (OLIVEIRA; MALFITANO, 2021).

Em complemento aos artigos analisados, Kobi, Machado e Monzeli (2020) enfatizam que a atuação dos terapeutas ocupacionais brasileiros no contexto da execução das medidas socioeducativas visa, prioritariamente, emancipação e autonomia dos sujeitos, por meio de ações pelo protagonismo e na mediação de processos em busca da cidadania dos adolescentes, princípios identificados pela terapia ocupacional social.

Fundamentado nas análises de Gramsci (2001) e Basaglia e Ongaro Basaglia (1987a), compreende-se que as interpretações sobre o fenômeno devem destacar a conjuntura social como estruturante dos processos de violência, o que foi observado nas publicações brasileiras. Os textos brasileiros apresentam exemplos da prática com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, seja em liberdade ou com característica de privação de liberdade, por meio de ações profissionais que almejam a garantia de direitos humanos e sociais àqueles jovens. Nesta perspectiva, as ações terapêutico-ocupacionais compreendem situações

contextualizadas em sua realidade social – sendo que o social se torna o contexto de intervenções –, que precisam ocorrer para além da aplicação de técnicas, envolvendo ações éticas e políticas. Quando a prática profissional se caracteriza como ação social, a compreensão do contexto macrossocial apresenta-se inerente às proposições, justificando propostas que transcendem ações individuais ou que se limitam ao interior das instituições, se efetivando nos contextos reais dos adolescentes, promovendo também uma ação com base comunitária, territorial e social. Portanto, tais debates coadunam-se com as propostas da terapia ocupacional social.

É fato que esta revisão de escopo se limita aos textos disponibilizados via as bases de dados pesquisadas e, ainda, às palavras-chave e critérios de busca estabelecidos. Evidentemente, é possível a existência de outros documentos referentes às temáticas em estudo, como apresentados por Kobi, Machado e Monzeli (2020). Com base na literatura selecionada, pode-se dizer que a prática do terapeuta ocupacional com adolescentes autores de ato infracional é uma prática diversa, contextualizada em diferentes raízes socioculturais da terapia ocupacional no mundo.

Ainda, pesquisadores terapeutas ocupacionais têm publicado reflexões sobre diferentes atuações com esta população identificada por ser uma juventude pobre, que vivencia situações de vulnerabilidade e não acesso à cidadania, ainda que não em cumprimento da medida restritiva de liberdade, mas em acompanhamento por medidas menos privativas ou, até mesmo, sem acompanhamento legislativo específico. Sobressaem as produções relacionadas à assistência social (MORAIS, 2013; MORAIS; MALFITANO, 2014, 2016; OLIVEIRA; PINHO; MALFITANO, 2019; OLIVEIRA, 2020; ROCHA, 2006), e à educação (BORBA; LOPES; MALFITANO, 2015; BORBA; PEREIRA; LOPES, 2021; LOPES *et al.*, 2011; LOPES; SFAIR; BITTAR, 2012), sem desconsiderar as produções desvinculadas de serviços estatais específicos (FARIA, 2017; GONÇALVES, 2020; GONÇALVES; MALFITANO, 2021; LOPES *et al.*, 2008, 2014; MORAIS; MALFITANO, 2013; SILVA; BEZERRA; RIBEIRO, 2017; SILVA; OLIVEIRA; MALFITANO, 2019), sendo que, em relação à realidade brasileira, o que pode se afirmar é o predomínio de descrição de práticas em terapia ocupacional social, ancoradas na busca pela garantia dos direitos fundamentais de uma população que, via de regra, vivencia privações mesmo antes da prática do ato infracional.

2.4 Fundamentos jurídico-legais para a ação de terapeutas ocupacionais nas medidas privativas de liberdade no Brasil

A população de adolescentes privados de liberdade é foco de ações da terapia ocupacional social, difundidas desde meados de 1970. Especificamente em 1979, houve a apresentação do “Relato de uma experiência em terapia ocupacional no campo social”, por Jussara de Mesquita Pinto, momento em que, do que se tem conhecimento, inaugurou a utilização do termo e a referência a este campo de saber e prática profissional (GALHEIGO, 2016). A terapia ocupacional social, desde então, demonstra uma preocupação com o desenvolvimento de ações técnicas, éticas e políticas em diferentes esferas e contextos, a partir de uma crítica constante ao que Lopes *et al.* (2016, p. 321–322) nomeiam de processo de trabalho.

Mesmo o terapeuta ocupacional podendo se inserir nas equipes de atendimento socioeducativo e desenvolvendo um processo específico nesta área, sua presença profissional ainda é pouco difundida, havendo pouca delimitação teórico-metodológica acerca das especificidades da atuação em práticas da justiça juvenil, seja no Brasil ou no exterior (KOBI; MACHADO; MONZELI, 2020; LEDERER; KIELHOFNER; WATTS, 1985; MORAIS; MALFITANO, 2016; MUÑOZ E.; GOYCOLEA M., 2015; OLIVEIRA; MALFITANO, 2021; SHEA; SIU, 2016). A existência de uma lacuna conceitual e teórica sobre socioeducação dificulta o exercício da função profissional, visto que deixa margem para práticas discricionárias, além de poder reduzi-las a atividades preponderantemente técnico-burocráticas (BISINOTO *et al.*, 2016). Logo, considera-se a necessidade de compreensão além das práticas profissionais isoladas, também referenciadas ao contexto institucional vivenciado.

Em termos normativos, a discussão sobre a atuação do terapeuta ocupacional com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa existe desde antes da promulgação do SINASE. Porém, à época, essa atuação não estava relacionada à execução da medida socioeducativa propriamente dita, mas era direcionada à atenção à saúde daqueles adolescentes (BRASIL, 2004b).

Com a instituição da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI), em 2004²⁶, foram apresentadas as diretrizes para a implantação e implementação da atenção à saúde dos adolescentes em cumprimento de internação e internação

²⁶ (BRASIL, 2004a).

provisória²⁷. Na mesma data foi definido que o desenvolvimento das ações de saúde deveria ser realizado por equipe de saúde, tendo como integrantes profissionais de nível médio e superior. De acordo com a Portaria nº 340, de 14 de julho de 2004: § 1º Visando garantir uma atenção à saúde humanizada e de qualidade, é recomendável que a equipe prevista no caput deste artigo seja composta minimamente pelos seguintes profissionais: médico, enfermeiro, cirurgião-dentista, psicólogo, assistente social, **terapeuta ocupacional**, auxiliar de enfermagem e auxiliar de consultório dentário (BRASIL, 2004b, negrito nosso).

A partir de Portaria nº 340, de 14 de julho de 2004 (BRASIL, 2004b), definiu-se que a atenção à saúde dos adolescentes em cumprimento de internação socioeducativa deveria acontecer em estabelecimento de saúde localizado na própria unidade socioeducativa, devendo estar registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). As ações de atenção à saúde dos adolescentes passam a ser identificadas como ações de promoção de saúde; ações e práticas educativas; e ações de assistência à saúde. Quanto à terceira modalidade, compreende-se o acompanhamento do desenvolvimento físico e psicossocial; a saúde sexual e saúde reprodutiva; a imunização; a saúde bucal; a saúde mental; o controle de agravos; e a assistência à vítima de violências (BRASIL, 2004b).

A partir da aprovação do documento que estabelecia o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e da resolução do CONANDA que dispõe sobre o SINASE (CONANDA, 2006a, 2006c), a Portaria nº 340 de 2004 foi revogada e substituída pela Portaria nº 647, de 11 de novembro de 2008, justificada pela necessidade do estabelecimento de normas, critérios e fluxos para adesão e operacionalização das diretrizes de implantação e implementação da atenção integral à saúde de adolescentes em conflito com a lei. Neste novo documento, a presença do terapeuta ocupacional foi excluída da equipe mínima sugerida (BRASIL, 2008). Em 2014, os critérios e fluxos da PNAISARI foram redefinidos, sendo que a normativa inclui, nessa revisão, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e em

27 Utiliza-se, nesta tese, a terminologia apresentada na legislação brasileira atual (BRASIL, 1990, 2012). Aponta-se que o termo “internação”, comumente utilizado em contexto de tratamento de saúde e relacionado à hospitalização, quando utilizado em contexto socioeducativo, refere-se a manter o adolescente interno a uma instituição. Essa terminologia é utilizada desde a constituição do primeiro Código de Menores, que apontava: “Art. 69. § 3º Si o menor fôr abandonado, pervertido, ou estiver em perigo de o ser, a autoridade o internará em uma escola de reforma, por todo o tempo necessario á sua educação, que poderá ser de tres annos, no minimo e de sete annos, no máximo” (BRASIL, 1927, como no original). Contudo, é importante destacar que, mesmo com a utilização do termo, a realidade correspondente é a de encarceramento e prisão de adolescentes. Emergem discussões acerca das terminologias utilizadas, principalmente quando se referenciam à atenção a adolescentes em cumprimento de sanções judiciais, considerando que, mesmo com as alterações decorrentes de mudanças nas legislações, não houve, efetivamente, mudanças práticas. Sobre a temática, observar o item “3.1 Um breve resgate histórico: do Código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo” desta tese, assim como os autores Raniere (2014) e Cunha e Dazzani (2018).

semiliberdade como público alvo da política (BRASIL, 2014b). Esta redefinição aponta que a atenção à saúde dos adolescentes deve ser realizada prioritariamente na Atenção Básica em Saúde (ABS), ou seja, diretamente no serviço responsável da região em que a unidade socioeducativa se encontra. Porém, admite a composição de equipe de saúde dentro da própria unidade socioeducativa. Ainda, complementa que:

Art. 13. Para a atenção em Saúde Mental de adolescentes em situação de privação de liberdade, a equipe de saúde da Atenção Básica de referência para esta população poderá ser acrescida de:

I - 1 (um) profissional de Saúde Mental, para atenção à unidade socioeducativa com população até 40 (quarenta) adolescentes;

II - 2 (dois) profissionais de Saúde Mental, para atenção à unidade ou complexo socioeducativo com população entre 41 (quarenta e um) e 90 (noventa) adolescentes; e

III - 3 (três) profissionais de Saúde Mental, para atenção à unidade ou complexo socioeducativo com população, excepcionalmente, acima de 90 (noventa) adolescentes.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, compreende-se como profissionais de Saúde Mental médico psiquiatra, psicólogo, assistente social, enfermeiro ou **terapeuta ocupacional**, sendo necessário que os três últimos tenham especialização em saúde mental.

§ 2º As equipes de Atenção Básica, sempre que possível, serão multiprofissionais, compondo-se com pelo menos 1 (um) psicólogo ou médico psiquiatra em cada equipe de saúde da Atenção Básica.

§ 3º Os profissionais de Saúde Mental que compuserem as equipes de saúde da Atenção Básica responsáveis pelas ações de saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade deverão ser cadastrados no SCNES da equipe de saúde da Atenção Básica de referência, com possibilidade de serem vinculados ao NASF (BRASIL, 2014b, negrito nosso).

Identifica-se, nesta portaria ministerial, que o terapeuta ocupacional, para atuar na atenção à saúde mental do adolescente que cumpre medida socioeducativa, deve estar associado à equipe de saúde da atenção básica de referência daquela localidade. Ainda, que a atuação profissional, nesta configuração, não diz respeito à prática como executor da medida socioeducativa propriamente dita, mas sim como profissional de equipe especializada para o cuidado em saúde mental dos adolescentes internos às unidades e/ou em cumprimento da sanção socioeducativa em meio aberto. Esta diferenciação nas equipes pode, também, ser observada nos objetivos do PNAISARI, dentre eles “II - estimular ações intersetoriais para a responsabilização conjunta das **equipes de saúde** e das **equipes socioeducativas** para o cuidado dos adolescentes em conflito com a lei” (BRASIL, 2014b, negritos nossos). Como apresentam Perminio *et al.* (2018, p. 2860–2861), a PNAISARI foi formulada e implementada nos princípios e lógica de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), “compreendendo a atenção básica como a principal ordenadora da rede de saúde e coordenadora do cuidado no

território, com o papel de articular os níveis de atenção, bem como incidir sobre os determinantes e condicionantes de saúde da população atendida”.

Porém, os mesmos autores apontam que a existência de um “espaço de saúde” dentro das unidades socioeducativas fortalece a proposta de instituição total, tão questionada já por Basaglia em 1978, na proposta de desinstitucionalização italiana. Ainda, apontam que existe um equívoco na compreensão de que é imprescindível a existência de equipes de saúde dentro das unidades socioeducativas, apontando que a sua existência acarreta uma percepção negativa do encaminhamento de adolescentes para a rede local de saúde, que deveria ser o local prioritário para atenção dos adolescentes (PERMINIO *et al.*, 2018).

Especificamente, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, desde a sua discussão e construção, em 2006, identifica a possibilidade de inclusão do terapeuta ocupacional como executor de medidas socioeducativas (CONANDA, 2006b), atuação diferente da proposta posteriormente pela PNAISARI, seja em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) ou nas medidas de privação de liberdade (semiliberdade e internação). A possibilidade de inserção de tal profissional na equipe de serviços socioassistenciais de maneira explícita ocorreu a partir da Resolução nº 17, de 20 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), descrevendo os profissionais que devem compor as equipes dos serviços socioassistenciais (abrangendo o atendimento de medidas socioeducativas em meio aberto), estando o terapeuta ocupacional relacionado como profissional presente, dependendo das particularidades e demandas dos serviços (CONANDA, 2011; MORAIS; MALFITANO, 2016).

Considerando as medidas privativas de liberdade, a inserção do terapeuta ocupacional é mencionada quando houve a discussão da necessidade de um corpo técnico qualificado para o acompanhamento dos adolescentes e suas famílias, que possua habilidades para atender aos funcionários, estabelecer contatos e relacionamentos com a rede de atendimentos sociocomunitária e esteja preparada para atender aos casos de violações, promoção e garantia de direitos (CONANDA, 2006b). O documento orientativo do SINASE aponta o terapeuta ocupacional como profissional recomendado para compor a equipe socioeducativa, juntamente de profissional advogado, assistente social, auxiliar de enfermagem e auxiliar de consultório dentário, cirurgião dentista, profissional de enfermagem, de medicina e de psicologia. Esta equipe tem como responsabilidade a “garantir os cuidados de atenção à saúde do adolescente” privado de liberdade (CONANDA, 2006b, p. 53), sendo que as diretrizes para a implantação e implementação deste atendimento estão dispostas na Portaria nº 340, de 14 de julho de 2004

(BRASIL, 2004b; CONANDA, 2006b). Apesar de identificar estes profissionais como “equipe técnica de saúde”, o SINASE não apresenta outras equipes de acompanhamento técnico, e aponta que:

As diferentes áreas do conhecimento são importantes e complementares no atendimento integral dos adolescentes. A psicologia, **a terapia ocupacional**, o serviço social, a pedagogia, a antropologia, a sociologia, a filosofia e outras áreas afins que possam agregar conhecimento no campo do atendimento das medidas socioeducativas.

Para compor a equipe técnica de saúde, a Portaria Interministerial nº 340 de 14/07/200442, que estabelece diretrizes de implementação à saúde do adolescente em conflito com a lei em regime de internação e internação provisória, **recomenda** como equipe profissional mínima a presença de médico, enfermeiro, cirurgião dentista, psicólogo, assistente social, **terapeuta ocupacional**, auxiliar de enfermagem e auxiliar de consultório dentário a fim de garantir os cuidados de atenção à saúde do adolescente (CONANDA, 2006b, p. 53, negritos nossos).

Em sua seção “Gestão dos programas”, o documento descreve as equipes mínimas exigidas para a execução das diferentes medidas socioeducativas. Para a execução da medida de semiliberdade, o SINASE identifica a necessidade de: 01 coordenador técnico; 01 assistente social; 01 psicólogo; 01 pedagogo; 01 advogado (defesa técnica); 02 socioeducadores em cada jornada; 01 coordenador administrativo e demais cargos nesta área, de acordo com a necessidade apresentada (CONANDA, 2006b). Tal quantitativo referencia-se a uma unidade com capacidade de atendimento de até 20 adolescentes.

Já quanto ao entendimento específico para programas que executam a medida de internação, o SINASE aponta uma equipe mínima composta por: 01 diretor; 01 coordenador técnico; 02 assistentes sociais; 02 psicólogos; 01 pedagogo; 01 advogado (defesa técnica); acrescidos de demais profissionais necessários para o desenvolvimento de saúde, escolarização, esporte, cultura, lazer, profissionalização, administração e socioeducadores; para o atendimento de até 40 adolescentes.

Todas as categorias são apresentadas de maneira horizontalizada, sem identificação de hierarquias ou categorias com maior ou menor responsabilidades, apesar de o SINASE identificar, como equipe mínima nos programas de privação de liberdade, as categorias do serviço social, psicologia, pedagogia, direito (advogado/ defesa técnica) e socioeducadores.

Em 2010, o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional descreveu as competências do profissional de terapia ocupacional nos Contextos Sociais, respaldando sua inserção na execução do atendimento socioeducativo, seja através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ou do SINASE:

Art. 2º O terapeuta ocupacional, no âmbito de sua atuação é profissional competente para estabelecer a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades, por meio da interpretação do desempenho ocupacional dos papéis sociais contextualizados. [...].

Art. 12º O terapeuta ocupacional, no âmbito de sua atuação, no campo social desenvolve, por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional e como instrumento para a realização de acompanhamento de medidas de protetivas e socioeducativas, projetos individuais e coletivos para o cumprimento de medidas sociais e decisões judiciais (COFFITO, 2010).

De maneira ampla, outras regulamentações também se aplicam ao discutir a prática profissional do terapeuta ocupacional com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e privativas de liberdade.

A Resolução nº 418 do COFFITO (2012) referencia a atuação profissional em diferentes áreas ao discorrer sobre os parâmetros assistenciais terapêutico ocupacionais, destacando-se:

Artigo 5º: Os Parâmetros Assistências Terapêuticos Ocupacionais em Contextos Sociais, objeto desta Resolução são estabelecidos no âmbito comunitário; territorial; domiciliar ou outras formas de moradia em:

I- serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica;

II- em serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social especial de média complexidade;

III- em serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade;

IV- em serviços, programas e projetos culturais;

V- em serviços, programas e projetos educativos formais e não formais;

VI- em serviços, programas e projetos socioambientais, econômicos, diversas modalidades associativas e com comunidades tradicionais. (..)

Parágrafo Segundo: para efeito desta resolução entende-se por “serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social especial de média complexidade” os Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço Especializado em Abordagem Social e Abordagem Cultural, o **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e o Serviço Especializado para Comunidades Tradicionais;

Parágrafo Terceiro: para efeito desta resolução entende-se por “serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade” Serviço de Acolhimento Institucional nas modalidades: abrigo institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva, Serviço de Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências além de **Complexos Penitenciários, Casa de Correção**, Abrigos de Vítimas de Trauma e Violência e outras instituições de Longa Permanência;

Parágrafo Quarto: para efeito desta resolução entende-se por “serviços, programas e projetos culturais” as ações voltadas para a proteção e promoção do patrimônio cultural, da diversidade étnica, expressiva, artística e cultural;

Parágrafo Quinto: para efeito desta resolução, entende-se por “serviços, programas e projetos educativos formais e não formais” as ações e programas educacionais que visam **a elaboração de projetos de vida, a inclusão escolar, a profissionalização, a participação e a cidadania de crianças, jovens e adultos**, em meio urbano e rural;

Parágrafo Sexto: para efeito desta resolução entende-se por programas de cooperação para o desenvolvimento socioambiental ações territoriais e comunitárias voltadas para a construção e consolidação de modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico, adaptações ambientais e urbanísticas, mobilidade, acessibilidade, pertencimento sociocultural e outras tecnologias de suporte para a inclusão sociocomunitária **junto a pessoas grupos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade ou mesmo de urgência devido à migração, a catástrofes e a eventos sociais graves como conflitos seguidos de violência** (COFFITO, 2012, negritos nossos).

Esta, portanto, aponta explicitamente a inserção do terapeuta ocupacional nos serviços e programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade) em seu art. 5º, parágrafo 2º, que versa sobre os serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social especial de média complexidade. Apesar de não citar as medidas privativas de liberdade no corpo do texto, em seu anexo VIII apresenta os parâmetros de assistência em serviços, programas ou projetos socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade, identificando a inclusão das medidas socioeducativas restritivas e privativas de semiliberdade (COFFITO, 2012).

Descrevendo possibilidades de atuação do terapeuta ocupacional em serviços socioassistenciais, o COFFITO expõe a necessidade do profissional intervir em realidades em que as situações problema se relacionam com o contexto social vivenciado pelos indivíduos, desvinculando a ação profissional de uma lógica exclusivamente direcionada à saúde. Aponta, ademais, a possibilidade de que o profissional promova ações em serviços educativos, formais e não formais, ampliando a atuação além da inclusão escolar, processo ainda fundamentado a partir de uma lógica clínica (CARDOSO; MATSUKURA, 2012).

Ao fomentar a atuação em projetos culturais, o COFFITO prevê ao terapeuta ocupacional a possibilidade de ocupação de um lugar coletivo, sendo que, assumindo essa dimensão política pelo local público, o profissional intensifica seu trabalho com movimentos sociais. A possibilidade de atuação em programas e projetos culturais possibilita a compreensão das transformações políticas do fazer humano inerentes às práticas culturais, artísticas e narrativas emergentes dos ativismos (GALVANI *et al.*, 2016).

Para Silva *et al.* (2017), a cultura precisa ser entendida como fonte de identidade, inovação e criatividade, visto que é fator chave para a luta contra a pobreza. Assim, “não há

como reduzir a ação terapêutica ocupacional, senão expandi-la, ganhar mundos, explorar dimensões simbólicas e concretas, assim se tem a cultura como campo essencial de intervenção, experimentação e ação, estratégia de intervenção, militância e de cuidado” (SILVA *et al.*, 2017, p. 112, tradução livre)²⁸. O Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional é outro documento que deve ser considerado ao se pensar o acompanhamento do terapeuta ocupacional com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade. O documento dispõe sobre a responsabilidade do profissional ser promotor da garantia de direitos, independente da condição vivenciada pela população acompanhada:

Artigo 4º – O terapeuta ocupacional presta assistência ao ser humano, **tanto no plano individual quanto coletivo**, participando da promoção, prevenção de agravos, tratamento, recuperação e reabilitação da sua saúde e cuidados paliativos, bem como estabelece a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades, por meio da interpretação do desempenho ocupacional dos papéis sociais contextualizados, **sem discriminação de qualquer forma ou pretexto**, segundo os princípios do sistema de saúde, de **assistência social**, educação e cultura, vigentes no Brasil. [...].

Artigo 9º – Constituem-se deveres fundamentais do terapeuta ocupacional, segundo sua área e atribuição específica [...].

VIII – contribuir para promover a universalização dos direitos sociais, o respeito e a promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, oportunizando no âmbito de sua atividade profissional, o acesso e o exercício dos mesmos; [...].

Artigo 16 – O terapeuta ocupacional como participante de equipes multiprofissionais e interdisciplinares ou transdisciplinares constituídas em programas de saúde, de assistência social, de educação e de cultura, tanto no âmbito público, quanto privado, deve colaborar com os seus conhecimentos na assistência ao cliente/paciente/usuário/família/grupo/comunidade, envidando todos os esforços para o desenvolvimento de um trabalho cooperativo na equipe (COFFITO, 2013, negritos nossos).

Ao compreender a necessidade de promoção da universalização de direitos sociais identificado no código de ética profissional, respeitando-se a posição social e as possibilidades constituídas nos cotidianos dos indivíduos e coletivos, o terapeuta ocupacional mostra-se como profissional capacitado para, conjuntamente aos indivíduos e comunidades, criar estratégias de ampliação de oportunidades (MALFITANO, 2016).

A promoção de direitos garantida aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa através das legislações específicas, como o ECA e o SINASE (BRASIL, 1990,

²⁸ “no hay manera de reducir la acción terapéutica ocupacional, sino expandirla, ganar mundos, explorar dimensiones simbólicas y concretas, así se tiene la cultura como campo esencial de intervención, experimentación y acción, estrategia de intervención, militancia y de cuidado” (SILVA *et al.*, 2017, p. 112).

2012; CONANDA, 2006b) é identificada, também, como primordial e basilar na atuação do terapeuta ocupacional. Logo, tal categoria profissional pode contribuir para a superação das situações de exclusão através do acesso a direitos e ressignificação de valores para a participação plena na vida social colaborando para a efetivação da ação socioeducativa. Em específico,

[...] a intervenção com os adolescentes que cometeram ato infracional deve passar pelo entendimento da estrutura da desigualdade, do questionamento de onde vêm aqueles meninos e meninas, além de suas possibilidades coletivas de acesso aos serviços e bens sociais, para, então traçar conjuntamente estratégias em torno das possibilidades coletivas de acesso aos serviços e bens sociais (MALFITANO, 2016, p. 125).

O paradigma da vigilância e controle instituído historicamente é colocado em cheque ao serem desenvolvidas propostas coletivas e comunitárias fundamentadas nos princípios da necessidade social, também possibilitando a transformação da realidade institucional, permitindo o pensar utópico em outra realidade possível (LOZANO, 2016). Compreendendo a realidade concreta vivenciada pelos adolescentes que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa, marcada por vulnerabilidades e dificuldades de acesso aos direitos sociais básicos, o terapeuta ocupacional tem a possibilidade de impulsionar o debate social.

A responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas da prática infracional e a desaprovação de sua conduta são objetivos almejados com a imposição do cumprimento de uma medida socioeducativa. Já a integração social, apontada no SINASE (CONANDA, 2006b) como sendo um dos objetivos da medida socioeducativa, só pode ser efetivada com a consecução de ações direcionadas às necessidades dos sujeitos. Assim, a proposta de intervenção da terapia ocupacional social, quando especifica a busca pela emancipação e autonomia dos adolescentes – que estão submetidos ao cumprimento das medidas socioeducativas, por meio das possibilidades constituídas nos cotidianos –, mostra-se como condizente com a proposta socioeducativa, evidenciando que o profissional de terapia ocupacional tem possibilidades de contribuição com a proposta base do SINASE.

Compreendendo sobre como ocorreu a constituição da profissão de terapia ocupacional no contexto nacional, tal como das influências sofridas e recebidas pelos profissionais, desde a formação acadêmica tradicional até às discussões mais atualizadas e contextualizadas à realidade brasileira, é possível aprofundar as reflexões sobre atuações em áreas específicas, como a socioeducação.

Apenas a partir dessa compreensão histórica da profissão, dos profissionais e do próprio

sistema onde se inserem é possível ponderar sobre a prática executada de maneira crítica, analisando as inferências existentes. A estruturação do trabalho profissional é influenciada pela instituição, assim como a prática e as ações realizadas pelos profissionais exercem interferência em como as instituições se estruturam. Nesta realidade é que se dão as práticas profissionais e que se constrói a terapia ocupacional.

Mural 'Welcome to Brazil' - São Paulo - Kobra (2014)



3 O SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO BRASILEIRO

Num mundo no qual todos trabalhassem pouco, tivessem o alimento necessário, vivessem numa casa com banheiro e refrigerador e possuíssem carro ou até avião, a forma mais óbvia e talvez mais importante de desigualdade já teria desaparecido. Desde o momento em que se tornasse geral, a riqueza perderia seu caráter distintivo. Claro, era possível imaginar uma sociedade na qual a riqueza, no sentido de bens e luxos pessoais, fosse distribuída equitativamente, enquanto o poder permanecia nas mãos de uma pequena casta privilegiada. Na prática, porém, uma sociedade desse tipo não poderia permanecer estável por muito tempo. Porque se lazer e segurança fossem desfrutados por todos igualmente, a grande massa de seres humanos que costuma ser embrutecida pela pobreza se alfabetizaria e aprenderia a pensar por si; e depois que isso acontecesse, mais cedo ou mais tarde essa massa se daria conta de que a minoria privilegiada não tinha função nenhuma e acabaria com ela. A longo termo, uma sociedade hierárquica só era possível num mundo de pobreza e ignorância (ORWELL, 2013, p. 189).

Ao discutir as ações adotadas com vistas ao combate à violência juvenil faz-se necessário analisar, primeiramente, as complexas relações existentes na sociedade atual. Ilustrando como ocorrem tais relações, inicia-se esta seção com um trecho do livro “1984”, uma famosa ficção futurista publicada originalmente em 1949 por George Orwell. O livro relata uma realidade distópica, em que a ditadura de um estado político totalitário é materializada pelo monitoramento intenso da população, por meio de práticas de opressão física e mental. O limite do acesso à educação, à cultura e aos bens materiais à população mostra-se como estratégia para manutenção do poder da classe economicamente favorecida, sendo que a lógica apresentada é de impedimento aos pobres do acesso às riquezas, econômicas e culturais.

A ficção apresentada no livro não parece tão distante da atual realidade quando analisamos a ainda existente luta pelo acesso aos direitos fundamentais, às condições básicas para subsistência e pelo reconhecimento por melhores condições sociais. Trata-se de um contexto em que há a distribuição desigual de bens econômicos, sociais e culturais, assim como discriminações, desrespeito e violações diversas. Tais situações podem ser entendidas como consequências, mas também como fundadoras do processo socioeconômico ao qual estamos vinculados, que produzem “seres humanos avassalados pessoal e socialmente, com difícil perspectiva de transposição social” (COSTA, 2015, p. 29). Como resultado da distribuição desigual de renda e serviços públicos, observa-se a falta de condições mínimas de subsistência e sobrevivência, consideradas como violências estruturais, corroborando para o aumento da desigualdade em um ciclo contínuo, influenciando e favorecendo a disseminação da criminalidade (ADORNO; SALLA, 2007; OLIVEIRA; MARTINS, 2013). Neste contexto, as

políticas públicas acabam sendo os principais instrumentos à disposição do Estado na promoção do abrandamento das desigualdades existentes, mesmo sendo a relação das políticas públicas e das formas de desigualdade considerada ambígua, a depender do objetivo macropolítico das ações governamentais. Para Pires (2017, p. 7),

[...] existe uma tensão inerente às funções do Estado moderno, a qual se visibiliza na operação simultânea de sua “mão direita” (isto é, concentração da força física, vigilância das classes dominadas, garantia do mercado e da fiscalidade eficiente etc.) e de sua “mão esquerda” (isto é, redistribuição, políticas sociais, direitos civis etc.)

Não se pode esquecer que, atualmente, os valores sociais estão intimamente relacionados às práticas de consumo e de um desejo coletivo de posse, o que é sustentado por um ideal liberal de igualdade de condições (PEREIRA; REIS; COSTA, 2015), desconsiderando, então, a estrutura social a qual está vinculado. Este ideal configura-se como modelo hegemônico de regulação social e traz a mercantilização dos direitos sociais e a perpetuação das relações de desigualdade e exploração entre os indivíduos, sendo que “a sociedade preocupada em garantir seus direitos individuais tem clamado pela internação dos que evidenciam as desigualdades sociais” (FEITOSA, 2011, p. 115).

A partir de uma cultura social que enaltece o consumo como via de *status*, a prática infracional representa um dos recursos, senão o único, na busca por reconhecimento, pertencimento e sociabilidade. Neste sentido, ressalta-se que a maioria dos atos infracionais cometidos por adolescentes que acabam por constituir os processos de execução de medida socioeducativa são relacionados ao patrimônio. O consumo e sua relação mediada com a violência e a prática infracional permeiam os hábitos, as preferências e as formas de socialização dos sujeitos, incluindo-se os dos adolescentes. (ADORNO; BORDINI; LIMA, 1999; SÃO PAULO; ILANUD, 2010; SILVA, 2015).

Como expõe Basaglia (1986), o aumento dos bens de consumo proporcionado pelo sistema capitalista evidencia, também, um aumento das contradições e, conseqüentemente, das inaptações às normas, justificando uma postura de repressão e encarceramento da classe menos favorecida economicamente. Constata-se um movimento de vinculação dos adolescentes e jovens com condutas infracionais, provocando estigmatização e fortalecimento de preconceitos contra a juventude, de maneira ampla, e notadamente contra grupos específicos de adolescentes, como apresentado por Gonçalves (2015) ao discutir a relação existente entre a polícia e os sujeitos a quem direcionam suas ações.

Grupos de agentes públicos são formados com a finalidade de garantir a ordem pública. No começo de sua atividade, esses agentes recebem a atribuição de **classificar pessoas**, sendo os primeiros classificados aqueles considerados desordeiros ou perigosos. Ocorre que no final do século XIX e início do século XX os primeiros desocupados e desordeiros encontrados nas cidades brasileiras serão justamente os negros recém-libertos. (...) Percebe-se, assim, que o **racismo e a seletividade, presentes também na atividade policial, estão internalizados no inconsciente coletivo do brasileiro**. Por isso a polícia encontra, muitas vezes, apoio popular para agir com violência, especialmente contra o subcidadão das periferias classificado como perigoso ou bandido, independentemente de ser adulto ou adolescente (GONÇALVES, 2015, p. 64–65, negritos nossos).

Práticas moralizantes são apresentadas com o objetivo de conter a delinquência em “níveis suportáveis”, sendo que, para isso, se explica a utilização de meios rigorosos de cerceamento da liberdade individual (ADORNO, 2002, p. 53). Assim, Gonçalves (2015) aponta que os próprios policiais têm consciência da diferença de tratamento e de abordagem realizados a depender do local de atuação, sendo mais agressivos nas comunidades periféricas. Dentre as justificativas, entende-se a periferia como área de risco, gerando maior tensão nos policiais, fazendo com que as intervenções sejam mais rápidas e violentas; contudo, também existe a compreensão que a população mais favorecida economicamente não tolera a violência, tendo mais chances de denunciar práticas abusivas. Ainda, “Os policiais percebem que a violência não é só aceitável pela sociedade, mas também, desejada em virtude da pressão midiática e popular por soluções rápidas para os problemas de segurança pública” (GONÇALVES, 2015, p. 66).

A referida realidade é identificada por Misse (2010, p. 18) como acúmulo de desvantagens, somado práticas de incriminações preventivas de certos “tipos sociais”. Para o autor, por tal lógica, a eliminação (extermínio) de criminosos, mesmo os não perigosos, é considerada justificável. Nesse ínterim, arrola o termo sujeição criminal, demonstrando o quanto os moradores de periferias, principalmente os adolescentes pobres, são pré-determinados – na visão social e, conseqüentemente, na policial – para serem bandidos.

É nesse contexto em que se perpetuam as práticas do sistema de justiça juvenil, assim como são realizadas as proposições direcionadas aos adolescentes que cometem infrações. Como construção histórica, as legislações estão relacionadas ao momento em que foram idealizadas e instituídas e trazem reflexos do pensamento hegemônico, instaurado em cada contexto de construção.

3.1 Um breve resgate histórico: do Código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

No final do século XIX e início do século XX, a adolescência ocidental europeia era objeto de investigação das ciências médicas, psicológicas e pedagógicas. Naquela época, as teorias caracterizavam a adolescência como uma etapa natural da vida, usualmente considerada como conflituosa, problemática e identificada por comportamentos estereotipados. Ozella e Aguiar (2008) consideram que relacionar a adolescência a apenas características individuais mascara a realidade, asseverado ao não evidenciar as contradições sociais que constituem tais fenômenos. Questionando a compreensão de que a adolescência tem como característica intrínseca a crise, os autores dissertam que:

[...] a ideia de crise como algo natural cumpre o papel (ideológico) de camuflar os reais motivos dos conflitos, tornando a crise uma realidade em si mesma, que seria resolvida por meio de ações que conduziriam o sujeito à racionalidade interrompida. Assim a normalidade da crise banaliza os conflitos (OZELLA; AGUIAR, 2008, p. 104).

Já a partir das teorias sociológicas, a adolescência e a juventude passaram a ser identificadas como resultado das tensões e pressões do contexto social no processo de socialização dos sujeitos (FEITOSA, 2019; SILVA; LOPES, 2010), sendo construídas a partir das necessidades do grupos sociais. Assim como é possível considerar diferentes adolescências e juventudes de acordo com os contextos históricos vivenciados, a atenção despendida às crianças e adolescentes autores de infrações igualmente se configura como uma prática histórica, apresentando características específicas em cada momento (DEL PRIORE, 1991; FEITOSA, 2019; RIZZINI, 2011; RIZZINI; RIZZINI, 2004).

Analisando a realidade brasileira, Rizzini (2005) identifica que, no início do século XX, as crianças da classe trabalhadora eram apontadas como da classe perigosa, por viverem nas ruas e serem consideradas como praticantes de crimes, principalmente relacionados a furtos e roubos: a eles era direcionada uma ação moralizadora por parte do Estado. O reflexo dessa ação foi observado na legislação específica para tal grupo, que através da construção da categoria do “menor”²⁹ identificava a infância pobre como potencialmente perigosa ou “em perigo de o ser”.

29 Considerando que as terminologias utilizadas para discutir sobre a temática da socioeducação foram alteradas de acordo com a época e as legislações vigentes, nesta seção serão utilizados os termos de acordo com a época correspondente.

A postura política adotada evidenciava uma lógica de exclusão dos pobres a diferentes acessos. O foco sobre a infância pobre resultou no desenvolvimento de um complexo aparato jurídico-assistencial sob a liderança do Estado, materializado na criação de inúmeras leis e instituições destinadas à proteção e assistência à infância. No entanto, o investimento não visava atenuar a profunda desigualdade social que sempre caracterizou o país, ao contrário: vetou aos pobres uma educação de qualidade e o acesso à cidadania plena. Para eles, pensou-se e praticou-se uma política de exclusão social e de educação para a submissão (RIZZINI, 2005, p. 3).

O primeiro Código Criminal do Império, datado de 1830, já identificava ações a serem direcionadas às crianças que cometessem infrações, de acordo com a capacidade de discernimento sobre os próprios atos. Tal código, elaborado a partir de princípios higienistas, estabelecia a inserção das crianças e adolescentes em casas de correção, que tinham práticas fundamentadas na pedagogia do trabalho como medida ao que era compreendido como criminalidade juvenil. Já naquela época, a institucionalização nas escolas de reforma era interpretada como proposta eficaz para prevenção à prática infracional, também considerada como tratamento para melhora do caráter dos menores delinquentes (FEITOSA; BOARINI, 2014).

A partir de 1927, o Brasil constituiu uma legislação específica voltada aos menores de idade. Conhecida como Código de Mello Mattos ou Código de Menores, o ordenamento especificava situações em que crianças e adolescentes eram o alvo da intervenção estatal. Como exemplo, aos menores de 14 anos era garantida a não submissão aos processos penais de espécie alguma (art. 68), e aos indivíduos de 14 até 18 anos haveria a submissão à processo especial, diferente do adulto (art. 86) (BRASIL, 1927). Mesmo sendo encarado um importante avanço para a época, na prática o Código de Menores intensificou a criminalização da pobreza ao permitir que o Estado se tornasse responsável pelas crianças oriundas das famílias empobrecidas (FEITOSA, 2011; RIZZINI; RIZZINI, 2004). A ação foi evidenciada no art. 68 daquela legislação, transcrita em linguagem original, que diz:

Art. 68. O menor de 14 anos, indigitado autor ou cúmplice de facto qualificado crime ou contravenção, não será submetido a processo penal de espécie alguma; a autoridade competente tomará sómente as informações precisas, registrando-as, sobre o facto punível e seus agentes, o estado physico, mental e moral do menor, e a situação social, moral e econômica dos pais ou tutor ou pessoa em cujo guarda viva.

§ 1º Si o menor sofrer de qualquer forma de alienação ou deficiência mental. fôr apileptico, surdo-mudo, cego, ou por seu estado de saude precisar de cuidados especiaes, a autoridade ordenará seja elle submettido no tratamento apropriado.

§ 2º Si o menor fôr abandonado, pervertido ou estiver em perigo de o ser, a autoridade competente proverá a sua collocação em asylo casa de educação, escola de preservação ou confiará a pessoa idonea por todo o tempo necessario á sua educação comtando que não ultrapasse a idade de 21 annos.

§ 3º si o menor não fôr abandonado. nem pervertido, nem estiver em perigo de o ser, nem precisar de tratamento especial, a autoridade o deixará com os paes ou tutor ou pessoa sob cuja guarda viva, podendo fazel-o mediante condições que julgar uteis.

§ 4º São responsaveis, pela reparação civil do damno causado pelo menor os paes ou a pessoa a quem incumba legalmente a sua vigilancia, salvo si provarem que não houve da sua parte culpa ou negligência (Cod. Civ., arts. 1.521 e 1.623) (BRASIL, 1927, como no original).

Com tal prática, o Estado assumiu uma postura em que a criança precisaria ser protegida e ao mesmo tempo contida, para que não causasse danos à sociedade. Já nesse período, pode ser percebida uma lógica de medicalização das situações sociais (MALFITANO; ADORNO; LOPES, 2011), a qual busca a amenizar as consequências dos problemas sociais mediante tratamento dos sujeitos, e não de efetiva resolução das causas primárias – as desigualdades sociais –, visto que a medicina se incumbiria do papel de diagnosticar, tratar e recuperar a infância, ao passo que a justiça se encarregaria de regulamentar a proteção da criança e da sociedade (RIZZINI, 2005).

Por meio do Código de 1927, evidenciou-se quais ações deveriam ser aplicadas aos menores abandonados, tal como quais seriam as direcionadas aos delinquentes. Ao grupo de delinquentes, a medida prevista em lei era a de internação em escola de reforma:

Art. 69. O menor indigitado autor ou cumplice de facto qualificado crime ou Contravenção, que contar mais de 14 anos e menos de 18, será submettido a processo especial, tomando, ao mesmo tempo, a autoridade competente as precisas informações, a respeito do estado physico, mental e moral d'elle, e da situação social, moral e economica dos paes, tutor ou pessoa incumbida de sua guarda.

§ 1º Si o menor soffrer de qualquer forma de alienação ou deficiencia mental, fôr epileptico, sudo-mudo e cego ou por seu estado de saude precisar de cuidados especiaes, a autoridade ordenará seja submettido ao tratamento apropriado.

§ 2º Si o menor não fôr abandonado, nem pervertido, nem estiver em perigo de o ser, nem precisar do tratamento especial, a autoridade o recolherá a uma escola de reforma pelo prazo de um n cinco annos.

§ 3º Si o menor fôr abandonado, pervertido, ou estiver em perigo de o ser, a autoridade o internará em uma escola de reforma, por todo o tempo necessario á sua educação, que poderá ser de tres annos, no minimo e de sete annos, no máximo (BRASIL, 1927, como no original).

Além da internação em escola de reforma, o Código apresenta a possibilidade de aplicação de liberdade vigiada. Estando relacionada com situações específicas, como caso a infração penal fosse muito leve ou, após o cumprimento da internação em estabelecimento

próprio, a modalidade se configurava como progressão de medida, e não uma possibilidade independente (BRASIL, 1927; RANIERE, 2014).

Considerando que as crianças e adolescentes passaram a ser classificados pelo seu estado de abandono e grau de periculosidade, ou o perigo de o ser, Rizzini (2005) identifica que nesta conjuntura houve o “desenvolvimento de uma política que primava pela exclusão social [visto que] Certamente não interessava ao grupos de elite no poder que a população atingisse consciência de seus direitos, o que, no mínimo, dificultaria o exercício violento e arbitrário de controle sobre a maioria” (RIZZINI, 2005, p. 8).

Em âmbito internacional, em 1955 a pauta da justiça juvenil foi inserida nos congressos e discussões da Organização das Nações Unidas (ONU), ainda que de maneira secundária. Com a realização do Primeiro Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento de Delinquentes, houve a organização de discussões sobre “prevenção da delinquência juvenil”. Todavia, como apresentam Zanella e Lara (2015, p. 183), “A impossibilidade de uma definição exata contribuiu para que o Congresso estabelecesse como delinquentes, não apenas aqueles que violaram as leis do país, mas também, aqueles em vias de violá-la por sua condição socioeconômica”. Assim, o controle social teve sua ação direcionada não à prática do delito, mas à chamada prevenção, sendo o público ao qual a política se direcionava consolidou-se como os filhos da classe trabalhadora, menos favorecidos econômico e socialmente.

Em 1957 houve, então, a promulgação das Regras Mínimas para o Tratamento do Recluso (ONU, 1955) e, sob influência das práticas desenvolvidas na América do Norte e na Europa, o projeto político brasileiro às crianças e adolescentes que se envolviam em infrações sofreu uma reorganização em 1964, quando nacionalmente criou-se a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM). À época, as Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (FEBEMs) centralizaram a assistência ao público infante juvenil, mantendo-se as práticas de segregação institucionalizadas pelo Código de 1927 (RIZZINI, 2005; ZANELLA; LARA, 2015). Para Rizzini (2005, p. 10):

[...] o país optou pelo investimento numa política predominantemente jurídico-assistencial de atenção à infância, em detrimento de uma política nacional de educação de qualidade, ao acesso de todos. Tal opção implicou na dicotomização da infância: de um lado, a criança mantida sob os cuidados da família, para a qual estava reservada a cidadania; e do outro, o menor, mantido sob a tutela vigilante do Estado, objeto de leis repressivas e programas assistenciais. [...]. No que diz respeito ao caso específico da criança, o argumento utilizado no ideário republicano de que investir na infância era civilizar o país, justificou a imposição da tutela aos filhos dos pobres,

cerceando seus passos e mantendo-os à margem da sociedade. Não há dúvida de que a criança foi de fato um instrumento valioso, que precisava ser salva para salvar o país, porém na perspectiva de sua elite que se percebia ameaçada de perdê-lo. É por essa razão que parcela significativa da população infantil brasileira permanece até hoje à margem da sociedade, sendo vista, assim como o é o pobre em geral, como uma ameaça à ordem e à paz social.

Em contextos de mudanças nacionais e internacionais, o Código de Menores de 1927 foi revisado e, em 1979, promulgou-se o chamado novo Código de Menores, que instituiu a “doutrina da situação irregular”. A partir da definição dos que eram considerados em situação irregular, não houve mais a diferenciação entre as ações de proteção e reforma, pois todos eram alvos das “medidas de assistência e proteção” (BRASIL, 1979; RANIERE, 2014). A legislação os descrevia:

Art. 2º Para os efeitos deste Código, considera-se em situação irregular o menor:

- I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:
 - a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
 - b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;
- II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;
- III - em perigo moral, devido a:
 - a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
 - b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;
- IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;
- V - com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;
- VI - autor de infração penal (BRASIL, 1979).

Outro aspecto de inovação apresentado na atualização do Código de Menores foi a previsão de um corpo técnico para a realização da recepção, triagem e observação das crianças e adolescentes encaminhados às instituições.

Art. 4º A aplicação desta Lei levará em conta:

- I - as diretrizes da Política Nacional do Bem-Estar do Menor, definidas pela legislação pertinente;
- II - o contexto sócio-econômico e cultural em que se encontrem o menor e seus pais ou responsável;
- III - o estudo de cada caso, realizado por equipe de que participe pessoal **técnico**, sempre que possível.

[...]

Art. 9º As entidades de assistência e proteção ao menor serão criadas pelo Poder Público, segundo as diretrizes da Política Nacional do Bem-Estar do Menor, e terão centros especializados destinados à recepção, triagem e observação, e à permanência de menores.

§ 1º O estudo do caso do menor no centro de recepção, triagem e observação considerará os **aspectos social, médico e psicopedagógico**, e será feito no prazo médio de três meses.

[...]

Art. 40. A internação somente será determinada se for inviável ou malograr a aplicação das demais medidas.

Art. 41. O menor com desvio de conduta ou autor de infração penal poderá ser internado em estabelecimento adequado, até que a autoridade judiciária, em despacho fundamentado, determine o desligamento, podendo, conforme a natureza do caso, requisitar **parecer técnico** do serviço competente e ouvir o Ministério Público.

§ 1º O menor sujeito à medida referida neste artigo será reexaminado periodicamente, com o intervalo máximo de dois anos, para verificação da necessidade de manutenção de medida (BRASIL, 1979, negritos nossos).

Através da nova organização, a atenção adquiriu uma característica de ênfase na percepção biopsicossocial dos sujeitos, porém, como nas legislações anteriores, mantiveram-se os princípios higienistas (FEITOSA, 2011) – que propunham que a conservação da moral e dos bons costumes solucionaria as doenças psíquicas e sociais, visto que a pobreza era reconhecida como um fenômeno natural, e não como resultado das relações em uma sociedade de classes.

O Código de 1979 também apresentava uma nova organização referente às medidas aplicadas às crianças e adolescentes, descrevendo cinco novas categorias em relação à medida de internação proposta no Código de 1927. Logo, a nova proposição das medidas de assistência e proteção consistia em:

Art. 14. São medidas aplicáveis ao menor pela autoridade judiciária:

I - advertência;

II - entrega aos pais ou responsável, ou a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade;

III - colocação em lar substituto;

IV - imposição do regime de liberdade assistida;

V - colocação em casa de semiliberdade;

VI- internação em estabelecimento educacional, ocupacional, psicopedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro adequado (BRASIL, 1979).

Neste período histórico, a ONU permaneceu conduzindo discussões sobre adolescentes autores de ato infracional; em 1985, destarte, publicou o primeiro documento específico sobre a atenção a adolescentes vinculados ao sistema de justiça juvenil, denominado “Regras Mínimas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude”, também conhecido como Regras de Beijing (ONU, 1985). Zanella e Lara (2015, p. 187), ao analisarem criticamente, evidenciaram que sua premissa estava “alicerçada na proteção da sociedade harmônica, em acordo com o ideário positivista que pressupõe uma estrutura social em que todos possuíam as mesmas oportunidades e somente se diferenciariam em razão do potencial e do esforço de cada

um, ou seja, pela meritocracia”. As normativas subsequentes da ONU relacionadas à justiça juvenil foram: Princípios Orientadores da ONU para a prevenção da delinquência juvenil (Regras de Riad); Regras para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade (Regras de Havana); e Regras Mínimas da ONU para a Elaboração de Medidas não Privativas de Liberdade (Regras de Tóquio) (ONU, 1990a, 1990b, 1990c). Todas as normativas tiveram como foco a orientação dos Estados para proteção das crianças e adolescentes privados de liberdade, visando reduzir o número de reclusos por meio de propostas alternativas ao encarceramento, devido sua ampla utilização.

O Brasil, como membro da ONU, precisou atualizar suas legislações para seguimento de tais normativas internacionais. A partir da nova Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), a legislação voltada às crianças e aos adolescentes foi reestruturada, adotando a “Doutrina da Proteção Integral”, defronte aos princípios menoristas difundidos pelo código anterior. Neste percurso, evidencia-se a opção do entendimento do adolescente pela inclusão social, não mais considerando-o como objeto de intervenção, como era no passado (CONANDA, 2006b).

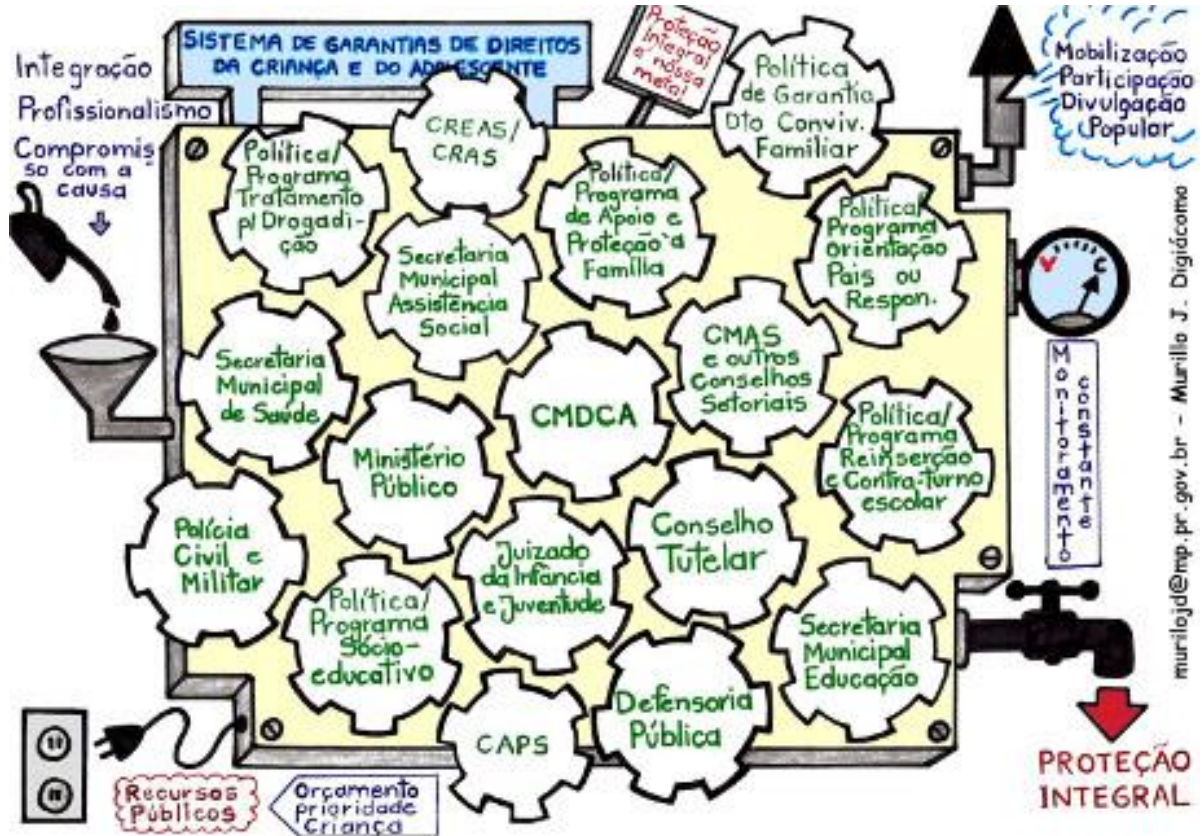
Assim, em 13 de julho de 1990, foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 2012), legislação vigente até a atualidade, que se fundamenta na compreensão de que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos sociais. Sua instituição é resultado de lutas coletivas relacionadas com a democratização do país e construção de acesso aos direitos sociais e políticos, lutas em que terapeutas ocupacionais estiveram e permanecem diretamente imbricados, tendo em vista, ainda, a existência de profundas desigualdades sociais na realidade brasileira (BARROS; GHIRARDI; LOPES, 2002; BEZERRA; TRINDADE, 2013^a; GALHEIGO, 1997, 2016; LOPES *et al.*, 2016).

A atual legislação, portanto, descreve especificamente que a pessoa até 12 anos incompletos é considerada criança; e, de 12 até 18 anos incompletos é considerada adolescente. O Estatuto reestabelece a divisão entre medidas protetivas, destinadas às crianças e adolescentes que necessitam de cuidados e proteção, e medidas socioeducativas, destinadas aos adolescentes autores de ato infracional, isto é, que tiveram conduta que poderia ser equiparada ou descrita como crime ou contravenção penal se cometida por um adulto.

A partir do ECA há especificação de garantia dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes, identificando a necessidade de sua proteção integral (BRASIL, 1990). Como desdobramento da promulgação da legislação, constitui-se o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Figura 01), que reúne órgãos, entidades, programas e

serviços direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes (DIGIÁCOMO, [s.d.]).

FIGURA 01 – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente



Fonte: Digiácomo ([s. d.]).

Identificando os órgãos que compõem o sistema como engrenagens, Digiácomo ([s.d.]) ilustra a necessidade de sincronicidade nas ações de tal sistema de garantias, acontecendo articuladas entre si. Entre diversos outros serviços e equipamentos estatais e da sociedade civil, estão incluídas as instituições direcionadas ao atendimento aos adolescentes autores de ato infracional, sendo que, de acordo com o ECA, para esse público, destaca-se a aplicação das “medidas socioeducativas” (BRASIL, 1990).

O Estatuto da Criança e do Adolescente é compreendido como significativa mudança de paradigma no tratamento legal, por estipular direitos já existentes aos adultos, mas ainda não garantidos aos adolescentes, como o direito salvaguardado a um processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, além de assegurar garantias próprias como o julgamento em vara específica do poder judiciário (direcionada à infância e juventude) e a aplicação de sanções específicas (DIGIÁCOMO; DIGIÁCOMO, 2013; MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, 2020). Ao descrever as medidas socioeducativas, o ECA aponta as seguintes possibilidades:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I - advertência;

II - obrigação de reparar o dano;

III - prestação de serviços à comunidade;

IV - liberdade assistida;

V - inserção em regime de semi-liberdade;

VI - internação em estabelecimento educacional;

VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI. [medidas protetivas]

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições (BRASIL, 1990).

Comparando o ECA (BRASIL, 1990) ao Código de Menores de 1979 (BRASIL, 1979), observa-se uma atualização nas propostas, com a revisão de que medidas podem ser impostas aos adolescentes autores de ato infracional. Porém, Raniere (2014, p. 179) nos instiga à reflexão, ao relatar que:

[...] aparentemente a localização destas forças parece depender muito mais do conceito de socioeducação do que propriamente das medidas. Já que as medidas permanecem, e a novidade, a diferença inaugurada pelo Estatuto, é a incorporação deste conceito. Ou seria justamente o contrário, seria a socioeducação um eufemismo criado para aperfeiçoar, reordenar, fortalecer um dispositivo inaugurado pelo Código de Mello Matos? Estaria na manutenção do mesmo, na permanência daquilo que parece mudar, mas que continua operando de forma similar, a grande questão? Estranho paradoxo, estranho conceito este de Socioeducação. Contudo o mais estranho é não haver nenhuma publicação, seja ensaio, dissertação, tese, problematizando sua entrada no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em contrapartida, Digiácomo e Digiácomo (2013, p. 155) acreditam que a nova terminologia destaca um caráter específico da ação direcionada a estes adolescentes:

Importante destacar que esta terminologia própria não se trata de mero “eufemismo”, mas sim deve ser encarada com uma norma especial do Direito da Criança e do Adolescente, que com esta designação diferenciada procura enaltecer o caráter extrapenal da matéria, assim como do atendimento a ser prestado em especial ao adolescente em conflito com a lei.

Raniere (2014) dedicou-se a discutir como o conceito de socioeducação emergiu, transformando-se em política pública destinada aos adolescentes autores de ato infracional. Aponta, então, que o termo aparece no ECA apenas em sua forma adjetiva, ao descrever as medidas socioeducativas. As medidas, ademais, também não têm sua definição explícita no ECA, mas foram identificadas como:

[...] sanção jurídico-penal, que cumpre tal qual a pena criminal o papel de controle social, procurando evitar a prática de novos atos infracionais por adolescentes e ao mesmo tempo diminuir a vulnerabilidade do próprio adolescente infrator ao sistema tradicional de controle (SPOSATO, 2004, p. 12).

Estabelecendo os objetivos da medida socioeducativa, fica explícito um caráter híbrido de sanção com finalidade pedagógica (CARELLI, 2014). Embora tais medidas pertençam ao gênero de sanção, segundo a lei, não deveriam ser encaradas como penas, pois têm natureza jurídica e finalidades diversas. Para os autores Digiácomo e Digiácomo (2013), embasados no texto legislativo do ECA, a ação socioeducativa deve ser preponderantemente pedagógica, voltada à educação do adolescente com foco na não reincidência.

Neste sentido, Vay (2015, p. 79) questiona qual seria a socioeducação que o sistema socioeducativo poderia proporcionar, levantando opções como:

Uma socioeducação emancipadora, que faça com que o adolescente esteja ciente da realidade social em que está inserido, da impossibilidade de se alcançar aqueles sinais que garantirão o seu pertencimento à comunidade, pois o sistema impõe uma meritocracia que privilegia quem já iniciou a corrida de um patamar mais vantajoso em uma família estruturada, educação particular, saúde de qualidade, condição financeira confortável, amigos e familiares que poderão dar aquela ‘indicação’ para o estágio/trabalho em determinada empresa? Uma socioeducação que ensine quais são os seus direitos, bem como de outro lado, quem os viola? Ou é uma socioeducação conformadora, para que os adolescentes selecionados pelo sistema socioeducativo aceitem sua posição, acreditem que, de fato apenas adolescentes com seu perfil são os que infringem as leis, para que se tornem corpos dóceis e se readéquem ao seu devido papel passivo nessa sociedade de consumo, de não consumidor, mero expectador, ‘afinal, toda sociedade precisa de bons ajudantes de pedreiros’, e que, por conta disso, que se mantenham ali de lado e aceitem sua condição sem prejudicar os demais que lutaram muito para ter o que possuem? (VAY, 2015, p. 79).

Apesar de decorrer mais de 30 anos da promulgação do ECA, tal como do início de uma proposta socioeducativa direcionada aos adolescentes autores de ato infracional, sua simples vigência não tem garantido a efetivação do previsto em lei – assinalando (sempre) a relevância da existência do texto legislativo. Mesmo contendo os mecanismos de responsabilização dos adolescentes pelo cometimento de infrações, o ECA ainda é alvo de polêmicas e questionamentos, muitas vezes visto como ineficaz frente a realidade vivenciada.

Adorno (2002) aponta uma relativa adequação do sistema de justiça juvenil às normativas, porém evidencia problemas em sua implementação, como a ausência de uma cultura jurídica especializada, sendo que, muitas vezes, os magistrados e demais operadores do sistema acabam por atuar na lógica do sistema mais abrangente, ou seja, do sistema de justiça

criminal voltado à população adulta. Ampliando o debate, Raniere (2014, p. 146) identifica que as medidas socioeducativas permanecem “fundamentadas em concepções humanistas, onde a identidade, a essência individual de cada um dos adolescentes em cumprimento destas medidas é o alvo”. Feitosa (2011, p. 52), então, corrobora com a discussão apontando que, mesmo com a criação de leis garantistas, a produção de mudanças não se efetiva, visto que apenas poderiam ocorrer quando alterada a realidade econômica-social. Para a autora, as diretrizes do ECA ganharão concretude apenas quando houver a superação da ideia de que o encarceramento irá corrigir comportamentos e possibilitar aos adolescentes uma educação para a cidadania, também identificando que essas ideias não são autônomas, alterando-se com as vontades individuais.

Considerando as práticas e ações apresentadas pelo ordenamento jurídico direcionadas aos adolescentes alvo da justiça juvenil, descritas no Capítulo IV do ECA, possuem diferentes características, de acordo com sua finalidade. A legislação evidencia que, ao determinar o cumprimento de uma medida socioeducativa, a autoridade judiciária deve considerar a capacidade do adolescente em cumpri-la, assim como as circunstâncias e a gravidade da infração cometida. As medidas socioeducativas subdividem-se em seis categorias, conforme apresentadas no Artigo 112 e definidas nos Artigos 115 e 116, a saber: Advertência, Obrigação de reparar o dano; Prestação de serviços à comunidade; Liberdade Assistida; Semiliberdade e Internação, que serão descritas na próxima seção.

Mesmo tendo o Estatuto da Criança e do Adolescente proposto, em 1990, uma política em atenção aos adolescentes autores de ato infracional, somente em 1998 iniciou-se um debate sobre uma proposta de lei de execução das medidas socioeducativas (CARELLI, 2014). Ainda, apenas em 2006 o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) foi devidamente apresentado, mesmo sem força de lei. Ademais, através de resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), órgão deliberativo sobre a política de atenção à infância e adolescência, o SINASE foi promulgado (CONANDA, 2006b, 2006c); tal como apresentado na referida resolução:

Artigo 2º- O Sinase constitui-se de uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais.

Artigo 3º- O Sinase é um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medidas socioeducativas (CONANDA, 2006c).

De acordo com a normativa, a implementação deste sistema nacional está ancorada nos

princípios dos direitos humanos, registrando a necessidade de que haja, nacionalmente, um alinhamento conceitual, estratégico e operacional, fundamentado em bases éticas e pedagógicas.

Outrossim, o documento elaborado pelo CONANDA está dividido em seções, apresentando inicialmente o marco situacional com análise sobre as realidades vivenciadas pelos adolescentes em conflito com a lei, seguido pela conceituação e integração das políticas públicas e do marco legal que possibilitou a formulação do Sistema de Atendimento Socioeducativo propriamente dito. Discursa, para mais, sobre a organização do referido sistema, com especificação sobre a gestão dos programas. Parâmetros da gestão pedagógica e parâmetros arquitetônicos também são destacados, seguidos pela discussão sobre a gestão do sistema, financiamento, monitoramento e avaliação.

Um passo importante para a formalização da lei do SINASE foi a proposição pelo Poder Executivo do projeto de Lei nº 1.627/2007, que instituía o Sistema de Atendimento Socioeducativo e criava a proposta de um plano individual de cumprimento das medidas socioeducativas, podendo ser vinculadas aos programas de meio aberto ou programas de privação de liberdade, transferindo ao poder executivo os programas socioeducativos, que, à época, estavam sob responsabilidade do poder judiciário. Tal projeto de lei teve designada como relatora a deputada Rita Camata (PMDB-ES) e tramitou na câmara legislativa até sua transformação na Lei ordinária nº 12.594, em 18 janeiro de 2012 (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS, [s.d.]; BRASIL, 2012). A referida lei apresenta, em seus artigos iniciais, o que é o SINASE e quais são considerados os objetivos das medidas socioeducativas:

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

§ 1º Entende-se por Sinase **o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas**, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.

§ 2º Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos:

I - a **responsabilização** do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II - a **integração social** do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento;

III - a **desaprovação da conduta infracional**, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

§ 3º Entendem-se por programa de atendimento a organização e o funcionamento, por unidade, das condições necessárias para o cumprimento das medidas socioeducativas.

§ 4º Entende-se por unidade a base física necessária para a organização e o funcionamento de programa de atendimento.

§ 5º Entendem-se por entidade de atendimento a pessoa jurídica de direito público ou privado que instala e mantém a unidade e os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento de programas de atendimento (BRASIL, 2012, **negritos nossos**).

Desta maneira, o SINASE pode ser entendido como um “subsistema” do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) (CARELLI, 2014), característica que exige, portanto, que se comunique e interaja com os demais subsistemas (educação, assistência, saúde, justiça, segurança pública). A organização nacional do SINASE também inclui os sistemas estaduais, distritais e municipais, cada qual com suas responsabilidades e organizações próprias referente à execução da medida socioeducativa.

Embora o SINASE represente um avanço ao ordenar um conjunto de princípios, regras e critérios, objetivando a normatização da atuação nacional, existem críticas sobre a organização, como a de que “o sistema repousa sobre princípios que acentuam a relevância do ajustamento do comportamento do adolescente na socioeducação” (CARVALHO, 2015, p. 4). Para Carvalho (2015), a intervenção proposta permanece com ênfase mais terapêutica do que social, centrada na transformação da identidade e do comportamento do adolescente, intervenção tal também questionada por Maraschin e Ranieri (2011), Ranieri (2014), Feitosa (2011, 2019), Feitosa e Boarini (2014), Silva e Andrade (2019), Souza (2019), dentre outros.

A dificuldade do rompimento com o modelo tutelar-correcional instaurado anteriormente propicia margem a ambiguidades, como a duração indeterminada das medidas socioeducativas³⁰, a necessidade de relatório técnico para fundamentação da decisão judicial³¹ e a possibilidade de psicologização do conteúdo das medidas socioeducativas (VICENTIN *et al.*, 2011). Considerando que as medidas socioeducativas não comportam prazo determinado, ou seja, não têm sua duração estipulada como no sistema penal adulto, a execução da medida

30 “Art. 42. As medidas socioeducativas de liberdade assistida, de semiliberdade e de internação deverão ser reavaliadas no máximo a cada 6 (seis) meses, podendo a autoridade judiciária, se necessário, designar audiência, no prazo máximo de 10 (dez) dias, cientificando o defensor, o Ministério Público, a direção do programa de atendimento, o adolescente e seus pais ou responsável” (BRASIL, 2012).

31 Art. 42. “§ 1º A audiência será instruída com o relatório da equipe técnica do programa de atendimento sobre a evolução do plano de que trata o art. 52 desta Lei e com qualquer outro parecer técnico requerido pelas partes e deferido pela autoridade judiciária”. “Art. 58. Por ocasião da reavaliação da medida, é obrigatória a apresentação pela direção do programa de atendimento de relatório da equipe técnica sobre a evolução do adolescente no cumprimento do plano individual” (BRASIL, 2012).

determinada deve respeitar o disposto no ECA, no que diz respeito ao prazo máximo de cumprimento, por parte do adolescente. Como exemplos, tem-se que a medida de prestação de serviços à comunidade pode ter sua duração por um período não excedente a seis meses; já as medidas de liberdade assistida, semiliberdade e internação deverão ser reavaliadas no máximo a cada 6 (seis) meses, podendo ser determinada, pela autoridade judiciária, a continuidade de execução da referida medida, sua progressão para uma medida menos gravosa, a regressão para uma medida mais severa ou sua extinção. Ainda, de acordo com o ECA, tanto a medida de semiliberdade quanto a de internação têm como período máximo de execução três anos (BRASIL, 2012).

A decisão judicial de determinação, manutenção, progressão, regressão ou extinção da medida socioeducativa é embasada, dentre outros aspectos, no relatório elaborado pela equipe técnica do programa de atendimento. Acerca dos relatórios técnicos, compreende-se que estes:

[...] abrangem aspectos **subjetivos** da vida do jovem e de sua família, discorrem sobre o período de privação de liberdade e estabelecem conclusões sobre as **consequências da internação sobre a forma de pensar e de se relacionar do jovem**. Costumam também trazer informações como o **projeto de vida futura** do adolescente, se há apoio da família, e conclusões sobre se ele demonstrou **arrependimento** em relação ao ato, se **amadureceu**, se desenvolveu **senso de responsabilidade** etc. Ao final, podem ou não apontar uma sugestão para a decisão do juízo. [...] Já que a gravidade do ato não explica tudo, **características subjetivas psicossociais dos jovens e de sua família devem entrar em cena como fator de peso**. Para medir essa influência, as relações entre conclusões dos relatórios técnicos e decisão judicial são instrumentos poderosos. Afinal, os técnicos teoricamente tomam parte na decisão ao opinar sobre progressão, não somente com base no ato infracional em si ou no histórico de envolvimento com o sistema de justiça juvenil, mas fundamentalmente no **desenvolvimento escolar e psicossocial** do jovem. Se a hipótese do julgamento de um caso seguindo o critério da gravidade do ato infracional aproximaria o tribunal juvenil da racionalidade típica do direito penal adulto, a hipótese do julgamento com base nos relatórios tem o efeito oposto, considerando que o principal a ser analisado não seriam as circunstâncias do fato, mas sobretudo elementos da vida do adolescente e de sua **necessidade de reintegração social**. **A depender de como isso é feito, poderia haver uma aproximação tanto com a racionalidade tutelar, quanto com a filosofia do amadurecimento**. (SOUZA, 2019, p. 173, negritos nossos).

Neste sentido, não basta a “ressocialização” do adolescente no momento da avaliação da medida socioeducativa, mas também que atinja metas morais, identificadas como arrependimento e culpa, ficando a cargo da unidade de atendimento a responsabilidade de promover tais mudanças (ÁGUIDO; CHACHAM; FAZZI, 2013; FEITOSA, 2011). Ademais a definição legal dos objetivos da medida socioeducativa mostra-se menos utilizada pelos magistrados do que a “ressocialização” e a “reeducação” dos adolescentes, evidenciando que a

decisão do magistério não parte, necessariamente, da análise factual. Ainda, a partir da análise das sentenças dos materiais de apoio que compõe o processo judicial de adolescentes, Feitosa (2011) identificou que quando retratados nas sentenças judiciais, o conteúdo dos relatórios foi utilizado para justificar, subjetivamente, a institucionalização dos adolescentes. Em tais sentenças, a ideia de que a institucionalização pode ser compreendida como estratégia adequada para enfrentar a violência praticada por adolescentes é reforçada, mesmo diante das evidências de violação de direitos e do sofrimento que a privação de liberdade traz em seu cerne.

Carvalho (2015, p. 5) permanece na crítica à legislação e sua execução, apontando que “por se inserir num contexto de contradições, no qual o discurso dos direitos humanos se alinha a consolidação do Estado na conjuntura atual, servindo basicamente como ideologia, o SINASE surge como aparelho privado de hegemonia”. Em paralelo teórico, esta relação é evidenciada também por Gramsci (2001), que discute as ações do Estado e de seus técnicos como forma de manutenção da estrutura social de desigualdade. Com base no referencial gramsciano, Basaglia (1986, p. 3) identificava que

[...] nada tem mudado na natureza da exclusão fundamentada na violação, na mortificação, na total destruição do homem institucionalizado, demonstrando assim, que a finalidade implícita dos estabelecimentos de reeducação e de tratamento é a supressão dos que deveriam ser reeducados e curados.

Assim, a violência, a disciplinarização, a vigilância e o controle, ou a ameaça são utilizados como instrumento para a garantia da ordem pública. Os processos de disciplinarização continuam existindo e se desenvolvendo na vida das pessoas submetidas à regulação do Estado, evidenciando que os mecanismos de controle social e vigilância estão imbricados, atualmente, na vida cotidiana (GALHEIGO, 2003). Além disso, compreendendo que a população adolescente já vivencia muitas privações e não garantia de direitos, o encarceramento, mesmo representando o ápice da disciplinarização e das relações de poder e exploração, acaba assumindo um novo significado, como apresenta Basaglia (1986, p. 4):

Para um povo que não tem esperança de mudar sua condição de vida, ou que não traduz em uma luta concreta de esperança, a ameaça de detenção na prisão ou no manicômio, como sanção aos comportamentos desviados, é inefectiva, pois para quem não come ou não tem uma casa para dormir, a internação pode ser também uma solução para a própria sobrevivência.

A situação vivenciada por muitos é de tão extrema vulnerabilidade que mesmo a vivência de privação, por vezes, é entendida como garantia de direitos mínimos e, para que haja mudança real dessa lógica perversa, faz-se necessária uma mudança na base estrutural da

sociedade que a reproduz. Mudança bastante árdua que, em nível teórico, é possível, porém quando se tenta concretizá-la no plano material (prático), é inviabilizada e reprimida pela hegemonia existente. Neste sentido, o trabalho técnico exercido – sendo nesta tese analisado o referente às unidades de atendimento socioeducativo – se evidencia como estratégia fundamental para o tensionamento das relações de poder institucionalizadas socialmente.

A partir da tomada de consciência da possibilidade de alteração da realidade vivenciada por estes adolescentes, estratégias precisam ser organizadas por parte das equipes e técnicos que desempenham a função de executores das medidas socioeducativas, tendo como parâmetro o exercício de uma atuação à luz das proposições de Gramsci. Através do conhecimento do real, vivido pelos adolescentes dentro e fora das unidades de privação de liberdade, pode-se propor novas estratégias contra-hegemônicas, que ultrapassem o conformismo e privilegiem a crítica à realidade, de forma dialética. Neste sentido, é necessário entender, como propõe Borba, Lopes e Malfitano (2015, p. 959), que

[...] o pessimismo do conjunto de todos esses dados não pode cancelar o otimismo da proposição das práticas de educação e de cuidado com relação aos adolescentes no Brasil, sejam elas do âmbito escolar ou socioeducativo. Para isso, é preciso que os executores de tais práticas e os criadores das políticas que as norteiam entrem verdadeiramente em contato com a gravidade dos fatos e com o hiato existente entre aquilo que discursam e aquilo que praticam. Este contexto é expressão de vidas, hoje de alguns, muitos, jovens-adultos, e de outros tantos jovens-adolescentes; todos inscritos em um campo de batalha, enfrentando a luta diária, com suas marcas e, infelizmente, com poucas chances de superação de suas dadas realidades.

3.2 As medidas socioeducativas

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente há a proposta de uma justiça juvenil em oposição à justiça penal, sendo que o adolescente passa a ser compreendido como sujeito de direitos. Tal lógica da justiça deveria diferenciar-se de práticas pautadas na proposta retributiva e fundamentadas na privação de liberdade, práticas prevalecentes no âmbito do direito penal (SOUZA, 2019). Apresentando parâmetros para aplicação das medidas socioeducativas, o ECA em seu art. 112 aponta que: “§ 1º. A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração”, considerando-se, ainda, as necessidades pedagógicas do adolescente, conforme descrito no art. 113, remetendo ao texto do art. 100: “a aplicação das medidas levar-se-ão em conta as

necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 1990).

Por apresentarem características bastante distintas, o ECA especifica as medidas socioeducativas em diferentes seções, iniciando pelas menos gravosas, chegando até a medida mais severa. Assim, a legislação traz que:

Seção II

Da Advertência

Art. 115. A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada.

Seção III

Da Obrigação de Reparar o Dano

Art. 116. Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima (BRASIL, 1990).

As medidas de advertência e obrigatoriedade de reparar o dano são focadas na compreensão do adolescente sobre as consequências de seus atos e, também, no ressarcimento ou na compensação do prejuízo da vítima. A advertência é a única medida que pode ser executada diretamente pela autoridade judiciária (DIGIÁCOMO; DIGIÁCOMO, 2013), tendo a característica de alertar o adolescente sobre as consequências de seu ato ou sobre o descumprimento de medidas a ele impostas. Quanto à reparação do dano, deve ser cumprida pelo adolescente e não por seus responsáveis, sendo aplicável apenas a atos infracionais com reflexos patrimoniais.

Seguindo a descrição das medidas socioeducativas, o ECA apresenta as medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida, também chamadas de medidas em meio aberto, isto é, sem a restrição ou privação de liberdade:

Seção IV

Da Prestação de Serviços à Comunidade

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais. [...]

Seção V

Da Liberdade Assistida

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV - apresentar relatório do caso (BRASIL, 1990).

Para a execução destas medidas, pressupõe-se a existência de um programa socioeducativo, que garanta o caráter pedagógico para cada atividade desenvolvida, sendo obrigatória a elaboração de um “Plano Individual de Atendimento” (PIA) ao adolescente assistido (CONANDA, 2006b; DIGIÁCOMO; DIGIÁCOMO, 2013). As medidas são executadas pelos municípios e vinculadas à Política Pública de Assistência Social e ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), considerando que se estruturam nos espaços e equipamentos sociais municipais. Por serem medidas executadas em meio aberto, o acompanhamento dos adolescentes aos serviços socioassistenciais e às políticas públicas é o objetivo primordial, assim facilitando a inserção efetiva prevista na legislação.

As demais medidas apresentadas pelo ECA trazem, em sua concepção, a privação da liberdade do adolescente, de maneira parcial ou total, e são identificadas como semiliberdade e internação socioeducativa, conforme definições do ECA.

Seção VI

Do Regime de Semi-liberdade

Art. 120. O regime de semi-liberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

[...]

Seção VII

Da Internação

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (BRASIL, 1990).

As medidas socioeducativas privativas de liberdade são executadas pelos estados e estão, em nível nacional, vinculadas ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) (CONANDA, 2006b). Por serem diretamente relacionadas ao objeto deste trabalho, serão detalhadas em seção específica.

Por fim, o ECA também elenca em seu rol de medidas socioeducativas, qualquer uma das medidas protetivas previstas em seu art. 101, inciso I a VI (encaminhamento aos pais ou

responsável; matrícula e frequência escolar obrigatória; inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família; tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico; inclusão em programa de auxílio, orientação e tratamento à drogadição), pois entende-se que embora sejam medidas específicas de proteção, assumem caráter de medidas socioeducativas ganhando cunho coercitivo quando direcionadas e impostas aos adolescentes em acompanhamento socioeducativo (DIGIÁCOMO; DIGIÁCOMO, 2013).

O ECA não define concretamente os critérios para aplicação de uma ou outra medida socioeducativa, ficando, a análise final, a depender da avaliação subjetiva do juiz. Alguns juízes, buscando critérios objetivos para justificar a aplicação das medidas, usualmente recorrem ao estabelecido no sistema penal adulto, isto é, na natureza e gravidade da infração, juntamente aos critérios psicossociais previstos na justiça juvenil. O mesmo acontece no momento de reavaliação da medida socioeducativa: as justificativas utilizadas pelas equipes para sugestão e manutenção, ou não, da medida anteriormente imposta (FEITOSA, 2011; SOUZA, 2019). Nesta lógica, evidencia-se que a proposta teórica do ECA, de superar a mentalidade tutelar difundida pelas legislações anteriores, não se efetiva consistentemente, sendo que as ideias difundidas no processo histórico social permanecem em disputa.

Os modelos, as instituições, as concepções se reorganizam, reordenam; surgem novos atores, novos papéis e, com isso, novas leituras e novos discursos. Ainda que surjam propostas mais democráticas e garantidoras de direitos e promotoras de equidade, como se propõe a doutrina da proteção integral, elas são discursos e verdades construídos, formas de saber e de exercer o poder, com definições de regras de jogo, delimitação de domínios e o surgimento de formas de subjetividade (ÁGUIDO; CHACHAM; FAZZI, 2013, p. 303).

Considerando os objetivos elencados no SINASE para as medidas socioeducativas, destacam-se conceitos como responsabilização, integração social e desaprovação da conduta infracional, descritas no art. 1º. §2 (BRASIL, 2012). Acerca destes, também existem debates, como se a responsabilização prevista no SINASE pode ser entendida como correlata a uma sanção penal, visto que, nem sempre, apresenta caráter retributivo, ou sobre o objetivo da integração social, que dá uma faceta social à finalidade socioeducativa, mas que aponta limitações, considerando a existência (ou não) de garantias individuais e sociais dos adolescentes (SOUZA, 2019). Neste sentido, Saraiva (2013) aponta que o ECA é resultado de uma disposição política do Estado na busca por uma cidadania que se perdeu, ou que jamais existiu.

3.2.1 As medidas privativas de liberdade: Semiliberdade e Internação

As medidas socioeducativas privativas de liberdade são as sanções aplicadas aos adolescentes autores de ato infracional que restringem, total ou parcialmente, seu direito de ir e vir. Assim como as demais medidas, devem ser aplicadas mediante razoabilidade e proporcionalidade à infração praticada, sendo que apenas são justificáveis quando não restar outra alternativa socioeducativa. Nesse sentido, evidencia-se que nem todo ato de natureza grave implicará em determinação de uma medida de privação, seja semiliberdade ou internação, podendo a autoridade judiciária optar por medida que considerar mais adequada ao caso.

No ECA, poucas são as especificações que a vinculam a semiliberdade às normas sobre a internação socioeducativa. Segundo a legislação,

Seção VI

Do Regime de Semi-liberdade

Art. 120. O regime de semi-liberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

§ 1º São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação (BRASIL, 1990).

Como ponto específico, a legislação aponta que a realização de escolarização e profissionalização devem acontecer prioritariamente na comunidade, sendo que atividades externas às unidades são garantidas aos adolescentes, independentemente de autorização judicial. Portanto, o adolescente sentenciado a uma medida de semiliberdade terá sua liberdade restrita à unidade de atendimento ou às normas da equipe executora da medida de semiliberdade, podendo realizar atividades na comunidade de acordo com a execução do seu plano individual de atendimento.

Para Digiácomo e Digiácomo (2013), por apresentar alta complexidade em sua execução, a medida de semiliberdade demanda maiores esforços na construção do programa socioeducativo, pois pressupõe a imposição de limites e restrições ao adolescente e, ao mesmo tempo, visa sua integração social e comunitária. Talvez por exigir alta capacitação da equipe multiprofissional e uma compreensão fundamentada no acesso em oposição às práticas de reclusão, dentre as medidas socioeducativas, a semiliberdade é a que menos possui visibilidade nacional, inclusive nas legislações.

A medida socioeducativa mais gravosa, quiçá a mais conhecida nacionalmente, é a

internação em estabelecimento educacional: pressupõe a privação total de liberdade do adolescente, que perde seu direito de ir e vir, passando a manter-se recluso à unidade de atendimento, com exceções específicas. Como apresentado no ECA:

Seção VII

Da Internação

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semi-liberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

§ 7º A determinação judicial mencionada no § 1º poderá ser revista a qualquer tempo pela autoridade judiciária. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012)

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;

II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;

III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

§ 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) meses, devendo ser decretada judicialmente após o devido processo legal. (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

§ 2º Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

Art. 123. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas (BRASIL, 1990).

O ECA é taxativo quanto à impossibilidade de aplicação da medida de internação caso haja outra medida adequada ao caso, entendendo que a privação de liberdade, apesar de conter base em uma ação pedagógica, traz consigo efeitos negativos aos adolescentes que estão em condições pessoais de desenvolvimento e aprendizagem. A medida deve ser executada no menor tempo possível, com duração condicionada exclusivamente ao “êxito do trabalho socioeducativo desenvolvido, e jamais à gravidade da infração praticada. Importante não perder de vista que o adolescente é penalmente inimputável e a medida socioeducativa não é e nem pode ser comparada ou equiparada a uma pena” (DIGIÁCOMO; DIGIÁCOMO, 2013, p. 178).

Como não comporta prazo determinado, ao ser sentenciado à internação ou à semiliberdade, o adolescente não tem uma definição quanto ao tempo de duração do cumprimento da medida socioeducativa. Ao sentenciado cabe a segurança de que a manutenção, ou não, de sua medida socioeducativa deve ser reavaliada pela autoridade judiciária, no máximo a cada seis meses, garantindo a liberação compulsória após os três anos de cumprimento da medida ou quando o jovem completar 21 anos, o que ocorrer primeiro (BRASIL, 1990).

Durante o tempo em que o adolescente permanece interno à unidade socioeducativa, é obrigatória a realização de atividades pedagógicas; para Digiácomo e Digiácomo (2013), tal obrigatoriedade constitui a principal diferença entre a execução das medidas socioeducativas e as penas direcionadas aos imputáveis, maiores de 18 anos. Ainda, outros direitos previstos no Artigo 124 do ECA são garantidos aos adolescentes privados de liberdade, como o de ser informado sobre sua situação processual; permanecer internado na mesma localidade de onde reside, ou o mais próximo do domicílio de seus pais ou responsáveis; receber visitas, ao menos, semanalmente; ser alojado em local com condições adequadas de higiene e salubridade; realizar atividades culturais, esportivas e de lazer; receber assistência religiosa, dentre outras. Estas garantias estão em consonância às normativas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU), relacionadas à justiça juvenil (CONANDA, 2006b; DIGIÁCOMO; DIGIÁCOMO, 2013; ZANELLA; LARA, 2015).

Por serem interpretadas com potencial de promover maiores condições ao adolescente de inserções futuras no mercado de trabalho, possibilitando assim melhorias em suas situações econômicas para uma mudança social, a educação e a profissionalização são compreendidas como pilares da ação socioeducativa. Porém, vão além disso, considerando que podem atuar como espaços de compreensão, reflexão e experimentação de uma nova relação social, podendo ser utilizadas como oportunidades de futura inserção social (DIGIÁCOMO; DIGIÁCOMO, 2013; OLIVEIRA, 2018a).

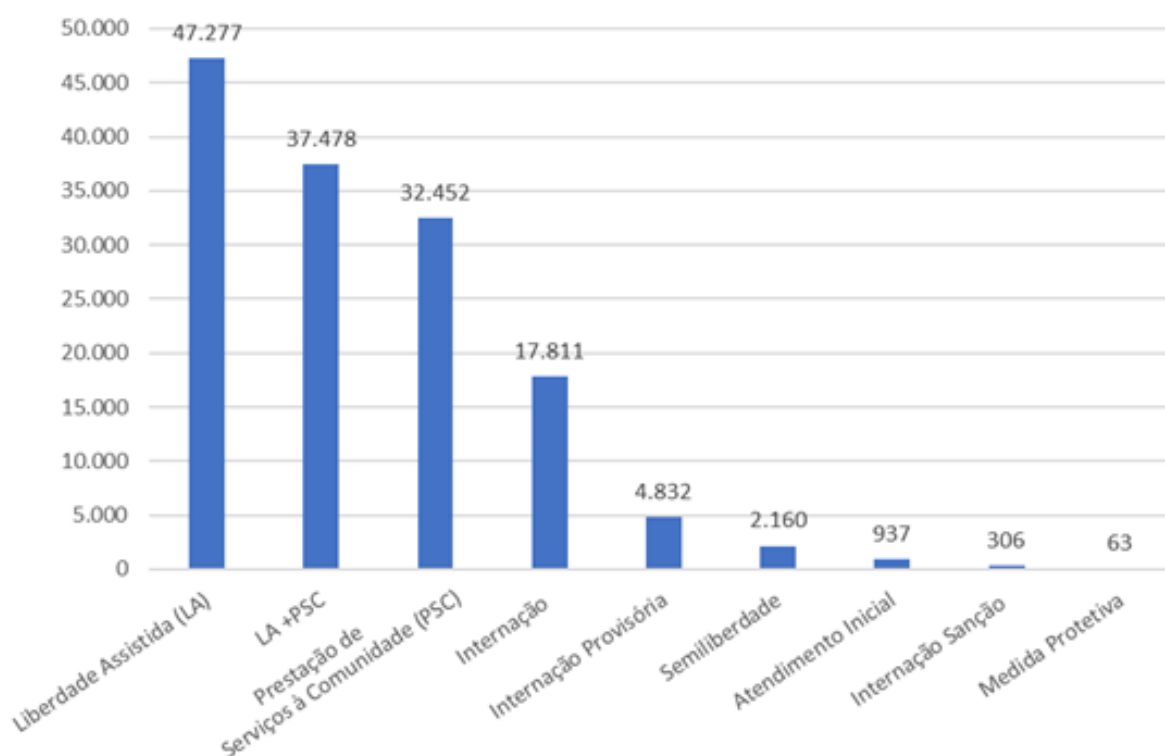
Assim como previsto para medidas de semiliberdade, a execução da medida de internação está vinculada à elaboração de um plano individual de atendimento, que servirá como “fio condutor” do cumprimento da medida. O PIA deve ser homologado pelo Ministério Público e poder judiciário, sendo o parâmetro para a avaliação do cumprimento dos objetivos propostos para o caso, garantindo-se a preparação gradativa do adolescente para o desligamento do cumprimento da medida socioeducativa, inclusive possibilitando a substituição da medida de internação por outras menos restritivas, ou desdobrando-se na extinção da medida, caso tenha atingido seu objetivo pleno.

3.3 O perfil dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de privação de liberdade

Com o objetivo de conhecer a realidade do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo em suas nuances, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), em 2009, iniciou a realização de levantamentos com dados relativos aos adolescentes e jovens³² em cumprimento de medida socioeducativa nos diferentes estados e Distrito Federal. O último relatório da série de levantamentos foi divulgado em 2019 e contém as informações levantadas em novembro de 2017 (BRASIL, 2019a). Como apresentado nos relatórios da Pesquisa de Avaliação do SINASE, as informações sobre número de adolescentes atendidos em 2019 variam muito de questão para questão, de respondente para respondente, provavelmente porque foram utilizados diferentes critérios de contagem. Este é um tipo de dado fundamental à gestão, cujo registro necessita ser padronizado quanto à data de coleta, abrangência temporal (dia, mês ou ano), periodicidade de atualização, etc. (BRASIL; UFRGS, 2021, p. 38).

Uma constância na sistematização e divulgação dos dados referentes à execução de políticas públicas é fator determinante para que a sociedade possa realizar a avaliação, a fiscalização e a reivindicação do serviço prestado nas diferentes instâncias. Porém, devido a realidade recente de inconstância nos dados, por falta de atualização por parte de governos, optou-se pela utilização das informações contidas nos levantamentos nacionais produzidos pela SNDCA para informações de referência nesta tese, visto que representam uma sistematização periódica e utilizam critérios semelhantes de análise, apresentadas na Figura 02.

32 Considerando que a medida socioeducativa pode ser aplicada a autores de ato infracional adolescentes (12 a 17 anos), e pode ter duração de até 03 anos, a população atendida pelo sistema de atendimento socioeducativo comporta adolescentes e jovens, sendo a desinternação compulsória aos 21 anos.

FIGURA 02 – Quantidade de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Brasil (2017)

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos em Brasil (2019a).

Analisando, então, os dados de 2017 (BRASIL, 2019a), o Brasil tinha 143.316 adolescentes e jovens inseridos no sistema socioeducativo, seja nas medidas em meio aberto³³ ou nas medidas em meio fechado. Considerando as medidas privativas ou restritivas de liberdade, o levantamento registra situações de medida protetiva³⁴, atendimento inicial, internação sanção, internação provisória³⁵, semiliberdade e internação propriamente dita

33 Para o levantamento, foram consideradas as medidas em meio aberto de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC), quando aplicadas isoladamente ou concomitantemente.

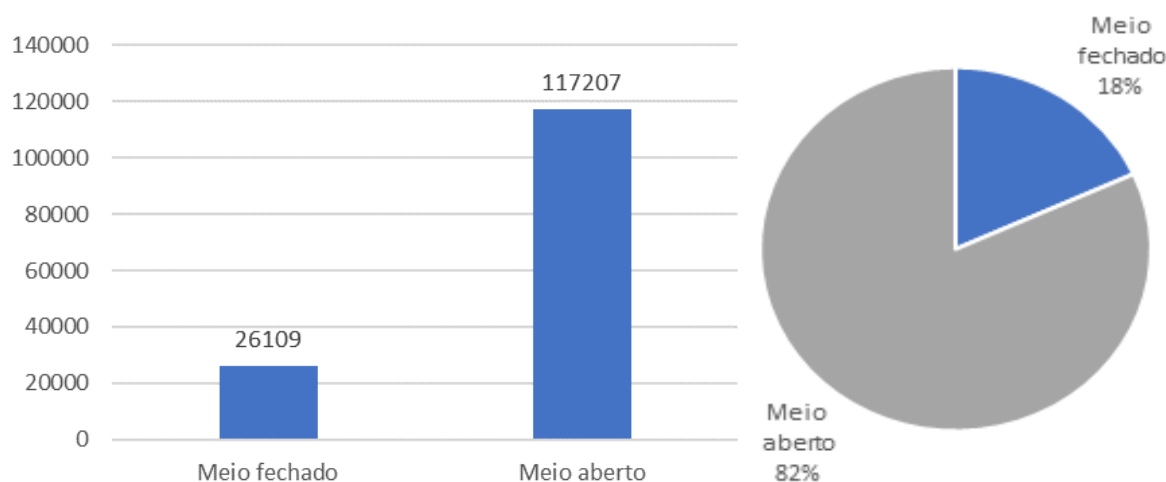
34 “Embora as medidas previstas o art. 101, incisos I a VI, do ECA estejam relacionadas no capítulo relativo às medidas específicas de proteção (que como tal não são coercitivas), se aplicadas a adolescente em razão da prática de ato infracional, nos moldes do previsto no procedimento respectivo, assumirão o caráter de medidas socioeducativas (podendo ser chamadas de “medidas socioeducativas atípicas”, em contraposição às “típicas” - ou “propriamente ditas” -, previstas nos incisos anteriores do mesmo dispositivo), ganhando assim um cunho coercitivo (podendo mesmo seu descumprimento reiterado e injustificável resultar - em casos extremos - na aplicação da “internação-sanção” prevista pelo art. 122, inciso III, do ECA) (DIGIÁCOMO; DIGIÁCOMO, 2013, p. 165). Medidas protetivas comumente aplicadas aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa são relacionadas a tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial. Para mais informações, vide Vicentin, Gramkow e Rosa (2010).

35 Apesar de também ser considerada, por alguns autores, como uma medida socioeducativa, o período de internação provisória se caracteriza pelo período em que pela gravidade do ato infracional e sua repercussão social, o adolescente precisa permanecer sob internação para garantia de sua segurança pessoal ou manutenção da ordem pública; caso o representante do Ministério Público não promova o arquivamento ou conceda a remissão após a realização de oitiva com o adolescente, haverá a instauração de procedimento para aplicação da Medida Socioeducativa mais adequada, sendo o prazo máximo para a conclusão deste procedimento – estando o adolescente internado provisoriamente – é de quarenta e cinco dias (BRASIL, 1990). Logo, a internação provisória

(BRASIL, 2019a).

Trata-se, portanto, de 117.207 adolescentes cumprindo medidas em meio aberto e 26.109 em meio fechado, o que indica que as medidas de privação de liberdade alcançavam 18% do total em 2017, conforme apresentado na Figura 03.

FIGURA 03 – Quantidade de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado e em meio aberto no Brasil (2017).



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos em Brasil (2019a).

Mesmo tendo as medidas em meio aberto incidência expressivamente maior do que as medidas em meio fechado, observa-se que a privação de liberdade tem apresentado aumento significativo em sua aplicação, considerando a série histórica (2009-2017). No primeiro ano do levantamento, a quantidade de adolescentes apreendidos era de 16.940, sendo que, oito anos depois, registrou-se o total de 26.109 adolescentes em cumprimento de medidas privativas de liberdade. O quantitativo histórico pode ser observado na Figura 04.

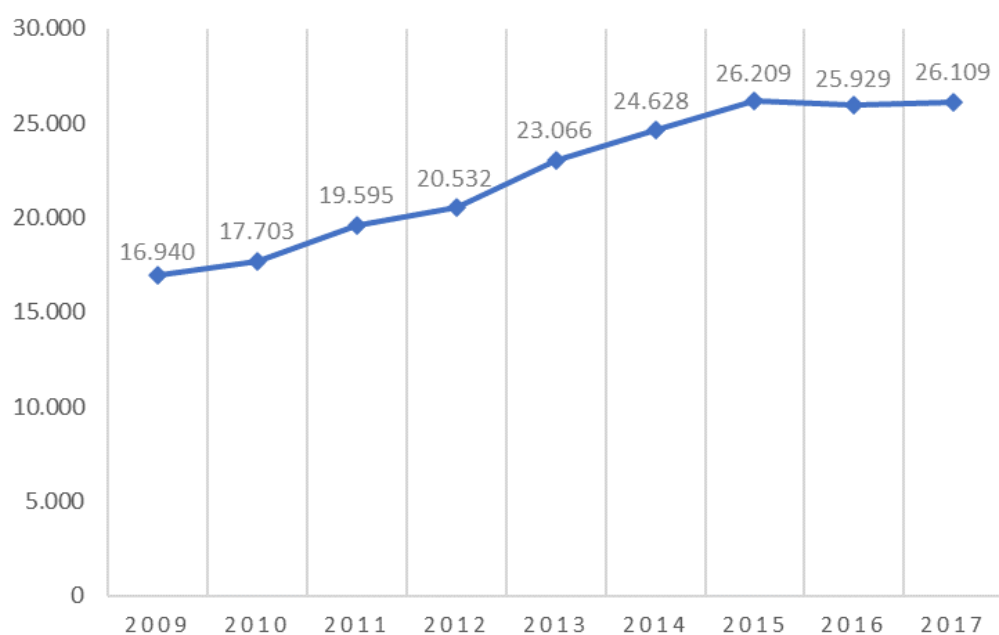
Apesar de ser observada manutenção no número de adolescentes nos anos de 2015 a 2017, com leve redução em 2016, o que se constata é um aumento total de 54% de adolescentes no período de 2009 a 2017. Como comparativo, temos que, no ano de 2009, a população brasileira entre 10 a 19 anos era de 26.499.503 e, em 2016, a faixa etária chegou a 34.657.048, sendo identificado o aumento de 30,7% (POPULATION PYRAMID, 2019a, 2019b). Logo, a população de adolescente em privação de liberdade teve um aumento significativamente maior (mais de 23 pontos percentuais) do que a população com idade de 10 a 19 anos no período

pode ser entendida como uma **medida cautelar** restritiva da liberdade do adolescente, que ainda não pode ser tomado como autor de ato infracional por não se ter concluído devido processo legal de comprovação da prática infracional (CONANDA, 2006a; DIGIÁCOMO; DIGIÁCOMO, 2013).

compreendido. Através deste comparativo, pode-se dizer que a população juvenil em privação de liberdade tem aumentado desproporcionalmente em relação ao aumento da população de adolescentes e jovens.

Importante pontuar que o número de adolescentes em privação de liberdade sofreu significativa redução na pandemia de Covid-19, considerando que as unidades socioeducativas foram orientadas a adotar medidas e providências voltadas a prevenção do contágio pelo coronavírus. Porém, como não foram localizados documentos que registrem a quantidade atual de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade, a leitura e análise se concentrou até o ano de 2017, em nível nacional, por serem os dados disponibilizados e mais confiáveis em nível nacional.

FIGURA 04 – Quantidade de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado (2009-2017)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos em Brasil (2018a, 2019a).

Neste sentido, aponta-se que apesar do número de medidas em meio aberto ser significativo, a utilização da privação de liberdade, que deveria ser considerada como última estratégia no atendimento aos autores de ato infracional, tem sido utilizada, progressivamente, com maior incidência; não com caráter de exceção, como previsto na legislação, situação que pode ser considerada como uma característica de evidências sobre uma política de encarceramento juvenil (CNMP, 2019; FEITOSA, 2011, 2019; PONCIANO; TEIXEIRA; FERREIRA, 2020).

Referente ao objetivo de desaprovação da conduta infracional, muitas vezes utilizado com justificativa para a determinação de medidas de privação, também há um debate inerente. A imputabilidade prevista ao adolescente não significa que ele seja isento de culpabilidade, não podendo ser atribuída autoria e responsabilidade pela prática infracional, porém lhe é garantida uma responsabilidade diferenciada dos adultos, devido sua condição de pessoa em desenvolvimento e do reconhecimento que “adolescentes e adultos representam realidades sociais distintas, que exigem do sistema jurídico respostas e intervenções distintas” (SPOSATO, 2015, p. 8). Aplicada a responsabilidade, analisa-se a culpabilidade, sendo que “Cumpra à culpabilidade analisar as peculiaridades do indivíduo concreto e averiguar se este deverá ou não, em face da ordem jurídica vigente, sofrer a ignomínia que a sanção penal representa” (MELLO, 2010 *apud* SPOSATO, 2015, p. 8).

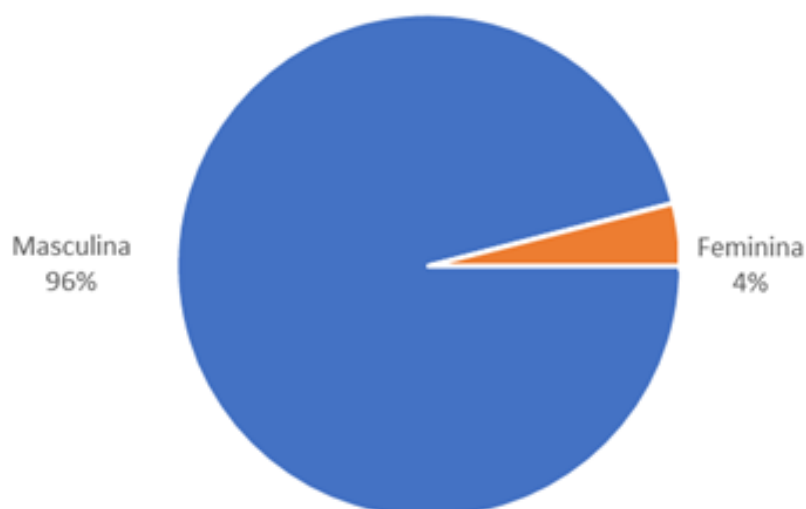
Faz-se importante ressaltar que, atualmente, ainda é existente e prevalece a compreensão de que os sujeitos processuais (destacando-se juízes e promotores) têm o papel de “educar” o adolescente (FEITOSA, 2011; JIMENEZ; MARQUES, 2018; SOUZA, 2019), sendo as audiências, as manifestações e as sentenças judiciais repletas de “lições”, entendendo também a medida socioeducativa como um “bem” ao adolescente sentenciado. Ainda que, muitas vezes, seja expressão da preocupação legítima dos magistrados, e ancoradas em uma tentativa de suprir os déficits sociais vivenciados – ao ser aplicada uma medida socioeducativa privativa de liberdade justificando o ambiente sociofamiliar vivido pelo adolescente, ou a identificando como “única alternativa” relativamente às vulnerabilidades vivenciadas –, evidencia-se a hierarquização das relações sociais, deflagrando a contradição existente entre práticas sociais autoritárias que permeiam as relações sociais e a construção da cidadania em uma sociedade efetivamente democrática (DAGNINO, 2000; FEITOSA, 2011; SOUZA, 2019). Constata-se que a resposta estabelecida pela sociedade à prática de atos infracionais tem sido caracterizada por movimentos implícitos de responsabilização individual, considerados como solução rápida, porém superficial, em relação às políticas e, ao mesmo tempo, explícita quando relacionada à segregação das pessoas (COSTA, 2015).

Através da análise do número relativo de adolescentes privados de liberdade, Mendéz (2015, p. 17) aponta que é possível observar se o sistema penal juvenil é utilizado como uma resposta séria do Estado aos delitos cometidos por adolescentes, ou se a privação é utilizada como uma forma de “política social reforçada”, direcionada à população de adolescentes pobres e residentes em periferias.

Analisando as características da população em cumprimento das medidas privativas de

liberdade, o levantamento anual de 2017 (BRASIL, 2019a) aponta que são predominantemente meninos que estão sentenciados (aproximadamente 96%), totalizando 25.063. A população adolescente feminina em cumprimento da privação de liberdade totaliza 1.046 adolescentes, conforme apresentado na Figura 05.

FIGURA 05 – População em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado em relação ao gênero (2017)

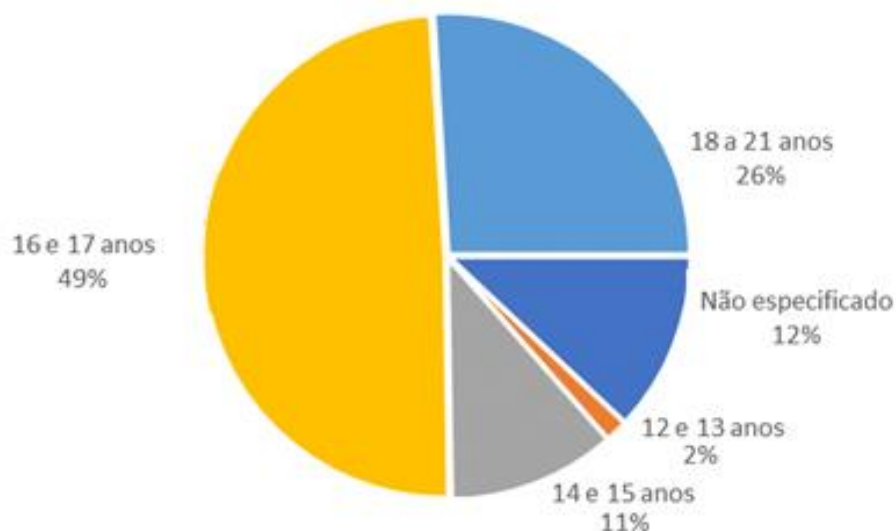


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos em Brasil (2019a).

Considerando a classificação por faixa etária, identifica-se que o grupo entre 16 e 17 anos faz-se maioria (12.857), seguidos pela faixa etária de 18 a 21 anos (6.767). O terceiro grupo é composto por adolescentes de 14 e 15 anos (2.931) e, por último, adolescentes de 12 a 13 anos (388). Em tal levantamento realizado em 2017, mais de 10% dos adolescentes internados não possuíam, em seu registro, a indicação da faixa etária (3.132), sendo que as porcentagens são apresentadas na Figura 06.

Observa-se que quase 50% da população em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade estava entre 16 e 17 anos e, ainda, menos de 2% de adolescentes com idade entre 13 anos (BRASIL, 2019a). O número de adolescentes com baixa idade pode indicar que o aumento das infrações cometidas por adolescentes cada vez mais jovens não é uma realidade, apesar de ser difundido com frequência na mídia, fomentando discussões como a da redução da maioridade penal.

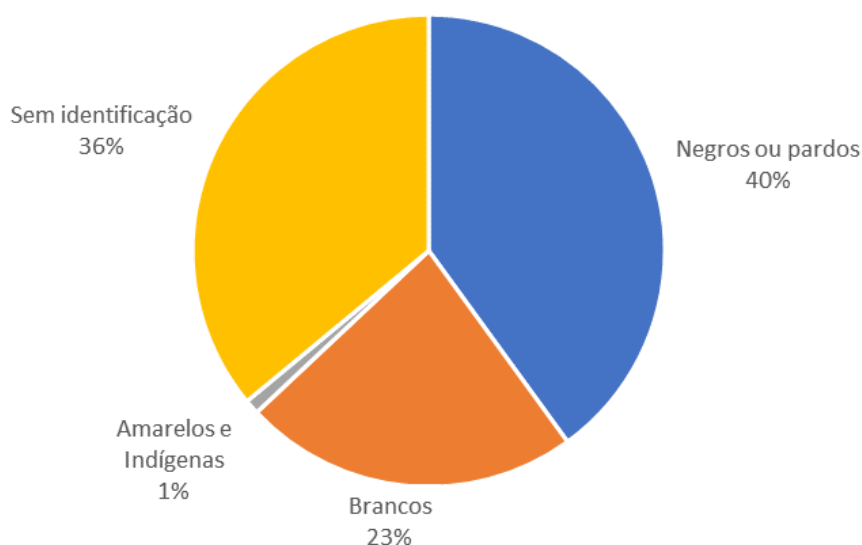
FIGURA 06 – População em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado em relação a faixa etária (2017)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos em Brasil (2019a).

No que diz respeito aos marcadores de cor ou raça, identifica-se que 40% dos adolescentes em restrição e privação de liberdade são negros ou pardos, seguidos por adolescentes de cor branca (23%) e posteriormente por adolescentes de cor amarela ou indígenas (1%). No levantamento, 36% dos adolescentes não tiveram registro quanto à cor ou raça (BRASIL, 2019a), conforme apresentado na Figura 07.

FIGURA 07 – População em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado em relação a cor/raça (2017)



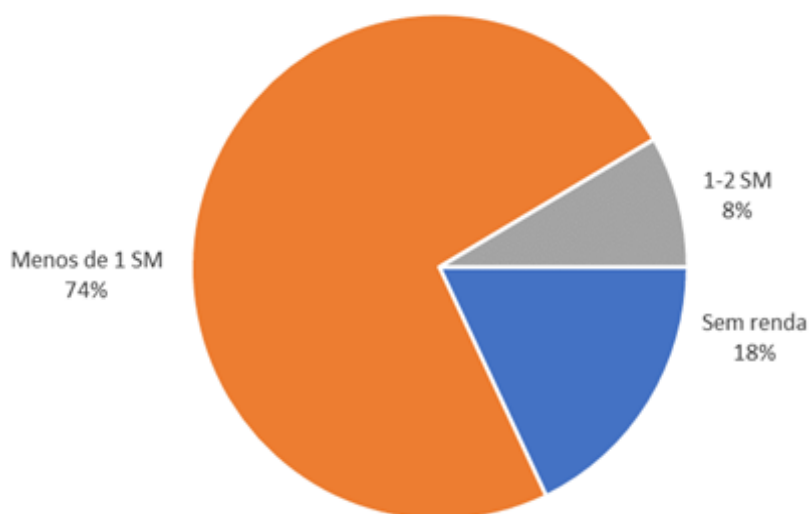
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos em Brasil (2019a).

A identificação de um não preenchimento de dados como a cor ou raça dos adolescentes privados de liberdade é um dado importante. No levantamento de 2017 (BRASIL, 2019a), mais de 35% dos adolescentes do sistema socioeducativo não teve sua cor/raça identificada, o que pode indicar a falta de interesse por parte do profissional que realiza os registros em apontar a cor/raça dos adolescentes nos sistemas existentes, assim como a ausência de compreensão sobre como tal categoria de classificação pode interferir nas análises sobre do sistema socioeducativo nacional e do próprio atendimento prestado. Aponta-se que o sistema classificatório utilizado para identificação de cor/raça dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa é o mesmo adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo que a definição quanto ao grupo racial/étnico ao qual faz parte pode ser definida através de autoatribuição ou heteroatribuição de pertença (OSORIO, 2003). Nos casos de autoatribuição é o próprio adolescente que identifica sua cor/raça. Já no caso de heteroatribuição, a identificação é feita por membro da equipe socioeducativa.

O reconhecimento da supramencionada categoria se faz importante ao considerar os marcadores sociais existentes, pois entendendo que os sujeitos são seres sociais constituídos culturalmente, os fatores como gênero, sexualidade, raça, classe, entre outros, são variáveis relevantes. Sendo compreendidos como uma “ferramenta teórico-conceitual para análises de sistemas e categorias de classificação que organizam a vida social, possibilitando a compreensão dos sistemas de desigualdade e produção de assimetrias” (MELO; MALFITANO; LOPES, 2020, p. 1065–1066), os marcadores sociais da diferença contribuem na compreensão da dinâmica de conflitos e das desigualdades sociais às quais os adolescentes autores de ato infracional estão relacionados.

Quanto à situação socioeconômica, o levantamento nacional (BRASIL, 2019a) aponta que mais de 80% das famílias dos adolescentes privados de liberdade possuem renda familiar de menos de um salário mínimo, sendo que 18% das famílias registrou não possuir renda. As famílias que possuem como renda mais de 2 salários-mínimos não representam nem mesmo 1% da população total, conforme observado na Figura 08.

A mensuração da pobreza vivenciada pelas pessoas deve partir da compreensão que este é um problema multidimensional que compreende fatores além dos econômicos, como também sociais, políticos, culturais, históricos e ambientais. Assim, pode ser entendida como “tudo aquilo que provoque uma restrição socioeconômica que prive as pessoas de ter acesso ao conjunto dos bens comuns da sociedade” (SILVA; MELO, 2022, p. 358).

FIGURA 08 – Renda familiar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (2017)

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos em Brasil (2019a).

Para a tipificação dos sujeitos entre “pobres” e “não pobres”, uma das definições utilizadas é a estipulada pelo Grupo do Banco Mundial, com a identificação da “linha de pobreza”³⁶, na qual se examina o poder de compra da população e se considera o custo de elementos básicos como moradia, roupas e alimentos, para a definição de um valor limite que identifica as condições de pobreza e extrema pobreza (WORLD BANK GROUP, 2020). Já o governo federal brasileiro, estabelece que a pobreza é caracterizada pela renda familiar mensal per capita no valor entre R\$ 105,01 (cento e cinco reais e um centavo) e R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) (BRASIL, 2022b), a “linha de pobreza” correspondendo ao valor de R\$7,00 por dia (índice menor do que o estabelecido pelo Grupo do Banco Mundial)³⁷. A definição da condição de extrema pobreza da população brasileira é caracterizada pela renda familiar mensal per capita no valor de até R\$ 105,00 (cento e cinco reais), ou R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos) por dia.

Em busca de maiores especificações, de acordo com o documento “Trajetórias de vida de jovens em situação de privação de liberdade no Sistema Socioeducativo do Estado do Rio

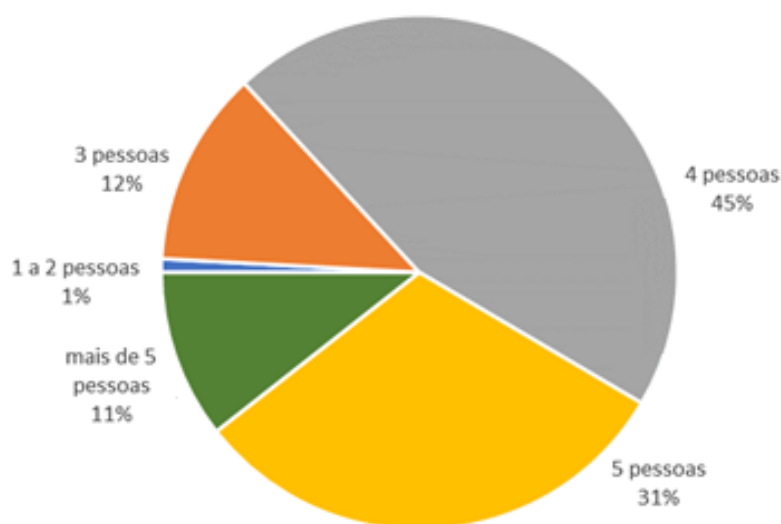
³⁶ O Grupo do Banco Mundial estabelece diferentes faixas de extrema pobreza de acordo com os distintos níveis de renda existentes entre os países. Identificando diferenças entre os países, a partir de 2018 o Grupo estabeleceu três faixas de níveis de renda dos países, o que também influenciou na identificação dos níveis de extrema pobreza. Para países de renda baixa, definiu-se que pessoas que sobrevivem com até US\$1,90 por dia vivenciam extrema pobreza. Para países de renda média-baixa esse valor passa a ser US\$3,20 e para países de renda média-alta é de US\$5,50. Assim como acontece com a linha de extrema pobreza, a classificação para a compreensão das pessoas consideradas como pobres depende da relação com o nível de rendimento médio da população do país. Para o Grupo do Banco Mundial o Brasil, é considerado um país de renda média-alta (WORLD BANK GROUP, [s.d.]).

³⁷ Considerando o câmbio do dia 18 de junho de 2022, que apontava que US\$1 equivalia a R\$5,15.

de Janeiro” (MENDES; JULIÃO, 2018), constatou-se que 51% dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa no Rio de Janeiro apresentavam renda menor do que 2 salários mínimos e apenas 30% renda superior a 3 salários mínimos (MENDES; JULIÃO, 2018). Os dados do Paraná também indicam que na maior parte dos casos possui renda familiar entre 1 e 2 salários mínimos (aproximadamente 48%), em oposição aos 6% com renda superior a 3 salários mínimos (SILVA; ZILIOOTTO; BATISTA, 2018). Quanto ao dado, é importante ressaltar que a renda apontada é a renda familiar, e não a renda per capita das famílias.

Tendo como exemplo o Paraná, onde a quantidade de membros que residem com os adolescentes, sejam consanguíneos ou agregados, é de 4 a 6 pessoas (47%); e, no Rio de Janeiro, o número é ainda maior: de 6 ou mais pessoas (30%) na mesma residência – a renda per capita é diretamente afetada (MENDES; JULIÃO, 2018; SILVA; ZILIOOTTO; BATISTA, 2018). Através do levantamento nacional (BRASIL, 2019a) observa-se que 76% dos adolescentes residem com 4 ou mais pessoas, conforme apresentado na Figura 09, acreditando-se que os valores apontados como renda não sejam suficientes para suprir as necessidades do grupo familiar.

FIGURA 09 – Quantidade de membros que residem com adolescente em cumprimento da medida socioeducativa (2017)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos em Brasil (2019a).

No observado na realidade brasileira, fica evidenciado que a população privada de liberdade tem classe social, cor e identificação prévias. Como apresenta Misse (2008, p. 379), “antes que haja crime, há criminoso potencial desse crime a ser incriminado”.

Sobre a situação escolar, os levantamentos anuais nacionais não apresentam dados sobre

a situação no momento da apreensão dos adolescentes. Utilizam-se aqui, a fim de exemplos, os dados dos estados do Paraná e do Rio de Janeiro que fazem essa relevante especificação. No estado do RJ, a maioria dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa possui registro escolar na segunda fase do ensino fundamental³⁸ (71%), sendo destacado o 6º ano com maior indicação da escolaridade dos jovens (24,4%). Considerando as demais fases de ensino, 14% dos adolescentes estavam cursando a primeira fase do ensino fundamental e 15% o ensino médio (MENDES; JULIÃO, 2018). No PR, foram identificados 65% de adolescentes na segunda fase do ensino fundamental, com maior incidência no 6º ano (17%). Os adolescentes vinculados às fases iniciais totalizaram 6%, e 7% no ensino médio. Neste mesmo levantamento foi identificado que 45% dos adolescentes estavam fora dos bancos escolares, 30% encontravam-se matriculados e com frequência ativa, e pouco mais de 13% matriculados e sem frequência ativa, sendo que em 11% dos casos não havia tal informação. Os dados do Rio de Janeiro apontaram 61% dos adolescentes fora das escolas no período da apreensão (MENDES; JULIÃO, 2018; SILVA; ZILLOTTO; BATISTA, 2018).

Tendo como base a orientação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) em relação à idade para início das diferentes fases de ensino, aponta-se a nitidez da defasagem escolar dos adolescentes no momento do ingresso nas unidades socioeducativas. Os jovens entre 16 e 17 anos deveriam estar concluindo o ensino médio caso tivessem uma trajetória regular de ensino, porém estão ainda no 6º ano, em sua maioria, indicando uma defasagem de até 6 anos. Essa defasagem é bastante identificada às situações de repetência e abandono, inclusive nas séries iniciais de ensino. Comprova-se o que apresentam Borba, Lopes e Malfitano (2015), a respeito de uma acumulação de repetências, evasões, existência de distorção série/idade e da rotatividade intra e interescolas nos jovens vinculados à intervenções sociojurídicas.

Tratando de tais fragilidades, aponta-se que os adolescentes têm em sua vivência a experiência do insucesso escolar, mas é importante ressaltar que a escola, mesmo com suas dificuldades e resistências, ainda representa alguma forma de proteção na vida dos sujeitos. Como apontam Mendes e Seixas (2003, p. 117), fundamentados em Pierre Bourdieu, “o capital escolar é a única maneira, para certas classes e frações de classe, de evitar a regressão social e/ou de melhorar a posição relativa no espaço social”, mesmo que também se compreenda o

³⁸ De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), o Ensino Fundamental tem duração de 9 anos (BRASIL, 1996), sendo obrigatório o início aos 6 anos de idade. As fases iniciais do ensino fundamental correspondem do 1º ao 5º ano, e as fases finais do 6º ao 9º. Já o ensino médio tem duração de 3 anos; considerando o ciclo escolar, a idade regular de ingresso deveria ser aos 15 anos.

papel que a escola tem na reprodução material e simbólica das hierarquias sociais.

Ademais, é importante ressaltar que a repetência, a evasão e a defasagem são fortemente associadas ao insucesso individual do adolescente, atribuindo ao jovem a responsabilidade exclusiva e identificando-o como incompetente. Todavia, pouco se analisa sobre a responsabilidade da escola e da sociedade em relação a ausência de oferta de condições necessárias para a efetiva progressão dos adolescentes e jovens, principalmente aqueles que vivenciam situações de vulnerabilidade (BORBA; LOPES; MALFITANO, 2015). Neste sentido, se frequentar a escola é entendido como de importância fundamental, inclusive identificada como medida protetiva e com caráter obrigatório aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, é a própria instituição escolar que deve se reorganizar para melhor acolher aos jovens (BRASIL, 1990; LOPES; SFAIR; BITTAR, 2012).

Ao ser identificado que a privação de liberdade tem seu foco na população pobre, residente em periferias e afastadas dos bancos escolares e profissionais, observa-se explicitamente a fusão desta população com o evento “infração”, como propõe Misse, fortalecendo a teoria de sujeição criminal destes jovens.

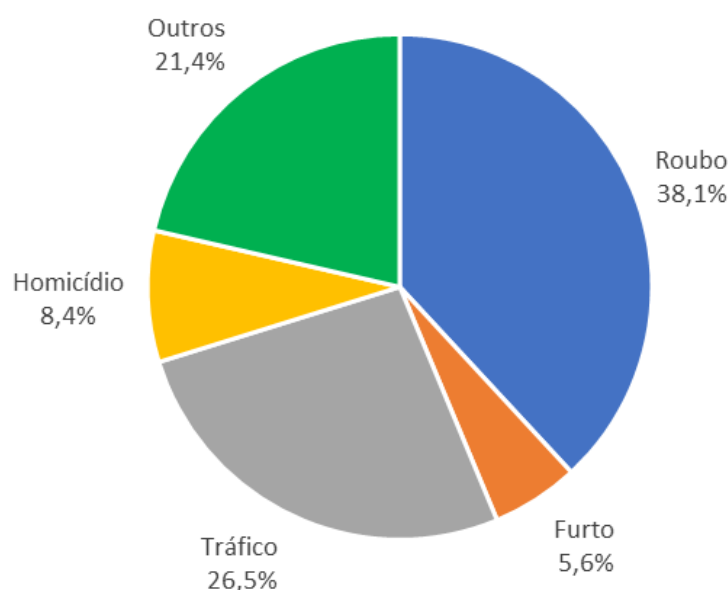
3.3.1 Correlação entre atos infracionais e a privação de liberdade

Considerando a natureza dos atos infracionais que ocasionaram a privação de liberdade de adolescentes no Brasil, destaca-se que a maioria é contra o patrimônio ou contra a incolumidade pública. Neste sentido, os dados apontam para 45,9% das sentenças relacionadas aos atos análogos a roubo (simples e com qualificações) e 21,9% ao tráfico de drogas e associações. Especificamente nos atentados à vida, os atos equivalentes a homicídio (simples e qualificado) totalizaram 10,7% das infrações em 2017 (BRASIL, 2019a). Os dados são ilustrados na Figura 10.

Apresentando dados de 2010 referentes ao município de Belo Horizonte-MG, Pereira, Reis e Costa (2015) identificaram índices ainda mais alarmantes, sendo o envolvimento com o tráfico somado ao consumo de drogas responsável por 45,7% daquelas apreensões. Tais dados demonstram que os preceitos do ECA nem sempre são atendidos ao considerar as justificativas de utilização da medida de internação, pois evidenciam atos infracionais que não se encaixariam no descrito na legislação, isto é, a medida de internação deveria ser aplicada prioritariamente

contra atos infracionais cometidos mediante grave ameaça, ou violência à pessoa, ou pela reiteração, ou cometimento de infrações graves (art. 122) (BRASIL, 1990). Entretanto, a proporcionalidade de aplicações de medidas de internação e de atos contra a vida não exemplificam tal relação, demonstrando a utilização da medida de privação de liberdade para atos que teoricamente não deveriam receber tal encaminhamento.

FIGURA 10 – Atos infracionais que ocasionaram a privação de liberdade (2017)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos em Brasil (2019a).

Em divergência ao que é ventilado pelo senso comum, que acredita que os atos contra a vida cometidos por adolescentes têm elevado percentual, o que fica demonstrado, inclusive enfatizado pelo levantamento anual do SINASE (BRASIL, 2019a), é que os atos análogos a roubo, furto e tráfico de drogas têm apresentado crescentes índices no decorrer dos anos, evidenciando uma relação com a valorização do consumo difundida na sociedade capitalista. Como apresenta Feitosa (2019, p. 100), “o tipo de infração praticada se relaciona com a forma como a sociedade organiza a vida no momento histórico retratado”.

Um destaque importante a se fazer é em relação ao tráfico de drogas e suas associações. Apesar de que o tráfico de drogas seja, de maneira genérica, equiparado a crime hediondo, segundo a Constituição Federal³⁹, usualmente não é cometido mediante grave ameaça ou

39 “Art.5º XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem” (BRASIL, 1988). Entretanto, através da Lei nº 11.343/2006, também conhecida como Lei de Tóxicos ou Lei das drogas, ficou estabelecido que

violência à pessoa, não estando, então, incluído na descrição prevista pelo ECA como justificativa para a aplicação da medida de privação de liberdade, a qual deveria priorizar casos de gravidade, devido a possíveis malefícios que seriam causados à sociedade. Porém Michel Misse aponta que não há relação imperativa entre drogas ilícitas e o montante da violência, “a não ser quando o tráfico se territorializa e opera com jovens pobres, submetidos ao sistema da consignação de vendas e à relação de subordinação ao chefe da quadrilha” (MISSE, 2010, p. 20).

Nesta direção, Digiácomo e Digiácomo (2013, p. 163) ressaltam que “inexiste qualquer prévia correlação entre o ato infracional praticado e a medida a ser aplicada, nada impedindo - e sendo mesmo preferível, na forma da Lei e da Constituição Federal - que um ato infracional de natureza grave receba medidas socioeducativas em meio aberto”. Assim, alternativas poderiam ser observadas em relação à medida socioeducativa imposta aos adolescentes que têm suas práticas relacionadas ao tráfico de drogas, porém a postura de encarceramento acaba por promover estas internações, contradizendo o discurso atual de privilegiar a ação socioeducativa realizada na comunidade. Nesta mesma argumentação, Feitosa (2011, 2019) indica que a defesa de ideais higienistas é massiva, sendo a institucionalização utilizada inclusive sob justificativa de resolver problemas de ordem social, mesmo que seja fato de que, no Brasil, as práticas privativas de liberdade e prisionais pouco colaborem para a redução da violência, justamente por não alterarem a realidade material e organizacional social vivenciada.

Sendo a integração social identificada como objetivo da medida socioeducativa, (art. 1º § 2º II) (BRASIL, 2012), fica evidente o quão vulnerável está o adolescente quando depende da organização ampla de políticas para que deixe de estar vinculado a uma medida retributiva. Como apresenta Souza (2019, p. 49):

[...] de acordo com a lógica do novo diploma [SINASE], deverá ser constatado se o adolescente foi devidamente responsabilizado, se foram promovidos meios para a sua integração social e se a conduta infracional foi reprovada, lembrando que o adolescente não pode vir a ser responsabilizado por falhas do Estado, como, por exemplo, ausência de atividades educacionais e profissionalizantes para a “reintegração social”.

Mesmo com o entendimento que o adolescente não possa ser responsabilizado por faltas do Estado, a internação socioeducativa tem sido utilizada, ainda hoje, sob o argumento de

quando o tráfico fora praticado em sua forma privilegiada (art. 33, § 4º - “[...] desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa”) não é crime comparado a hediondo, visto que poderá ter sua pena reduzida.

resolver problemas de ordem social, inclusive do não acesso aos direitos básicos (FEITOSA, 2011). O desrespeito à garantia desses direitos é evidenciado quando analisadas as realidades das camadas mais pobres da população, destacando-se a violência contra crianças e adolescentes, o abuso e a exploração sexual, o trabalho infantil e o próprio tratamento despendido aos adolescentes em conflito com a lei (FEITOSA, 2011; LOPES *et al.*, 2008). Se as ações existentes se mostram insuficientes e/ou ineficazes na atenção da população de maneira geral, aos adolescentes autores de ato infracional se encontram ainda mais distanciadas.

Ao realizar uma análise dos problemas centrais da responsabilidade penal juvenil da América Latina, Méndez (2015, p. 15) aponta que “Os verdadeiros e mais graves problemas da infância na América Latina tem sido invariavelmente resultado de pensadas catástrofes políticas e não de fortuitas catástrofes naturais”⁴⁰. No mesmo sentido, Saviani (2013, p. 39) aponta que,

Ao não se levar em conta essa condição objetiva, isto é, a base econômico-social, a estrutura social de classes que engendra a violência, a atenção se volta para a própria violência em suas diversas manifestações empíricas e imediatas em lugar de se concentrar no sistema que gera, necessariamente, a violência. Assim, toma-se consciência da violência, mas não se chega a detectar sua base social. A consciência detém-se na dominação colonial, opressão política, terror, repressão armada, guerras.

Já para Adorno (2002), o crescente envolvimento de adolescentes na participação de crimes violentos – não só como autores, mas também vítimas – está relacionado ao entrecruzamento de diferentes cenários sociais (econômico, político, cultural), estando também sujeito a uma mudança do padrão de criminalidade urbana. Compreendendo a prática infracional por adolescentes como um fenômeno multidimensional, está imbricada em uma “complexa cadeia de eventos que impactam na trajetória de vida do jovem” (PEREIRA; REIS; COSTA, 2015, p. 260), sendo que as condições macrossociais e estruturais interferem nas oportunidades e escolhas destes sujeitos. Portanto, a vulnerabilidade social vivenciada tem íntima ligação com a restrição de acesso aos bens e serviços sociais básicos: o sistema de justiça juvenil tende a reproduzir um processo de criminalização dos adolescentes. Conforme apresentam Pereira, Reis e Costa:

Partindo do pressuposto de que o envolvimento com atos infracionais não se encontra restrito às camadas populacionais de baixo poder socioeconômico, esses dados evidenciam que a justiça juvenil reproduz a distinção social no processo de criminalização dos jovens, tendo em vista que apenas adolescentes pobres estão ocupando as vagas do sistema socioeducativo [...]

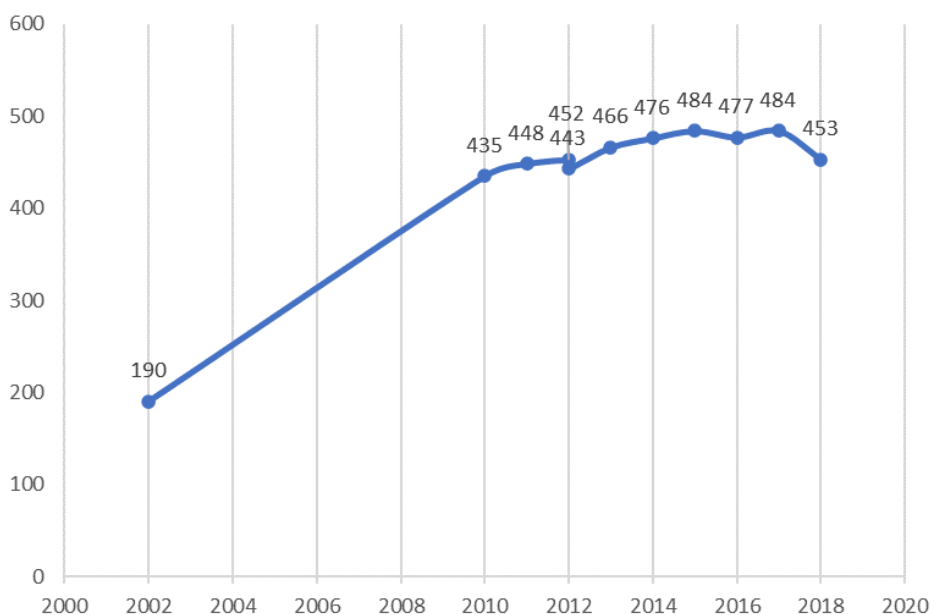
⁴⁰ “Los verdaderos y más graves problemas de la infancia em América Latina, han sido invariablemente el resultado de pensadas catástrofes políticas y no de fortuitas catástrofes naturales” (MÉNDEZ, 2015, p. 15).

[porém] a vulnerabilidade social dos jovens envolvido com a criminalidade se encontra associada à carência na cobertura de equipamentos e serviços públicos no território e à falta de ações do estado na provisão de direitos sociais básicos (PEREIRA; REIS; COSTA, 2015, p. 264).

3.4 Instituições de privação de liberdade: panorama das unidades socioeducativas

A internação socioeducativa é gradativamente mais aplicada, sendo observado um significativo incremento no número de unidades destinadas para tal finalidade, apesar das restrições do ECA acerca da utilização da medida de restrição. Silva e Guerresi (2003) apontam que, em 2002, o Brasil totalizava 190 unidades de internação para adolescentes. A partir de 2012, com o levantamento nacional realizado pela SNDCA, foi possível acompanhar com maior proximidade o dado: em 2017 foram identificadas 484 unidades socioeducativas (BRASIL, 2019a). Acredita-se que a organização nacional dos dados referentes às instituições socioeducativas foi também proporcionada pela legitimação do SINASE em 2012, que define como competência da União a manutenção de um sistema nacional de informações sobre o atendimento socioeducativo nacional, incluindo-se as entidades e programas responsáveis por essa execução (BRASIL, 2012).

Com objetivo detalhar as ações referentes ao atendimento socioeducativo prestado no Brasil em 2018, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) realizou o “Panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros” (CNMP, 2019), apontando que, no segundo semestre daquele ano, o Brasil possuía 330 unidades voltadas à internação (incluindo-se provisória e sanção) e 123 unidades de semiliberdade, totalizando 453 unidades. A série histórica está apresentada na Figura 11.

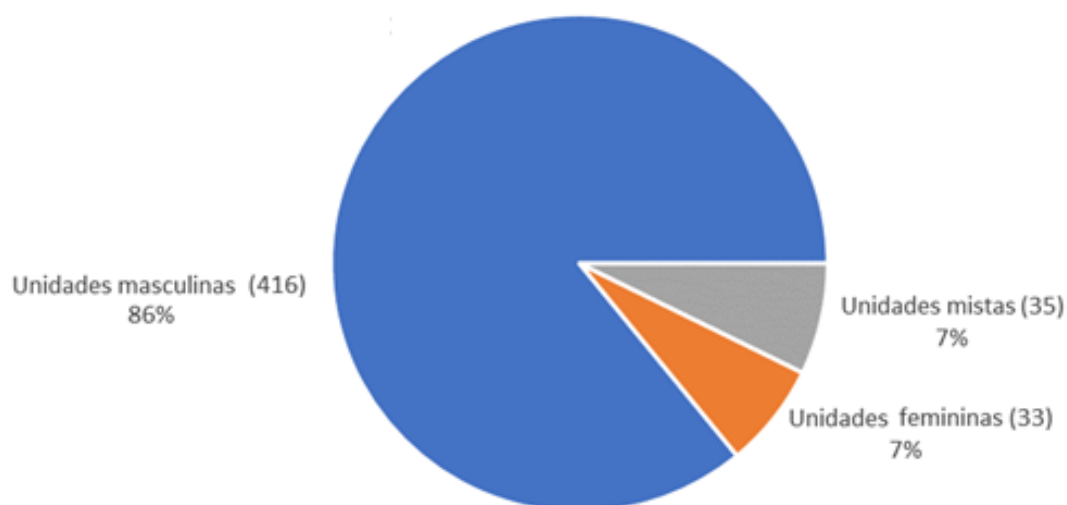
FIGURA 11 – Unidades de atendimento socioeducativo (2009-2018)

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos em Brasil (2014a, 2015, 2017, 2018b, 2018a, 2019a); CNMP (2019); Silva e Guerresi (2003).

A defasagem na organização dos dados sobre as unidades socioeducativas já foi apontada na Pesquisa de Avaliação do SINASE 2020, quando identifica que:

- a) A falta de centralização das informações sobre o SINASE em nível nacional, ou mesmo a posse de informações desatualizadas teve impacto negativo na pesquisa, na medida em que foi preciso executar fases intermediárias para a obtenção de dados, como a elaboração de lista com as Unidades de Atendimento Socioeducativo (UAS), seus respectivos contatos e respondentes.
- b) Logo nos estágios iniciais da pesquisa constatou-se que muitas unidades federativas não possuíam um site oficial que garantisse o acesso público e facilitado a informações básicas sobre o Sistema de Atendimento Socioeducativo, detalhando o perfil dos adolescentes vinculados à socioeducação em meio fechado, assim como sobre as UAS, o que dificultou a obtenção de informações sobre a localização das unidades, o tipo de atendimento prestado e as formas de contato (BRASIL; UFRGS, 2021, p. 25–26).

Em relação ao gênero aos quais as unidades destinam seu atendimento, o relatório elaborado pelo SNDCA aponta que em 2017 havia 33 unidades socioeducativas exclusivamente femininas e 35 unidades mistas; já as direcionadas ao público masculino somavam 416 unidades, conforme apresentado na Figura 12.

FIGURA 12 – Unidades de atendimento socioeducativo em relação ao gênero (2017)

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos em Brasil (2019a).

Tais discrepâncias evidenciam que, apesar de quase dez anos desde a criação do SINASE, ainda não há uma organização nacional quanto à caracterização do sistema em si, no que diz respeito à identificação das unidades, assim como registro de todas as unidades de maneira fidedigna nas diferentes instâncias. A distribuição geográfica das unidades indica como o sistema socioeducativo nacional se organiza, considerando os diferentes estados e regiões. Das 484 unidades apontadas pelo levantamento de 2017⁴¹, 217 localizavam-se no Sudeste, seguido por 102 no Nordeste, 74 no Sul, 50 no Norte e 41 no Centro-Oeste (Tabela 02).

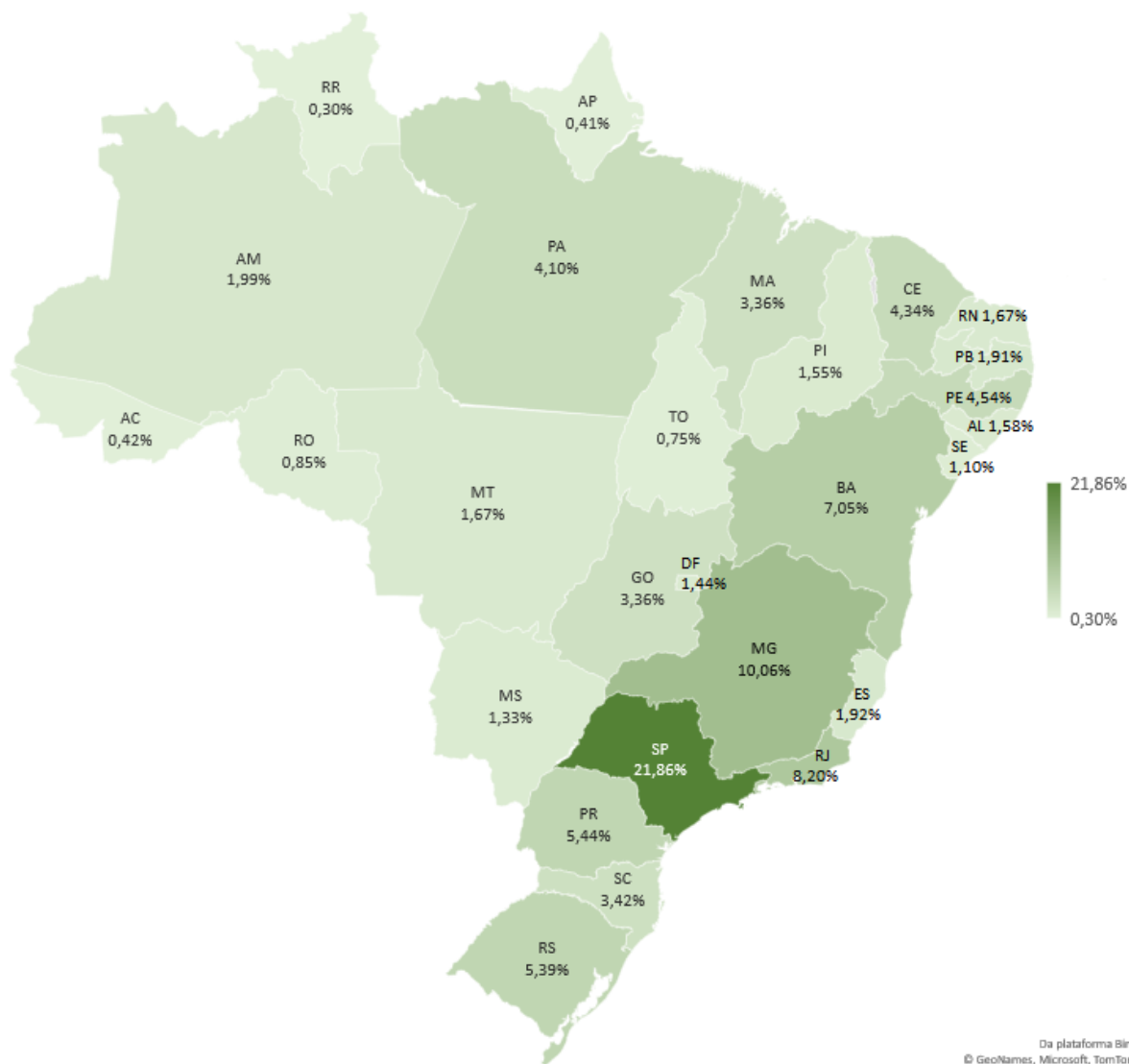
⁴¹ Considerando a inexistência de um registro nacional público das unidades socioeducativas, optou-se pelo uso das informações disponíveis no último levantamento nacional até o momento da construção desta tese, produzido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, responsável pela organização do SINASE em nível nacional, mesmo que outros documentos apresentem dados divergentes aos expostos.

TABELA 02 – Representação nacional do quantitativo de unidades de atendimento socioeducativo (2017)

Região	Estado		Unidades	Representação nacional	
Norte	Acre	AC	8	1,65%	10,33%
	Amapá	AP	4	0,83%	
	Amazonas	AM	5	1,03%	
	Pará	PA	15	3,10%	
	Rondônia	RO	9	1,86%	
	Roraima	RR	1	0,21%	
	Tocantins	TO	8	1,65%	
Nordeste	Alagoas	AL	14	2,89%	21,07%
	Bahia	BA	11	2,27%	
	Ceará	CE	16	3,31%	
	Maranhão	MA	11	2,27%	
	Paraíba	PB	7	1,45%	
	Pernambuco	PE	22	4,55%	
	Piauí	PI	7	1,45%	
	Rio Grande do Norte	RN	9	1,86%	
	Sergipe	SE	5	1,03%	
Centro-oeste	Distrito Federal	DF	13	2,69%	8,47%
	Goiás	GO	10	2,07%	
	Mato Grosso	MT	8	1,65%	
	Mato Grosso do Sul	MS	10	2,07%	
Sudeste	Espírito Santo	ES	13	2,69%	44,83%
	Minas Gerais	MG	35	7,23%	
	Rio de Janeiro	RJ	24	4,96%	
	São Paulo	SP	145	29,96%	
Sul	Paraná	PR	27	5,58%	15,29%
	Rio Grande do Sul	RS	23	4,75%	
	Santa Catarina	SC	24	4,96%	
TOTAL BRASIL			484		100,00%

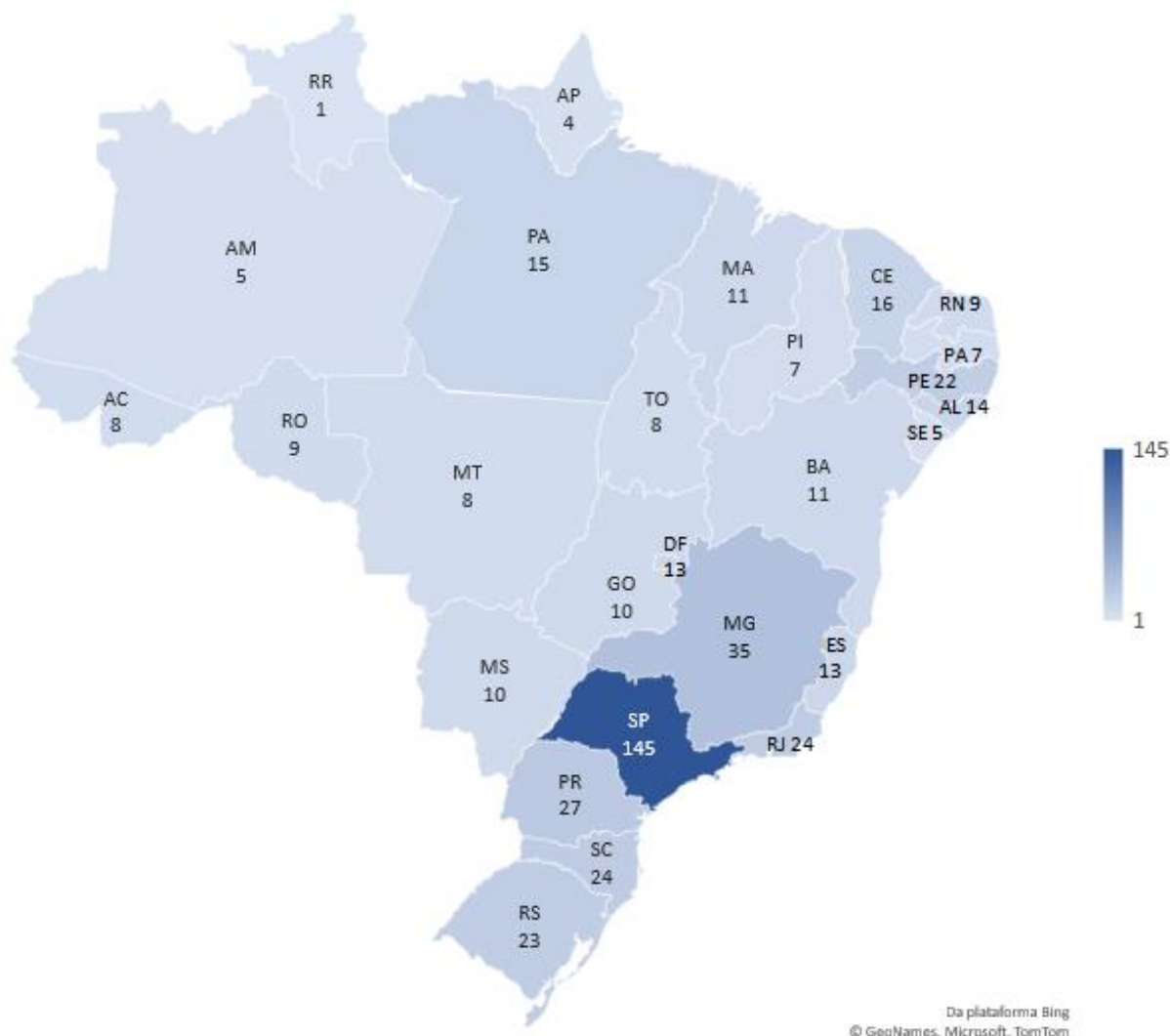
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos em Brasil (2019a).

Ademais, a representação nacional da população brasileira por estado está apresentada na Figura 13; já o quantitativo de unidades socioeducativas por estado, indica-se na Figura 14.

FIGURA 13 – Distribuição populacional (2020)

Fonte: Elaboração própria (sistematização através do Microsoft Excel, em parceria com plataforma Bing) a partir dos dados obtidos em IBGE (2020a).

FIGURA 14 – Distribuição das unidades de atendimento socioeducativo nos estados e Distrito Federal (2017)



Fonte: Elaboração própria (sistematização através do Microsoft Excel, em parceria com plataforma Bing) a partir dos dados obtidos em Brasil (2019a).

Em números totais, observa-se que o estado de São Paulo é o que possui o maior quantitativo de unidades socioeducativas, 145, o que representa quase 30% do total nacional. Em contrapartida, o estado de Roraima é o que possui menos unidades, apenas uma, representando menos de 0,3%. Contudo, comparando a distribuição das unidades socioeducativas no Brasil com o levantamento populacional total, constata-se coerência na organização em vigência, pois estado de São Paulo possui 21,86% da população nacional, acolhendo a maior cidade brasileira, a capital do estado. Já Roraima possui 0,30% da população brasileira, e sua capital, Boa Vista, tem população equivalente a apenas 3,40% da população da cidade de São Paulo (IBGE, 2020b).

A região mais populosa (Sudeste) é aquela com maior número de unidades

socioeducativas, e a com menor índice populacional (Centro-Oeste) é a região com menor número de unidades socioeducativas (BRASIL, 2019a; IBGE, 2020b, 2020a).

Ao analisar o lugar da gestão do SINASE em cada estado, observa-se divergência sobre a qual pasta a política de socioeducação deve estar diretamente vinculada. Mesmo dispondo de princípios e regras estabelecidas em legislações próprias (ECA e SINASE), que garantem o entendimento dos adolescentes como sujeitos de direitos e que especificam aos adolescentes práticas educacionais, as diferentes organizações se aproximam ora a uma política socioeducativa, ora a uma política criminal. Apesar do SINASE expor explicitamente que “Os órgãos gestores do Sistema Socioeducativo, de natureza pública-estatal, devem estar vinculados, necessariamente, a área responsável pela Política de Direitos Humanos” (CONANDA, 2006b, p. 36), o Conselho Nacional do Ministério Público indicou que, em 2019, o atendimento socioeducativo esteve vinculado, nos diferentes estados, às seguintes pastas: assistência social (9 estados); direitos humanos (7); segurança pública (4); justiça e cidadania (3); educação (1); desenvolvimento humano (1); e trabalho e justiça (1) (CNMP, 2019).

Cabe sinalizar que, quando se refere às medidas não privativas de liberdade (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), componente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), deve ser o local para consecução de tais medidas e interlocução direta com o SINASE. Tal situação pois a execução de medidas em meio aberto é centralizada na instituição responsável pelo desenvolvimento dos serviços de proteção social especial de média complexidade em cada município (FREITAS; NOVAIS; MIRANDA, 2019).

Assim, não há dúvidas sobre qual pasta as medidas em meio aberto devem estar vinculadas, tampouco a que direcionamento teórico devem se articular, como acontece, muitas vezes, no caso das medidas privativas de liberdade. Possivelmente, a inconsistência sobre a área na qual a execução das medidas de internação deve ocorrer relaciona-se à característica de necessidade de interlocução do SINASE com outros sistemas, como o sistema de justiça, o sistema educacional e o próprio sistema de assistência social, assim como o sistema de garantias de direitos de crianças e adolescentes. Apesar do SUAS e do SINASE promoverem a interação entre as diferentes esferas de governo, os fluxos entre os diferentes atores ainda é pauta de debates, seja pela falta de clareza na forma com que devem ocorrer ou, até mesmo, pelas dificuldades de operacionalização existentes.

Embora a constatação de que as pastas de assistência social e de direitos humanos são as que mais acolham a política de socioeducação no que tange as medidas privativas de

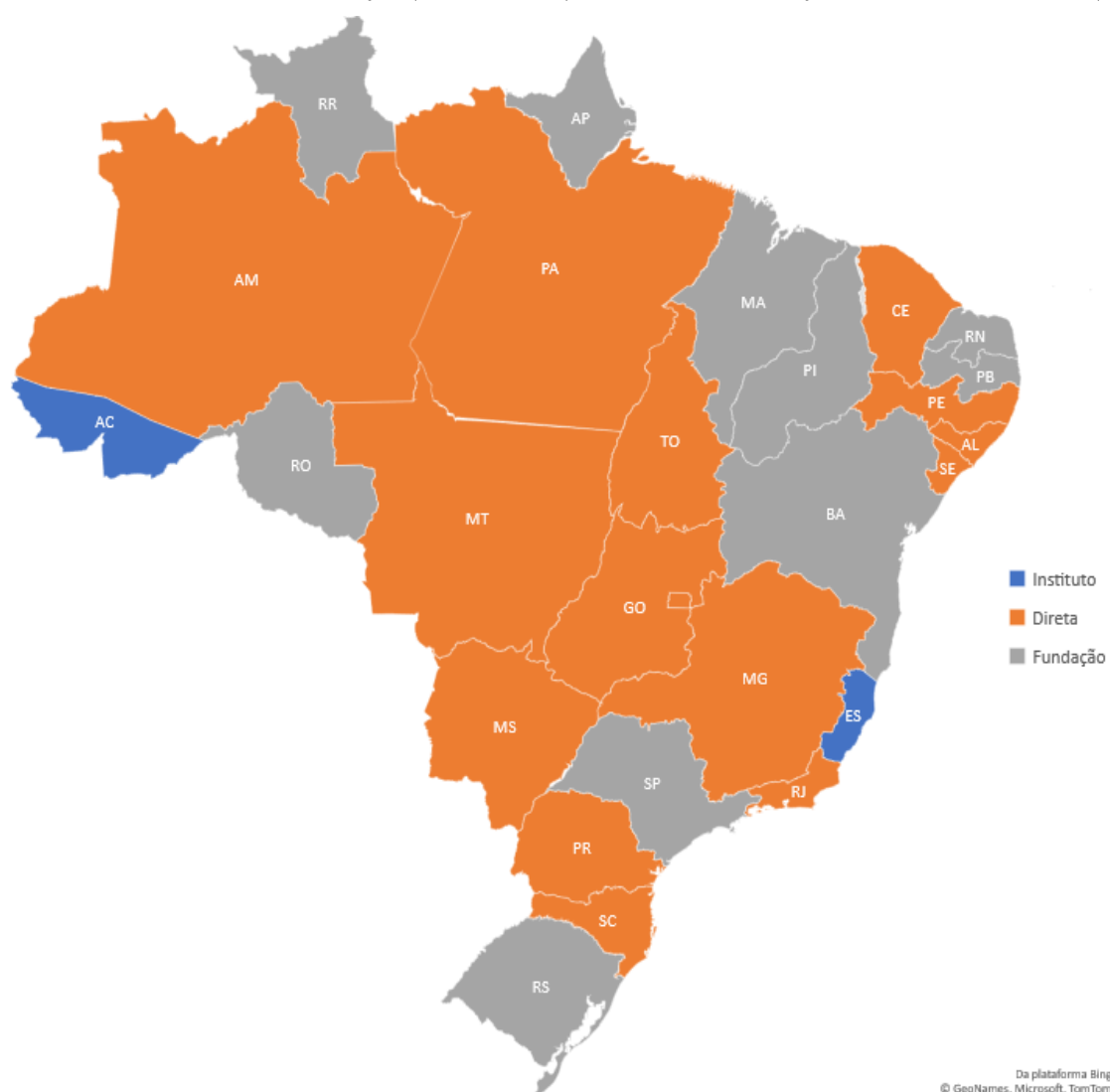
liberdade, levanta-se a reflexão de que esta localização, por si só, não traduz a realidade de um alinhamento efetivo das práticas realizadas com a proposta idealizada no ECA e no SINASE (CNMP, 2019; OLIVEIRA; FIGUEIREDO, 2019). Oliveira e Figueiredo (2019), destarte, destacam que a vinculação da política de socioeducação à uma pasta específica, frequentemente, se configura como política de governo, delimitada temporal e politicamente, não como política de Estado, consolidada historicamente.

Como exemplo, tem-se que, no estado do Paraná, durante um período de sete anos (2007 a 2015), a gestão do atendimento socioeducativo esteve vinculada a quatro pastas diferentes (ação social, criança e juventude, família e desenvolvimento social e justiça, cidadania e direitos humanos). Desde maio de 2019, a execução da política de socioeducação no Paraná está vinculada à pasta de Justiça, família e trabalho, sendo que, ao se buscar o histórico desta secretaria, observa-se ampla referência e alusão à administração prisional como a prática (SEJUF, [s. d.]), mesmo que atualmente o sistema prisional não esteja vinculado à esta pasta.

Outro dado a ser analisado corresponde ao modelo de gestão adotado por cada estado na execução da política de socioeducação. A depender do ente federativo, tal prática ocorre mediante administração direta ou indireta, incluindo-se institutos e fundações na execução das ações diretamente com os adolescentes. Através do panorama da execução dos programas socioeducativos nos estados brasileiros (CNMP, 2019) puderam ser levantadas estas informações considerando a medida de internação, e não a todas as medidas socioeducativas privativas de liberdade. Nas figuras 15 e 16 apresentam-se os referidos dados.

As fundações e alguns institutos são identificadas como instituições do terceiro setor, setor, que, de acordo com o código civil brasileiro, são de direito privado sem fins lucrativos e exercem atividades de interesse social. Para a organização legal brasileira tais instituições podem gerar excedentes econômicos (lucro), mas não devem ser o seu objetivo principal (BRASIL, 2002; MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, 2019). As “fundações” são identificadas por terem fins beneficentes ou com caráter de caridade, caracterizadas também pela existência de um patrimônio destinado à realização de um objetivo de cunho social. Podem ser criadas apenas se visando aos objetivos indicados no código civil. Já o termo “instituto” pode representar tanto entidade governamental quanto privada, lucrativa ou não, constituída sob forma de fundação ou associação (BRASIL, 2002; MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, 2019).

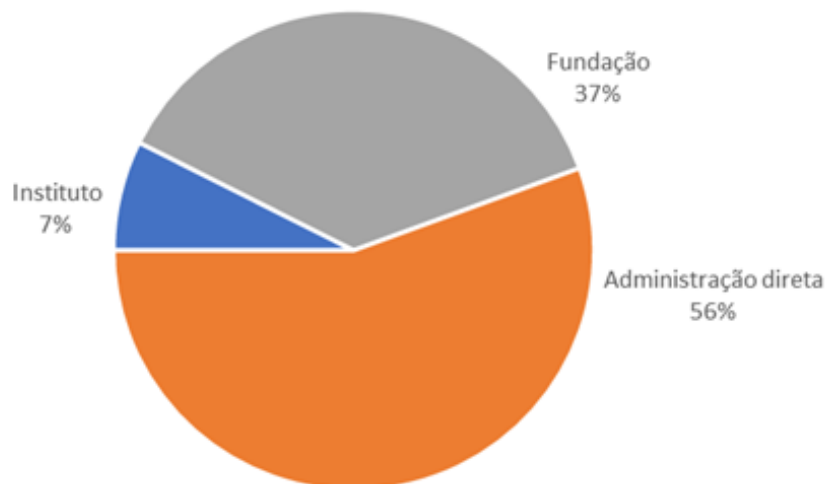
FIGURA 15 – Modalidade de execução (direta/indireta) da medida de internação nos estados brasileiros (2018)



Fonte: Elaboração própria (sistematização através do Microsoft Excel, em parceria com plataforma Bing) a partir dos dados obtidos em CNMP (2019).

Ao analisar quais eram as modalidades de execução das medidas socioeducativas no ano de 2018, observa-se a existência da transferência, para o terceiro setor, da responsabilidade estatal à consecução de serviços de assistência aos adolescentes que praticaram atos infracionais, exprimindo a lógica neoliberal da organização social, de “terceirização das políticas públicas” (NEVES; OLIVEIRA, 2018, p. 5), exemplificado na Figura 16.

FIGURA 16 – Unidades de internação socioeducativa em relação à modalidade de execução (direta/indireta) (2018)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos em CNMP (2019).

Ainda, na realidade brasileira é possível identificar que, em alguns estados, a depender do tipo de medida socioeducativa (internação ou semiliberdade), ou da unidade socioeducativa, a gestão identificada como de administração direta ocorre por meio de instituições, autarquias ou organizações não governamentais, mediante estabelecimento de contrato de gestão das unidades socioeducativas. Como, por exemplo, aponta-se Minas Gerais, que tem identificada a internação como responsabilidade estadual direta pelo Conselho Nacional do Ministério Público (2019), possui também unidades de internação e semiliberdade com cogestão ou parcerias realizadas por organizações não governamentais, como o Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas (PEMSE), a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), a Organização da Sociedade Civil Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania (IJUCI), também conhecida como Avante Social, e a Organização Social Instituto Elo (PEMSE, 2021; SEJUSP, 2021; SESP, 2019). Ademais, estados identificados como tendo sua gestão do sistema socioeducativo através de fundação também se utilizam da gestão compartilhada, como é o caso de São Paulo, que até janeiro de 2021 tinha sete entidades⁴² que realizavam tal cogestão. De acordo com o endereço eletrônico da Fundação Casa, não é identificada vigência de gestão compartilhada após 31 de outubro de 2021 (FUNDAÇÃO CASA, 2021). É importante ressaltar que, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, “Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os

42 Comunidade só por hoje; Associação Dom Luciano; União de Amigos (UDAM); Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca; Ação Comunitária São Francisco de Assis (ACOP); Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense (CASULO); Instituto Dom Décio Pereira.

serviços: III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção” (BRASIL, 2018c), sendo que, por também serem executadas por instituições do terceiro setor, compreende-se que as unidades socioeducativas não são “unidades de aplicação de sanção”, apesar de, na prática, serem espaços de aplicação da sanção disciplinar, ou seja, a medida socioeducativa. Entretanto, em 2019, foi estabelecido o Decreto nº 10.055, que apresenta em seu art. 1º a possibilidade de “elaboração de estudos das alternativas de parcerias com a iniciativa privada para a construção, a modernização e a operação de unidades socioeducativas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (BRASIL, 2019b).

Neves e Oliveira (2018) refletem que tal lógica aplicada às instituições instaura maiores possibilidades de precarização das políticas públicas, porém os espaços institucionais se tornam espaços reais de inserção profissional, também sendo caracterizados como espaços possíveis de lutas e resistência pelos direitos constitucionais da população, mesmo quando realizadas por meio de ações pontuais, focalizadas e compensatórias, reproduzindo a concepção neoliberalista.

Por fim, apesar de ser identificado um aumento no número de unidades socioeducativas, conforme exposto na Figura 11, evidencia-se a fragilidade existente do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, considerando-se que é um sistema relativamente novo, fundamentado em uma política ainda em construção. Para que esse sistema se consolide, entende-se como primordial o fortalecimento de ações direcionadas à promoção de direitos dos adolescentes e jovens, seja no momento que estão sob tutela do Estado ou quando estão em liberdade, vinculados ou não às medidas socioeducativas. Logo, como preveem Lopes *et al.* (2008), são essenciais ações que busquem a implementação de políticas públicas eficazes, voltadas à diminuição das desigualdades, das discriminações e das violências que estão sujeitas as crianças, os adolescentes e os jovens brasileiros, com foco na produção e garantia de direitos e na ampliação da cidadania. Assim, é essencial a compreensão de cidadania para além da proposta neoliberal, que a identifica como integração do indivíduo ao mercado produtivo e de consumo.

Atualmente, determinados autores têm elaborado reflexões apontando o SINASE como parte do sistema penal, distanciando-o da ideia identificada pelos formuladores como um subsistema dentro do Sistema de Garantia de Direitos. Como expõe Meneghetti (2018, p. 207):

O problema é que o Sistema Socioeducativo se autoapresenta institucionalmente como se fosse separado e autônomo em relação aos Sistemas de Justiça e de Segurança Pública. Ora, o SINASE está dentro e não fora do sistema penal; ele é parte integrante do próprio sistema penal.

Utilizando a sua terminologia sistêmica, o SINASE seria um subsistema do sistema penal e não da sigla SGD. Por isso, o Sistema Socioeducativo jamais pode ser considerado uma política de proteção social, com status semelhante às políticas de educação, saúde e assistência social, pela simples razão de que ele existe essencialmente para punir e não para proteger o adolescente. Embora tenha especificidades, o SINASE está para a Polícia e para o Judiciário exatamente como a Prisão, cumprindo a punitiva mesma função de execução.

Tal concepção também é perpetuada quando analisadas as medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, que podem ser utilizadas com foco em uma ação punitiva e de controle dos adolescentes, diferentemente de sua finalidade prévia. Ainda, para o autor, ao distanciar-se, em tese, do sistema penal, o sistema socioeducativo legitima sua intervenção e responsabilidade na produção da criminalidade juvenil, visto que perpetua a lógica de compreender as causas da criminalidade a partir das instituições de controle social.

Entende-se que ele deve ser utilizado como instrumento jurídico-político na defesa garantista dos direitos humanos, funcionando internamente como locus de resistência à opressão do sistema penal. A importância do SINASE não é viabilizar direitos que são do âmbito de outras políticas (estas sim de proteção social, como a saúde, a educação e a assistência social), mas, acima de tudo, evitar ou reduzir as violações de direitos que ocorrem na própria execução das medidas socioeducativas. Nesse pensar realista, todo o seu ímpeto garantidor de direitos deve ser colocado prioritariamente na luta política contra a violência institucional. Numa palavra, antes de pedir mais Estado (social), o SINASE deveria exigir menos Estado (penal) (MENEGETTI, 2018, p. 2010).

Para o desenvolvimento das diferentes atividades que envolvem o atendimento socioeducativo, são necessários profissionais de diferentes áreas e com saberes distintos. A proposta do SINASE (CONANDA, 2006b) aponta que a relação educativa que se estabelece entre o adolescente e os profissionais da unidade de atendimento pressupõe o estabelecimento de vínculo, sendo ideal que cada profissional tenha um grupo reduzido de jovens sob sua responsabilidade.

A depender da característica do programa socioeducativo, o SINASE apresenta qual deve ser a equipe mínima prevista para atender às necessidades dos adolescentes e da própria instituição:

Para atender até vinte adolescentes na medida socioeducativa de **semiliberdade** a equipe mínima deve ser composta por:

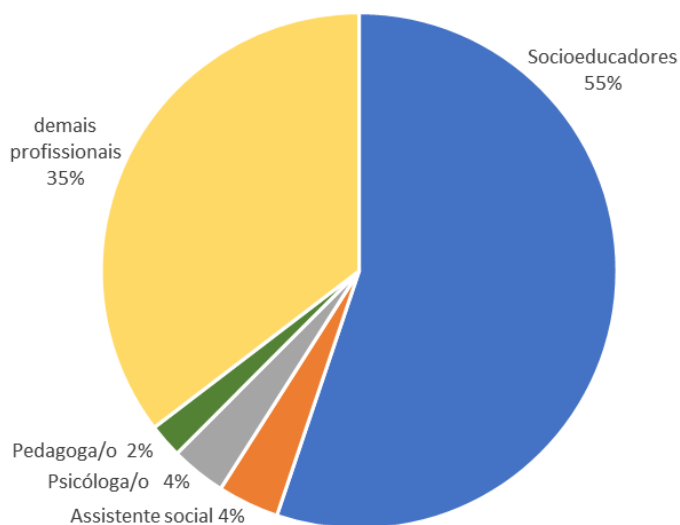
- 01 coordenador técnico
- 01 assistente social
- 01 psicólogo

- 01 pedagogo
 - 01 advogado (defesa técnica)
 - 02 socioeducadores em cada jornada
 - 01 coordenador administrativo e demais cargos nesta área, conforme a demanda do atendimento
 - Deve-se considerar nos casos de haver mais de uma residência de atendimento em pequenos grupos de até quinze adolescentes, poderá ser instituída uma coordenação administrativa, uma coordenação técnica e um advogado para duas ou três casas simultaneamente. [...]
- Para atender até quarenta adolescentes na medida socioeducativa de **internação** a equipe mínima deve ser composta por:
- 01 diretor
 - 01 coordenador técnico
 - 02 assistentes sociais
 - 02 psicólogos
 - 01 pedagogo
 - 01 advogado (defesa técnica)
 - Demais profissionais necessários para o desenvolvimento de saúde, escolarização, esporte, cultura, lazer, profissionalização e administração
 - Socioeducadores (CONANDA, 2006b, p. 44–45, negritos nossos).

Quanto aos trabalhadores atuantes no sistema socioeducativo brasileiro, o levantamento de 2017 registrou 36.375 profissionais. O mesmo levantamento não identifica uma separação por categoria profissional, mas em subdivisões como “equipe de direção”, “atendimento de assistência social”, “atendimento psicológico” e “equipe de segurança” (BRASIL, 2019a, p. 113). Já o levantamento realizado no ano anterior, em 2016, apresentou maiores especificações quanto à função exercida pelos diferentes profissionais nas unidades socioeducativas, apontando que 55,2% são “socioeducadores”, 3,9% assistentes sociais, 3,5% psicólogos, 2,1% pedagogos e as demais categorias representam 35% (BRASIL, 2018a), conforme apresenta a Figura 17.

Ressalta-se a discrepância entre os profissionais identificados como socioeducadores e as demais categorias: também chamados de educadores sociais, agentes de segurança socioeducativos, monitores socioeducativos, atendentes de reintegração socioeducativos, ou outras denominações específicas de acordo com o estado em que a unidade socioeducativa se localiza. Assim, a categoria tem como atribuição a garantia da ordem e o desenvolvimento das atividades no interior das unidades (RENADE, 2017).

Ademais, o terapeuta ocupacional não consta como profissional componente da equipe mínima exigida para as unidades socioeducativas, mas sua inserção nestes serviços é realidade em alguns estados da federação, apesar de o número desses profissionais ainda não ser significativo se comparado às demais especialidades.

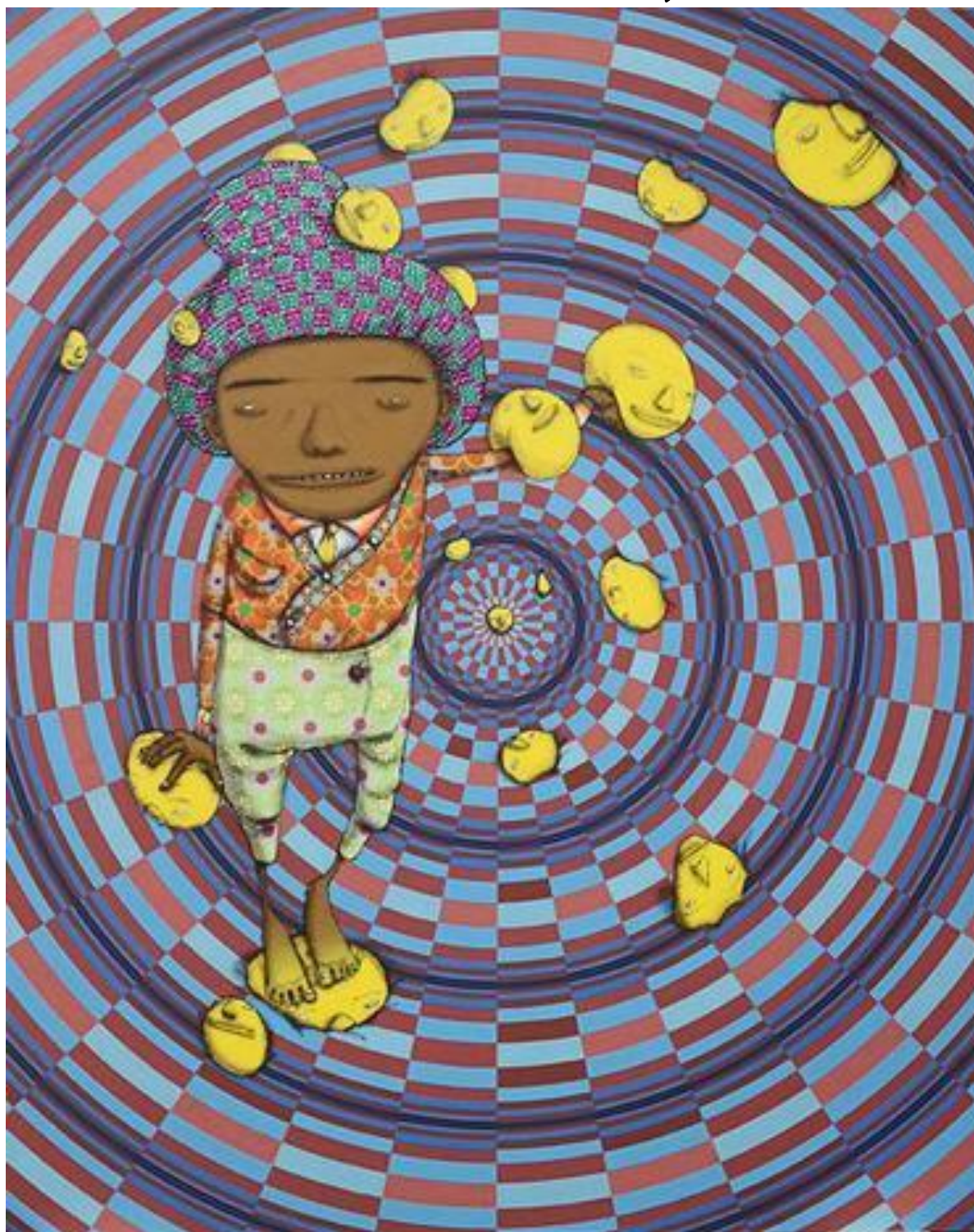
FIGURA 17 – Categorias dos profissionais atuantes nas unidades socioeducativas (2016)

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos em Brasil (2018a).

Mediante análise de como se estrutura histórica e atualmente o sistema de atendimento socioeducativo, é possível realizar reflexões sobre como a organização interfere nas possibilidades de atuação de seus profissionais. A compreensão sobre a estrutura concreta e simbólica do sistema socioeducativo infere diretamente sobre a atuação profissional, que é favorecida ou tolhida de acordo com a função social da instituição. Compreender a quem o sistema socioeducativo se direciona, e com quais objetivos sociais as unidades se estruturam, contribui para uma análise crítica das ações desenvolvidas em tais espaços.

Se organizados com o foco na manutenção da ordem social, as instituições tendem a manter um caráter repressivo às divergências e de perpetuação das desigualdades existentes. Quando compreensivas às situações que levam os adolescentes a praticarem infrações, voltam-se a uma ação com características socializadoras e com foco na alteração da realidade concreta vivenciada por aqueles sujeitos, também evidenciando a necessidade de se repensar sobre o modo de organização social existente, que influencia a perpetuação dos diferentes tipos de violência, cometidas e sofridas pelos adolescentes.

O Sonho Feliz - Os gêmeos (2016)



4 PERCURSO METODOLÓGICO

O interesse pela realização desta pesquisa se inicia antes mesmo da inserção da pesquisadora no Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional (PPGTO) da Universidade Federal de São Carlos. Como terapeuta ocupacional atuante no sistema de atendimento socioeducativo, desde o ano de 2006, com experiência na execução da medida de internação, na gestão de unidade feminina de semiliberdade e, recentemente, novamente como agente profissional executora de medida socioeducativa –na medida de semiliberdade direcionada ao público masculino –, a reflexão sobre a prática profissional e as possíveis contribuições da terapia ocupacional à socioeducação são temas recorrentes para a pesquisadora.

A prática profissional precede a prática de pesquisadora, porém ambas estão correlacionadas em uma união dialética entre teoria e prática. Contudo, o trânsito entre pensar a socioeducação como agente profissional/técnica do sistema e como pesquisadora não se mostra uma tarefa fácil, visto que, com o desenvolvimento da pesquisa, há o constante confronto entre o debate teórico com a prática existente. Ao mesmo tempo, a reflexão crítica da realidade vivenciada, somada à discussão teórica advinda dos estudos para a pesquisa, desvelam possibilidades na busca de atuações práticas que rompam com a lógica tão arraigada na punição, no monitoramento, no controle e no cerceamento de autonomia presentes nas unidades socioeducativas.

A partir de tal prática profissional iniciada em 2006, bem como da possibilidade de contato com outras terapeutas ocupacionais que direcionavam suas ações à população de adolescentes privados de liberdade, os momentos de troca de informações se tornaram oportunidades para reflexão sobre a atuação profissional. Os referidos encontros evidenciaram posturas divergentes em relação às funções e atividades desenvolvidas pelas terapeutas ocupacionais, considerando as diferentes realidades sociais dos sujeitos da pesquisa e as realidades das diferentes unidades de atendimento, assim como quanto ao foco de atuação no contexto socioeducativo, sendo que esta pesquisa se direcionou ao aprofundamento teórico da atuação profissional nesta especificidade.

O percurso trilhado na presente pesquisa visou reunir dados para conhecer sobre as

profissionais terapeutas ocupacionais⁴³ que atuam na execução de medidas socioeducativas, especificamente nas medidas de privação de liberdade, direcionando o foco às práticas realizadas. Com base em uma proposta dialética, intenta-se a correlação dos conteúdos teóricos aos dados colhidos – por meio da participação de trabalhadoras em unidades de privação de liberdade para adolescentes –, pois, como apresenta Frigotto (2000, p. 75), “a dialética situa-se, então, no plano da realidade, no plano histórico, sob a forma da trama de relações contraditórias, conflitantes, de leis de construção, desenvolvimento e transformação dos fatos”. Parte-se de uma abordagem materialista histórico-dialética, compreendendo-a como embasamento teórico-metodológico que propicia uma apreensão e posterior reflexão sobre os contextos institucionais que as profissionais estão inseridas. Através desta abordagem, considerou-se possível a reflexão sobre a prática profissional de terapeutas ocupacionais nas unidades socioeducativas, permitindo a elaboração de sínteses que buscam contribuir com possibilidades de alterações dos contextos de prática. Para Barreiro, Borba e Malfitano (2020, p. 9) na terapia ocupacional o materialismo-histórico é considerado como

[...] importante para a projeção social que a profissão tem, pois, quando alinhamos o individual e seu contexto social, podemos intervir em instâncias que valorizem os aspectos sociais, comunitários e territoriais, buscando criar tensões que atuem de forma contra-hegemônica, compreendendo as desigualdades sociais que os sujeitos e grupos assistidos pelos terapeutas ocupacionais vivem.

Portanto, baseia-se nos preceitos de Frigotto (2000), ao apontar que a pesquisa fundamentada na dialética materialista desenvolve o movimento de uma crítica da realidade, perpassando pela construção de conhecimento e de criação de uma nova síntese fundamentada para a elaboração de um plano da ação. O início da pesquisa se dá na realidade material vivenciada nas unidades socioeducativas: tanto pela pesquisadora quanto pelas participantes que expõem suas realidades. Após a superação das primeiras impressões, buscou-se uma apreensão do real através das sistematizações e discussões realizadas, sendo que, a partir disso, há a construção do concreto pensado, visando uma transformação da realidade identificada, visto que,

[...] no processo dialético de conhecimento da realidade, o que importa fundamentalmente não é a crítica pela crítica, o conhecimento pelo conhecimento, mas a crítica e o conhecimento crítico para uma prática que altere e transforme a realidade anterior no plano do conhecimento e no plano histórico-social (FRIGOTTO, 2000, p. 81).

⁴³ Optou-se por utilizar o gênero feminino, considerando que todas as profissionais identificadas na pesquisa são mulheres.

Logo, nesta pesquisa, objetiva-se *aprender, debater e analisar acerca da prática profissional do terapeuta ocupacional nas medidas socioeducativas privativas de liberdade*, através da compreensão da realidade existente, concreta, vivenciada pela categoria profissional, para que, a partir de então, possa ser possível pensar ações sobre tal realidade.

Neste sentido, a partir de uma abordagem participativa⁴⁴, objetivou-se reunir elementos com as terapeutas ocupacionais atuantes no contexto socioeducativo para a discussão da especificidade da profissão neste campo⁴⁵. Como objetivos secundários, a pesquisa visou: a) identificar terapeutas ocupacionais que atuam nas instituições de cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade; b) conhecer e debater acerca da fundamentação teórico-prática utilizada pelas profissionais atuantes no sistema socioeducativo; c) discutir a especificidade profissional do terapeuta ocupacional no contexto socioeducativo.

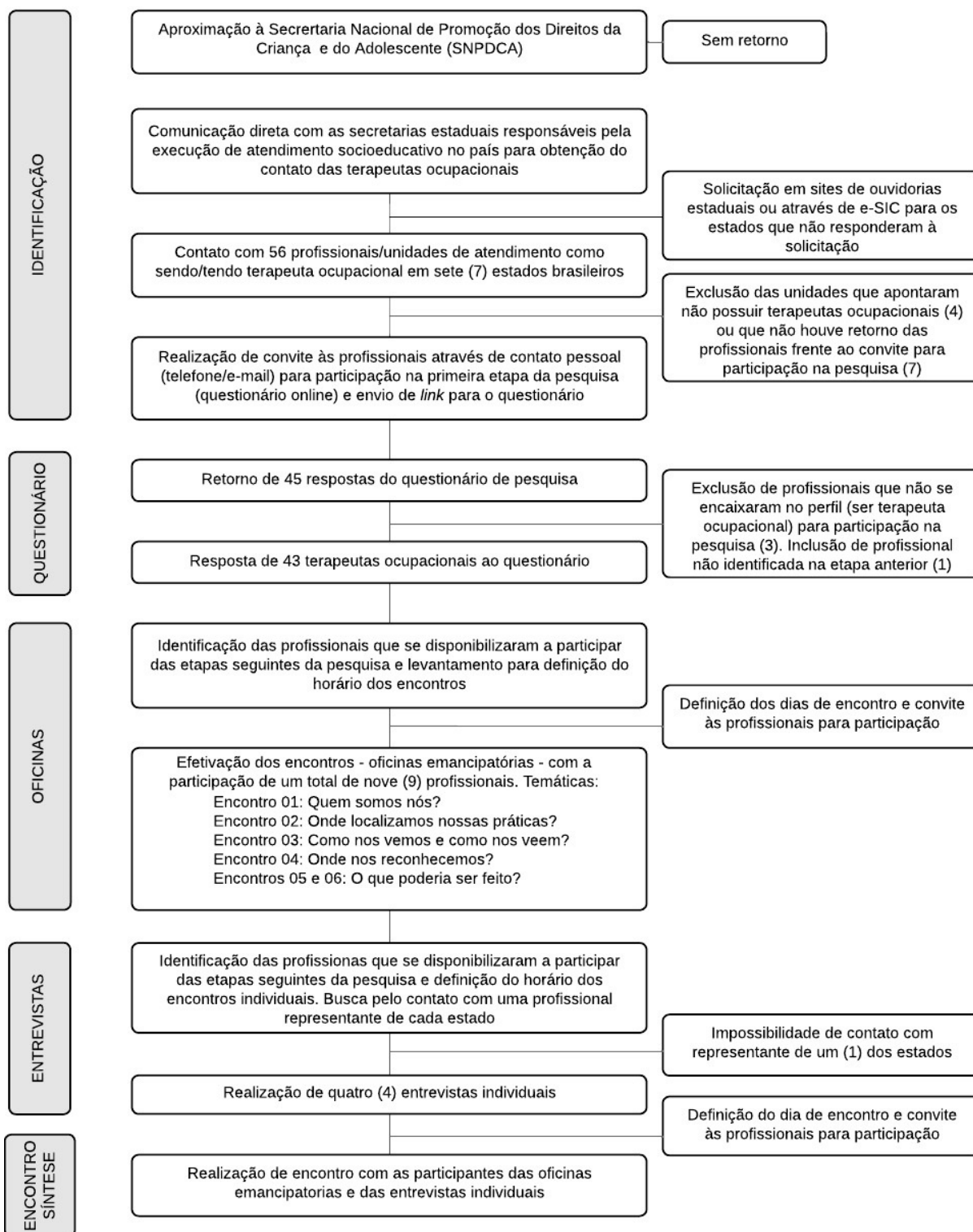
4.1 Trajetos percorridos

O levantamento de dados para a pesquisa de campo desta tese se organizou em diferentes estratégias, iniciando-se na busca pela identificação das profissionais terapeutas ocupacionais trabalhadoras do sistema socioeducativa nas medidas de privação de liberdade, o convite a todas para que respondessem um questionário sobre suas práticas profissionais, entrevistas individuais e discussões em grupo. O trajeto trilhado na coleta de dados que embasam as discussões aqui apresentadas está esquematizado na Figura 18, sendo detalhados adiante.

⁴⁴ A abordagem participativa pressupõe o envolvimento dos participantes na pesquisa, na análise de sua própria realidade, promovendo o debate e a busca coletiva por soluções dos problemas reais vivenciados pelos participantes.

⁴⁵ Para a realização desta pesquisa, respeitou-se o disposto na Resolução nº 510 do Conselho Nacional de Saúde (BRASIL; CNS, 2016), que descreve diretrizes éticas para pesquisa em Ciências Humanas e Sociais, compreendendo-a como um documento norteador. O projeto foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFSCar e seu aceite registrado através do parecer nº 4.105.832.

FIGURA 18 – Etapas de levantamento de dados da pesquisa



Fonte: Elaboração própria

4.1.1 Etapa I – A identificação das profissionais

A realização do mapeamento de terapeutas ocupacionais atuantes no sistema de medidas de privação de liberdade de adolescentes no Brasil iniciou-se por meio de uma tentativa de aproximação à Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDCA), integrante do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH), principiada em janeiro de 2020, considerando que o acesso às profissionais poderia ocorrer mediante autorização institucional da própria SNPDCA. Considerando a ausência de resposta das comunicações realizadas por mensagem eletrônica ao endereço institucional, tampouco àquelas realizadas por aplicativo direcionadas à coordenadoria geral de assuntos socioeducativos, uma nova estratégia foi traçada.

A tentativa seguinte deu-se por meio do contato direto com as secretarias estaduais responsáveis pela execução de atendimento socioeducativo nos diferentes entes federativos, contato iniciado em junho de 2020, registrados através de um “diário de pesquisa”, para identificação e memória dos acontecimentos, instrumento que também foi utilizado nas demais etapas de campo.

Ademais, determinadas gestões estaduais possuem regulamentados os procedimentos para realização de pesquisa nas instituições socioeducativas, como é o caso do ES, MG, PR, RJ e SP. Nesses estados, mesmo havendo certa burocracia, o contato se mostrou mais direcionado. Nem todas as gestões estaduais ou direções administrativas responderam ao solicitado por e-mail e, em alguns casos, foi necessário o contato telefônico. Por esta parte da pesquisa ter se realizada ao longo de um período em que os serviços presenciais estavam reestruturados devido à pandemia de Covid-19, bem como a necessidade de distanciamento social entre as pessoas, em alguns estados foi instituído o teletrabalho, sendo que, pela própria organização das rotinas e fluxos de trabalho, o contato com os profissionais responsáveis pela gerência do sistema socioeducativo, ou profissionais que possuíssem a informação solicitada, se mostrou, por vezes, limitado. Por tal motivo, considerando a importância de que houvesse a informação de todos os locais com atuação de terapeutas ocupacionais, demais estratégias foram utilizadas, como o registro da solicitação em sites da ouvidora estadual ou através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)⁴⁶; os estados nos quais foram utilizados esses

⁴⁶ O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) é um sistema em que qualquer pessoa pode encaminhar pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tendo seu pedido registrado por número de protocolo, também podendo entrar com recursos, apresentar reclamações e consultar as

canais foram AC, BA, MA, PI, RN, RR, SE e TO.

A partir das informações levantadas sobre as secretarias estaduais e departamentos responsáveis pela execução do sistema estadual socioeducativo nas diferentes modalidades (e-mail, telefonema, e-SIC e sistemas de ouvidoria), foi organizada uma tabela com a identificação dos entes federativos, nome do departamento/fundação/instituto responsável pela execução socioeducativa, endereço eletrônico, telefone, responsável e contatos realizados. Após identificação das unidades que possuíam terapeutas ocupacionais em seu quadro funcional, solicitou-se o contato pessoal (telefone/e-mail) além do registro da autorização de participação da profissional na pesquisa pela gestão estadual e/ou pela gestão da unidade socioeducativa a qual vinculava-se a profissional.

Mesmo entendendo que as profissionais possuem liberdade para decidir sobre a participação ou não em pesquisas desta natureza, optou-se pela identificação da autorização das chefias diretas, compreendendo que algumas respostas às questões poderiam discorrer sobre práticas institucionais ou expor singularidades das unidades. No caso das profissionais afastadas por licenças ou férias, buscou-se contato com a unidade nos meses subsequentes, realizando o levantamento da informação necessária.

4.1.2 Etapa II – Questionário

Em posse dos nomes e contatos diretos das 45 profissionais identificadas como terapeutas ocupacionais pelas gestões estaduais, foi efetivada interação por mensagem via aplicativo de mensagens *WhatsApp*[®] e/ou e-mail, convidando-as para responder, de maneira *online*, um questionário elaborado na plataforma *Google Forms*[®]. Para participação, as profissionais consentiram sobre os termos da pesquisa, mediante leitura e aceitação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) 01, inserido na página inicial do questionário (Apêndice 01).

O questionário, por sua vez, teve como proposta principal identificar as profissionais (suas características de formação graduada e pós-graduada, tempo de experiência na área e outras informações sobre seu perfil) e suas práticas (objetivos do trabalho do terapeuta

respostas referentes aos seus pedidos.

ocupacional, recursos que utilizam no cotidiano da instituição, facilidades e dificuldades do trabalho, etc.). O questionário foi escolhido buscando abarcar o total de profissionais, com a possibilidade de que as participantes respondessem às perguntas em horário conveniente e apropriado à sua rotina, assim como levando em conta as múltiplas localidades geográficas.

Tanto a fase de identificação quanto a primeira etapa da pesquisa foram realizadas no período de junho de 2020 até fevereiro de 2021. Para registro nesta tese, quando utilizadas as respostas específicas das participantes, as autorias serão identificadas com a letra “P” (participante) e um número de identificação. Destaca-se que, mesmo sendo a pesquisadora uma profissional vinculada à execução de medida socioeducativa de privação de liberdade, esta não participou da etapa de resposta ao questionário *online*. Por ser servidora do sistema socioeducativo, a pesquisadora também possuía conhecimento sobre outras profissionais atuantes no sistema, assim como sobre a organização estadual paranaense do sistema, por ser o estado onde atua. Esse conhecimento facilitou a aproximação com as profissionais nos diferentes estados.

4.1.3 Etapa III – Oficinas

Após as primeiras etapas da pesquisa, realizou-se a descrição dos dados dos questionários, como forma de preparo para definição das temáticas a serem abordadas na fase seguinte da investigação. Logo, o segundo momento foi inspirado pela metodologia de “oficinas emancipatórias”, que se constituem como instrumentos de processos educativos que promovem a exposição e a compreensão das contradições sociais (SOARES *et al.*, 2019). Destarte, as oficinas emancipatórias, que utilizam como base os preceitos da Pedagogia Histórico-Crítica e as diretrizes pedagógicas de Paulo Freire, objetivam a criação de um espaço de discussão sobre as práticas profissionais, debatendo o cotidiano do trabalho por meio da perspectiva dos trabalhadores.

Tendo como ponto de partida a realidade vivenciada nos serviços em que atuam, a dinâmica das oficinas permite que as experiências práticas sejam discutidas por todos os participantes. Apresentam como princípios: a) a participação radical em forma de coaprendizado, entendendo que todos os participantes vivenciam relações dialógicas de aprendizagem e ensino, por meio da troca de saberes; b) produção de conhecimento crítico sobre a realidade, sendo que através do encontro do conhecimento dos participantes torna-se

possível a identificação de um preciso relato da realidade , possibilitando serem desenvolvidas novas compreensões e novos planos de ação; e, ainda, c) produção de práticas sociais emancipatórias, que busquem o fortalecimento dos trabalhadores, por meio de ações coletivas que tensionem as práticas existentes (SOARES *et al.*, 2018, 2019).

A proposição da presente pesquisa não intencionou a utilização sistematizada de oficinas emancipatórias, mas a inspiração em suas proposições de discussão com as trabalhadoras sobre suas realidades de trabalho, a partir de uma perspectiva participativa. Todas as profissionais que se dispuseram a participar da segunda etapa da pesquisa por meio do questionário foram convidadas a compor o grupo, sendo realizado um levantamento de melhor horário para acomodar o maior número de pessoas. Os encontros ocorreram com auxílio de tecnologias digitais (*Google Meet*[®]), sendo que, para participação, as profissionais consentiram sobre os termos da pesquisa, mediante leitura e aceitação do TCLE 02 (Apêndice 02). As oficinas foram realizadas de maio a julho de 2021, portanto, sob o contexto da pandemia do Coronavírus⁴⁷. A realização dos grupos na modalidade *online* já era prevista no projeto de pesquisa, considerando a multiplicidade de localidades geográficas das participantes. A depender da proximidade física havia sido aventada a possibilidade de um grupo presencial, o que não se efetivou devido restrições sanitárias vividas pela pandemia de Covid-19. Após a definição dos dias e horários dos encontros, as atividades foram planejadas, estando a organização das oficinas apresentada na Tabela 03.

As oficinas fundamentam-se, então, na proposta da pesquisa estar associada a um ideal de compreensão dos contextos de trabalho, visto que colaboram com a produção de conhecimento através da exposição das contradições vivenciadas, possibilitando a reflexão sobre a necessidade de transformação da práxis social.

⁴⁷ A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que o surto de coronavírus (2019-nCoV) se tornou uma pandemia pela sua distribuição geográfica globalizada. A situação exigiu emergência de saúde pública de importância internacional, devido a proliferação da COVID-19, doença infecciosa causada pelo coronavírus. Apesar de cerca de 80% das pessoas que se infectam, recuperam-se da doença sem necessidade de tratamento especial, uma em cada seis pessoas infectadas pode desenvolver a forma grave da doença (OPAS; OMS, [2020], [2021]). Lamentavelmente, pela condução desastrosa da pandemia pelo governo federal, até o final de março de 2022, mais de 660.000 vidas brasileiras foram perdidas em função do coronavírus. Como medida preventiva à contaminação, aponta-se a utilização do distanciamento social (físico), etiqueta respiratória e higienização de mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e adoção de quarentena dos casos confirmados de COVID-19, somados à vacinação (BRASIL, [2021a], 2022b).

TABELA 03 – Temáticas dos encontros das oficinas

Data	Encontro	Temática	Participantes	Discussões
13/5/21	1º	Quem somos nós?	03	Apresentação, levantamento de expectativas, combinados para os próximos encontros
27/5/21	2º	Onde localizamos nossas práticas?	06	Apresentação dos dados identificados no questionário <i>online</i> , discussão sobre a formação para o exercício profissional na socioeducação
03/6/21	3º	Como nos vemos e como nos veem?	07	Onde localizamos as práticas de terapia ocupacional na socioeducação? O que compreendemos por atuação em saúde e atuação social? O que compreendemos como atuação psicossocial?
10/6/21	4º	Onde nos reconhecemos?	06	Quais são as atividades desenvolvidas pelas terapeutas ocupacionais nas unidades socioeducativas? Exemplos práticos de propostas significativas desenvolvidas. Que forças operam para a efetivação das atividades? É possível tensionar a partir das propostas? São propostas de manutenção ou de rompimento do consenso?
17/6/21	5º	O que poderia ser feito?	04	Qual a especificidade da terapia ocupacional na socioeducação? Como somos encaradas pela equipe, pela gestão e pelos adolescentes? Quais são os fatores que influenciam na compreensão da especificidade nesse contexto?
1/7/21	6º ¹	O que poderia ser feito?	04	A partir do que foi discutido e apresentado, há possibilidades de ação para o fortalecimento da terapia ocupacional na socioeducação? Ações políticas de terapeutas ocupacionais atuantes na socioeducação.

¹A proposta inicial foi de cinco encontros, porém a partir das discussões realizadas compreendeu-se coletivamente que a realização de um sexto encontro seria contributivo para as participantes.

Fonte: Elaboração própria

Como proposto por Gramsci, o processo de reflexão crítica da ação (correlacionando o saber e o fazer) transforma-se em atividade teórico-política e histórico-social com fundamento na práxis executada, sendo por meio desta relação dialética que a transformação do mundo pode

se construir. A aproximação a esta metodologia também se efetivou devido afinidade às proposições metodológicas apresentadas por Paulo Freire (1983, p. 26): “A prática, por sua vez, ganha uma significação nova ao ser iluminada por uma teoria da qual o sujeito que atua se apropria lucidamente”.

Os temas foram definidos conjuntamente com as participantes ao final de cada encontro, com base nas discussões realizadas anteriormente. A pesquisadora atuou como mediadora dos encontros e tinha como responsabilidade iniciar e conduzir o processo, mediante utilização de estratégias disparadoras e facilitadoras. Uma estudante de graduação em terapia ocupacional com interesse na temática também participou dos encontros. As profissionais participantes eram, em sua maioria, as mesmas nos diferentes encontros, porém a admissão de novas integrantes para participação, quando houve interesse, foi permitida pelo grupo, totalizando nove (09) profissionais.

4.1.4 Etapa IV – Entrevistas

Em complemento aos encontros grupais, optou-se pela realização de entrevistas individuais com as profissionais, buscando-se integralização das informações, incluindo a especificidade da prática profissional em cada estado. Neste momento, puderam ser aprofundadas questões referentes às organizações estaduais, proporcionando o contato direto com profissionais que não puderam participar no momento das oficinas. Buscou-se, ainda, a representação de todos os estados que possuem terapeutas ocupacionais atuando no sistema de atendimento socioeducativo, sendo que apenas um estado não foi representado nesta etapa da pesquisa, por falta de retorno do profissional aos contatos realizados pela pesquisadora. Ao todo, quatro (04) terapeutas ocupacionais participaram desta etapa da pesquisa. Utilizou-se de entrevista, amparada por um roteiro semiestruturado, com foco na obtenção de dados com maior profundidade sobre a prática profissional. As entrevistas foram realizadas no mês de julho de 2021, com auxílio de tecnologias digitais (*Google Meet*[®]); para participação, as profissionais consentiram sobre os termos da pesquisa, mediante leitura e aceitação do TCLE 03, apresentado com o roteiro da entrevista (Apêndices 03 e 04).

Duas estudantes de graduação em terapia ocupacional com interesse na temática e uma profissional auxiliaram no trabalho de transcrição dos grupos e das entrevistas, totalizando em 233 páginas de transcrição. Como as participantes das oficinas e as respondentes à entrevista

individual também responderam ao questionário, a identificação utilizada com a letra “P” e um número de identificação será a mesma para as três situações.

Como fonte de dados adicional, buscou-se contato com profissional que teve participação na inserção da categoria de terapeutas ocupacionais em quadro próprio do poder executivo (através de concurso público), para o cargo de agente profissional na execução de medida socioeducativa no estado do Paraná. Este contato se mostrou facilitado pela pesquisadora já ter participado de encontros em que a referida profissional esteve presente, sendo esta identificada como referência para o início da contratação de terapeutas ocupacionais no estado paranaense pela gestão do Instituto de Atendimento Socioeducativo local, à época. Para registro nesta tese, quando utilizadas as respostas específicas desta profissional, a autoria será identificada com as letras “PE” (participante externa).

4.1.5 Etapa V – Encontro síntese

Como última etapa de levantamento de dados, antes da elaboração final da tese, realizou-se um encontro ao qual foram convidadas as terapeutas ocupacionais participantes dos questionários, das oficinas e das entrevistas. O intuito foi o de compartilhar, complementar, referendar e finalizar as categorias propostas de discussão, trazendo subsídios para as análises da pesquisa.

Neste encontro, realizado no dia 16 de agosto de 2022, apesar do convite a todas as participantes das etapas anteriores, foi possível a reunião de somente quatro terapeutas ocupacionais, junto da pesquisadora, devido questões de disponibilidade de agenda. Acredita-se que a baixa participação neste momento da pesquisa tenha sido influenciada pelo lapso de tempo entre o último encontro da oficina e o encontro síntese. Porém, neste momento, foi possível a participação de profissionais que anteriormente tinham contribuído nos grupos de oficinas, quanto de profissional que participou anteriormente através de entrevista individual. Na ocasião, foram apresentadas as categorias de discussão elencadas para a tese, assim como excertos de contribuições que ilustram tais categorias escolhidas para a discussão.

No momento do encontro, então, foram compartilhados os levantamentos e análises realizadas até então, sendo que o momento também objetivou disponibilizar às participantes a oportunidade de registrar aspectos não evidenciados no transcorrer da construção das análises. Assim, entre as discussões levantadas no encontro, a que se relaciona ao objetivo da instituição

foi identificada como importante para refletir sobre as práticas e a própria especificidade profissional. As profissionais também apontaram sobre a potência coletiva propiciada por este tipo de encontro, mobilizando um pensar crítico sobre as realidades existentes e as práticas realizadas.

Os dados levantados no momento de respostas do formulário, na realização das oficinas e das entrevistas individuais foram organizados de maneira com que, inicialmente, fossem apresentadas informações sobre o cenário da inserção de terapeutas ocupacionais no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), assim como a identificação das trabalhadoras e de suas práticas profissionais. Tal primeira análise permitiu identificar especificidades do trabalho em diferentes realidades, bem como as percepções das terapeutas ocupacionais quanto aos aspectos específicos de suas atuações na socioeducação. Posteriormente, as análises se dedicaram a aprofundar as reflexões sobre o exercício profissional considerando as particularidades da realidade vivenciada na socioeducação.

Sendo assim, a compreensão sobre as instituições, seu papel social e a função do técnico trabalhador foram essenciais para a leitura dos dados, evidenciando que a percepção sobre a realidade é fulcral na formatação da prática profissional. Os resultados e análises foram descritos de maneira a correlacionar o apresentado pelas profissionais junto às perspectivas teóricas adotadas.



Banksy

5 TERAPEUTAS OCUPACIONAIS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: UMA PRIMEIRA APROXIMAÇÃO

Por meio da busca em documentos já produzidos pelas diferentes instâncias governamentais e não governamentais (BRASIL, 2019a; CNMP, 2019; RENADE, 2017), pouco se encontrou de registro sobre terapeutas ocupacionais compondo as equipes das unidades vinculadas ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Em âmbito nacional o “Relatório Nacional: Situação das unidades socioeducativas de privação de liberdade no Brasil” registra a existência da categoria profissional em unidades de atendimento socioeducativo, porém o referido relatório contempla informações sobre apenas uma parcela dos estados brasileiros (13 estados), não compreendendo a totalidade nacional. Também não identifica especificamente em quais estados ou quantos profissionais terapeutas ocupacionais atuam no sistema socioeducativo, apenas registrando sua existência em quantidade substancialmente inferior às outras categorias, como o serviço social, psicologia ou pedagogia (RENADE, 2017).

Observa-se que há registros em relatórios locais e/ou específicos das gestões estaduais e de fiscalizações realizadas nas unidades socioeducativas sobre a presença de terapeutas ocupacionais, como acontece no “Relatório de visitas a Centros de Socioeducação e a unidades de Semiliberdade no estado do Paraná: Adolescentes em privação e restrição de liberdade”, no “Relatório de Ações do Departamento de Atendimento Socioeducativo – 2016”, e no “Relatório anual de gestão 2017” (FUNAC, 2017; PARANÁ; DEASE, 2017; SANTOS; TONIN; FERREIRA, 2016), porém as identificações ainda são pontuais.

Tendo em vista desconhecimento sobre quantos e quem são os terapeutas ocupacionais atuando nas medidas de privação de liberdade, efetivou-se um mapeamento através das gerências estaduais e/ou instituições competentes a esta execução. Registra-se que dos 26 estados somados ao Distrito Federal, em apenas sete (7), o terapeuta ocupacional foi indicado como profissional atuante no sistema socioeducativo – o estado que mais apresentou profissionais foi Minas Gerais, com 25 indicações, seguido pelo Paraná (15) e Rio de Janeiro (8). Outros estados que informaram a presença do terapeuta ocupacional em seu quadro de profissionais foram Goiás (3), Bahia (2), Tocantins (2) e Maranhão (1). Ao todo, foram identificados 56 profissionais/unidades de atendimento como sendo/tendo terapeuta ocupacional. O quantitativo de profissionais e/ou unidades identificados pelas gestões estaduais/locais como sendo/tendo terapeuta ocupacional e a identificação de profissionais que

responderam ao questionário *online* está expresso na Tabela 04.

TABELA 04 – Quantidade de profissionais e/ou unidades identificados pelas gestões estaduais/locais como sendo/tendo terapeuta ocupacional e Terapeutas ocupacionais que responderam ao questionário

Estado		Profissionais e/ou unidades identificados pelas gestões estaduais/locais como sendo/tendo terapeuta ocupacional	Terapeutas ocupacionais que responderam ao questionário
Acre	AC	0	0
Alagoas	AL	0	0
Amapá	AP	0	0
Amazonas	AM	0	0
Bahia	BA	2	1
Ceará	CE	0	0
Distrito Federal	DF	0	0
Espírito Santo	ES	0	0
Goiás	GO	3	0
Maranhão	MA	1	0
Mato Grosso	MT	0	0
Mato Grosso do Sul	MS	0	0
Minas Gerais	MG	25	17
Pará	PA	0	0
Paraíba	PB	0	0
Paraná	PR	15	16
Pernambuco	PE	0	0
Piauí	PI	0	0
Rio de Janeiro	RJ	8	7
Rio Grande do Norte	RN	0	0
Rio Grande do Sul	RS	0	0
Rondônia	RO	0	0
Roraima	RR	0	0
Santa Catarina	SC	0	0
São Paulo	SP	0	0
Sergipe	SE	0	0
Tocantins	TO	2	2
TOTAL	BR	56	43

Fonte: Elaboração própria.

A partir do número de profissionais indicado pelas instâncias responsáveis, iniciou-se o contato com as unidades indicadas, sendo que quatro (4) delas registraram não possuir terapeuta ocupacional em seu quadro de profissionais atuantes naquele momento. Em duas (2)

instituições, não obteve-se retorno quanto ao contato efetuado e em cinco (5) situações, apesar da efetivação do contato com as profissionais, não houve retorno do convite à participação na pesquisa. Uma profissional foi acrescida ao levantamento inicial – mesmo não tendo sido identificada pela gestão estadual como trabalhadora de unidade socioeducativa –, uma vez que exerce suas atividades como terapeuta ocupacional na equipe de gestão do departamento, sendo entendido que suas experiências e reflexões seriam de grande valia para a pesquisa (situação ocorrida no estado do PR, onde é indicado na tabela uma pessoa a mais respondendo ao questionário, para além das indicadas pela gestão estadual). A identificação dessa profissional foi possível pois a pesquisadora também é atuante no sistema de atendimento socioeducativo do PR e a conhecia.

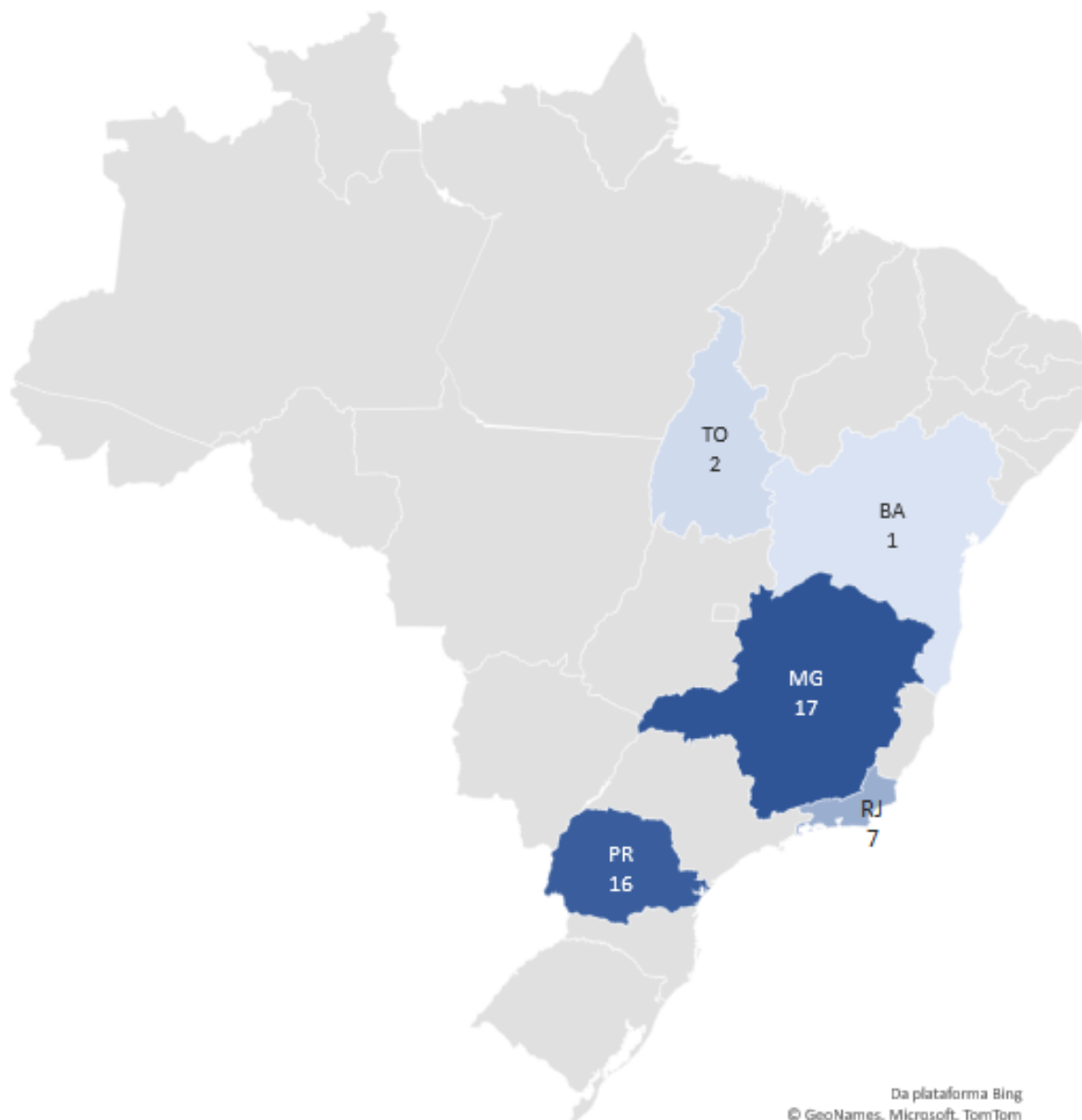
Apesar dos esforços para identificação e aproximação da totalidade de profissionais, registra-se que podem ter ocorrido situações como a existência de profissionais não identificadas pela gestão ou inexistência de terapeuta ocupacional nas unidades socioeducativas, mesmo onde identificado como contendo a/o profissional. Embora não seja possível afirmar que o quantitativo apresentado é exato à realidade, a representatividade identificada é evidente, tendo em vista os retornos obtidos das diferentes organizações estaduais assim como das próprias profissionais.

Assim, 46 profissionais identificadas pelas gestões estaduais/locais como “terapeuta ocupacional” deram início ao preenchimento do questionário de maneira *online*. Destas, três (3) responderam “não” à pergunta “*Você é terapeuta ocupacional e atua como terapeuta ocupacional na execução de medidas socioeducativas privativas de liberdade (internação, semiliberdade, internação provisória e/ou internação sanção ou na gestão do sistema socioeducativo?*”, sendo que, por não se encaixarem no perfil buscado, foram desligadas da pesquisa já na primeira etapa. Tais profissionais se identificaram como musicoterapeutas (2) e uma (1) como terapeuta ocupacional, atuando como arte-terapeuta. Logo, 43 foram as terapeutas ocupacionais que responderam integralmente ao questionário, o que corresponde a 77% dos profissionais identificados pelas gestões estaduais.

O estado de Minas Gerais é o que mais identificou terapeutas ocupacionais atuando em unidades socioeducativas (25), tendo 17 profissionais respondido ao questionário. Todas as profissionais indicadas pela gestão estadual do Paraná (15) responderam ao questionário, somando-se uma profissional não identificada como trabalhadora em unidade socioeducativa, incluída por trabalhar na equipe de gestão do departamento socioeducativo, totalizando 16 participantes. O terceiro estado que mais apresentou profissionais identificados pela gestão

estadual foi o Rio de Janeiro (8), com 7 profissionais participantes da primeira etapa da pesquisa. Ainda, terapeutas ocupacionais atuando nos estados do Tocantins (2) e Bahia (1) colaboraram com a pesquisa, representados na Figura 19:

FIGURA 19 – Quantitativo de terapeutas ocupacionais que responderam ao questionário *online*



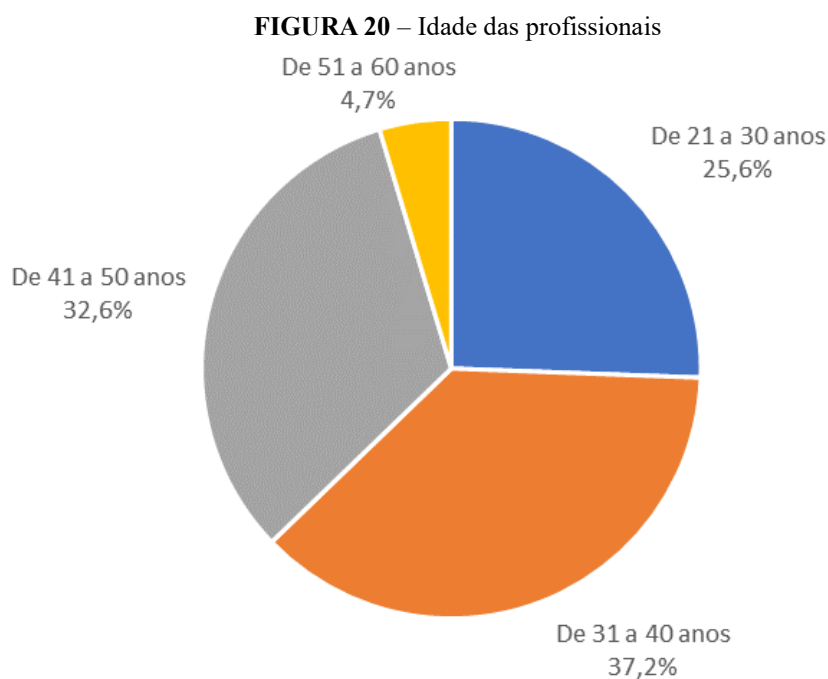
Fonte: Elaboração própria (sistematização através do Microsoft Excel, em parceria com plataforma Bing).

As perguntas do questionário foram divididas em *Identificação e prática profissional*, *Atuação como executor de medidas socioeducativas de privação de liberdade* e *Especificidade do trabalho*, que serão explanadas detalhadamente nas seções a seguir.

5.1 Identificação e prática profissional

Através da identificação, objetivou-se conhecer quem são as profissionais terapeutas ocupacionais atuantes na execução das medidas socioeducativas privativas de liberdade, considerando informações referentes ao gênero, idade, formação acadêmica e atuação profissional.

A totalidade de terapeutas ocupacionais (43) é do gênero feminino, motivo pelo qual se utiliza neste texto “as” terapeutas ocupacionais. Assim, 37,2% têm idade entre 31 e 40 anos (16), seguidas por 32,6% com 41 a 50 anos (14) e, 25,6% entre 21 e 30 anos (11). Apenas duas profissionais (4,7%) possuem mais de 50 anos, conforme apresentado na Figura 20:



Fonte: Elaboração própria.

Ao serem analisadas as instituições de ensino em que as terapeutas ocupacionais participantes da pesquisa se graduaram, foram identificadas 16, apresentadas na Tabela 05.

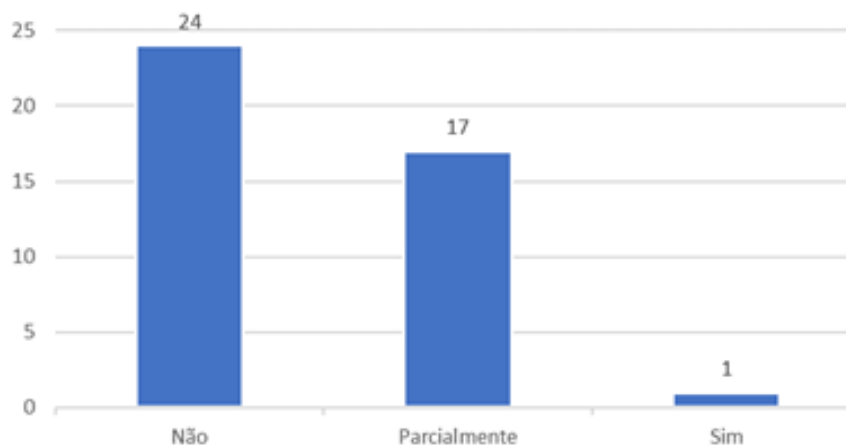
TABELA 05 – Instituição de formação das terapeutas ocupacionais

Instituição de Ensino	Profissionais	Representação
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	11	25,6%
Universidade Castelo Branco - UCB	5	11,6%
Universidade Federal do Paraná - UFPR	5	11,6%
Universidade Tuiuti do Paraná - UTP	5	11,6%
Associação Catarinense de Ensino - ACE	3	7%
Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM	3	7%
Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública	2	4,7%
Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC	1	2,3%
Escola Superior de Ensino Helena Antipoff - ESEHA	1	2,3%
Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - CMMG	1	2,3%
Faculdade de Reabilitação da Asce - FRASCE	1	2,3%
Faculdade Santa Terezinha - CEST	1	2,3%
Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-GO	1	2,3%
Universidade de Brasília - UNB	1	2,3%
Universidade de Sorocaba - UNISO	1	2,3%
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES	1	2,3%
Total de instituições	16	

Fonte: Elaboração própria

Onze profissionais (25,6%) se graduaram na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), seguido pela Universidade Castelo Branco (UCB), situada no estado do Rio de Janeiro, Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Universidade Tuiuti do Paraná (UTP) (5 cada, o que representa 11,6% por instituição). Ao serem comparados tais números com a quantidade de profissionais em cada estado, observa-se aproximação de dados, visto que Minas Gerais, Paraná e Rio de Janeiro são os estados com maior número de profissionais terapeutas ocupacionais identificadas como atuando no sistema socioeducativo.

Considerando o ano de graduação das profissionais, variam de 1991 a 2020. Para 30 (69,8%), durante a graduação não foram abordados temas como socioeducação e/ou atenção aos adolescentes autores de ato infracional, sendo que o entendimento para 24 delas (55,8%) é que a graduação não ofereceu a formação necessária para atuar na área da socioeducação e apenas uma (1) profissional (2,3%) considerou que a graduação ofereceu formação adequada à área específica. As demais (17; 39,5%) identificaram a formação recebida como parcial para a atuação profissional com adolescentes em privação de liberdade, como apresentado na Figura 21.

FIGURA 21 – Oferecimento na graduação de formação necessária para atuar na área da socioeducação

Fonte: Elaboração própria

Não se identificou relação entre o ano de graduação e a característica do ensino, abarcando ou não temáticas relacionadas aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Como relatos, as profissionais apontam realidades como:

Na nossa formação não existia essa parte social né, era extremamente voltado para saúde, saúde mental, infantil e reabilitação neurológica (P30).

Na minha formação não tive uma grade que me ensinou a tratar realmente da questão social. Enquanto profissional eu trabalhei em outras áreas, reabilitação física, então eu passei no concurso meio sem saber direito o que que eu ia fazer (P15).

Conforme apresentado pelas participantes 30 e 15, a formação profissional de terapeutas ocupacionais discute superficialmente ou de maneira pouco incisiva a atuação social, mesmo que seja uma preocupação e, até mesmo, interesse dos acadêmicos. A formação ofertada aos graduandos se dá, habitualmente, com foco nas ações médico-clínicas e voltadas às práticas de saúde. Infere-se que, para formação profissional com foco na atuação social, faz-se necessária a articulação crítica, técnica, ética e política dos terapeutas ocupacionais, constituindo-os como intelectuais orgânicos, como proposto por Gramsci. Mesmo havendo tal compreensão e o compromisso estabelecido pelas diretrizes curriculares nacionais, quando apontado que o objetivo central da terapia ocupacional é a promoção de processos de inclusão social a partir dos contextos e condições de vida dos sujeitos, foi observado pelas profissionais que essa discussão ainda precisa ser avançada. Considerando o grau de formação, 29 profissionais (67,4%) indicaram especialização (24; 55,8% *lato sensu* e 05; 11,6% *stricto sensu*), seja concluída ou em andamento. Ao detalhar a área de estudo, observa-se as temáticas, descritas nas Tabelas 06 e 07.

TABELA 06 – Grau de formação das terapeutas ocupacionais

Grau de formação	Profissionais	Representação
Especialização ou aprimoramento (concluído)	22	51,2%
Apenas Graduação	14	32,6%
Mestrado (em andamento)	3	7%
Especialização ou aprimoramento (em andamento)	2	4,7%
Mestrado (concluído)	2	4,7%
Total	43	100%

Fonte: Elaboração própria.

TABELA 07– Áreas de especialização das terapeutas ocupacionais

Área de especialização (<i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i>)	Profissionais	Representação
Saúde mental (e atenção psicossocial)	7	16,3%
Especialização (sem identificação de área)	3	7%
Gerontologia	3	7%
Psicopedagogia (clínica e/ou institucional)	3	7%
Terapia ocupacional infantil/ pediátrica	3	7%
Educação especial (inclusiva ou com ênfase em transtorno global do desenvolvimento)	2	4,7%
Neuropsicologia	2	4,7%
ABA Autismo	1	2,3%
Álcool e drogas	1	2,3%
Dependência química com ênfase em Políticas Públicas	1	2,3%
Estudos da ocupação	1	2,3%
Estudos de criminalidade e Segurança Pública	1	2,3%
Gestão Pública e Direitos Humanos	1	2,3%
Integração sensorial	1	2,3%
Neurociências, dependência química e atraso na escolaridade	1	2,3%
Política Pública, gestão e cuidados em saúde	1	2,3%
Práticas socioeducativas	1	2,3%
Psicologia do comportamento	1	2,3%
Saúde e meio ambiente	1	2,3%
Tecnologias assistivas em saúde e educação	1	2,3%
Terapia ocupacional em educação inclusiva	1	2,3%
Terapia ocupacional em saúde mental	1	2,3%
Terapia ocupacional hospitalar	1	2,3%
Total de áreas de especialização	23	

Fonte: Elaboração própria.

Analisando as áreas de pós-graduação (*lato e stricto sensu*) das profissionais, observa-se que a saúde mental é a área em que sete (7) profissionais relatam formação (16,3%), seguida por gerontologia, psicopedagogia (clínica e/ou institucional) e terapia ocupacional infantil/pediátrica (3 indicações cada, correspondendo 7% por especialidade). Considerando as pós-graduações específicas em terapia ocupacional, identificam-se as áreas de educação inclusiva, saúde mental e hospitalar (1 cada; 2,3% por área).

Constatam-se registros de pós-graduações vinculadas à educação especial, seja inclusiva, com ênfase em transtornos e relacionada às tecnologias assistivas. Neuropsicologia e psicologia do comportamento também foram áreas apontadas, assim como integração sensorial. Três profissionais (7%) identificaram pós-graduações relacionadas às diferentes políticas públicas, destacando-se saúde e segurança, e na área da gestão pública e direitos humanos. Há apenas um registro de especialização específica em práticas socioeducativas.

Ao total, foram indicadas 40 áreas de especialização das 29 profissionais que registraram graus de formação maior do que a graduação, demonstrando que algumas profissionais possuem mais de uma pós-graduação. Defronte tal informação, é possível identificar que, mesmo atuando como terapeutas ocupacionais em uma área bastante específica – a socioeducação –, as profissionais também buscam qualificação em outras áreas de conhecimento, nas quais há maior oferta de emprego ou que a terapia ocupacional seja melhor reconhecida. Sendo assim, é possível refletir sobre as relações entre o tipo de contrato de trabalho efetivado para atuação de terapeutas ocupacionais na socioeducação e a dedicação das trabalhadoras em sua qualificação e na própria execução do trabalho.

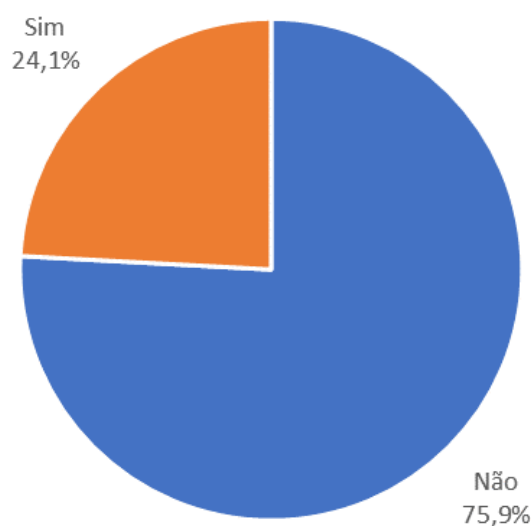
Apesar da ampliação dos domínios de intervenção da terapia ocupacional com maior possibilidade e incentivo para discussão de problemáticas político-sociais, ressignificando o fazer de terapeutas ocupacionais, observa-se que as especializações das profissionais atuantes no contexto socioeducativo mantêm-se afastadas das discussões acerca das dinâmicas sociais e da construção de políticas de assistência aos sujeitos da ação. Os dados apresentam que, após a área de saúde mental e atenção psicossocial, as especializações eram fundamentadas em conceitos ancorados no saber médico-psicológico, no qual a intervenção individualizante é valorizada em detrimento da compreensão dos sujeitos e suas inserções sociais coletivas.

Entre as 29 profissionais que possuem pós-graduação, apenas 7 (24,1%) identificaram a existência de temas como socioeducação e/ou atenção aos adolescentes autores de ato infracional nas atividades de pós-graduação, conforme identificado na Figura 22, constatando que a temática socioeducativa ainda é pouco discutida nos cursos e atividades *lato e stricto*

sensu desenvolvidas pelas terapeutas ocupacionais, ou que as atividades de pós graduação selecionadas pelas profissionais estão relacionadas a outras áreas de atuação que não a socioeducação.

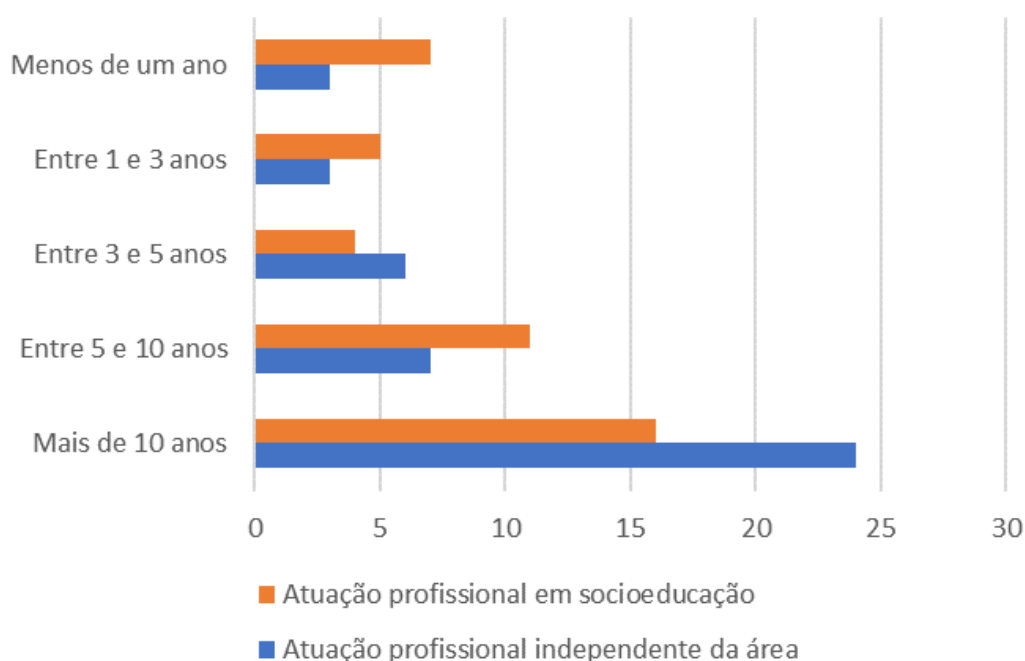
Mesmo que a temática da socioeducação não tenha sido discutida na graduação e/ou na pós-graduação das profissionais, 23 terapeutas ocupacionais (53,5%) indicaram que antes de iniciar a prática profissional na execução de medidas socioeducativas de privação de liberdade já tinham o interesse de trabalhar neste contexto.

FIGURA 22 – Abordagem de temas como socioeducação e/ou atenção aos adolescentes autores de ato infracional durante a pós-graduação



Fonte: Elaboração própria.

Considerando o tempo de atuação profissional como terapeuta ocupacional independente da área de atuação, 24 (55,8%) profissionais identificaram atuar há mais de 10 anos, sendo que, ao levar em conta a atuação específica na socioeducação, o tempo de atuação foi identificado como mais de 10 anos (16; 37,2%), seguido por entre 5 e 10 anos (11; 25,6%), menos de um ano (7; 16,3%), entre 1 e 3 anos (5; 11,6%) e entre 3 e 5 anos (4; 9,3%), conforme os dados apresentados na Figura 23.

FIGURA 23 – Tempo de atuação profissional

Fonte: Elaboração própria.

Considerando práticas profissionais realizadas concomitantemente à prática de executora de medida socioeducativa, 22 (51,2%) terapeutas ocupacionais identificaram que também atuam em outra área profissional, sendo as áreas descritas na Tabela 08.

TABELA 08 – Atuação concomitante à prática de executora de medida socioeducativa

Áreas de atuação	Profissionais	Representação
Disfunção física	10	23,3%
Deficiência intelectual	9	20,9%
Disfunção sensorial	9	20,9%
Saúde mental	8	18,6%
Docência	3	7%
Área diversa da terapia ocupacional	2	4,7%
Saúde pública / Saúde coletiva	2	4,7%
Social	2	4,7%
Educação	1	2,3%
Follow-up UTI neonatal	1	2,3%
Hematologia e onco-hematologia	1	2,3%
Total de áreas identificadas	12	

Fonte: Elaboração própria.

Os dados apresentados na Tabela 08 complementam o exposto na Tabela 07 e evidenciam que, às profissionais, o investimento necessário para aprofundamento teórico necessita ser compartilhado entre mais de uma área de atuação. Nesse sentido, compreende-se que as especializações elencadas pelas profissionais possam estar relacionadas à prática profissional existente além da vivenciada nas unidades socioeducativas.

Drummond *et al.* (2009) apontam que a escolha da área de atuação profissional acontece antes mesmo do término da graduação, prioritariamente a partir do contato do estudante com as disciplinas aplicadas e os estágios práticos. Ainda, os autores destacam que a consolidação da área entre o campo docente da instituição de ensino e a possibilidade e qualidade dos estágios curriculares interferem na escolha.

Por tal lógica, sendo a socioeducação uma área com poucos profissionais em atuação, a difusão da prática profissional para os acadêmicos torna-se limitada. Um número reduzido de profissionais também é refletido em campos de estágio bastante restritos, situações que não contribuem para socializar o saber do terapeuta ocupacional nesses espaços e, conseqüentemente, a difusão das possibilidades de atuação e a valorização do saber específico em contexto.

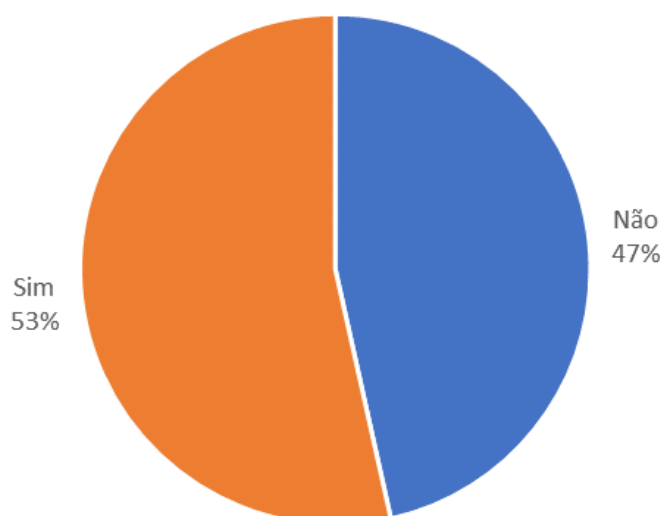
5.2 Atuação nas medidas socioeducativas de privação de liberdade e especificidade do trabalho

A partir do levantamento realizado no questionário, 23 profissionais (53,5%) identificaram que possuíam o interesse inicial em desenvolver práticas na execução de medidas socioeducativas de privação de liberdade, comparado a 20 profissionais (46,5%) que não apresentavam interesse antes da inserção efetiva no sistema de atendimento socioeducativo. Mesmo pouco difundida, pode-se afirmar que a prática profissional de terapeutas ocupacionais na socioeducação está relacionada a um conhecimento prévio da existência de campo de trabalho e interesse em tal contexto por parte das profissionais. Esta relação é explicitada na Figura 24.

Porém, cabe analisar que as profissionais informaram não identificar em sua formação acadêmica graduada um aporte voltado às discussões da inserção de terapeutas ocupacionais no

contexto socioeducativo, assim como na pós-graduação não buscaram cursos que subsidiassem a intervenção com essa realidade (menos de 25% das atividades após a graduação abrangiam a temática). Suspeita-se que o interesse prévio em atuar na socioeducação identificado pelas profissionais pode se relacionar, também, com a possibilidade de inserção no serviço público, considerando a estabilidade inerente ao cargo, sendo que não, necessariamente, se referiam à prática profissional propriamente dita.

FIGURA 24 – Interesse prévio em trabalhar na área da socioeducação



Fonte: Elaboração própria

Ao analisar o vínculo de trabalho (regime jurídico) que rege as relações profissionais das terapeutas ocupacionais, observa-se os regimes estatutário/servidor público efetivo (28; 65,1%), regime gerido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) (9; 20,9%) e contratos temporários (6; 14%). Os dados estão identificados na Tabela 09:

TABELA 09 – Vínculo de trabalho das profissionais de acordo com o ente federativo

Estado	UF	CLT		Contrato temporário		Estatutário	
		Profissionais / Representação	Profissionais / Representação	Profissionais / Representação	Profissionais / Representação		
Bahia	BA	1	100%				
Minas Gerais	MG	8	35,3%			11	64,7%
Paraná	PR			6	37,5%	10	62,5%
Rio de Janeiro	RJ					8	100%
Tocantins	TO					2	100%
TOTAL	BR	9	20,9%	6	14%	28	65,1%

Fonte: Elaboração própria.

Apenas os estados do Rio de Janeiro e Tocantins possuem a totalidade de terapeutas ocupacionais com vínculo estatutário. No estado do Paraná, das 16 profissionais, 10 (62,5%) informaram vínculo estatutário e 6 (37,5%) contrato temporário via Processo Seletivo Simplificado (PSS)⁴⁸. Em Minas Gerais, além de terapeutas ocupacionais com vínculo estatutários (11; 64,7%) observa-se o vínculo através da CLT (8; 35,3%). Na Bahia, por fim, o único vínculo identificado é através da CLT.

Ademais, é importante apontar que, por ser a socioeducação uma política cuja responsabilidade de execução é do Estado (mesmo que através de parcerias ou cogestão, como no caso de Minas Gerais e outros estados), as profissionais têm, em maioria, estabilidade profissional devido ingresso no serviço através de concurso público. Tal estabilidade é bastante significativa quando se discute o motivo da inserção e a continuidade do vínculo nos espaços de trabalho. Como declarado pelas profissionais, mesmo sem grande conhecimento da área socioeducativa ou das possibilidades de trabalho nos espaços de privação de liberdade, a garantia de estabilidade no emprego interferiu diretamente na busca pela colocação nestas vagas de trabalho.

Quanto aos salários recebidos pelas profissionais, observa-se que 22 (51,2%) das terapeutas ocupacionais recebe de 3 a 4 salários-mínimos⁴⁹, valor seguido pela quantia de 5 a 6 salários-mínimos (9; 20,9%). Em contrapartida, o menor valor identificado pelas profissionais foi de 1 a 2 salários-mínimos (5; 11,6%), estando relacionado às profissionais que têm como regime jurídico a CLT e carga horária de 30 horas semanais. As profissionais com maiores salários são as que possuem vínculo estatutário.

A condição de estabilidade promovida pelo vínculo estatutário representa uma condição privilegiada às trabalhadoras, se comparado às que vivenciam a contratação – seja temporária, por processos seletivos simplificados, ou aquelas que mantêm vínculos celetistas. Conforme já apresentado por Bezerra, Tavares e Cavalcante (2009), a realidade do pluriemprego mantém-se para as terapeutas ocupacionais também atuantes na socioeducação, conforme apresentado na Tabela 08, podendo ser entendida como estratégia profissional para elevação da faixa salarial e melhora das condições de vida das profissionais.

⁴⁸ O Processo Seletivo Simplificado (PSS) possibilita a contratação de pessoal por tempo determinado, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e pelo prazo suficiente até o ingresso de servidores por Concurso Público.

⁴⁹ Considerou-se o valor do salário-mínimo de 2020, que perfazia o total de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Considerando a remuneração, como exemplificação, aponta-se o projeto de Lei nº1.731, de 2021⁵⁰, que visa estabelecer um piso salarial nacional para os terapeutas ocupacionais no valor de R\$ 4.800,00, com base na jornada de trabalho máxima de 30 horas semanais (BRASIL, 2021b). A partir desse valor, observa-se que mais de 66% das profissionais participantes desta pesquisa estariam trabalhando com ganhos menores ao proposto como piso salarial; ainda, para muitas, trabalhando com carga horária maior do que a estipulada como limite da jornada de trabalho vigente (BRASIL, 1994).

Quanto à carga horária exercida, 29 profissionais (65,1%) exercem a carga de 30 horas semanais, 4 (9,3%) a carga horária de 24 horas por semana e 3 (7%) a carga horária de 20 horas semanais, o que proporciona, também, a atuação em mais de uma instituição empregatícia, e sete (7; 16,3%) profissionais assinalaram ter carga horária de 40 horas semanais⁵¹. Todas as profissionais que identificaram carga horária superior à regulamentada pela legislação federal referiram ter vínculo estatutário.

Apenas uma (1; 2,3%) profissional identificou trabalhar em mais de uma unidade socioeducativa e uma (1; 2,3%) registrou não trabalhar em unidade, mas na sede da gestão estadual. Quanto ao tipo de medida de restrição de liberdade acompanhada, observa-se que a internação socioeducativa é a medida em que terapeutas ocupacionais mais desenvolvem suas práticas (26; 60,5%), seguido pela internação provisória (14; 32,6%), semiliberdade (9; 20,9%) e internação sanção (6; 14%). A população atendida pelas profissionais é predominantemente masculina (34; 79,1%), porém há profissionais que trabalham em unidades femininas (5; 11,6%) e que atendem ambos os sexos (3; 7%). Ao questionar sobre com que categorias profissionais as terapeutas ocupacionais trabalham diretamente, diversos foram os apontamentos, como apresentado na Figura 25.

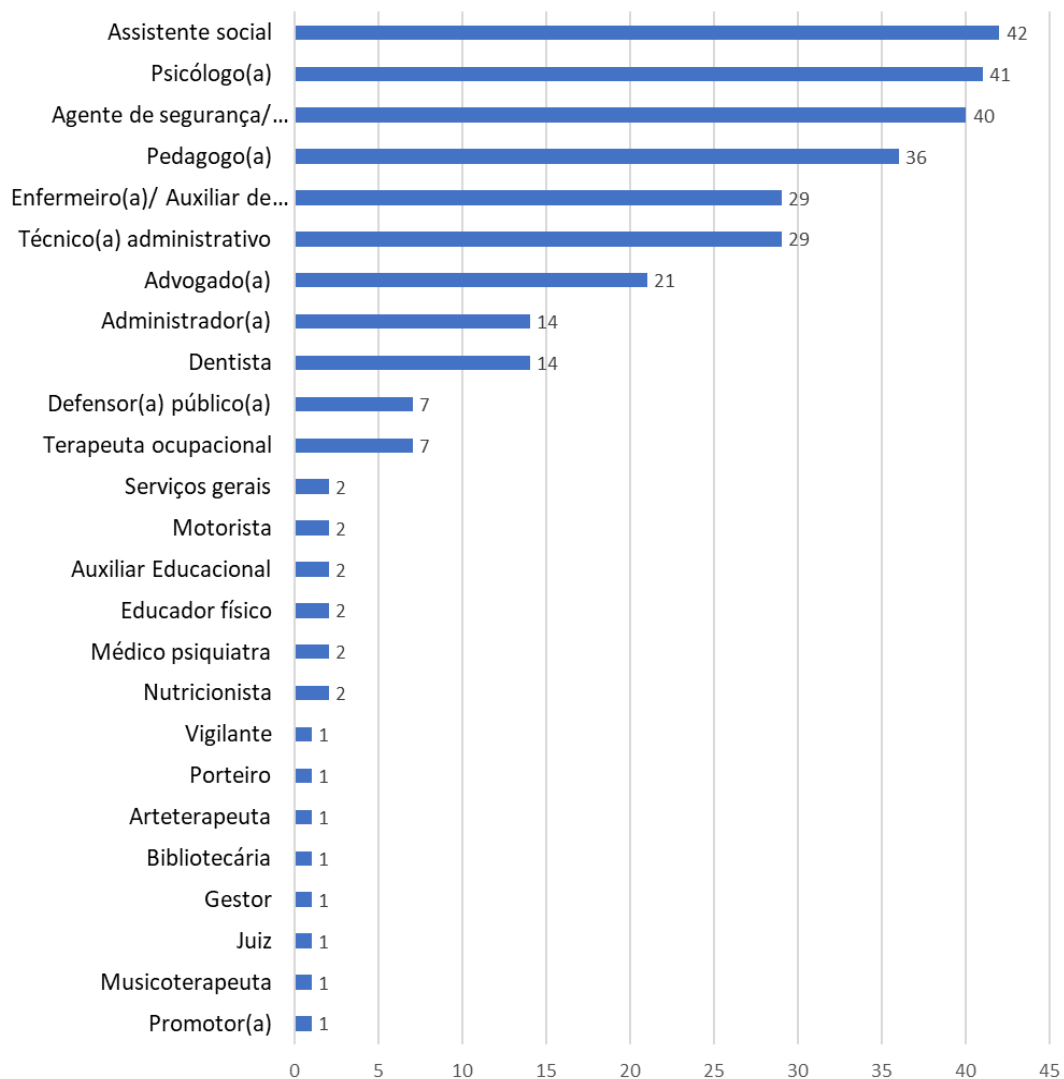
Através do levantamento, fica evidenciado que as profissionais com que as terapeutas ocupacionais trabalham diretamente são as do serviço social (42), psicologia (41), agentes de segurança/educadores sociais (40) e pedagogia (36). A relação é compreendida ao se referenciar a legislação que apresenta a equipe mínima dos serviços (CONANDA, 2006c). Exceto pelos agentes de segurança/educadores sociais, os demais profissionais destacados também são

⁵⁰ De autoria do Senador Angelo Coronel (PSD/BA).

⁵¹ No mês de maio de 2021, a Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná (SEJUF-PR) apontou a necessidade de que as terapeutas ocupacionais temporárias ou efetivas informassem se pretendiam ou não se beneficiar da segurança concedida nos autos 5021704-64.2012.404.7000, ou seja, se pretendiam manter a jornada de 30 horas, deixando evidente que tal opção implicaria na redução proporcional da remuneração. A partir de tal posicionamento, parte da categoria passou a realizar a carga horária de 40 horas semanais.

reconhecidos com habilidades para atender às funções essenciais da gestão do SUAS (CNAS, 2011).

FIGURA 25 – Categorias profissionais com que as terapeutas ocupacionais trabalham diretamente



Fonte: Elaboração própria.

Sobre a existência de mais de uma terapeuta ocupacional nas unidades socioeducativas, registra-se que apenas seis (6) profissionais apontaram tal realidade (14%), sendo que para 37 terapeutas ocupacionais (86%) o setor de terapia ocupacional conta com apenas uma profissional. Duas profissionais (4,7%) indicaram trabalhar em unidade com três ou mais profissionais, e outras duas (2; 4,7%) identificaram a existência de estagiários de terapia ocupacional nas equipes de trabalho.

De acordo com o levantamento realizado com as profissionais, as terapeutas ocupacionais são identificadas pelos demais membros da equipe socioeducativa de diferentes

maneiras, porém não há padronização no entendimento sobre como a própria categoria se denomina, como apresentado na Tabela 10.

TABELA 10 – Como as terapeutas ocupacionais se identificam e são identificadas pelos demais membros da equipe

Categoria de identificação	Como as terapeutas ocupacionais se identificam		Como as terapeutas ocupacionais são identificadas	
	Profissionais / Representação		Profissionais / Representação	
Profissional de saúde	12	27,9%	8	18,6%
Técnico de referência	10	23,3%	11	25,6%
Profissional da área social	9	20,9%	7	16,3%
Profissional da equipe técnica	4	9,3%	9	10,9%
Profissional da área pedagógica	3	7%	6	14%
Profissional do setor de terapia ocupacional	2	4,7%	1	2,3%
Profissional da área psicossocial	1	2,3%	1	2,3%
Técnico faz tudo	1	2,3%	-	

Fonte: Elaboração própria.

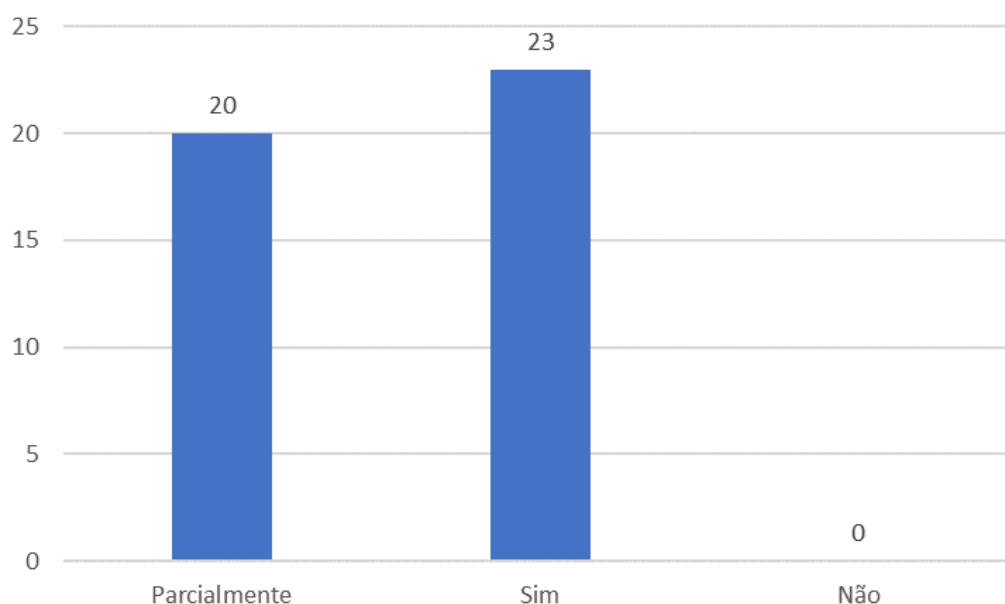
Ao analisar a tabela, verifica-se divergência em como as terapeutas ocupacionais se identificam e como são identificadas pelos demais membros da equipe. Um maior grupo de terapeutas ocupacionais se identifica como profissional da saúde (12; 27,9%), seguida por técnica de referência (10; 23,3%) e profissional da área social (9; 20,9%). Destaca-se que uma (1; 2,3%) profissional se identificou como “técnico faz tudo”. Já ao ser observado como as terapeutas ocupacionais são identificadas pelos demais membros das equipes, a categoria “técnico de referência” foi identificada por 11 profissionais (25,6%), seguida por profissional da equipe técnica (9; 20,9%) e profissional de saúde (8; 18,6%).

Sobre a habilidade e capacidade executiva do trabalho, ainda que a temática de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa pouco tenha sido discutida durante a graduação e pós-graduação das terapeutas ocupacionais, 23 profissionais (53,5%) acreditam possuir, atualmente, conhecimentos necessários para atuar na privação de liberdade de adolescentes, frente um quantitativo menor (20; 46,5%) daquelas que acreditam que possuem conhecimentos parciais para essa atuação, conforme observado na Figura 26.

A partir do fato de que as profissionais indicaram poucos conteúdos trabalhados sobre

temáticas referentes à socioeducação na graduação e pós-graduação, compreende-se que estão referindo a própria experiência como fonte de conhecimento para a sua atuação.

FIGURA 26 – Você considera possuir atualmente os conhecimentos necessários para atuar na privação de liberdade de adolescentes?



Fonte: Elaboração própria.

Ao serem questionadas se as profissionais direcionam suas práticas baseadas em algum documento específico, as legislações SINASE (16; 37,2%) e ECA (13; 30,2%) foram as mais citadas como balizadores para a prática profissional, seguidas por “Regimento único/ interno” (7; 16,3%), “Política e/ou Metodologia de atendimento socioeducativo” (5; 11,6%), “Cadernos da Socioeducação” (4; 9,3%), “Manual de oficinas das unidades socioeducativas” (3; 7%), “Procedimento Operacional Padrão” (POP) (2; 4,7%). A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei (PNAISARI) também foi identificada por duas profissionais (2; 4,7%) como documento direcionador das práticas. A Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Estatuto da Juventude foram citados por uma profissional cada (1; 2,3%). Também foi identificado que a utilização de artigos científicos e instrumentos de construção própria auxiliam como direcionador das ações e práticas profissionais.

Destaca-se, ademais, que algumas referências apontadas pelas profissionais como balizadores de práticas são produções específicas de cada unidade e/ou Estado, como os Regimentos únicos/internos, o POP, as Metodologias de atendimento socioeducativo e uma informação técnica sobre a Intervenção da Terapia Ocupacional na Socioeducação. Ainda, as profissionais que mais identificaram documentos produzidos localmente, desenvolvem suas

práticas nos estados de Minas Gerais e Paraná, conseqüentemente os estados que mais apresentam terapeutas ocupacionais em seus quadros de pessoal. Entre as produções, apontaram documentos publicados pelas diferentes gestões estaduais, mas com acesso público (disponíveis *online*), como os Cadernos da Socioeducação⁵².

Quando a pergunta foi direcionada à utilização de referências teóricas para embasamento da prática, 15 (34,9%) profissionais identificaram que não possuem nenhuma referência específica. Para as demais profissionais (28; 65,1%), os referenciais identificados representam autoras(es) e pensadoras(es) nacionais e estrangeiras(os), das diferentes áreas do conhecimento, conforme apresentado na Tabela 11:

TABELA 11 – Referências teóricas para o embasamento da prática

Autor/referencial	Nacionalidade	Área do conhecimento¹
Ana Paula Malfitano	Brasil	Terapia Ocupacional
Ângela Davis	EUA	Filosofia
Arminda Aberastury	Argentina	Psicanálise
Benedetto Saraceno	Itália	Psiquiatria
Carl Jung	Suíça	Psicologia analítica
Carla Regina Silva Soares	Brasil	Terapia Ocupacional
Denise Dias Barros	Brasil	Terapia Ocupacional
Gary Kielhofner	EUA	Terapia Ocupacional
Jacques Lacan	França	Psicanálise
Jô Benetton	Brasil	Terapia Ocupacional
June Grieve	Inglaterra	Neuropsicologia para Terapia Ocupacional
Karl Marx	Alemanha	Sociologia
Lígia Costa	Brasil	Terapia Ocupacional
Michel Foucault	França	Filosofia
Nise da Silveira	Brasil	Psiquiatria
Osório César	Brasil	Psiquiatria

continua

52 Publicações elaboradas pelo Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE) do Paraná, atualmente em formato de livro digital, objetivando de estabelecer diretrizes aos profissionais atuantes na socioeducação. Os cadernos atuais têm como precursores os “Cadernos do IASP”, que propunham apresentar a concepção da Proposta Político Pedagógica-Institucional, por meio de material didático-pedagógico em formato de cartilha, com orientativos e apresentação de conceitos aos servidores do instituto.

continuação

Autor/referencial	Nacionalidade	Área do conhecimento¹
Paulo Freire	Brasil	Educação
Ruy Chamone Jorge	Brasil	Terapia Ocupacional/ Psicoterapia Ocupacional
Roseli Lopes	Brasil	Terapia Ocupacional
Sigmund Freud	França	Psicanálise

¹Identificou-se como “área do conhecimento” uma área em que o autor/referência possua ancoragem teórica, sendo que se compreende a possibilidade de não ser a única fundamentação dos referidos autores.

Fonte: Elaboração própria.

Verifica-se que as terapeutas ocupacionais buscam fundamentar suas práticas em diferentes concepções teóricas, desde a psicanálise até concepções com ancoragem sociológica. Em complemento, legislações locais e nacionais também foram identificadas como referenciais teóricos ao embasamento da prática das profissionais.

Acerca da utilização de modelos ou enfoques profissionais específicos para o desenvolvimento da prática com os adolescentes privados de liberdade, 28 profissionais (65,1%) indicaram que não os utilizam. As demais identificaram os seguintes modelos: Modelo da ocupação Humana (MOH) (4; 9,3%); Modelo Psicodinâmico (2; 4,7%); Modelo de desempenho Ocupacional; Desenvolvimentista-constructivista; Psicanálise e arte como função social; Prática centrada no cliente; Cognitivo comportamental; Reabilitação; Teoria da Ação Comunicativa (1 profissional cada; 2,3%). O enfoque materialista histórico-dialético e o enfoque social foram identificados como enfoques específicos que fundamentam as práticas profissionais (1 profissional cada; 2,3%). Três (3; 7%) profissionais expressaram que utilizam mais de um modelo, a depender da demanda apresentada, ou que utilizam a “junção” de modelos.

Acerca da identificação com modelos ou enfoques profissionais pelas participantes, reitera-se o que Bezerra e Trindade (2013b) apontaram ao discutir a gênese em constituição da terapia ocupacional. Para os autores, análises endogenistas apresentam limites se voltadas à compreensão da terapia ocupacional e sua relação com as mudanças societárias, incluindo-se as políticas e dinâmicas sociais. Assim, essa abordagem necessita ser substituída por uma compreensão histórico-crítica da profissão, considerando que as contradições sociais existentes necessitam fundamentar o foco da prática profissional. Ainda, faz-se necessário refletir sobre as possibilidades de realização de um trabalho crítico que articule as diferentes dimensões do exercício profissional. Como explicitado por teóricos da terapia ocupacional social, para atuar

com foco utópico na transformação social é preciso, visando a superação da dicotomia entre teoria e prática, rompendo com a alienação advinda das próprias determinações históricas e concretas da prática profissional. A partir da efetivação de uma leitura crítica dos fenômenos, criam-se possibilidades do fortalecimento de um trabalho concretizado nas demandas sociais (BEZERRA; LOPES; BASSO, 2022).

As informações sobre as rotinas de trabalho desenvolvidas pelas profissionais foram levantadas por meio de questões fechadas, nas quais as terapeutas ocupacionais selecionaram, dentre um rol preestabelecido, os eixos e práticas que se aproximam de suas realidades; também puderam identificar práticas que porventura não estivessem descritas. As respostas estão apresentadas na Tabela 12:

TABELA 12 – Eixos/práticas que se aproximam das rotinas profissionais e identificação pelas terapeutas ocupacionais

Eixo/ prática	Profissionais	Representação
Atenção coletiva	41	95,3%
Levantamento de habilidades, potencialidades e interesses dos(as) adolescentes	41	95,3%
Oficinas/Atividades com os(as) adolescentes	39	90,7%
Estudo / discussão de caso	36	83,7%
Atenção individual	35	81,4%
Elaboração de relatórios para encaminhamento ao judiciário	34	79,1%
Aprimoramento e/ou desenvolvimento de habilidades sociais dos(as) adolescentes	33	76,7%
Articulação / contato com rede de atendimento	32	74,4%
Elaboração de relatórios e Planos de Intervenção (PIA)	32	74,4%
Atendimento e orientação aos familiares dos(as) adolescentes	30	69,8%
Oficinas terapêuticas	29	67,4%
Avaliação da condição laborativa dos(as) adolescentes	27	62,8%
Organização de rotina institucional e dos(as) adolescentes	27	62,8%
Seleção e encaminhamento de adolescentes para cursos de qualificação profissional	27	62,8%
Recepção de adolescente	26	60,5%
Promoção e gestão de cotidiano institucional	23	53,5%
Planejamento de cotidiano institucional	22	51,2%
Orientação laboral e vocacional dos(as) adolescentes	21	48,8%
Promoção de saúde e prevenção de doenças	17	39,5%
Visita domiciliar / comunitária	17	39,5%

continua

continuação

Eixo/ prática	Profissionais	Representação
Orientação à comunidade socioeducativa quando ao manejo e abordagem com os(as) adolescentes	15	34,9%
Orientação de oficinairos e instrutores	15	34,9%
Ação política	12	27,9%
Oficinas de geração de renda	12	27,9%
Participação em comissões, conselhos, associações, como representação da equipe socioeducativa e/ou da categoria	11	25,6%
Atendimento conjunto com outros profissionais	2	4,7%
Círculo de justiça restaurativa	1	2,3%
Mediação de conflitos	1	2,3%

Fonte: Elaboração própria.

Os eixos mais identificados pelas terapeutas ocupacionais foram os de “Ação coletiva” e “Levantamento de habilidades, potencialidades e interesses dos(as) adolescentes” (41 cada; 95,3%), seguidos por “Oficinas/Atividades com os(as) adolescentes” (39; 90,7%), “Estudo/discussão de caso” (36; 83,7%) e “Atenção individual” (35; 81,4%). Já os itens apresentados com menor identificações, foram “Participação em comissões, conselhos, associações, como representação da equipe socioeducativa e/ou da categoria” (11; 25,6%), “Ação política” (12; 27,9%) e “Oficinas de geração de renda” (12; 27,9%). As categorias de “Mediação de conflitos” (1; 2,3%), “Círculo de justiça restaurativa” (1; 2,3%) e “Atendimento conjunto com outros profissionais” (2; 4,7%) não estavam presentes na listagem original, sendo identificadas pelas profissionais por meio da opção “outras”.

Intentando a identificação, pelas terapeutas ocupacionais, dos objetivos do processo de intervenção realizado com os adolescentes em cumprimento de medida de privação e liberdade, solicitou-se a descrição, mediante pergunta aberta, sem a identificação de respostas prévias. As respostas, muitas vezes, apresentaram objetivos diversos, sendo que os diferentes propósitos da ação de terapeutas ocupacionais estão expressos nas respostas das participantes, dispostos na Tabela 13:

TABELA 13 – Objetivos do processo de intervenção de terapia ocupacional

Objetivos do processo de intervenção	Menções	Representação
Identificação de habilidades dos adolescentes	11	25,6%
Construção/ elaboração de um projeto/ planejamento de vida pelo/para o adolescente	9	20,9%
Desenvolvimento da capacidade reflexiva do adolescente	8	18,6%
Identificação e despertar de interesses	8	18,6%
Inclusão e participação social/ comunitária	8	18,6%
Orientação vocacional e inclusão profissional	8	18,6%
Promoção de saúde	7	16,3%
Ampliação de repertório ocupacional	5	11,6%
Organização de rotina (do adolescente e da instituição)	5	11,6%
Minimização dos efeitos da privação de liberdade e melhora na qualidade de vida	5	11,6%
Mediação/ resolução de problemas e conflitos	4	9,3%
Articulação com a rede	3	7%
Avaliação/ intervenção relativas a atividades de vida diária/ prática	3	7%
Fortalecimento do vínculo familiar e social	3	7%
Melhora do desempenho de papéis sociais/ocupacionais do adolescente	3	7%
Ressignificação da relação com o fazer	3	7%
Acesso aos direitos e à proteção social	2	4,7%
Possibilitar novas perspectivas de escolhas e futuro	2	4,7%
Promoção da autonomia	2	4,7%
Promoção da emancipação	2	4,7%
Promoção da ressocialização	2	4,7%
Ressignificação do papel ocupacional	2	4,7%
Acolhida do adolescente na unidade	1	2,3%
Avaliação e análise das áreas de ocupação comprometidas	1	2,3%
Desmistificação do lugar do adolescente unicamente como autor de ato infracional	1	2,3%
Escuta qualificada	1	2,3%
Evolução do adolescente	1	2,3%
Preparo para o convívio social	1	2,3%
Prevenção de reincidência em atos infracionais	1	2,3%
Promoção da autoconfiança	1	2,3%
Promoção da cidadania	1	2,3%
Promoção da independência	1	2,3%
Promoção da justiça restaurativa	1	2,3%
Promoção da manifestação do desejo do adolescente	1	2,3%
Ressignificação do lugar na vida	1	2,3%
Total de objetivos identificados		35

Fonte: Elaboração própria.

Acho que existem alguns objetivos bem claros, como compreender e auxiliar os adolescentes a organizarem suas rotinas considerando suas individualidades, incentivá-los a ocupar espaços na cidade que são seus por direito, ampliando seus repertórios ocupacionais e auxiliá-los a ingressar no mercado de trabalho. Mas acho que existem tantos outros, desde tentar despertar o interesse do adolescente para algum curso profissionalizante, a propor uma atividade que vai ajudá-los a passar por um dia difícil, a mediar conflitos familiares e ouvir o que o adolescente tem a dizer. (P08).

Avaliar e intervir na promoção de autonomia e participação social nas áreas de desempenho como lazer e trabalho; Despertar e desenvolver habilidades e potencialidades que promovam autoconfiança, engajamento e aprimoramento de seu desempenho ocupacional em atividades produtivas, escolares e de lazer; Humanizar, qualificar e minimizar os efeitos nocivos da privação de liberdade; Promover reflexão das consequências e efeitos das ações contribuindo no processo de conscientização para tomada de decisões, escolhas e resolução de problemas. (P19).

Desenvolver a capacidade reflexiva do adolescente, a manifestação do seu desejo, o melhor desempenho dos seus papéis sociais e a construção de um projeto de vida associado ao fortalecimento do vínculo familiar e social. (P02).

Observar as demandas do indivíduo, bem como assessorar este na mudança de suas práticas delituosas, num processo pedagógico. Olhar esse indivíduo como um todo, facilitar o acesso com a rede de atendimento e equipamentos na comunidade que possibilitem agregar valor em suas práticas, vontades e ações. (P24).

A partir da compreensão do histórico ocupacional e do cotidiano do adolescente a intervenção do terapeuta ocupacional no contexto socioeducativo tem o foco na busca pela autonomia e emancipação, de modo que o engajamento em ocupações importantes para si seja possível. Neste sentido o profissional auxilia no (re)conhecimento da cidadania do adolescente e na (re)organização de seus projetos de vida, visando ampliação de repertórios e buscando possibilidades de transformação e emancipação social. (P27).

Promoção da saúde, reflexão e responsabilização sobre os atos, planejamento de futuro, estimulação potencialidades e habilidades. (P42).

O objetivo principal é reinseri-lo [n]a família e a sociedade passando pelos aspectos motores e de saúde mental. (P38).

Como forma de ilustração das palavras mais utilizadas ao responderem à pergunta sobre qual seria o objetivo do processo de intervenção do terapeuta ocupacional com adolescentes em cumprimento de privação de liberdade, apresenta-se a Figura 27, em sequência.

FIGURA 27 – Palavras utilizadas para representar o objetivo do processo de intervenção do terapeuta ocupacional com adolescentes em privação de liberdade



Fonte: Elaboração própria.

É identificada a palavra “atividades” como uma representante dos objetivos da terapia ocupacional com os adolescentes privados de liberdade. Sobre o termo, torna-se importante identificar que é o mais utilizado por terapeutas ocupacionais nas publicações brasileiras (LIMA; OKUMA; PASTORE, 2013); para as terapeutas ocupacionais participantes desta pesquisa, as atividades, pela maioria das participantes, foram identificadas como recursos, variando de acordo com as demandas individuais e coletivas dos jovens. Também pode-se identificar a ideia de utilização de atividades como instrumento para aquisição e habilidades, e como recurso para ampliação de repertório e promoção de experiências aos adolescentes.

Visando alcançar os diferentes objetivos, também são diferentes as atividades e recursos utilizados pelas profissionais, sintetizados na Tabela 14 e descritos dissertativamente:

Utilizar de atividades, oficinas para contribuir para encaminhamentos e elaboração de um projeto de vida fora da criminalidade. (P11).

Oficinas terapêuticas e atendimentos individuais com jogos, dinâmicas, atividades artísticas e expressivas. Realização de anamnese, aplicação (quando necessário) de avaliações como Mini Mental, Lista de identificação de Papéis Ocupacionais, etc. (P26).

Atividades de aprendizagem, expressivas, produtivas, domésticas, cursos

EAD, Origami, Aproveitamento e reciclagem, pintura, palestras temáticas; Equipamentos audiovisuais, internet, sucata, papel, culinária. (P29).

Atividades manuais, atividades de marcenaria, de estimulação do processo cognitivo grupos terapêuticos ocupacionais, estimulação do autocuidado, reflexões relacionadas a este sujeito que cometeu ato infracional. Atividades relacionadas ao cotidiano (P38).

Atividades escolares por meio de aulas remotas e atividades escritas; Cursos profissionalizantes através de plataformas online; Atividades culturais através da confecção de objetos artesanais; Atividades esportivas abrangendo diversas modalidades, além da oficina de capoeira (essa tendo como responsável um sócio educador da unidade); Atividades de culinária; Cine pipoca contendo longas metragem com diversos temas pertinentes a juventude; Atividades relacionadas ao meio ambiente; Atividade de marcenaria; Dentre outras. (P07).

Com os adolescentes são atividades terapêuticas, lúdicas e expressivas, material de avaliação/ autoavaliação, testes vocacionais, mandalaterapia, textos reflexivos. Com a equipe de oficinairos é necessário gestão de encontros para lidar com as questões do serviço e gerenciamento de estresse. (P12).

TABELA 14 – Atividades e recursos utilizados no cotidiano do trabalho

Atividades e recursos	Menções	Representação
Atividades/ oficinas: artísticas/ culturais/ lúdicas/ manuais/ artesanais/ esportivas/ corporais/ expressivas	25	58,1%
Grupos de reflexão/ trabalho/ terapêutico/ dinâmica de grupos/ roda de conversa	20	46,5%
Cursos e atividades de aprendizagem e/ou com enfoque na orientação/ inserção profissional	13	30,2%
Atividades individuais	8	18,6%
Atividades/ oficinas (sem especificação)	8	18,6%
Atividades/ oficinas: produtivas/ domésticas/ de vida diária e de vida prática	7	16,3%
Ações em saúde (manutenção e restauração da integridade física, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis, direcionadas ao uso/ abuso de álcool e outras drogas)	5	11,6%
Articulação/ encaminhamentos para a rede de atendimento	5	11,6%
Entrevista estruturada/ semiestruturada/ anamnese	4	9,3%
Avaliações	4	9,3%
Atividades coletivas/ em grupo	3	7%
Estimulação/ otimização de funções cognitivas	3	7%
Acompanhamento/ aprimoramento do desempenho do adolescente nas atividades da unidade	2	4,7%
Apropriação de territórios e espaços públicos	2	4,7%
Elaboração de projeto de vida	2	4,7%
		continua

continuação

Atividades e recursos	Menções	Representação
Elaboração/ organização de rotinas	2	4,7%
Orientação à equipe	2	4,7%
Atividades comunitárias	1	2,3%
Contato com familiares	1	2,3%
Escuta qualificada/ terapêutica	1	2,3%
Mandalaterapia	1	2,3%
Visita	1	2,3%
Relatório	1	2,3%
Relaxamento	1	2,3%
Testes vocacionais	1	2,3%

Fonte: Elaboração própria.

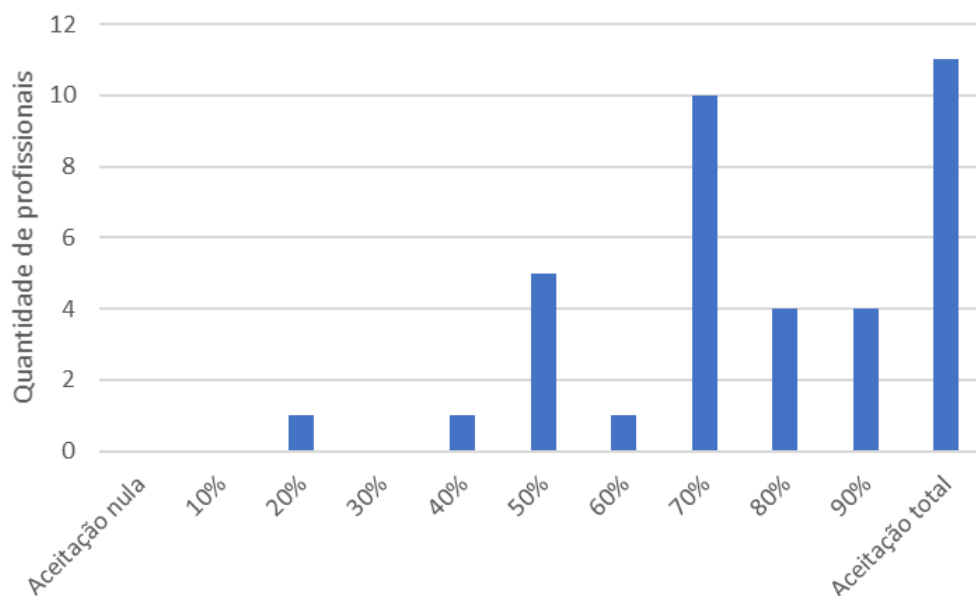
Alguns dos objetivos das ações de terapeutas ocupacionais com adolescentes em privação de liberdade elencados pelas profissionais ocupam um local de contradição a respeito dos propósitos das instituições relacionadas ao cárcere e ao cerceamento. Práticas direcionadas aos processos de reconhecimento dos adolescentes como sujeitos de direitos são descritas pelas profissionais, podendo ser consideradas como processos de desenvolvimento da cidadania daqueles jovens (GONÇALVES, 2016; MORAIS; MALFITANO, 2016; SABINO *et al.*, 2017). Logo, as atividades tornam-se mediadoras do processo, inclusive dos socioeducativos, e das relações entre os adolescentes, os adolescentes e a equipe, bem como com a própria instituição.

Determinadas ações apontadas como eixos e práticas que se aproximam das rotinas profissionais acabaram não sendo citadas pelas terapeutas ocupacionais no momento em que era possível tal descrição livre, como a participação política e a realização de estudos de caso. Acerca da confecção de relatórios, apesar de ter sido explicitado por apenas uma profissional na descrição de atividades e recursos utilizados, ao responderem questões específicas sobre o tema, 37 profissionais (86%) registraram elaborar relatórios/pareceres técnicos relativos aos adolescentes, em contrapartida às profissionais que não elaboram (3; 7%) e profissionais que identificaram que a prática não se aplica à sua realidade (3; 7%).

As profissionais que identificaram que a escrita de relatórios/pareceres técnicos relativos aos adolescentes não se aplica, desenvolvem suas práticas na gestão estadual do SINASE (1; 2,3%), em unidade de internação provisória (1; 2,3%) e em unidade de internação (1; 2,3%). Já as profissionais que elaboram relatórios e laudos técnicos, há diferenciação, dependendo da unidade de atuação, se considerado o documento produzido pela terapeuta

ocupacional para efetivação dos encaminhamentos (Figura 28).

FIGURA 28 – Identificação entre nulidade e aceitação total quanto aos relatórios/ pareceres técnicos relativos a adolescentes



Fonte: Elaboração própria.

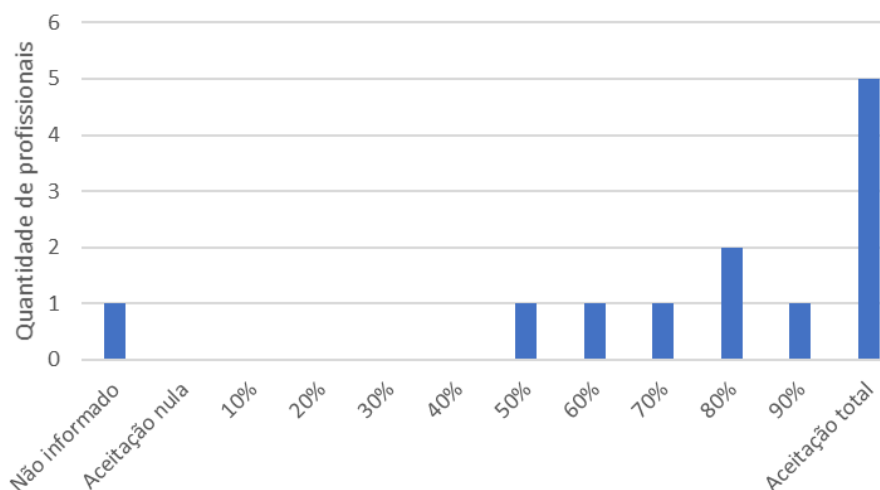
Apesar de 25,6% (11) das profissionais entender que há aceitação total do registro efetuado, as demais consideram que seus relatórios muitas vezes não são considerados (total ou parcialmente) nas situações de definição das estratégias futuras, seja pelo poder judiciário ou demais membros da equipe, sendo os dados expostos na Figura 28. A falta de compreensão sobre a especificidade da atuação de terapeutas ocupacionais como executores de medida socioeducativa, e em específico de medidas de privação de liberdade, pode contribuir para a falta de aceitação total dos relatórios elaborados. Ainda, o conteúdo apresentado pela categoria nestes documentos, quando afastado dos objetivos da medida socioeducativa, torna-se desconexo e, por vezes, avaliado como não sendo relevante pelos demais atores sociojurídicos. Quando constituído por informações que se aproximam daquelas esperadas para avaliação socioeducativa, como referentes à integração social do adolescente, como prevê a legislação, a aceitação do relatório e das considerações profissionais tende a ser facilitada.

Ainda mais, considerando-se o disposto nas legislações, quanto à necessidade de profissionais específicos para a composição das equipes mínimas aos serviços socioeducativos, observa-se que, por não ser considerado como profissional essencial para a existência do serviço, a aceitação do parecer realizado pode sofrer influência. Entretanto, através de seus registros, as profissionais apontam que terapeutas ocupacionais são profissionais capacitados

apara discutir as questões referentes à execução da medida socioeducativa.

Em complemento, 12 profissionais (27,9%) indicaram que elaboram relatórios/pareceres técnicos que não são relativos aos adolescentes, sendo que, para a 14% (6) deste grupo, em tais ocasiões seus relatórios têm aceitação integral (Figura 29).

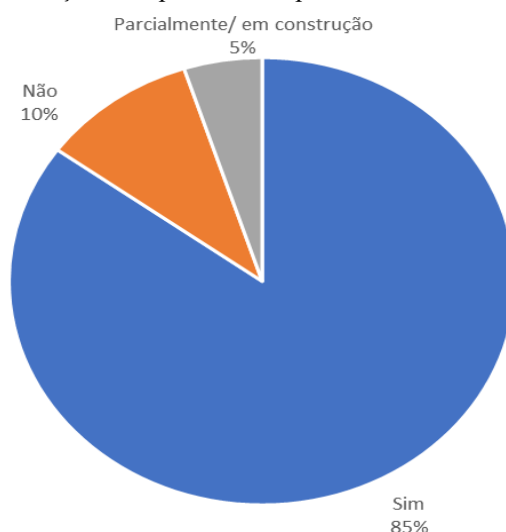
FIGURA 29 – Identificação entre nulidade e aceitação total quanto aos relatórios/pareceres técnicos não relativos a adolescentes



Fonte: Elaboração própria.

Quanto à especificidade profissional da atuação das terapeutas ocupacionais no contexto socioeducativo, grande parte das profissionais acredita que exista (85%). Para uma parcela de 10%, a natureza da atuação profissional não apresenta singularidade, sendo que também foi considerada como em construção (5%), conforme apresentado na Figura 30.

FIGURA 30 – Identificação de especificidade profissional no contexto socioeducativo



Fonte: Elaboração própria.

Tentando abranger os registros, destacam-se algumas descrições realizadas:

Acredito que nós temos o embasamento necessário para compreender a relação entre o sujeito, o contexto e seu cotidiano, tanto dentro quanto fora da Unidade. (P08).

A forma de trabalhar, o olhar e a problematização da terapia ocupacional sobre papel ocupacional do jovem no mundo e nas atividades cotidianas, a forma como o ato infracional passa a compor seu cotidiano, a atenção com o contexto no qual está inserido dentro e fora da unidade, são especializados e diversos dos demais profissionais. (P10).

Acredito que a nossa visão do adolescente como um ser completo nos ajuda a entender suas particularidades e necessidades. A T.O. pode contribuir muito na percepção que os adolescentes têm de suas vidas, da vida em sociedade, noções de cidadania. Também contribuí nas AVD⁵³s e AIVD⁵⁴s, visto que a maioria dos adolescentes precisa de orientação, já que tem um grau de instrução muito baixo e vem de famílias pobres. (P06).

Também foram citadas particularidades, como a capacidade de que o terapeuta ocupacional utilize atividades para promoção de espaços lúdicos, educacionais, de acolhimento e escuta, de valorização pessoal e coletiva, com foco na autonomia do adolescente – sendo considerado pelas participantes que o encaminhamento para atividades é algo específico da terapia ocupacional.

Acredito que atuação do terapeuta ocupacional no contexto socioeducativo é uma miscelânea de diversas especificidades da profissão, pois cada adolescente apresenta uma demanda e um histórico de vida. Entretanto, a identificação das habilidades e interesses de cada um deles e os encaminhamentos para as atividades é algo que é muito específico da nossa profissão. (P33).

O adolescente em cumprimento de MSE sempre tem demandas importantes ocupacionais a serem consideradas: defasagem na área educacional, nas atividades de trabalho e projetos de vida, em sua qualidade de lazer e participação social. Essas são as principais, mas sempre apresentam outras questões. (P22).

Facilitação para mudança estilo de vida, desenvolve habilidades que ajudam nas possibilidades de escolhas futuras, processo de reconhecimento de outras formas de existência para além do ilícito e oportunidades no contexto da comunidade que está inserido. (P42).

Em geral, a especificidade apontada diz respeito a um “olhar diferenciado” da terapia ocupacional em relação ao adolescente, principalmente voltado à descoberta e

⁵³ Atividades de Vida Diária.

⁵⁴ Atividades Instrumentais de Vida Diária.

desenvolvimento de habilidades e interesses, para a utilização tanto no contexto de privação de liberdade quanto após o cumprimento da sanção socioeducativa. A utilização do termo “olhar” já foi discutida por autores na terapia ocupacional, como Moraes e Malfitano (2016), na reflexão sobre a atuação de terapeutas ocupacionais com adolescentes em medida de liberdade assistida; sendo que as profissionais destacam como a “especificidade” da profissão, junto da promoção de vínculo e da realização de atividades.

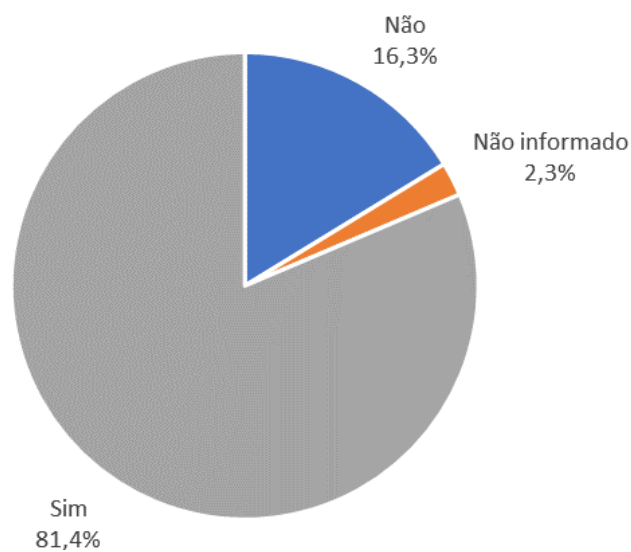
O olhar técnico e crítico do terapeuta ocupacional é de extrema importância no desenvolvimento da medida socioeducativa. (P04).

Sim, o terapeuta ocupacional tem um olhar diferenciado em relação a ocupação humana e o quanto ela é importante para a formação do indivíduo. (P23).

Sobre a compreensão acerca da importância das ocupações na formação dos sujeitos, conforme linguagem utilizada pela participante 23, identifica-se que é imprescindível serem consideradas para além das ocupações lícitas e saudáveis, as ilícitas e não saudáveis, assim como o seu significado na vida dos adolescentes, principalmente ao considerar que o sancionamento – ou não – das ocupações depende dos contextos sociais e culturais aos quais os indivíduos estão inseridos (KIEPEK *et al.*, 2018). Assim, uma ocupação significativa pode ser compreendida como adequada ou apropriada por alguns tanto quando não ser sancionada por outros. O terapeuta ocupacional, compreendendo a multiculturalidade, necessita identificar estas divergências, também considerando os modos de estilização da vida e os processos hegemônicos que determinam os modos de vida dos adolescentes.

Assim, tais complexas relações podem ser identificadas por meio da Figura 31, em que se apresentam as palavras destaque à pergunta sobre a especificidade da atuação do terapeuta ocupacional.

FIGURA 32 – Condições para exercer de forma efetiva e autônoma, ações enquanto terapeuta ocupacional no cotidiano de trabalho



Fonte: Elaboração própria.

TABELA 15 – Limitadores para o exercício pleno da função

Limitadores para o exercício pleno da função	Menções	Representação
Falta de materiais/ Recursos humanos e estrutura física inadequada	6	14%
Desconhecimento/ Incompreensão do trabalho/ da profissão por parte de gestores e demais profissionais	5	11,6%
Baixa Autonomia/ Interferência da gestão nos processos profissionais	2	4,7%
Resistências quanto a implementação de novas propostas	2	4,7%
Desrespeito de outros profissionais/ Preconceito/ Discriminação	1	2,3%
Divergências entre os objetivos propostos pela Terapia Ocupacional e os demais setores/ a lógica do sistema	1	2,3%
Falta de conhecimento prático/ Experiência	1	2,3%
Falta de Políticas Públicas voltadas ao público feminino	1	2,3%
Má gestão do serviço	1	2,3%
Não especificidade da Terapia Ocupacional na socioeducação	1	2,3%
Realização de atividades não específicas da Terapia Ocupacional/ Atividades burocráticas	1	2,3%
Sobrecarga de trabalho	1	2,3%

Fonte: Elaboração própria.

Outrossim, observou-se os limitadores referentes à estrutura física e organizacional, que

podem ser considerados limitadores igualmente para outras categorias profissionais, mas também específicos para terapeutas ocupacionais, como descritos pelas participantes:

Existe uma diferença entre os meus objetivos de trabalho, que buscam facilitar a autonomia dos sujeitos e o sistema que quer constituir pessoas obedientes. (P27).

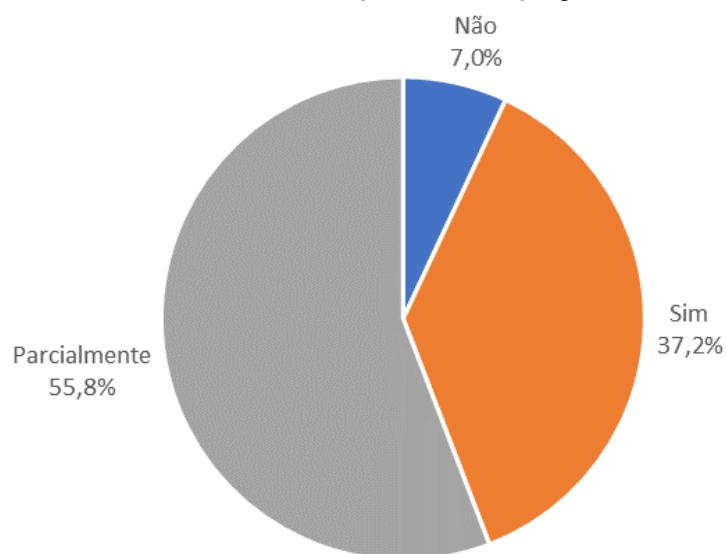
Ambientais, não há estrutura física; sociais, não há conhecimento da profissão; interpessoais, preconceito e discriminação; individuais, não há outros profissionais em contraturno, sobrecarga; coletivos, não à gestão do serviço, não há verba para recursos terapêuticos, não há mínima assistência profissional. (P29).

Nosso trabalho não é dado a devida importância por todos os membros da equipe técnica, educadores sociais e diretoria. Alguns não compreendem nossa função e dificultam a execução do nosso trabalho, outros acreditam que por tratarem de assuntos burocráticos relativos aos adolescentes, apenas o trabalho deles têm importância, desmerecendo o nosso. (P21).

Poderia realizar mais atividades junto aos adolescentes, porém na unidade que atuo a segurança é vista como prioridade, o que me imobiliza de propor/realizar mais atividades. (P34).

Recursos materiais, estrutura física, recursos humanos, recursos financeiros, reconhecimento do papel profissional na instituição e efetivação da interdisciplinaridade foram aspectos identificados como necessários de melhora também na pesquisa realizada por Bezerra, Tavares e Cavalcante (2009), corroborando com os dados levantados através do questionário aplicado. Para os autores, a precarização das condições de trabalho existentes somadas ao não reconhecimento profissional refletem-se em sentimento de impotência e frustração devido situações vivenciadas no cotidiano da prática.

Na realidade socioeducativa não se mostrou diferente, sendo que as profissionais puderam indicar se estão satisfeitas com sua atuação profissional, como expresso na Figura 33, expondo os fatores que interferem nesta satisfação. Destaca-se que 55,8% (24) das profissionais estão parcialmente satisfeitas com a atuação profissional realizada, considerando que 3 (7%) não apresentam satisfação e 16 (37,2%) apresentam satisfação total. As respostas foram categorizadas por similaridade, e estão apresentadas na Tabela 16.

FIGURA 33 – Satisfação com a atuação profissional

Fonte: Elaboração própria.

TABELA 16 – Fatores que interferem na satisfação profissional

Fatores que interferem na satisfação profissional	Menções	Representação
Falta de materiais /estrutura física inadequada	11	23,3%
Interferência da gestão nos processos profissionais	8	18,6%
Baixo reconhecimento profissional	6	14%
Desrespeito de outros profissionais	6	14%
Divergências entre os objetivos propostos pela terapia ocupacional e a lógica do sistema	5	11,6%
Desconhecimento/ incompreensão do trabalho/ da profissão por parte de gestores e demais profissionais	4	9,3%
Baixa remuneração salarial	3	7%
Baixa valorização profissional	2	4,7%
Baixa adesão e baixa expectativa de resultados	1	2,3%
Dependência de outros serviços	1	2,3%
Falta de conhecimento prático/ experiência	1	2,3%
Falta de referencial teórico-prático para embasamento das ações	1	2,3%
Realização de atividades não específicas da terapia ocupacional	1	2,3%
Sobrecarga de trabalho	1	2,3%

Fonte: Elaboração própria.

Há a identificação de fatores que interferem a realização de práticas por diversas categorias profissionais, não sendo exclusivos ao terapeuta ocupacional, como a interdependência, principalmente considerando a lógica de monitoramento e controle

estabelecida nas unidades, onde quase a totalidade das atividades demanda de presença de um agente de segurança socioeducativo, seja para o deslocamento do adolescente até o local de atividade, seja para o acompanhamento direto do jovem, como normas do programa.

Ainda mais, a precariedade de recursos ambientais/materiais e humanos é um fator identificado por outros profissionais (CNJ, 2012; CNMP, 2019; FERRAZ; CESCNETO, 2016; SANTOS; TONIN; FERREIRA, 2016; SILVA; ANDRADE, 2019; TABORDA, 2015), sendo dificultadores para o desenvolvimento de ações, assim como a exaltação da característica punitiva do sistema e a existência de um engessamento institucional, não promovendo uma aproximação entre as propostas de trabalho e os procedimentos de segurança. Todavia, é necessário manter em foco o que Bezerra, Lopes e Basso (2022, p. 11) apontam, ao analisarem as estruturas da vida cotidiana e a prática profissional:

[...] terapeutas ocupacionais não podem circunscrever a sua prática aos limites institucionais, limitando-a ao atendimento das demandas imediatas e emergenciais. Parece-nos necessário construir parcerias com demais trabalhadores na perspectiva de enfrentamento aos processos neoliberais de precarização e alienação do trabalho, fomentando a organização coletiva; ressignificar as solicitações institucionais, revertendo a lógica de respostas acríticas e não se conformar aos moldes do produtivismo institucional e das demandas apenas burocráticas, o que envolve a leitura crítica sobre as relações institucionais e sobre os processos de trabalho nos contextos em que se insere, dentre outras estratégias encontradas nas particularidade de cada espaço de trabalho. Não obstante, é importante que possuam clareza da intencionalidade das suas ações, alinhando seus projetos profissionais a projetos societários intencionados e direcionados à transformação necessária do status quo.

O entendimento das diferentes esferas que envolvem as demandas profissionais é necessário para que os próprios trabalhadores possam compreender sua atuação e não manter-se alienados ao cotidiano das instituições, que por si só representam a alienação dos sujeitos a partir da privação da liberdade (direcionada aos adolescentes e jovens) fortalecida pela hierarquização das relações sociais, com ênfase nas práticas sociais autoritárias representadas pelo aspecto predominante da repressão travestida como segurança dos espaços.

Mural - Rua Vilela / Rua Platina - São Paulo - Kobra



6 O ENCONTRO COM AS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS: REFLEXÕES SOBRE A PRÁTICA PROFISSIONAL NAS MEDIDAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE

Para o aprofundamento sobre como as terapeutas ocupacionais compreendem sua prática e sobre quais são suas possibilidades de atuação no sistema de privação de liberdade, a segunda etapa da pesquisa se efetivou por meio da realização de encontros coletivos entre as profissionais dos diferentes estados, de modo *online*.

Esta etapa teve importante significado, pois muitas terapeutas ocupacionais participantes não tinham, até então, contato com outras profissionais que atuassem no mesmo sistema, mesmo que vinculadas a outros entes federativos, conhecendo tão somente sua realidade local. A partir de tal primeiro contato com outras colegas, puderam ser pensadas e compartilhadas possibilidades de atuação, materializando, assim, a proposta de coaprendizado por meio das relações dialógicas de troca de saberes (SOARES *et al.*, 2019), conforme proposto pela inspiração metodológica adotada. Assim, ficaram explicitadas divergências quanto ao alinhamento teórico utilizado pelas participantes – ao longo do compartilhamento de suas práticas –, instigando maiores debates, tanto da pesquisadora quanto das próprias participantes.

Como não houve a possibilidade de participação de representantes de todos os estados para a realização dos grupos, optou-se, também, por entrevistar individualmente uma representante de cada ente federativo que foram identificados terapeutas ocupacionais; logo, a descrição das percepções e dos fundamentos utilizados pelas profissionais integram a presente seção.

As terapeutas ocupacionais participantes das oficinas são provenientes dos estados do Paraná (05), Minas Gerais (02) e Rio de Janeiro (02). Já para as entrevistas individuais, foi possível o contato com profissionais representantes de Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro e Tocantins (01 cada).

Para complemento das informações, neste capítulo também são utilizados trechos de respostas ao questionário, além de uma entrevista com uma colaboradora não terapeuta ocupacional, que teve participação na inserção da categoria de terapeutas ocupacionais ao cargo de agente profissional na execução de medida socioeducativa, no estado do Paraná.

Este capítulo foi dividido em três seções, considerando-se as discussões evidenciadas durante os grupos e entrevistas individuais. Na primeira, apresentam-se as percepções sobre a complexidade do fenômeno do cometimento do ato infracional por adolescentes, relacionando-

o às necessidades apresentadas por eles em seus cotidianos, assim como o quanto a instituição de privação de liberdade e a prática profissional podem (ou não) atender às necessidades observadas.

A segunda seção, portanto, focaliza enfaticamente a discussão sobre o direcionamento adotado em práticas de terapia ocupacional nas instituições de privação de liberdade. As reflexões se fundamentam na contradição da natureza do sistema socioeducativo – um sistema denominado coercitivo e pedagógico concomitantemente, que também assume características de instituição de tratamento quando projeta possíveis ações terapêuticas, a partir de diretrizes propostas pela política. Tais divergências interferem na compreensão sobre o foco da ação de terapeutas ocupacionais no espaço institucional, visto que o próprio sistema apresenta função ambígua. Neste sentido, a reflexão sobre o objeto da ação de terapeutas ocupacionais é apresentada a partir da discussão das práticas com características de articulação e voltadas à relação do sujeito adolescente institucionalizado com seu cotidiano, interno à instituição, mas não apenas restrito a ela.

Por fim, a terceira seção apresenta discussões sobre possibilidades de existência de intervenções de terapia ocupacional dentro da instituição, que se direcionem em busca de perspectivas contra-hegemônicas – compreendendo que o sistema socioeducativo, como estruturado atualmente, ainda representa a segregação e a institucionalização em detrimento de práticas emancipatórias, que primem pela efetiva inserção social dos adolescentes. Neste tópico, as profissionais que estão imersas nas realidades institucionais apresentam alternativas para o questionamento das estruturas com propriedade, apresentando práticas que buscam a execução da medida socioeducativa de maneira personalizada e aproximada às necessidades concretas dos sujeitos. Suas práticas, então, se traduzem em espaços de luta e questionamento, como tentativa de ação contra-hegemônica ao sistema social fortemente instituído.

6.1 A compreensão sobre o exercício profissional dentro de um dispositivo de controle: a unidade de privação de liberdade

É uma questão muito cansativa, você ficar rebatendo o tempo todo o sistema (POI).

Considerando o contexto específico das instituições de privação de liberdade, foram levantados pelas profissionais determinados apontamentos que auxiliam na compreensão sobre

o que perpassa o exercício profissional em suas áreas de atuação. Independentemente do tipo ou finalidade da instituição socioeducativa (destinada à execução da medida de internação, internação provisória e/ou semiliberdade), as percepções profissionais direcionaram-se, majoritariamente, sobre um sistema que perpetua práticas de submissão e sujeição, usualmente apresentadas com roupagem ou justificativa educativa.

O primeiro ponto, que aqui se identifica como destaque das contribuições das participantes da pesquisa, é direcionado à compreensão de quem são os adolescentes que estão internos às unidades socioeducativas, assim como sobre seus cotidianos antes mesmo da intervenção judicial. Como apresentado:

Então, chega para a gente sem ser filho de ninguém, não tem pai não tem mãe, nunca foi vacinado nem garantia de direito básico teve, [...] sempre foi jogado do mundo, sempre histórico de rua, sempre de abrigo em abrigo, mais saía do abrigo para traficar à noite. Uma rotina de sono que não existe, não existe. (P01).

Os meninos estão chegando pra gente com muitas necessidades não atendidas. Os meninos chegam em uma situação muito precária, e aí é muito serviço para todo mundo [...] adolescente com questões sociais, de território, de assistência, ficam privados de liberdade porque os outros falharam. Então a escola não conseguiu, a assistência não conseguiu, a saúde no território não conseguiu e aí ele fica privado de liberdade para resolver as outras questões que não foram, não conseguiram. (P42).

A desigualdade social instaurada na realidade brasileira é evidenciada nos excertos destacados, uma vez que as profissionais apontam que a população acompanhada pelos serviços socioeducativos é, fundamentalmente, aquela composta por sujeitos que não tiveram acesso aos direitos sociais básicos, como já destacado em pesquisas sobre o tema (BORBA, 2012).

A reflexão sobre a realidade concreta vivenciada pelos adolescentes – e pelos demais sujeitos foco da ação de terapeutas ocupacionais –, tal como sobre a maneira com que as condições socioeconômicas e sociais interferem na realização das propostas do que as pessoas desejam e necessitam fazer, são elementos essenciais na terapia ocupacional social. Mesmo considerando a instituição socioeducativa como o espaço de atuação de terapeutas ocupacionais, é necessário que as práticas se direcionem às dimensões sociais de vida – no caso dos adolescentes privados de liberdade, apenas o são por desigualdades socioeconômicas estruturais.

O poder estatal, que atualmente assume a postura de mediador do capitalismo e das relações de exploração instauradas por tal forma de organização social, direciona sua intervenção para a administração das pobreza a partir de uma lógica de segurança pública e

penal (FALEIROS, 2000; SOUZA; SILVA, 2019), sendo reflexos dessa disparidade, as instituições de privação de liberdade.

Normalmente esses meninos que não têm condições, eles têm 17 passagens, 18 passagens... Têm passagens anteriores por abrigo, medidas protetivas anteriores a 12 anos de idade. Eles ficam em abrigo, abrigo, abrigo, depois disso eles vão para o socioeducativo porque também é uma higienização das ruas, sabe, principalmente aqui no Rio [de Janeiro]. É época de copa, de olimpíadas, de Carnaval, de Ano-Novo, tem uma limpeza, uma higienização, e acaba que esses meninos que têm alguma questão, que não é a socioeducação. O que eles precisam não é medida socioeducativa, eles precisam de outros recursos, sabe? Eles precisam de assistência, eles precisam de saúde nos territórios e que não conseguem, acaba que esses meninos ficam voltando pra gente, ficam voltando, e às vezes eles crescem junto com a gente. [...]. Mas a gente não acha isso justo porque a gente não é um abrigo e a gente não pode achar que vai ser na privação de liberdade que esses meninos vão... Né... Não é por aí. (P42).

A participante 42 aponta diferentes necessidades observadas quando se contextualiza o adolescente para além da prática infracional que gerou a sanção judicial. A complexidade do fenômeno do cometimento de infrações pelos adolescentes pode ser compreendida como diretamente proporcional às necessidades apresentadas por eles; destarte, Oliveira (2018c) aponta a imprescindibilidade emergente de estruturas e ações multidisciplinares e intersetoriais para intervenções efetivas. Outrossim, considerando que a inferência nas situações de vulnerabilidades sociais exigem articulações entre diferentes políticas públicas – como, por exemplo, a socioeducativa, a política de assistência social, de saúde, de educação, de habitação e outras –, o caráter interdisciplinar e o intersetorial precisam ser compreendidos por diferentes áreas, sendo “exigência não apenas normativa, mas é essencial e organicamente necessária” (FREITAS; NOVAIS; MIRANDA, 2019, p. 8).

A referida exigência normativa, explícita no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) (BRASIL, 1990, 2012), nem sempre é respeitada, visto que a prática perpetuada pela doutrina menorista – de retirar o adolescente do convívio social sem a preocupação com a mudança concreta da realidade material vivenciada por ele – mantém-se, ainda, com características de princípios higienistas (FEITOSA; BOARINI, 2014), como descrito pela participante 42. Entre os preceitos de higiene mental, destaca-se a crença de que a violência, a prática infracional e, até mesmo, a pobreza são problemas de ordem pessoal e hereditários, sendo que as práticas de segregação e confinamento se justificavam pela lógica de um “isolar para tratar”, mediante proposta de educação moral. Como destaca a participante 24:

Se é socioeducação por que eu tenho que tirar o menino da sociedade para educar? [...]. O que é socioeducação? Educar para a sociedade, mas qual sociedade a minha ou a dele? Não é a mesma. (P24).

Desvinculando-se da lógica higienista e segregacionista, entender quem é o adolescente acompanhado e qual é sua realidade, para as terapeutas ocupacionais, mostra-se como um exercício essencial na estruturação do trabalho. Neste contexto, a característica técnica de realizar análises críticas de conjuntura sociais também foi identificada por Oliveira (2020) como imprescindível às trabalhadoras terapeutas ocupacionais que atuam na assistência social. Outras características, como necessárias habilidades de não realizar julgamentos e de se posicionar de maneira ética, empática e com foco na compreensão das histórias e contextos vivenciados pelos sujeitos, foram identificadas pelas profissionais atuantes nas política do SINASE, assim como pelas profissionais vinculadas ao SUAS.

Qual é a história desse menino, por que que ele vem com a tatuagem dos irmãos metralhas e com uma caveira, o que ele quer passar, por que que ele quer passar, entendeu? Tentar entender um pouco esse histórico, e aí quando, às vezes, a gente vê histórias eu falo ‘nossa, esse menino é um anjo, porque se fosse eu [nessa mesma situação], estaria um demônio da Tasmânia’, entendeu? Então entender essa história um pouco do menino, não assim tentar encaixar nesse mundo, porque não vai ter encaixe, não tem encaixe. [...]. ‘O que que eu posso fazer com aquilo que fizeram comigo’, entendeu? (P24).

Faz-se significativo, às profissionais em questão, compreender que a população acompanhada é atravessada por diferenciações sociais, materializados por marcadores de classe, raça, local de moradia, escolaridade e falta de acesso ao sistema de garantia de direitos, bem como a interseccionalidade entre todos esses marcadores. Desse modo, ao discutir a ação descentralizada da instituição, ou até mesmo a desinstitucionalização, é necessário que coloque o sujeito como centro da ação (e não a doença ou a loucura, ou, no caso da presente pesquisa, o ato infracional), vislumbrando práticas voltadas à vida concreta, como propunha Basaglia (1986).

A ação de conceber a situação vivenciada pelos adolescentes – destacadamente as injustiças sociais que acabam por perpetuar as violências, como fatores que os conduzem ao envolvimento em situação de infração e, em consequência, ao cumprimento de medidas socioeducativas de privação ou restrição de liberdade –, é elemento fundamental que necessita ser atingido pela prática de terapeutas ocupacionais, como proposto pela terapia ocupacional social. Portanto, considerar a realidade dos adolescentes evidencia-se como crucial à construção da prática profissional, sendo fortalecida pelas imprescindíveis discussões e reflexões acerca da

questão social, como guia para o desenho de propostas e possibilidades de ação que visem alterações das realidades, se e quando tangíveis.

Porém, tal atitude requer o reconhecimento de que todo ser humano é viável, ou seja, todo ser humano –aqui, os adolescentes relacionados à situações de infração – é reconhecido como sujeito de direito e, para além, são educáveis, tal qual prevê a legislação, como disserta Miguel Arroyo (ARROYO, 2015). Educável pois não é findado em si, não está limitado ou previamente determinado a ser algo, ou agir de alguma maneira. Ademais, Arroyo (2015) defende uma ideia contrária à lógica social da sujeição criminal apresentada por Misse (2010), ao identificar que os adolescentes são vinculado com o crime e com a infração antes mesmo de qualquer relação real com essas práticas. Sendo assim, tais adolescentes não são identificados como sujeitos viáveis – ou a quem se destinam ações educativas –, mas passam a ser considerados a partir do ato da infração em si; uma vez envoltos no processo de sujeição criminal, deixam de ser sujeitos, humanos, tornam-se, assim, a personificação da infração.

Arroyo (2015, p. 29) ainda aponta que “A desumanização é uma negativa formação. [...] É um mal, um processo de múltiplas experiências de dor, frustração. De infelicidade”. Logo, a prática profissional precisa ser contextualizada e especializada para esta população, atendendo objetivamente às demandas apresentadas. Para que a prática seja possível, em consonância com a terapia ocupacional social, se faz necessário

Acreditar que nesses processos de desumanização a que são submetidos o humano [os adolescentes em privação de liberdade] é viável [...]. A nós, profissionais da educação, cabe estarmos avergonhados da imoralidade com que a sociedade trata o povo e a sua infância. A nós, cabe denunciar essa imoralidade social, essas vidas desperdiçadas, condenar à injustiça com que essas infâncias são tratadas pela imoralidade social (ARROYO, 2015, p. 29–33).

Compreendendo que os adolescentes atendidos nas unidades socioeducativas têm, em sua trajetória, registros de violação de direitos e inatividade do Estado, muitas vezes invisíveis à sociedade, não se pode esperar que a instituição socioeducativa resolva as diferentes demandas existentes, de maneira exclusiva. Como apontado pela participante 42:

Esses adolescentes, são de toda a sociedade. [...] E se todo mundo continuar lavando as mãos, não é de ninguém. [...] Enquanto ele está lá naquele espaço de confinamento, está resolvido... Tirou dos olhos... Está resolvido?! Não é bem isso! Se todo mundo começar a refletir e pensar que esse adolescente é da sociedade, a sociedade tem a sua parcela. (P42).

Com a infração, há uma visibilidade momentânea: o adolescente é visto pelo Estado e

submetido ao monitoramento e controle institucional; porém, quando interno à unidade socioeducativa, e em específico às unidades de privação total, novamente torna-se invisível à sociedade, visto que fica recluso, isolado, apartado. Aparentemente, o “problema social” é resolvido. Nesta lógica, não se pode dizer que há interesse real pela desconstrução de um modelo ou organização social e, sim, uma camuflagem da realidade. Também, a percepção de camuflagem das situações é aplicada quando se discutem as terminologias utilizadas no sistema de justiça juvenil, legalmente identificado como socioeducativo, mas que, na prática, muito se assemelha ao sistema prisional, como apresentado pela participante 15:

O ambiente em que eu trabalho é bem parecido com a cadeia. (P15).

A construção dos instrumentos jurídicos com foco na garantia de direitos dos adolescentes autores de ato infracional foram, e ainda são, essenciais para o repensar sobre a problemática existente, entretanto a simples alteração das terminologias – como substituição da palavra “cela” pela palavra “alojamento”, de “prisão” por “unidade socioeducativa”, ou de “encarceramento” por “internação socioeducativa” – não efetiva a garantia de direitos prevista. Portanto, se os termos não vierem acompanhados da alteração concreta da realidade, acaba por mascarar-la. Como propôs Basaglia (1986), negar a instituição ou a realidade concreta pode também ser uma estratégia de isolamento dos indesejáveis sociais, ou sua “neutralização”, como identificado por Barbosa (2018) em seus estudos.

Neste ínterim, o exercício profissional que a terapia ocupacional social defende se estrutura por meio da reflexão crítica acerca da articulação das dimensões técnica, ética e política da prática, que transita entre as dimensões micro e macrosociais dos sujeitos acompanhados. Superar a dicotomia teoria-prática existente, então, possibilita a busca pela transformação da sociedade, com foco na justiça e participação social efetiva para estes adolescentes (BEZERRA; LOPES; BASSO, 2022).

É fato que as necessidades desta população de adolescentes não se configuram como pauta social de forte impacto, sendo que o encarceramento juvenil continua se mostrando como um mecanismo adotado para a administração das desigualdades econômico-sociais existentes. O sistema socioeducativo se estabelece por intermédio de instituições historicamente responsáveis por gerenciamentos de um “circuito de violações”, que se utiliza do discurso socializador como “mecanismo ideológico apto a justificar, legitimar e naturalizar a violência perpetuada contra as adolescências e juventudes” (BONALUME; JACINTO, 2020, p. 186).

Assim, a compreensão das relações de violações e a inferência na prática profissional

são descritas pela participante 24:

É, eu acho que esse é o diferencial do terapeuta ocupacional, porque daí ele olha o indivíduo na sociedade e o que a sociedade também fez na questão da formação desse adolescente ou jovem, né? Porque a gente está tá vindo com uma demanda de 18 anos, então assim eu responsabilizo quem? Ele? Ou responsabiliza o Estado por todas as questões e das políticas públicas que não aconteceram para que ele não chegasse lá? Então, assim, se eu fizer um recorte do indivíduo e tirar toda a responsabilização da sociedade, da família e nossa, enquanto promotores de justiça, aí fica mais fácil, né? Daí eu vou mesmo punir o adolescente. (P24).

Ao questionar as responsabilidades estatais sobre a não garantia de direitos básicos e políticas aos adolescentes, a participante 24 evidencia a inseparabilidade entre o micro e o macrosocial. Neste sentido, as práticas profissionais precisam estar organizadas em ações tanto individuais quanto coletivas, sendo focais, ao se considerar os adolescentes como sujeitos singulares, mas também integradas às ações políticas e de militância, com foco na macroestrutura existente. Tais ações precisam ser inseparáveis, visto que o os sujeitos, quando com possibilidades de acesso e inserção social, participação efetiva e de enfrentamento das desigualdades instituídas, podem também se engajar em uma reorganização social e, quando direcionam-se práticas à estrutura macro, modificam-se as condições e modos de vida e de existência (LOPES *et al.*, 2014; MALFITANO, 2016).

As profissionais apresentam preocupações com as instituições socioeducativas – representantes do dispositivo de controle social – no sentido de que se tornem, então, espaços de agenciamento das violações, conjuntamente tornando os diferentes profissionais que lá atuam, considerados como “promotores de justiça”, perpetuadores dos “Crimes da Paz” (BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987a).

Os crimes da paz, assim denominados por Basaglia (1986), são os crimes e as práticas empreendidas pelas instituições em nome da paz e da garantia de uma “boa ordem social”. A realidade foi descrita por Moreira (2011, p. 174):

Quando os meninos infringem as normas da instituição (quando brigam entre si, desrespeitam um funcionário, falam mais alto, trocam alimentos e/ou outros pertences, mudam as coisas de lugares e etc...), eles ‘pegam’ medida disciplinar, que consistem em ficam em seus alojamentos, sem sair para qualquer atividade (a não ser o solário – “banho de sol” – exigido em lei), sem coberta, colchão ou qualquer outro item; questionamo-nos em que sentido essa espécie de “privação de liberdade da privação de liberdade” pode exercer um papel educativo na emancipação desses sujeitos?

Apesar de descrever uma realidade observada antes da criação da lei do SINASE, que,

de certa maneira, baliza o atendimento socioeducativo, esta prática ainda acontece em instituições de privação de liberdade. As próprias instituições socioeducativas são construídas e adaptadas para essa garantia da lei e da ordem, como observado nos momentos de inspeção de uma unidade socioeducativa:

Verificou-se a existência de barras de ferro em paredes de salas de atendimento técnico/jurídico, para fixação de algemas. A justificativa apresentada foi o fato de estarem situadas fora da área de segurança. Todavia, essa prática deve ser urgentemente abandonada, uma vez que afronta o direito ao respeito e à dignidade do adolescente (SANTOS; TONIN; FERREIRA, 2016, p. 42).

Refletindo sobre estas realidades existentes, evidencia-se o papel ambíguo e contraditório executado por terapeutas ocupacionais e demais profissionais que atuam nas instituições socioeducativas: o papel de ser o executor da lei e da ordem representada pelas instituições através da repreensão dos adolescentes, porém cujas ações reiteradamente são descritas com roupagem de “cuidado”. Portanto, há a função de executar a privação, mesmo quando são identificados como promotores de justiça, tal qual apresentou a participante 24.

A questão central para se ter em vista é que não é possível que uma mesma instituição se proponha a produzir o cuidado e a violência, porque esses são dois elementos antinômicos de uma situação. Ainda assim, nas instituições psiquiátricas [e nas socioeducativas] é delegado aos trabalhadores a sustentação dessa ideologia afirmada socialmente como cuidado. No entanto, pelas razões já afirmadas, o que se realiza em suas práticas é a exclusão de um contingente de pessoas consideradas desviantes das normas sociais e a adaptação delas por meio do poder técnico [...]. Em síntese, com uma tarefa definida como terapêutica por uma ciência, são os trabalhadores que, por meio de seus mandatos sociais e cristalizados em seus papéis impostos pela própria função da instituição, irão confirmar para a sociedade a objetificação e a exclusão do outro (BRAGA, 2019, p. 204–205).

Este papel de executores de “crimes” com foco na manutenção da “paz” social institui-se no cotidiano das instituições, demonstrando a contradição inerente ao conceito de Gramsci, acerca da função do intelectual orgânico, ou do técnico, como aqui nomeado. Ações pela manutenção da ordem e/ou pela transformação social se imbricam na complexidade da realidade, tal como da tarefa esperada que os profissionais executem. As referidas contradições foram explicitadas pelas terapeutas ocupacionais:

Lá eles visam muito segurança. A segurança faz parte do meu trabalho, mas nós estamos no sistema socioeducativo, então as pessoas ainda não entendem esse processo, a socioeducação fica um pouco de lado, eu não sei até quando isso vai ser possível acontecer um dia, não tenho essa, não sei, não tenho tanta esperança assim que a socioeducação vai acontecer de fato. (P01).

Então assim, sempre foi uma inquietação pra mim como que eu vou trabalhar um contexto social se a primeira coisa que o menino perde dentro da instituição é a autonomia. (P24).

Realizando o contraponto entre as realidades experienciadas pelas profissionais e o que é previsto no SINASE (BRASIL, 2012), constata-se que, dos três objetivos explícitos das medidas socioeducativas, a integração social do adolescente e a garantia dos direitos individuais e sociais do adolescente são preteridas frente à desaprovação de sua conduta infracional. O fortalecimento do caráter repressivo da instituição é cotidianamente justificado pela tentativa de impor certa responsabilização ao adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, não permitindo aberturas para práticas pedagógicas que transpassem a privação de liberdade e a restrição de direitos.

Reflexões sobre os processos de trabalho dos servidores da socioeducação são matéria de estudo de diferentes categorias e profissionais (FERRAZ; CESCNETO, 2016; GURALH, 2010; HERCULANO; GONÇALVES, 2011; ROBERT *et al.*, 2022; SILVA; ANDRADE, 2019). Evidencia-se que as terapeutas ocupacionais – participantes desta pesquisa – também apontaram análises sobre dificultantes e facilitadores do exercício profissional dentro das unidades de privação de liberdade. O controle direcionado aos adolescentes é percebido como um instrumento institucional que reflete no tolhimento de possibilidades de intervenção, favorecendo a manutenção da lógica de que aqueles adolescentes não merecem o acesso nem mesmo aos direitos ou às intervenções pedagógicas, como apresentado pelas participantes 24 e 28, em exemplos distintos.

Eu não posso descer para a atividade que o menino quer e nem com os instrumentos que eu preciso para executar aquela atividade, então é adaptação em cima de adaptação. (P24).

Já ocorreu impedimento por parte da gestão da unidade socioeducativa de eu dar continuidade ao meu trabalho em oficinas de sexualidade para com os adolescentes fundamentada numa postura sexista em que a gestão compreendia que uma mulher jovem não está apta para abordar essa temática, visto que a figura feminina desperta o desejo nos adolescentes de sexo masculino. Da mesma forma, já houve impedimento de realizar atividades externas de cunho terapêutico pela ausência de um agente de segurança ou técnico do sexo masculino disponível para acompanhar a atividade no meio aberto. (P28).

Na estrutura das instituições, qualquer proposta que fuja à normativa instaurada é tolhida. Ou seja, anos depois, regidos por outros princípios legislativos e em outro campo, são comuns cenas similares às descritas por Basaglia (1986) acerca da instituição total e do suposto cuidado ofertado por profissionais, por vezes bem-intencionados, que corroboram com a

manutenção da ordem e a neutralização dos sujeitos.

A própria característica sancionatória do sistema socioeducativo é utilizada como justificativa para a impossibilidade de realização de certas propostas, como apresenta a participante 24:

A gente também não pode esquecer que o sistema é punitivo, que o menino está lá para ser responsabilizado pelo ato infracional, e é essa questão da punição e da autonomia que são coisas que não se encaixam muito bem, e eu digo assim, a autonomia profissional, porque assim, eu queria poder pegar o menino que nunca foi para [ponto turístico da cidade da unidade] e trabalhar a autoestima dele e todo sistema e eu não posso, por isso que a gente tem essa restrição. (P24).

As rotinas institucionais, muitas vezes rígidas e que não primam pelas propostas indicadas pelas profissionais, também aparecem como fatores limitantes à atuação no interior das unidades. O mesmo pode ser identificado na discussão do binômio pedagógico *versus* segurança e na realização de atividades incomuns ou não habituais às rotinas da instituição com adolescentes. Logo, a impossibilidade de desenvolvimento de propostas elaboradas pelas terapeutas ocupacionais é fator limitante e frustrante às participantes da pesquisa, que informam sobre a inviabilização das propostas como interferências diretas à satisfação profissional em relação ao desenvolvimento de suas funções.

[A equipe] poderia realizar mais atividades junto aos adolescentes, porém na unidade em que atuo a segurança é vista como prioridade, o que me imobiliza de propor/realizar mais atividades. (P34).

As pessoas ainda têm dificuldade de entender o que que é o nosso trabalho, principalmente as pessoas da equipe da segurança que estão mais distantes do atendimento técnico, eles têm muita dificuldade de entender o que é que a gente faz. (P10).

Explicita-se que a segurança, tão exaltada por certas categorias profissionais nos ambientes de privação de liberdade de adolescentes, não deve ser tida como fator limitante de realização das atividades, mas sim como o que garante a realização das propostas de maneira prudente e efetiva aos adolescentes. Neste sentido, as medidas adotadas precisam ser proporcionais às propostas sugeridas, porém, na prática muitas vezes essas medidas são utilizadas como subterfúgio para a não realização de ações entendidas como essenciais para a execução do caráter socioeducativo da medida proposta, como apresenta a participante 01:

Para fazer o curso presencial no Sesc⁵⁵ nós tivemos um grande problema com os servidores públicos. Eles não queriam levar as adolescentes, falavam que a adolescente teria que ir algemada. Eu tinha que fazer uma comunicação interna, eu teria que ver alguma proposta do SINASE, e começou a encher de problema. Eu falei que tem que ler sobre o SINASE [...]. A não ser que tenha uma restrição do juiz não autorizando a saída desse adolescente, fora isso ele pode, a gente pode fazer esse trabalho de socioeducação fora do ambiente [da internação] né?! Só que é porque sai da zona de conforto, para os servidores, é extremamente complicado, ninguém quer sair né?! (P01).

Esta resistência por parte de outros profissionais à realização de propostas estabelecidas e entendidas pelas profissionais como importantes para o sucesso da medida socioeducativa acaba por ser um fator influente na satisfação profissional das terapeutas ocupacionais, que indicaram como exemplos de fatores que interferem nessa satisfação:

O embate com a equipe de segurança, a infraestrutura precária, a falta de recursos humanos e materiais e, principalmente, a sobrecarga de trabalho. (P10).

Pouca autonomia, resistência dos profissionais a novos projetos e formas de atuação. Engessamento institucional e das relações interpessoais. (P26).

O afastamento entre as propostas sugeridas pelas profissionais e a efetivação dos planejamentos acaba por evidenciar uma autonomia reduzida para a realização do trabalho, como expõe a participante 26. Essa realidade é descrita pela profissional como um “engessamento institucional”, ou seja, uma limitação exercida pela própria instituição frente ao que seria a proposta de execução do trabalho. Fica explícito nas colocações das profissionais que, em última instância, o sistema socioeducativo é constituído pela ideia de que os adolescentes vinculados às unidades representam situações de perigo que precisam ser evitadas; então, a “prevenção” justifica a não realização de propostas pedagógicas ou que possibilitem a ampliação da consciência desses adolescentes sobre sua condição de vida e existência. Tal postura reproduz a relação entre juventude (e em específico os meninos, pretos e pobres) e violência (DAHER; PAIVA; BARCELLOS, 2022), fortalecendo a opinião pública de que, àqueles adolescentes, as ações devem ser de repressão, garantindo, assim, a proposta institucional de controle máximo e continuidade do *status quo* social.

Fortalecido pela mídia, o ideário de que os adolescentes inseridos no sistema socioeducativo sejam potencialmente criminosos e violentos é um estigma perpetuado igualmente pelos funcionários da instituição. Como apresenta Moreira (2013), a instituição

⁵⁵ Serviço social do comércio.

socioeducativa representa também a alienação sócio-histórica dos trabalhadores; uma vez que afastados de reflexões sobre as reais condições de vida dos adolescentes, focalizam na utilização da violência (mesmo que não explícita) como justificativa para uma possível correção ou adequação de atitudes e comportamentos de tais adolescentes. Assim, as restrições vivenciadas no cotidiano institucional, travestidas de regras e normas disciplinares, materializam a humilhação e o subjugamento aos quais os jovens são submetidos. Assevera-se que a retroalimentação desta situação ocorre por condições inadequadas de trabalho e salários subvalorizados, desestimulando aos trabalhadores para que desenvolvam posturas que não as já adotadas perpetuadoras da ordem vigente.

Examinar tal cotidiano institucional, que é também o cotidiano profissional das terapeutas ocupacionais, possibilita a idealização de práticas emancipatórias que rompem com essa realidade imposta. Como apresentam Bezerra, Lopes e Basso (2022), ao refletir sobre o cotidiano de seu próprio trabalho, terapeutas ocupacionais podem, também, buscar a transformação da realidade das populações acompanhadas, visto que o cotidiano do profissional é atravessado pelas diferentes estruturas e organizações das políticas e relações sociais.

Logo, a vivência desta realidade é denunciada pelas profissionais como fonte geradora de sofrimento mental aos trabalhadores, sendo que a estruturação do cotidiano institucional é um dos determinantes para tal situação (ROBERT *et al.*, 2022). A participante 10 apresenta suas percepções:

Esse tipo de trabalho no socioeducativo é um trabalho adoecedor e eu fico muito impressionada com a quantidade de pessoas adoecidas no sistema. Eu acho que precisava muito de um suporte para o servidor, um suporte emocional e psicológico, dar uma assistência, de ter escuta, porque é muito impressionante a quantidade de pessoas adoecidas, com quadro de saúde mental. Toda a equipe técnica toma remédio, aí eu mudo de unidade e na outra unidade também, todo mundo toma remédio. E aí eu fiquei muito impressionada, porque eu não tomo remédio e eu fico muito impressionada como é naturalizado já isso. (P10).

É evidenciado pela expressão da participante que a institucionalização dos adolescentes e o processo de enclausuramento, igualmente vivenciado pelos profissionais, coadunam ao estabelecimento de rotinas de sofrimento, geradas pelo extremo controle exprimido pela instituição.

As condições estruturais, materiais e de recursos humanos existentes nas unidades de privação de liberdade foi apresentada como fator taxativo para o desenvolvimento da prática profissional, como exposto pelas participantes:

Esse é um ponto também que eu acho que dificulta o trabalho de um modo geral, não só para o T.O.. De modo geral essa falta de recurso e a infraestrutura, falta recurso humano e falta material [...]. (P10).

Quando eu vou fazer atividade com adolescente eu vejo o que que eu posso aplicar, eu organizo como será a dinâmica, quais serão os servidores que estarão presentes, porque querendo ou não exige cuidados aí quando a gente estava com [...] 4 servidores por exemplo, com 3 servidores lá, não era possível tirar as 8 adolescentes [para realizar a atividade] por conta então [da segurança]. Nós só vamos trabalhar de acordo com o andar da carruagem da unidade, se a unidade está com um déficit de servidor que tem 8 adolescentes a gente não pode tirar elas, porque pode ter uma rebelião ou alguma coisa neste sentido. (P01).

Mesmo sendo a falta de recursos materiais bastante relatada por algumas profissionais, a falta de recursos humanos nas instituições aparece como sendo preponderante para a execução das propostas. No caso apresentado pela participante 01, o baixo número de efetivo de agentes de segurança socioeducativos, profissionais responsáveis pelo descolamento dos adolescentes para a realização das atividades e pelo acompanhamento direto, é o limitador. Neste sentido, as profissionais apontam que depender de outra categoria profissional para poder realizar as propostas idealizadas configura-se como redução de sua autonomia e das possibilidades de intervenção, principalmente por considerarem, em sua maioria, que as ações e os objetivos do trabalho de terapeutas ocupacionais e dos agentes de segurança são, muitas vezes, divergentes por terem objetivos opostos: terapeutas ocupacionais com objetivos de promoção da autonomia e estímulo à independência dos adolescentes e equipe de segurança com o objetivo de restrição e controle dos jovens.

Relacionado a falta dos diferentes tipos de recursos apontada pelas participantes para efetivação de uma proposta social e educativa, destaca-se que o Governo Federal anunciou, em fevereiro de 2022, o “Projeto Novo Socioeducativo”, que visa desenvolver um novo modelo de gestão dos centros socioeducativos, por meio de parceiras público-privadas (BRASIL, 2022a). Por sua vez, as parcerias são consideradas como uma concessão especial do serviço público, que envolvem, por intermédio de contratos de longo prazo, a conjunção de obras e prestação de serviços, mediante remuneração. Para Garrido e Santos (2021, p. 73), ao discutir esta organização na educação pública, a caracteriza como um “amplo processo de privatização, mercantilização e financeirização”, que subordina as ações que seriam de responsabilidade do Estado aos ditames do capital financeiro.

O avanço do neoliberalismo e a hegemonia do capital financeiro especulativo nas últimas décadas, impuseram aos Estados reformas que visavam a abertura e mercantilização dos serviços públicos. Dentre as políticas neoliberais, as

PPPs, executam aspirações de seus ideólogos de submeterem todos os serviços públicos, ofertados pelo Estado ao mercado (GARRIDO; SANTOS, 2021, p. 85).

A mesma crítica já havia sido apresentada também por Bezerra e Tavares (2009), ao evidenciarem que a execução das políticas sociais por instituições não estatais propicia a ampliação da precarização do trabalho, atingindo diretamente aos profissionais e população que a política se direciona.

Portanto, o novo jeito de gerir a política de socioeducação explicita o quanto ela tem assumido características mercantilizadas, sustentadas por justificativas de não desperdício de dinheiro público, ainda que o nível de precariedade existente seja real devido à própria desvalorização estatal da política de socioeducação – o assim como das demais políticas sociais –, visto que sua assistência é variável de acordo com os arranjos políticos existentes (FALEIROS, 2004). O que se testemunha, destarte, é que o princípio da priorização do público infanto-juvenil, presente na Constituição Federal e legislado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, não se cumpre. As instituições que se prezam a assumir o papel de reprodução do capital e financeirização das políticas – entre elas, a socioeducação –, instauram-se como aparelhos privados da hegemonia (GRAMSCI, 1999; HOEVELER, 2019), ou aparelhos burocráticos de dominação e coerção: materializam a estrutura ideológica da classe dominante, mantendo e defendendo os próprios interesses, em sua maioria, econômicos.

Terapeutas ocupacionais também discutem sobre como a categoria profissional pode (e deve) se posicionar em relação ao papel ideológico assumido pelo Estado (BARREIRO; BORBA; MALFITANO, 2020; BEZERRA, 2011; BEZERRA; PEREIRA; BRAGA, 2021; BEZERRA; TRINDADE, 2013a; CAVALCANTE; TAVARES; BEZERRA, 2008); a reflexão, então, é orientadora ao desenvolvimento das práticas em terapia ocupacional social. Ademais, a reestruturação das políticas sociais, refletindo na ordem neoliberal, desencadeia processos de precarização dos serviços estatais, o que gera o aumento das necessidades, carências e demandas sociais. Como a lógica é de mínima destinação de recursos ao fortalecimento das políticas sociais, gera-se um “círculo vicioso”: quanto menos se fortalecem as políticas e, mais a população necessita delas. Neste contexto, cabe aos profissionais compreender os processos hegemônicos sociais e institucionais e, desse modo, utilizar de sua autonomia, mesmo que limitada ou relativa, objetivando atender às verdadeiras demandas e necessidades destes adolescentes, visando o alcance da autonomia e da inserção social dos sujeitos acompanhados (BARREIRO; BORBA; MALFITANO, 2020; BEZERRA; TRINDADE, 2013a).

A relação de hegemonia e de hierarquização entre diferentes classes, umas sobre as outras, observada na estruturação da política, é destacada pelas profissionais nas microestruturas sociais – nas quais encontram-se as unidades socioeducativas. Nesta realidade, os aparelhos hegemônicos propostos por Gramsci podem também ser expressos na subalternidade das relações entre as próprias categorias profissionais.

No sistema socioeducativo, a categoria profissional com maior representatividade é a de agentes de segurança socioeducativos (educadores sociais, agentes de reintegração, entre outras denominações), que têm como atribuição a garantia da ordem, a imposição dos limites e o monitoramento diuturno dos adolescentes – atributos de uma equipe de segurança da instituição –, acrescidos da operacionalização das atividades no interior das unidades.

Entre os profissionais não relacionados à equipe de segurança e reconhecidos como “equipe técnica”, estão presentes, entre outros, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e terapeutas ocupacionais, sendo os últimos aqueles que de representação numérica nitidamente inferior aos demais. Cabe apontar que, apesar de o documento do CONANDA explicitar que as diferentes áreas do conhecimento são complementares na organização da atenção direcionada aos adolescentes, os terapeutas ocupacionais não são correlacionados como profissionais obrigatórios para composição das equipes mínimas de execução da medida socioeducativa, de acordo com o SINASE (CONANDA, 2006b); não existindo, então, determinação quanto à exigência mínima de número de profissionais ou correção explícita em relação ao número de adolescentes e profissionais. Porém, como referência, o SINASE apresenta que, para acompanhar a cada grupo de 20 adolescentes em cumprimento de internação provisória, internação ou semiliberdade são necessários (entre outros) três profissionais de nível superior (01 assistente social, 01 psicólogo e 01 pedagogo, sendo que, no caso de pedagogos, o profissional poderá acompanhar até 40 adolescentes).

A realidade vivenciada pelas profissionais de terapia ocupacional é bastante distante da proporção descrita no SINASE, como apresentado pelas participantes:

Eu acho que a primeira dificuldade é a questão do número de T.O.s, eu acho que é muito pouco T.O.. Eu acho. Por exemplo: nessa unidade que eu fui [tem] pra lá de 90 [adolescentes]. Eu não consigo vislumbrar um trabalho com os 90, um trabalho de qualidade com os 90. Eu acho que é a principal dificuldade é essa questão do número de T.O.s reduzido. Eu acho que a gente precisava de mais, eu acho que a gente tem muitas atribuições e que muitas vezes a gente tem muitas possibilidades de fazer muitas coisas bacanas e acabamos não fazendo por conta de uma sobrecarga de trabalho, então eu acho que é sobrecarga sim. É a principal dificuldade, porque muitas coisas às vezes eu fico afim de fazer, mas eu não posso fazer porque eu estou com meu tempo

tomado por outras coisas que eu também tenho que fazer, então eu acho que é uma dificuldade quando a gente quer inovar, quando a gente quer trazer novas proposta, porque a gente fica ali, restrito em um mundo de coisas que têm de demanda, então eu acho que a principal dificuldade é essa. (P10).

A participante 10 indica um cenário em que uma terapeuta ocupacional trabalha em uma unidade onde encontram-se 90 adolescentes, indicando um volume de trabalho superior ao previsto pela legislação para outras categorias, que seria de o acompanhamento de até 40 adolescentes por profissional de pedagogia ou 20 adolescentes por profissional do serviço social ou da área da psicologia. As participantes 24 e 42 também referem um número elevado de adolescentes para acompanhamento por uma só profissional, como identificado nos registros:

Vivenciei até o ano passado antes da pandemia que era essa realidade de 50-60 relatórios, mas a gente conseguia se organizar em função que a gente tinha que fazer o estudo de caso antes, então você já delimitava na sua cabeça o que você gostaria de por no papel. É que você já sabe mais ou menos o tempo, ah não é 80 de uma vez, eles vão se espaçando porque é e cada 6 meses né, mas eu cheguei a fazer 80 relatórios, eu atendia todo mundo e uns eu pincelava só né, olhava se estava tudo bem etc e tals, porque não damos conta mesmo. (P24).

[Sobre o número de adolescentes internos na unidade socioeducativa]. Agora é pandemia né, é totalmente diferente. Mas a gente já 'bateu' uns 400 meninos com capacidade de 124. (P42).

A disparidade numérica nas categorias profissionais e a discussão entre proposta e intervenção pedagógica *versus* segurança representam o diminuto espaço que possíveis práticas de emancipação, promoção e autonomia dos adolescentes na instituição frente à representação de controle, materializada na equipe de segurança. Já considerando o grupo de técnicos, a diferença entre o quantitativo de terapeutas ocupacionais e os profissionais de outras categorias também pode ser entendida como reflexo do quadro referente à formação graduada nacional.

De acordo com o Censo da Educação Superior (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, 2022), em 2020, no Brasil, existiam 44 cursos de graduação em terapia ocupacional (presencial ou a distância), comparado ao referente numérico de 482 cursos de serviço social e 968 cursos de psicologia, por exemplo. Sabe-se que não há uma precisão entre estes números e a real oferta de cursos, entretanto, o comparativo entre as categorias é válido. Conseqüentemente, a quantidade de profissionais graduados é refletida em sua presença nas diferentes esferas das políticas sociais. Ainda, se a inserção de terapeutas ocupacionais permanece fortemente vinculada às práticas reabilitadoras – sendo ênfase na maior parte dos cursos de graduação, tal como o desconhecimento da

amplitude de atuação profissional se comparado às demais categorias de caráter social –, compreende-se a restrita quantidade no número de vagas de trabalho existentes.

Contudo, a discussão acerca da atuação de terapeutas ocupacionais acerca das transformações sociais fortalece o que Bezerra e Trindade (2013a) identificam como “reconfiguração profissional”: uma realidade observada desde a década de 1970, quando as mudanças nas políticas sociais brasileiras e a identificação de que problemáticas sociais interferem diretamente nas possibilidades de vida, acesso e de efetiva participação das populações, direcionam terapeutas ocupacionais a desenvolver suas práticas em campos de ação como a assistência e o campo sociojurídico.

É necessário reconhecer, antes de tudo, que essas necessidades [e problemáticas que não se extinguem a partir de ações pontuais] estão ligadas ao fato de que produtos da desigualdade social repercutem em diversos planos da experiência humana, penetrando nos grandes e pequenos movimentos e ações do viver cotidiano de modo incisivo e destruidor. Objetivamente situações de vulnerabilidade e de violação de direitos resultam no impedimento ou dificuldade (sistemática ou temporária) de pessoas ou grupos sociais realizarem com autonomia as atividades que são significativas para si e para o seu entorno. Tais processos anulam as possibilidades do hoje e abortam os projetos para o amanhã. (ALMEIDA; SOARES, 2016, p. 169).

Porém, mesmo a partir dessas reflexões, e apesar de ter sido constatado aumento no número de profissionais terapeutas ocupacionais em outras esferas além da médico-clínica ou de saúde, permanece essencial a difusão do conhecimento sobre a capacidade técnico-profissional de terapeutas ocupacionais em contextos de ação social (OLIVEIRA; PINHO; MALFITANO, 2019).

Ainda sobre os processos de trabalho, o número de adolescentes acompanhados por profissional e, conseqüentemente, as tarefas decorrentes de tal acompanhamento – como a produção de relatórios e planos de atendimento (que são comuns a diferentes categorias) –, mostraram-se como fatores que interferem nas práticas, inclusive na definição do *locus* de atuação.

Eu fazia o primeiro atendimento, mas eu não atendia os 88 [adolescentes], eu selecionava uma demanda que eu conseguisse de fato atender e aí eu construía o relatório desses adolescentes. E eu atendia, fazia grupo que participava de todos esses processos. E eu fui questionada pela Secretaria porque eu não fazia os 88 relatórios. ‘Porque eu não dou conta, simples assim’. Nenhum profissional consegue atender 88 adolescentes e participar de estudo de caso, participar de toda dinâmica e ainda construir um relatório. (P30).

Então é assim: A equipe de medida fica capturada por produção de relatório. Acaba que o acompanhamento mesmo ao adolescente, a proposta de estar com eles, em grupos, traçando projetos futuros, isso eles não têm pernas para conseguir. [...]. E eles [judiciário] ficam tentando pedir relatórios, relatórios, relatórios dentro de 2 meses, 6 meses... E independente do relatório, eles vão decidir o que eles quiserem [...]. A equipe de medida, eles ficam capturados, eles não têm liberdades para uma atuação maior. (P42).

Compreende-se que a alta demanda exigida pelos procedimentos específicos da execução da medida socioeducativa, como a elaboração de Planos Individuais de Atendimento e relatórios avaliativos, antecedidos por reuniões de estudos de caso e reuniões com a rede de atenção ampla, afasta as profissionais de uma atuação direta com os adolescentes. Contudo, o afastamento do contato humano com os adolescentes e a burocratização das ações técnicas dificultam a realização de reflexões aprofundadas acerca da vida de cada um daqueles adolescentes e jovens, podendo se configurar como estratégia que privilegia os mecanismos de dominação já existentes.

Fica evidenciado o quanto o conhecimento comum acerca de certas categorias profissionais, mesmo sendo um conhecimento ainda que superficial, estabelece uma lógica de classificação de saberes para a execução da medida socioeducativa, apesar de o SINASE especificar a proposta horizontalizada das diferentes disciplinas. Nesta realidade, a escolha ou aproximação por práticas em que usualmente a terapia ocupacional está mais identificada mostra-se também como refúgio para o reconhecimento da ação das profissionais. Esta realidade é observada também quando as profissionais identificam a aceitação existente frente a seus relatórios e pareceres técnicos quando da avaliação da medida socioeducativa.

A partir da exposição das contribuições das participantes da pesquisa, evidencia-se a existência de tensões instauradas às profissionais atuantes no sistema socioeducativo, reflexos da dicotomia entre os objetivos da atuação das terapeutas ocupacionais e das intenções institucionais. A compreensão sobre as características e propostas estruturantes, explícitas e implícitas do sistema socioeducativo, contribui para a reflexão sobre a prática profissional, assim como preconiza a terapia ocupacional social, cabendo, também aos trabalhadores e trabalhadoras deste sistema, procurar romper com tal lógica, promovendo espaços de criação de tensões contra-hegemônicas.

6.2 Práticas de saúde e ação social no espaço de privação de liberdade: A contradição entre a natureza do sistema socioeducativo e uma possível ação terapêutica-ocupacional

Pensar qual é o nosso papel enquanto terapeuta ocupacional dentro dessa instituição, qual é o nosso papel enquanto terapeuta ocupacional na vida desse adolescente. É isso que tem que ficar muito claro para nós enquanto profissionais lá dentro, qual é a estrutura e qual são os nossos processos lá dentro [...] e qual é o nosso diferencial lá dentro? Acho que é isso que é o ponto x da questão. O que que é específico do terapeuta ocupacional. (P24).

A partir do conhecimento de quem são as terapeutas ocupacionais atuantes no Sistema de Atendimento Socioeducativo, foi possível investigar as percepções sobre a especificidade do trabalho realizado pelas profissionais nas diferentes instituições. A não uniformidade acerca do seu escopo profissional nas unidades de privação de liberdade é refletida quando se busca compreender como ocorrem seus exercícios profissionais. Se ainda há dificuldades para a delimitação da especificidade profissional, mesmo para elas, tal desconhecimento é identificado, também, nos gestores das unidades, nas chefias de departamento e/ou secretarias e na própria comunidade socioeducativa, incluindo-se os adolescentes acompanhados. Sendo assim, a realidade é evidenciada pelas participantes:

Se a gente parar para pensar, agora que a gente está mostrando a T.O. no socioeducativo para nossos diretores, para nossos colegas de trabalho, até para os socioeducadores. (P05).

Mas o que incomoda é a questão de o restante da equipe não saber mesmo qual é o nosso [papel], que não é só fazer, jogar futebol com os meninos, e fazer origami, que é que eu cheguei e as pessoas achavam que era. (P15).

Você vai fazer de tudo porque a gente não sabe o que que T.O. faz aqui. Então a direção não sabia o que que eu tinha que fazer. E eu com tempo fui tentando me adaptar. (P15).

Eu também passei por essas etapas, na socioeducação, de ninguém saber o que é T.O., das pessoas minimizarem o nosso trabalho, cheguei a pensar em sair mesmo, pedir exoneração porque estava muito difícil, só que aos pouquinhos as coisas foram melhorando. (P37).

Observa-se que, ao passo em que as profissionais indicam aproximação às gestões e reconhecimento a respeito da organização e gerenciamento institucional, não se mostram reconhecidas acerca da especificidade de sua ação. Situação que ocorre apesar de existirem terapeutas ocupacionais que se dedicaram, e continuam se dedicando, ao acompanhamento das mudanças das organizações políticas brasileiras, incorporando novas atribuições à profissão – a terapia ocupacional continua sendo identificada como uma profissão reabilitadora, centrada em um modelo clínico.

Neste sentido, apreende-se que o contexto que promoveu a entrada de terapeutas ocupacionais nas unidades socioeducativas inferiu na maneira com que as profissionais são compreendidas, assim como no modo com que se colocam nas instituições, tal apresentado pela participante externa (que não é terapeuta ocupacional):

A gente estava vivendo na época uma situação que era o cancelamento de alguns cargos no Estado, que ficaram extintos a vagar, e um desses cargos era instrutor de formação específica [marcenaria, professor de artes] [...] então isso ia ter um impacto muito grande em termos de atividade para os adolescentes, principalmente as atividades complementares [...] e eu comecei a pesquisar pela internet mesmo possibilidades de cargos dentro do Estado, e encontrei o cargo de terapeuta ocupacional. Achei muito interessante. Embora na minha pesquisa tenha lido bastante coisa, era tudo relacionado à área de reabilitação de pessoas com deficiência, mas eu achei muito interessante pela ligação que tinha entre a psicologia e a atividade, ação, oficinas, envolver oficinas. (PE).

O cargo existia, ele tinha uma descrição, daí depois até houve necessidade de eu colaborar para ampliação dessa descrição do cargo e função para ser atualizado, porque isso tinha que estar regulamentado também, porque o profissional só pode fazer o que está na descrição da sua função. Então nós tivemos que dar uma mexida lá para colocar também como campo de trabalho a socioeducação. [...]. Daí foi incluída na descrição de cargo esse campo e pronto. E pôde fazer o concurso e receber e contratar os profissionais. (PE).

Da mesma maneira, as participantes 01 e 15 evidenciam que a compreensão das próprias profissionais sobre as possibilidades de atuação no contexto socioeducativo interferiu na construção das práticas locais. Nesta realidade, o desconhecimento por parte dos gestores e locais e estaduais fica evidente, sendo que estas profissionais registraram que a consolidação de suas ações e o reconhecimento da terapia ocupacional na execução da medida socioeducativa em suas realidades se deu com a efetivação do trabalho na prática.

Eu sabia que tinha a intervenção do terapeuta ocupacional na área social, socioeducativo. [...]. Quando eu fui falar com o secretário [...] eu disse como que era o trabalho de um terapeuta ocupacional nesses locais. [ele disse] 'acho que dá pra ir mesmo lá pro sistema socioeducativo, você tem algum problema de trabalhar com adolescentes?' Eu falei, 'não, nenhum!' E aí então vai lá conversar com o chefe, com o Secretário de Cidadania e Justiça [...]. Aí eu fui conversar, ele também não perguntou muita coisa eu acho que eles estavam precisando de servidores, não era uma questão assim de 'qual o seu trabalho, como você vai executar?' Não, então foi tudo muito rápido. E eu querendo o emprego também fui na onda né, vamos, vamos lá! (P01).

Eu entrei em 2008, eu fui uma das primeiras T.O.s a ser chamada no concurso, o que eu senti é que realmente a Secretaria mesmo, a socioeducação não entendia o que era terapia ocupacional e o que foi pregado no edital é [...] de que as T.O.s seriam as supervisoras das auxiliares educacionais nas atividades recreativas, culturais e esportivas. Mas o que acontece, a auxiliar ocupacional nunca existiu, porque eu nunca supervisionei ninguém. (P15).

Logo, o desconhecimento sobre as possibilidades de intervenção das profissionais na realidade da privação de liberdade, assim como a própria concepção sobre qual o objetivo final da instituição executora das medidas socioeducativas, fortalece certos estereótipos – como o da terapeuta ocupacional como executora de atividades, como responsável por ocupar o tempo dos adolescentes de maneira produtiva, tal qual apresentado pela participante 35, que precisou ser enfrentado e substituído por novas compreensões. Apenas com a existência da profissional no quadro da instituição, então, foi possível o questionamento e a apresentação das possibilidades de ação fundamentadas no conhecimento teórico-prático da profissão.

A reflexão sobre a utilização de atividades ou de diferentes formas de ocupação com foco produtivista não pode ser considerada como uma discussão nova em terapia ocupacional, uma vez estudada por profissionais atuantes em instituições com características segregadoras, como hospitais psiquiátricos e instituições de privação de liberdade. Nascimento (1991, p. 4) já indicava um discurso que defendia que “a ociosidade é a responsável por todos os males da instituição e que o trabalho, por suas propriedades socializantes representaria sua salvação”. Para além de buscar a socialização, a ocupação do tempo era (e, por vezes, ainda é) justificada como manutenção de um ambiente mais tranquilo, vindo ao encontro da lógica popular que afirma que “mente vazia é oficina do diabo”.

A mesma lógica é também descrita pelo adolescente “Playboy” à pesquisadora Martins (2018, p. 98), ao se referir às atividades desenvolvidas na unidade onde cumpre a internação socioeducativa: “Durmo e assisto televisão. No período de aula, estudo pela manhã, aí o tempo passa mais rápido. Só temos atividade pela manhã, o esporte, e o resto do dia ficamos trancados. Sinto que é uma rotina ruim, privado, sem fazer nada, me sinto um animal. Muitas vezes penso besteira, e em fugir”.

A ideia de que a terapia ocupacional acontece com o intuito de enfrentar a rotina de ociosa é real, conforme apresentado por Cabral e Rodrigues (2013, p. 38) ao refletir sobre discursos de adolescentes privados de liberdade:

A análise das entrevistas com adolescentes (regime de internação, internação provisória e de semiliberdade) nas unidades de execução de medidas socioeducativas no estado de Goiás revelou que a atividade oferecida aos internos de maior frequência é o artesanato, como, por exemplo, moldagem, dobradura, bordado com pedrarias. Algumas unidades contam com aulas de informática, manejo de hortas ou cursos extras, realizados fora da unidade. Nos campos cultura e lazer, ainda são poucas as atividades mencionadas pelos adolescentes: banho de sol, algum livro, filmes nos finais de semana, TV, jogos de futebol, de ping-pong e de baralho. Em apenas duas unidades foram

mencionadas atividades diferenciadas, como teatro, musicoterapia e terapia ocupacional: ‘Terapia ocupacional, essas coisas de jornal, fazer porta-retrato de chamex que eles fazem, e também arte de casa. Ajuda fazer caixinha de papelão, ajuda a pintar, pintar quadro, bordar. [...]’.

Assim, preencher a rotina dos adolescentes com quaisquer atividades para “ocupar o tempo” é semelhante ao observado por Nascimento (1991), ao analisar as rotinas da instituição psiquiátrica, quando se argumentava que “é mais útil para os loucos realizarem uma ocupação qualquer do que permanecer deitados ou vagando ao léu pelo hospital e comumente levantado. Ainda, se diz que a realização de atividades ajuda a dar sentido à existência dos internos, torna mais agradável o ambiente”(NASCIMENTO, 1991, p. 4).

A realidade de desconhecimento prévio da profissão, assim como o dúbio início da construção de um campo de atuação profissional foi igualmente ilustrado pelas participantes:

Quando a T.O. foi chamada para a socioeducação, esses oficinairos iam sair, e eles precisavam contratar um profissional e não sabiam quem eles poderiam contratar. E aí surgiu a ‘grande ideia’ de contratar terapeutas ocupacionais, porque terapeuta ocupacional fazia oficina. Então a gestão, lá atrás, tinha mentalidade disso, de que o T.O. era oficinairo, e aí eu fui mostrando que T.O. não era oficinairo. Que sim, o T.O. pode fazer uma oficina, mas que T.O. não é apenas oficinairo. E aí eles achavam que a medida da semiliberdade, como menino já está fora, não precisa de T.O.. Então assim, foi sendo feita uma desconstrução, [explicado] que o T.O. trabalha na rede, que o T.O. faz essa articulação com a rede, que o T.O. não trabalha só lá dentro, pra daí começar a compreender. Mas assim, foi um processo, porque eles já tinham uma ideia de que o T.O. ficava ali dentro fazendo oficina com o adolescente, então é todo um processo de desconstrução mesmo. (P35)

E dentro da unidade eu cheguei lá e falei: ‘E agora, vim fazer o que aqui meu Deus?’(P24).

Então eu deixava lá a explicação sobre o terapeuta ocupacional dentro desse sistema, porque ninguém sabia o que que é isso. (P01).

Uma das contradições mais marcantes observada durante a pesquisa, seja no momento de análise da literatura já existente sobre o tema ou, ainda, ao longo da realização dos grupos e entrevistas individuais com as terapeutas ocupacionais, foi a dicotomia entre práticas ditas como de saúde e ações sociais nos espaços de privação de liberdade. Para elucubração sobre a temática, observou-se a importância de compreensão da essência do sistema socioeducativo (discussão realizada no capítulo 3 desta tese), assim como sobre as terapeutas ocupacionais têm considerado suas possibilidades de atuação profissional neste e em outros espaços. Para tanto, reflexões fundamentadas na terapia ocupacional social foram traçadas, considerando as especificidades da profissão e a defesa de uma “subárea” fortalecida em abordagens teórico-

metodológicas específicas entendendo que “há uma especialidade própria, com ações que visam à inserção social de sujeitos os quais tenham como questão central os fatores socioeconômicos que impedem e/ou dificultam sua participação e inserção sociais” (MALFITANO, 2016, p. 124).

6.2.1 Terapeutas ocupacionais como profissionais “da saúde”

A falta de formação das profissionais com foco na atuação em áreas da socioeducação, já apontada anteriormente nesta pesquisa (Figura 21), pode ser uma das explicações de sua forte correlação com a proposição de uma clínica da saúde, enfatizando a reabilitação, principalmente em áreas física e neurológica. Corroborando com tal ideiação, o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em seu sítio eletrônico, divulga a definição que apresenta a terapia ocupacional como uma

Profissão nível superior voltada aos estudos, à prevenção e ao tratamento de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, através da sistematização e utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos, na atenção básica, média complexidade e alta complexidade (COFFITO, [s. d.]).

Apesar de o COFFITO também apresentar o terapeuta ocupacional como “profissional dotado de formação nas áreas de saúde e sociais” (COFFITO, [s. d.]) o conceito de profissional reabilitador é o predominante na linguagem utilizada pelo Conselho Federal, constructo que acaba por ser aplicado, até mesmo, em instituições que não se organizam a partir do viés clínico, como as voltadas à assistência social e ao sistema de justiça, com foco socioeducativo – abordadas nesta pesquisa. O direcionamento, portanto, repercute na prática das profissionais, conforme apresentado pelas participantes 25 e 42.

Eu me considero muito profissional da saúde, vou trabalhar com a saúde mental dos meninos, dos profissionais, e também o processo de reabilitação física. Quando chega um adolescente baleado ou com alguma dificuldade motora eu estou sempre acompanhando o processo de reabilitação física, auxiliando no processo de readaptação postural, fazendo uma alguma órtese de posicionamento, um alargador de lápis para que ele consiga escrever nas aulas ou escovar os dentes. Então eu tento garantir a independência que a gente aprende, nas AVDs. (P25).

Esse adolescente às vezes vai apresentar outros tipos de necessidades, que aí o T.O. de cara já pega. Então além desse uso abusivo [de drogas], ele pode

vir [...] por lesão por PAF⁵⁶. [...]. E aí a gente entende que a terapia ocupacional pode absorver. Em qual sentido? Ir acompanhando e avaliando, até mesmo de qual a necessidade desse menino [...]. Esse menino vai ter perda funcional? esse menino vai ter autonomia para manter? ele pode cumprir medida socioeducativa com esse tipo de lesão? Então o terapeuta ocupacional tem uma participação muito ativa nesse sentido. (P42).

A partir de tais contribuições, é explícita a compreensão de que a profissional de terapia ocupacional tem sua ação voltada aos processos de saúde e doença, seja na área física ou na saúde mental, em relação às demais possibilidades de ação, como as direcionadas às problemáticas sociais que envolvem os adolescentes. Nesse sentido, a atuação nos espaços de privação de liberdade seria semelhante a de outros espaços, como clínicas de reabilitação física ou de serviços de saúde mental, a depender da demanda clínica apresentada pelo adolescente que está na unidade socioeducativa. Entretanto, reflete-se que, não havendo especificidade da atuação do terapeuta ocupacional com tal população de adolescentes, o profissional precisaria dispor de uma gama de conhecimentos das mais diferentes áreas, com a finalidade de corresponder às inúmeras necessidades que possam ser observadas.

É fato que a formação, fortalecida no enfoque médico-clínico, é predominante no universo da terapia ocupacional, porém o pensar sobre uma atuação específica, voltada às situações sociais e às demandas provenientes de tais problemáticas não são novidade para o grupo profissional da terapia ocupacional, sendo discutida desde meados dos anos 1970. Ressalta-se, ademais, que a partir de práticas direcionadas aos adolescentes internos à instituição FEBEM que o termo “terapia ocupacional social” foi introduzido; portanto, desde aquela época observa-se a identificação da necessidade do repensar sobre a terapia ocupacional hegemonicamente instituída.

Para além do direcionamento obtido na formação durante o curso de graduação, ainda como influenciador das práticas profissionais nas unidades socioeducativas, observam-se os interesses e qualificações prévias das profissionais, como apresentado nos relatos:

Eu tento trabalhar com os adolescentes a questão do autocuidado, que a maioria tem muita dificuldade com a questão do asseio, eu fico mais voltada para isso. [...]. Eu que adorava estudar sobre autocuidado, higiene pessoal, trabalhei com isso algum tempo em uma clínica de dependência química, eu vejo nos adolescentes socioeducandos que a maioria não tem uma postura bacana, aceitável (P15).

⁵⁶ Projétil de arma de fogo.

Eu penso assim né, porque eu também venho de uma outra realidade, tenho pouco tempo de experiência em socioeducação, 2 anos, mas eu tentei levar aquilo que eu já trabalhava antes. (P25).

Eu só não consigo me ver como uma [profissional] da saúde em relação a todas essas questões físicas. Eu não consigo me ver porque é uma coisa que eu não faço. Não é que a gente não seja, é porque eu não faço. (P30).

Conforme as terapeutas ocupacionais mencionam, as graduações não abordaram discussões acerca das práticas sociais, mas práticas clínicas para atuação no setor de saúde. Esta realidade é discutida por Pan e Lopes (2016), que apontam que, progressivamente, há o direcionamento e a delimitação da formação de terapeutas ocupacionais para atuação no contexto médico-clínico, mesmo que em contradição às propostas de flexibilização curricular e à expansão dos contornos teóricos e práticos da profissão. Em complemento, Bianchi e Malfitano (2017) destacam que as disciplinas voltadas às áreas biológicas e da saúde ocupam a maior parte da carga horária de formação, quando comparadas às demais áreas de formação básica. Neste sentido, os cursos de graduação “possuem estrutura e áreas de formação bastante similares e com forte viés no campo biológico e da saúde, apontando grande influência biomédica na formação e lacunas no ensino das ciências sociais e humanas” (BIANCHI; MALFITANO, 2017, p. 143), o que ajuda a explicar o foco da atuação das profissionais.

Neste ínterim, a atenção de terapeutas ocupacionais voltada à saúde dos adolescentes se fortalece em diferentes áreas; a proposta de ações com enfoque nas questões sociais e nas demandas, que efetivamente influenciaram a vida dos adolescentes fazendo com que cometessem atos infracionais ou cumprissem medidas socioeducativas de privação de liberdade, é menosprezada. Tal aspecto pode ser apresentado a partir das participações das profissionais de diferentes estados:

Quando eu vou fazer avaliação eu olho todas as cicatrizes, para fazer desbloqueio de cicatriz também quando necessário, mas eu vejo tudo. (P25).

A atuação do T.O. no contexto socioeducativo está para o campo social, mas a questão do cuidado em saúde é maior. Estes jovens têm a oportunidade pela primeira vez da atenção em saúde, ISTs⁵⁷, abuso drogas, questões de transtorno mental, dentre outros. (P42).

[o terapeuta ocupacional faz parte da] equipe de saúde mental, mas cada unidade tem um perfil de trabalho. Tem unidade que trabalha mais pelo viés da saúde como num geral, que trabalha muito a questão de DST⁵⁸, de

⁵⁷ Infecções sexualmente transmissíveis.

⁵⁸ Doenças sexualmente transmissíveis.

higiene... A gente trabalha também, mas a gente faz oficinas pontuais. A gente trabalha mais focado na clínica. (P37).

E o que a terapia ocupacional tem para ofertar para esses meninos, na saúde integral, é perfeito. A proposta da PNAISARI⁵⁹ atende o terapeuta ocupacional em sua completude [...] porque o olhar da terapia ocupacional é muito ampliado, a gente tem a área da reabilitação física para estar vendo, a gente tem neurologia, a gente tem psiquiatria, a gente tem uma infinidade de contemplações para atender esse adolescente, entende? (P42).

A compreensão de que terapeutas ocupacionais são profissionais que têm suas práticas voltadas à prevenção e tratamento dos indivíduos, com foco nas diferentes problemáticas cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, também é utilizada para justificar as práticas profissionais nas unidades socioeducativas, irradiada a ideia de que não há especificidades de atuação das profissionais nas unidades socioeducativas. Assim, não seriam profissionais indicados ao acompanhamento de todos os adolescentes, mas apenas a determinados, visto que teriam sua atuação voltada às demandas clínicas apresentadas pelos jovens, que devem ser singularizadas.

O entendimento de “saúde” adotado pelas profissionais interfere, de mesmo modo, na conceituação de suas práticas, muitas vezes justificadas como intervenções com foco em futura inserção social do adolescente:

Eu acho que a saúde depende do olhar que a gente tem do que é saúde. [...] o adolescente estar nos espaços sociais para mim é saúde, saúde mental, para mim ele estar atuando na área da profissionalização, aprendendo, desenvolvendo é saúde também, então é muito tênue essa linha do que é saúde. (P16).

Para além dessa compreensão do conceito de saúde ampliada, a vivência de vulnerabilidades sociais é identificada por algumas profissionais como fatores relacionados à saúde dos adolescentes, como indicado pela participante 42:

Tem casos que a gente não consegue descobrir se é uma questão orgânica, porque os meninos estão em uma situação muito precária. Situação de rua de longa data, uso de múltiplas drogas desde muito cedo. Então a gente tem recebido adolescentes que iniciaram o uso de múltiplas drogas aos 6 anos de idade, estão em situação de rua desde os 6. Aí a terapia ocupacional entra também. [...]. A gente tem oficina do autocuidado, e aí em alguns casos é preciso aprender a tomar banho, aprender a lavar os pés, lavar as partes íntimas, lavar as roupas, trocar a roupa, não é um hábito porque isso não foi apreendido, porque estava em situação de rua desde os 6 anos de idade, usando múltiplas drogas, não sabe por que tem que trocar a roupa se vai

⁵⁹ Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei.

sujar de novo e vai tomar banho porque vai sujar, vai suar. E aí... A gente não sabe quem veio primeiro... Porque como eles estão muito tempo em situação de uso abusivo, desde os 6 anos, às vezes a gente não tem clareza do que aconteceu ali para ter alguma coisa cognitiva, entende, algum prejuízo. A gente não sabe se foi por intoxicação, também esses adolescentes eles já estão sendo gerados em usuários de drogas, em situação de rua também. E às vezes a gente não sabe se foi prematuro, a gente não sabe quais foram as condições, entende? Porque eles já nasceram de alguém em situação de rua, com uso de múltiplas drogas, e aí eles estão em situação de rua com uso abusivo... Sofrem muitas violências, pancadas na cabeça mesmo, sabe, traumatismo craniano, então assim, a gente não tem um fator, e aí às vezes fica muito difícil. (P42).

Por vezes, observa-se certo centramento na busca por respostas médico-clínicas a situações que têm raízes sociais. Quando em suas práticas profissionais, terapeutas ocupacionais adotam tal percepção, assinalando que o sucesso ou o fracasso das propostas socioeducativas circunscrevem-se à esfera individual, desconsiderando então a conjuntura social que engendra as relações e promove as desigualdades causantes da prática infracional. Ainda, a depender do foco da atenção da profissional, situações são evidenciadas como sendo as que o profissional necessita direcionar a atenção, como apresenta a participante 25:

Se a gente for parar pra ver, os meninos têm muitos tremores. [...]. Na pintura eles não conseguem pegar os pincéis direito, eles não conseguem obedecer às linhas direito. Então as atividades que eu faço com eles para reabilitação são atividades simples, que não precisam de nenhum recurso. [...]. Atividades com papel e caneta mesmo para seguir linha, pra ver coordenação motora fina... Então tudo isso vai ajudando até na escrita. [...]. Então eu acho que não dá pra desligar a saúde do social, porque se a gente não intervém ali, ele não vai conseguir escrever direito, ele não vai fazer uma boa redação no ENEM⁶⁰. [...]. Então assim, se eu não trabalho a coordenação dele, se eu não trabalho, sei lá, uma lesão, eu não vou estar preparando ele para o social lá na frente. Então eu acabo puxando um pouquinho de sardinha aí para a saúde, para o processo de reabilitação, porque eu acho que não tem como a gente separar uma coisa da outra. (P25).

Como apresentam as profissionais, justifica-se uma atuação clínica no espaço da instituição socioeducativa, considerando que o adolescente se beneficiaria, de alguma maneira, dos ganhos advindos dessa prática profissional.

Ainda mais, é importante ressaltar que não se questiona que terapeutas ocupacionais tenham formação e capacidade profissional para atuação em diversas áreas, mas aponta-se, no presente estudo, que as diferentes atuações traduzem, de modo enfático, as variadas concepções teóricas, que, por sua vez, materializam inúmeras compreensões sobre a organização social e

⁶⁰ Exame Nacional do Ensino Médio.

nossas possibilidades de inferência, traduzidas nas práticas profissionais.

Neste sentido, fortalece-se a reflexão fundamentada no materialismo histórico e nas relações sociais de produção de desigualdades como elementos importantes para a reflexão da prática terapêutico-ocupacional nas instituições de privação de liberdade. A partir de tal referencial teórico, os autores da terapia ocupacional social propõem o deslocamento de práticas reducionistas direcionadas aos indivíduos e suas questões particulares, com características produtivistas e manutenção da lógica instaurada, em direção às práticas centradas nos sujeitos, individuais e coletivos, assim como suas relações com o contexto social. A prática profissional, por esta perspectiva, materializa-se para além de sua aplicabilidade técnica, acontecendo na articulação coletiva, vislumbrando e, em alguns momentos, realizando ações políticas (BARREIRO; BORBA; MALFITANO, 2020; BEZERRA; TRINDADE, 2013a; LOPES; MALFITANO, 2016).

O que se faz necessário questionar é justamente o papel profissional e o lugar desta instituição na dinâmica social e de vida de cada adolescente lá internado. Assim, torna-se emergente perguntar qual a função social o terapeuta ocupacional assume nesta dinâmica. Porém, a compreensão sobre a função social é, muitas vezes, divergente considerando o entendimento de algumas profissionais e os conceitos teóricos, principalmente quando analisados sob os pressupostos da terapia ocupacional social.

Quando são utilizados conceitos como o de reabilitação dos adolescentes, apontando as ações profissionais voltadas ao objetivo de os jovens tornarem-se “aptos a” ou “capazes de” conviver socialmente, sem infracionar, tampouco estar em conflito com a lei; a concepção empregada é da prática profissional canalizada ao indivíduo, sendo que as ações profissionais necessitariam de direcionamentos de maneira com que o adolescente se adapte a uma suposta normalidade. Esta estrutura de pensamento é evidenciada nos relatos das participantes 15 e 25:

A gente de repente é obrigado a tentar adaptar o adolescente ao que é esperado pela sociedade, a gente tem que infelizmente aceitar isso... Ou felizmente. (P15).

Eu sempre tento deixar claro [para a equipe] o que é terapia ocupacional, e o papel da gente ali no processo de reabilitação. (P25).

Eles não estão lá porque eles querem, não é uma terapia clínica que a gente está fazendo, é uma terapia de adaptação, de reintegração social. (P15).

Eu falo [para o adolescente] que ‘você está aqui porque a sua ocupação desviou do que é esperado lá fora’, então assim a gente trabalha para disfunção ocupacional do menino e daí já tenho que pensar nisso. (P15).

Neste contexto, em que se compreende que os adolescentes precisam se adaptar à realidade, espera-se que as ações objetivem a alteração de componentes de desempenho individual para a adequação dos jovens à organização social.

Ainda, a lógica também é empregada quando se buscam justificativas clínicas às práticas da infração (como o uso de substâncias psicoativas desde a tenra infância, alguma alteração neurofisiológica, comprometimento cognitivo e/ou outros), sendo que a atuação profissional precisaria, então, vincular-se à causa, intervindo no fenômeno do cometimento infracional pelo adolescente. Estando, desse modo, a inadaptação centrada nos adolescentes, a proposta de intervenção sustenta-se na habilitação ou reabilitação, seja considerando os aspectos motores, seja com foco na adequação do comportamento. A participante 15 expõe que:

A disfunção ocupacional dos meninos que a gente atende é uma disfunção social. (P15).

Ao identificar uma “disfunção ocupacional” existente, a participante transporta ao adolescente a inabilidade de relacionar-se socialmente, indicando um fator de sua inadaptação social pessoal. Logo, acerca da necessidade de adaptação psicossocial dos indivíduos, Galheigo (1997) apresenta que, desde meados dos anos 1980, há o questionamento sobre o papel de “adaptador social” incutido aos terapeutas ocupacionais, sendo que as lutas sociais coletivas vivenciadas à época contribuíram à construção de práticas focadas na mudança da estrutura social, permitindo alterações da proposta de prática profissional. Porém, como observado nas percepções e práticas das profissionais das trabalhadoras do sistema socioeducativo atualmente, a antiga lógica ainda é existente.

Se a concepção aplicada pela sociedade, pela instituição ou pela profissional é a de busca e identificação de disfunções existentes nos adolescentes, objetivando a definição de necessitarem ou se beneficiarem do acompanhamento de um profissional de terapia ocupacional, a atuação profissional se encerraria após o tratamento da suposta disfunção individual, uma vez sanada a demanda. Da mesma maneira, se o adolescente não apresentasse nenhuma disfunção individual que pudesse ou necessitasse ser tratada, a ele não seriam direcionadas ações de terapia ocupacional. Esta lógica é identificada em algumas reflexões de profissionais, como explicitado pela participante 42:

Quando a gente consegue fazer a avaliação, e percebe que esse menino não tem nenhum problema orgânico, [...] a gente já da alta. (P42).

Esta organização acaba por reforçar que terapeutas ocupacionais teriam propriedade

para discutir questões médico-clínicas, porém não teriam competência para propor uma ação terapêutico-ocupacional voltada às questões que levaram os adolescentes à privação de liberdade, ou seja, a questão social.

Para tanto, é preciso compreender que a profissão da terapia ocupacional se constitui a partir das relações sociais capitalistas, influenciada pelos influentes econômicos, políticos e sociais, relacionando-se intimamente aos processos de reprodução social. Apesar de emergir, na realidade brasileira, com ênfase na recuperação e reabilitação dos indivíduos, incorporou novas atribuições mediante demandas sociais apresentadas pelo Estado e pela população (BEZERRA; TRINDADE, 2013a). Ignorar a ampliação do escopo profissional significa, também, desconsiderar que a realidade social vivenciada pelos sujeitos tem inferência direta em seus cotidianos. Porém, quando se compreende a dinâmica da sociedade capitalista e neoliberal, bem como tal organização social interfere nas estruturas da vida cotidiana de todos, sobretudo da população que mais sofre com a perpetuação da lógica econômica hegemônica, a ação profissional crítica tende a se organizar, organicamente, com novo foco. Como apresentam Almeida e Soares (2016, p. 156) “A terapia ocupacional, profissão que também emerge no seio dessas contradições, foi abordada como uma esfera de elaboração e validação de noções que se encontram ligadas ao conjunto de interpretações e respostas historicamente produzidas para operar com problemas sociais”.

Em complemento, destacam-se os resultados de pesquisa acerca de fatores de risco que podem ter impacto no envolvimento de crianças e adolescentes na prática infracional. Ziebold *et al.* (2022) desenvolveram uma investigação com abordagem epidemiológica de estudo de associação ampla, ou seja, a partir de exploração de 22 diferentes fatores que poderiam ser considerados relacionados ao envolvimento de adolescentes e jovens com infrações, correlacionados entre si. A partir do acompanhamento por sete anos dos participantes da pesquisa, os autores constataram que a vivência da pobreza na infância foi o único fator de risco significativamente associado a uma condenação por prática infracional posterior, demonstrando, em dados quantitativos, o que é de conhecimento há tempos nas abordagens qualitativas: a influência social na vida daqueles meninos e meninas que ocupam as estatísticas do sistema socioeducativo.

Se é assumido que o princípio do trabalho na socioeducação se direciona à inserção e à participação sociais dos adolescentes que, por inúmeros influentes sociais, apresentam dificuldades de realizar suas atividades com autonomia e independência, a compreensão de que a esfera que o adolescente necessita de mediação técnica – para que possa alcançar mais altos

níveis de integração – é a esfera social. Considerando a prática socioeducativa como intervenção social para a não perpetuação do ciclo de infrações cometidas por adolescentes, para Ziebold *et al.* (2022), há menor influência de fatores de risco individuais para uma possível condenação criminal e maior influência da vivência em situação de pobreza, sendo a pobreza entendida, no estudo, como envolvendo habitação, educação, riqueza e privações, para além do conceito de “linha da pobreza” ou baixa renda.

Certamente, os meninos e meninas em situação de privação de liberdade vivenciam situações de pobreza, residindo em habitações precárias, com dificuldades de acesso à educação básica de qualidade, à distribuição de riquezas e, conseqüentemente, enfrentam privações em seus cotidianos, isto é, o contexto social é a esfera que os impossibilita de maiores vivências nesta sociedade.

A participante 24 relata sua compreensão sobre a individualização da questão social e sobre a influência social para o cometimento de atos infracionais pelos adolescentes, segundo relato no encontro síntese da pesquisa:

Se eu fizer um recorte do indivíduo e tirar toda a responsabilização da sociedade, da família e nós, enquanto promotores de justiça, aí fica ‘mais fácil’, né? [comentário irônico] (P24).

A partir da definição do direcionamento da prática profissional pela compreensão da terapia ocupacional social, ou seja, para a realidade social dos sujeitos, segundo Ziebold *et al.* (2022), poderíamos inclusive reduzir a prática infracional. Contudo, tal priorização do foco da ação profissional é confrontada e questionada por algumas organizações institucionais e, até mesmo, por alguns profissionais.

Porém, é importante apontar que o *locus* de atuação profissional muitas vezes não se caracteriza como sendo de escolha da profissional, visto que quando ocorre a contratação ou da investidura no cargo, a delimitação de atuação já estava prevista pela estrutura existente. No estado do Rio de Janeiro, por exemplo, o direcionamento da atuação profissional é explícito, estando as profissionais atreladas à equipe de saúde mental.

Eu acho que aqui no Rio [de Janeiro] é um pouco mais simples saber o nosso lugar porque a gente está atrelado à saúde mental, mas, por outro lado, a gente está só atrelado à saúde mental. Então também é uma questão, de tantas outras coisas que a gente poderia fazer que tem tanta potência em outros espaços e a gente meio que não tem como atuar muito fora disso da saúde mental. (P37).

A gente está inserido na saúde integral desse adolescente, com uma mini equipe de saúde mental. Para o acompanhamento em saúde mental. Nessa

equipe de saúde mental, tem terapeuta ocupacional, um assistente social, um psicólogo e um agente de referência em saúde. (P42).

O contexto fluminense de atenção já aponta como as instituições colaboram para gerar ou intensificar um sofrimento mental intenso e constante nos adolescentes, como evidenciado pela participante 37:

A gente tem muitos meninos que estão em sofrimento mesmo, por conta também do confinamento [...] a gente tem notado um aumento enorme dos meninos com questões de saúde mental. Adolescentes que já frequentam o serviço de saúde mental estão vindo pra nossa unidade de internação, então quanto que isso é complicado, da gente lidar com esses meninos em sofrimento dentro de uma unidade de privação de liberdade, mas aí o nosso viés é muito clínico. (P37).

Destaca-se a reflexão da profissional quando aponta que o sofrimento mental também tem suas causas no confinamento. Pela lógica, então, o combate desta realidade deveria ser efetivado na causa (privação de liberdade e realidade vivenciada nas instituições); porém não é o que se verifica de acordo com o número de internações crescente e a perpetuação das violações de direito no interior das instituições. Ainda, a sensação de sofrimento é também identificada nos profissionais que atuam naqueles espaços, como apresentado por Robert *et al.* (2022), que identificam a institucionalização como fator preponderante ao agravamento do sofrimento quando se discute a garantia de saúde mental, tanto de adolescentes, quando de profissionais que trabalham nas unidades socioeducativas.

Todavia, o discurso que justifica a necessidade de uma equipe específica de saúde mental nas unidades socioeducativas ou de profissionais que atendam às demandas clínicas dos adolescentes dentro dos espaços de privação fundamenta-se na garantia à saúde integral do adolescente, prevista na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI). No entanto, questiona-se o constructo de criação de equipes internas às unidades socioeducativas especializadas no cuidado da saúde dos adolescentes, visto que, conforme assinalado anteriormente, segundo o SINASE, as unidades de internação deveriam acessar os recursos da rede de assistência, uma vez que os adolescentes têm o direito de assistência à saúde como qualquer outro. Prover todos os serviços na instituição, assemelhe-a à instituição total (GOFFMAN, 1961), em uma perspectiva contrária à proposição da socioeducação, pois aponta que as ações de atenção integral à saúde devem seguir ao princípio da incompletude institucional (BRASIL, 2014b).

A legislação, que ora descreve a importância do atendimento socioterritorial, inclusive

como facilitador da aproximação da equipe de referência do território com o adolescente, prevê a criação de distintas equipes de referência vinculadas à rede pública de saúde. A partir da diversidade de entendimento pelo ordenamento jurídico, observa-se que a prática profissional se constrói em premissas discrepantes. Como justificativa para a criação de equipes especializadas no estado do Rio de Janeiro, as profissionais apontam:

A equipe de referência em saúde mental surgiu por conta exatamente disso, da gente estar percebendo muitos casos de adolescentes que faziam o tratamento na rede [...] como também adolescente abrindo quadro [de saúde mental] dentro das unidades, então foi considerado uma necessidade de ter uma equipe de saúde mental específica dentro da unidade, porque o CAPS⁶¹ não conseguia chegar com tanta frequência. Os profissionais dentro da unidade sem ter uma especialização de alguma forma na saúde mental, não sabiam lidar com aqueles casos, então foi necessário criar essa equipe por conta disso. (P37).

A equipe de saúde, a gente entra como apoio, como suporte. A gente não está estruturando a medida em si, a gente faz o acompanhamento em saúde e o nosso trabalho também é territorial. Então a gente fica na assistência ao adolescente e a gente vai fazendo as pontes com o território, a saúde do território. (P42).

A gente trabalha com esse perfil de técnico de referência como num CAPS comum, sabe? (P37).

A partir dos excertos, fica explícita a existência de profissionais que “estruturam a medida em si”, ou seja, que têm suas ações direcionadas à execução da medida socioeducativa propriamente dita, assim como profissionais que prestam apoio e suporte atendendo a questões não específicas à problemática da socioeducação, mas, no caso, especializados em atuar com problemáticas específicas de saúde mental.

O terapeuta ocupacional, por estar inserido na equipe de saúde, nós não estamos capturados por relatório. A gente não responde relatório, a não ser que esse menino venha do TAD⁶², que é um encaminhamento do judiciário, e aí a gente responde ao judiciário em parecer. Fora isso, a gente não tem o compromisso de produção de relatório, produção de papel. A nossa maior atuação está em atividade, em atendimento com o adolescente, então pra gente é perfeito. E a equipe de medida fica frustrada porque não consegue atender o adolescente dentro do que se espera para uma medida socioeducativa. Eles ficam capturados por produção de papel, reuniões, estudos de caso, e pareceres, pareceres, pareceres e prazos, e prazos, e prazos. Os prazos eles antecipam e eles ficam assim em uma loucura, nos atravessamentos muito doidos, e a gente fica numa situação muito confortável. E o terapeuta ocupacional compondo a equipe de saúde é perfeito, é uma forma de manter a atenção em saúde desses adolescentes

⁶¹ Centro de Atenção Psicossocial.

⁶² Tratamento para álcool e outras drogas.

porque a equipe não vai ser desmanchada, a equipe de saúde mental, e é a oportunidade da gente ter um olhar integral para esse adolescente. De outra forma não teria. (P42)

Nesta realidade específica, a ausência da realização de atividades de avaliação e relatórios é entendida como uma das justificativas para que terapeutas ocupacionais não componham a equipe de execução socioeducativa propriamente dita, permanecendo em uma equipe voltada ao tratamento de saúde dos adolescentes internos às unidades.

O nosso peso na assistência é muito grande para ficar aprisionado por pareceres e por papel, entende? A gente tem muitas questões de saúde nesse acompanhamento, muita coisa para ver nesse adolescente, que a medida enterraria. (P42).

Para quem está dentro do sistema socioeducativo, estar na medida seria [...] privar o terapeuta ocupacional da sua atuação, porque seria o que iria acontecer. A gente não iria atuar como terapia ocupacional, a gente seria mais um produtor de relatório. (P42).

Considerando o conteúdo apresentado pela participante 42, identifica-se uma preocupação de que terapeutas ocupacionais fiquem “aprisionados por pareceres e por papel” se estiverem vinculadas à execução da medida socioeducativa, protegendo-se quando ancoradas em uma equipe de saúde. Sua visão é justificada pelo cotidiano que assiste de seus colegas envolvidos na execução das medidas e a sobrecarga burocrática de trabalho. Ocorre que não apresenta uma reflexão sobre a necessidade de mudança à equipe responsável pela execução da medida propriamente dita, tampouco sobre a relevância da burocracia e dos papéis no sistema de justiça, desconsiderando o potencial técnico científico das possibilidades de exercício profissional naquela realidade, como afirma a terapia ocupacional social. Ainda, o movimento de afastar-se da situação precária existente e concreta da execução de um trabalho desvinculado desta realidade, não contribui com a crítica à estrutura do trabalho imposto aos executores de medidas socioeducativas, tendendo a perpetuação da lógica factual existente.

Pensar processos sociais pode não ser considerado tão valorativo na sociedade como pensar a cura ou o tratamento das pessoas. Ainda, quando considerado que o problema a ser atingido é macrossocial, estrutural, a capacidade de sua resolução por parte dos profissionais torna-se pequena, lidando com as contradições sociais e atuando em pequenas esferas microsociais. Não significa dizer, entretanto, que a prática profissional seja nula, mas reconhecer que, para que haja a reorganização dos jogos de forças existentes socialmente, são necessárias ações ético e políticas articuladas à questão social, além das proposições técnicas.

A partir da expressão das profissionais da pesquisa, somadas ao conhecimento das diferentes práticas nas distintas realidades, a colaboradora questiona a maneira com que o sistema socioeducativo está organizado, “enterrando” profissionais na elaboração de pareceres e relatórios (seja pela alta demanda do processo judiciário, seja pela falta de profissionais para compor as equipes socioeducativas), justificaria a não atuação profissional das terapeutas ocupacionais como executoras da medida socioeducativa.

Porém, compreendendo que a exclusão social vivenciada pelos adolescentes é um fenômeno multifatorial e multidimensional – que engloba a pobreza, porém não se restringe a ela –, vinculando-se à impossibilidade de acesso dos sujeitos aos sistemas de proteção, que está, também, associada às falhas dos mecanismos de coesão social (COSTA, 2016); a prática profissional com esses adolescentes necessita adquirir uma característica ético-política, no sentido de responder às demandas decorrentes das contradições da organização social – um dos motivos pelos quais os adolescentes estão privados de liberdade. Nesta realidade, a discussão sobre o papel profissional se alinha ao apresentado por Gramsci, acerca do intelectual orgânico, pois, além de serem especialistas na sua profissão (no caso dos terapeutas ocupacionais, na compreensão sobre os cotidianos e modos de vida dos sujeitos), desenvolvem suas práticas compreendendo os vínculos de classe, atuando nos processos de formação de consciência crítica. Esta relação é descrita por Bezerra *et al.* (2021, p. 8), ao apresentarem que,

Desse modo, o intelectual orgânico se distancia daquele que pretende validar a ordem social burguesa vigente, buscando, por meio da sua ação, desvelar os condicionamentos históricos que, absorvidos acriticamente, em função da ação das instituições e organizações do Estado e da sociedade civil, limitam o poder de luta das classes subalternas.

Como parte da contradição observada, está a vivência de pequena potência relativamente à complexidade da problemática social que envolvem os adolescentes em situação de privação de liberdade. Contudo, a compreensão de que tais relações sociais podem e devem ser alteradas é o que conduz, verdadeiramente, a proposta socioeducativa. Neste sentido, faz-se necessário o fortalecimento do posicionamento que afirma as terapeutas ocupacionais como profissionais competentes, capazes de contribuir com a execução da medida socioeducativa em seu cerne, garantindo a necessidade da prática profissional neste espaço voltada à efetivação das propostas sociopedagógicas e da assistência direcionada aos adolescentes.

A área social requer, a partir desta visão, a adoção de uma perspectiva de inclusão e evidência das dimensões econômicas e socioculturais, com foco nas diferentes dinâmicas de

vida e inclusão social dos sujeitos; e, ao identificar ações fundamentadas na terapia ocupacional social, torna-se essencial a transposição da realização de mediações com ênfase na saúde-doença dos sujeitos, sendo as intervenções respaldadas em outros campos de intervenção, em específico os que debatem a especificidade da questão social (MALFITANO; BIANCHI, 2013).

Quando há uma aproximação à lógica iatrogênica e o afastamento de abordagens coletivas em situações de sofrimento advindo das causas sociais, identifica-se uma lógica de medicalização da questão social. Neste sentido, Malfitano (2016) destaca o desafio de estruturar ações específicas e metodologias direcionadas ao estabelecimento de um trabalho focado na inserção e participação social dos sujeitos, compreendendo a influência direta dos limites estruturais da sociedade desigual existente. Ademais, o conceito de medicalização não se limita ao sentido de prescrição e uso de medicação, mas de patologização dos comportamentos e das situações de vida consideradas como inadequadas, não aceitas ou não normatizadas. Nesta lógica,

[...] aqueles que não se enquadram nos padrões ou não se qualificam enquanto alunos-sujeitos capazes, são encaminhados para atendimentos e/ou serviços especializados, para que recebam o tratamento necessário, objetivando adestrar, controlar, alcançar o padrão e a utilidade dentro do modelo determinado pela sociedade (LIMBERGER; SOUZA, 2022, p. 4).

Aproximando a discussão da realidade socioeducativa, em que os adolescentes usualmente não “se enquadram nos padrões” e apresentam situações de vida e cotidianos considerados como “inadequados”, emerge a prática de ações com foco no controle e no “alcance do padrão de utilidade”. Como Limberger e Souza (2022, p. 4) complementam, “O poder institucionalizado que existe agora, a partir do aparato administrativo da prisão, não busca reconstruir o sujeito de direitos, mas formar um sujeito obediente e submisso”.

Em contrapartida, centrando o objetivo da ação profissional de terapeutas ocupacionais na emancipação e autonomia, o fortalecimento do suporte social se mostra como estratégia para criação e ampliação de oportunidades aos sujeitos individuais e coletivos, objetivando de modo fulcral atingir o impedimento ou o prejuízo da participação e inserção social relativos aos fatores socioeconômicos, mantendo o alinhamento proposto pela Federação Mundial de Terapeutas Ocupacionais e pelo conselho nacional regulamentador da profissão no Brasil (COFFITO, 2010; MALFITANO, 2016).

Quando a atuação profissional não é determinada pelo gestor ou não apresenta foco apenas nos aspectos de saúde, assim como quando a concepção sobre o acompanhamento

terapêutico ocupacional destinado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas privativas de liberdade se direcionada aos preceitos de inserção e participação social, um novo horizonte de atuação se mostra possível. Como a participante 37 aponta, reflete inclusive sobre os espaços de atuação e unidades que poderiam ser instituídas como local de trabalho para terapeutas ocupacionais:

É curioso como se construiu diferente nos estados né?[...]. A gente tem uma equipe de referência de saúde mental nas unidades de internação, não tem nas semiliberdades, então a gente está vinculado a esse setor e por isso a gente só está na internação. Mas é um questionamento que a gente faz, que a gente acha que seria importante ter um T.O. nas semiliberdades também. Mas como a gente está vinculado à saúde mental e também não tem uma equipe de saúde nas semiliberdades [...], a gente fica pensando em como fazer isso. [...]. Porque é um questionamento que a gente tem [...], de porquê que a gente não pode atuar em outros espaços, precisa estar estritamente ligado na saúde mental? (P37).

Quando eu entrei no Cense [Centro de Socioeducação] em 2008, a gente era de uma equipe que se dizia da saúde e tinha uma T.O., e eles faziam esse atendimento lá. Eles até ficavam no espaço da saúde junto com o pessoal da enfermaria, os enfermeiros, dentista, médico, tinha uma psicóloga e tinha uma T.O. e eles desenvolviam esse tipo de trabalho, assim, da questão da dependência química ou a uma questão de transtorno mental. Aí quando essa equipe retorna para a [secretaria de] saúde, aí que eu entro, e que a gente pensa em possibilidades diferentes. Já tinha outras colegas que já estavam fazendo outro trabalho que se assemelhavam mais ao objetivo da política [de socioeducação] né, do que tinha sido lá no Cense e tal. (P27).

Como apresentado nos excertos acima, a ideia de que terapeutas ocupacionais devem ter sua atuação nas unidades socioeducativas com foco exclusivo voltado à saúde dos adolescentes não é um consenso entre as participantes da pesquisa. Tal diferenciação no objeto de atenção da prática profissional está, também, relacionada ao modelo das instituições e compreensões sobre as relações sociais nas quais estamos inscritos, bem como a própria finalidade do trabalho do terapeuta ocupacional. Neste sentido, realiza-se um paralelo aos modelos das instituições de cuidado mental, que, entre si, igualmente apresentam concepções divergentes, como destacam Braga e d'Oliveira (2019, p. 402).

No campo da saúde mental, é um “velho” debate acerca da necessidade de colocar a doença entre parênteses, como ressaltou Basaglia (1986), e focar na vida real e possível daqueles sujeitos. Se o objeto de atenção for a doença e a periculosidade for um componente importante do campo, como é no modelo psiquiátrico clássico, as instituições deverão ser normativas e disciplinares; porém, se a proposta de atenção tiver como norte a relação com a existência complexa de sujeitos com sofrimento psíquico, os dispositivos de atenção deverão

ser criados a fim de sustentar a multiplicidade de elementos do processo.

O mesmo movimento de reflexão e de mudança de lógica e estratégias de ação proposto pelo paradigma psicossocial, de práticas substitutivas ao modelo asilar, pode ser aplicado ao campo social, no qual também se faz necessário o aprimoramento dos dispositivos institucionais, assim como das ações teórico-técnicas exercidas, com foco em um trabalho interdisciplinar (COSTA-ROSA, 2000; FONSECA, 2019). Por isso, a proposição de novas modalidades de atenção exige a reconstrução de concepções e a produção de inéditos modos de compreensão que busquem a elaboração de outras estratégias de intervenção.

O foco da atenção e o objetivo das instituições estarão diretamente relacionados às práticas nelas realizadas. Na área do cuidado mental, o questionamento das instituições manicomiais realizado por Basaglia (1986) fomentou um movimento de desinstitucionalização, que pode ser considerado como gerador de uma ruptura na lógica instaurada, dando origem a novas maneiras de organização. O processo, então, demarcou uma ruptura/descontinuidade tanto em nível prático quanto teórico, ou seja, para além da desospitalização dos sujeitos que se encontravam institucionalizados, observou-se uma ruptura dos paradigmas que fundamentavam e legitimavam a instituição psiquiátrica como vinha sendo construída até então (AMARANTE, 1994). Compreendendo que a instituição psiquiátrica manicomial reproduzia as desigualdades e a hegemonia instaurada socialmente, Basaglia (1986) passa a negar a instituição manicomial, propondo mudanças institucionais e relacionais, que acabaram por culminar no movimento de reforma psiquiátrica italiana.

Ao transpor esta reflexão às realidades socioeducativas, também é questionada a necessidade de “negar a instituição existente”, considerando o fato de que as unidades socioeducativas perpetuam as situações de violência, frustrando o acesso aos direitos e não efetivando possibilidades de inserção social, por não interferirem nas condições concretas de vida dos sujeitos. Enquanto a compreensão sobre os adolescentes estiver focada na periculosidade e em aspectos exclusivamente individuais, justificam-se instituições normativas e disciplinares. Porém, se a proposta socioeducativa estiver ancorada realmente em uma proposta de educação social, na integração social do/a adolescente, tendo foco no acesso aos direitos sociais e à cidadania, outros modelos institucionais e, conseqüentemente, de ação técnica, precisarão ser criados.

A instituição, como conhecida e concretizada atualmente, precisa ser negada, possibilitando mudanças de perspectiva e criação de novas estratégias nos níveis teórico e prático para sujeitos viáveis e educáveis (ARROYO, 2015). A vertente teórica da terapia

ocupacional social evidencia, desse modo, que a finalidade das ações profissionais nestas instituições é a inserção social e participação daqueles adolescentes – contrapondo criticamente um suposto tratamento ou ações direcionadas à saúde dos adolescentes, que, aliás, podem ou não ter demandas de tal natureza quando em cumprimento de sua medida.

Porém, é importante pontuar que atualmente as instituições socioeducativas em certa medida também assumem características de instituições intermediárias necessárias (COSTA-ROSA, 2000), visto que garantem certos direitos até então negados aos adolescentes. São instituições que asseguram a segurança alimentar, o acesso (mesmo que restrito) a atenção à saúde, quando viabilizam atendimento prioritário no Sistema Único de Saúde, a escolarização individualizada (de até 10 adolescentes por professor), e outros direitos que deveriam ser garantidos a todos os adolescentes, mas infelizmente não são. Assim, a instituição acaba por garantir alguns direitos frente à negação de outros.

A partir desta compreensão, reflete-se que “negar a instituição” significa para além de questionar as unidades socioeducativas, mas sim negar esta organização que não garante aos adolescentes e jovens condições de sobrevivência quando em liberdade, proporcionando o acesso a alguns direitos apenas quando outros lhe são tolhidos. Negar a instituição representa compreender que ela não deveria ser aceita ou naturalizada por assegurar o mínimo, fomentando a reflexão de que os adolescentes não deveriam ter seus direitos garantidos apenas quando se encontrarem institucionalizados sob tutela do Estado.

Neste sentido, reforça-se a necessidade de se pensar e atuar sobre o que levou os adolescentes à prática infracional ou ao cumprimento da medida socioeducativa, ou, ao menos, considerá-la como centro do trabalho junto às mediadas socioeducativas, ao invés de buscar justificativas individuais que se relacionem ao ato infracional. Logo, se torna imprescindível refletir sobre as unidades constituintes do sistema socioeducativo, não apenas sobre sua concepção teórico-legislativa, como o aconteceu na implementação do SINASE, em 2012, assim como as práticas profissionais, inclusive de terapeutas ocupacionais, desenvolvidas nesses espaços.

Reconhece-se, ademais, que determinados adolescentes internos no sistema socioeducativo possuem demandas clínicas, de saúde física e mental, que merecem atenção e cuidados; porém a generalização como sendo demanda da maioria direciona ao reforço social de que o “problema” está incutido no adolescente, em uma possível doença ou em específico transtorno que o impede de ser ou alcançar uma socialização diferente – visão contrária à proposta de socialização prevista na política pública do SINASE.

Analisa-se que o espaço de “profissional da saúde” é reconhecido como espaço de pertencimento a terapeutas ocupacionais, porém infere-se que este pertencimento poderia e deveria existir também em outras áreas e campos de trabalho, como a socioeducação, onde profissionais terapeutas ocupacionais realizam suas funções direcionadas à execução das medidas socioeducativas, independente da condição de saúde dos adolescentes acompanhados. Este reconhecimento e fortalecimento das potencialidades de terapeutas ocupacionais nos diferentes campos e núcleos têm avançado na realidade brasileira, considerando-se as divulgações sobre práticas na cultura, educação, assistência social e outras, o que é almejado também nas práticas sociojurídicas.

6.2.2 O reconhecimento de terapeutas ocupacionais como “articuladores sociais”

Mediante a definição normativa sobre os objetivos da ação socioeducativa, faz-se necessária uma reorganização das estruturas e das práticas profissionais. Se a partir do SINASE o objetivo da medida socioeducativa relaciona-se como a promoção da inclusão social e o pleno desenvolvimento do adolescente (CONANDA, 2006b), assim como a integração social e garantia dos direitos individuais e coletivos (BRASIL, 2012), para além da responsabilização e desaprovação da conduta infracional do jovem, as práticas profissionais das diferentes categorias, incluindo-se de terapeutas ocupacionais, deveriam ser direcionadas e reorganizadas em prol da facilitação destes aspectos.

Contudo, mesmo para profissionais que identificam a necessidade do afastamento de práticas de terapia ocupacional com intervenções circunscritas aos indivíduos e desconectadas da realidade material e sociocultural, a compreensão sobre o foco da intervenção ainda é bastante discutido e não há consenso sobre a especificidade da atuação, como observado por diferentes participantes:

O objetivo da terapia ocupacional eu acho que ainda está muito solto, apesar de ter uma melhor visibilidade, eu acho que está muito solto essa questão do objetivo específico né?! Eu vejo isso assim, eu sinto necessidade disso às vezes, eu acho que a gente tem que buscar mais pra chegar num consenso de uma coisa mais estruturada, mas eu vejo que existe essa dificuldade de entendimento. Assim, qual o objetivo exato, qual é a proposta, eu acho que falta muito isso. (P01).

Penso que nessa nossa atuação, pelo menos eu me vejo dentro da unidade, me cabem todos os espaços, e eu não me sinto menos ou mais terapeuta ocupacional por isso, entende? Então assim, não consigo rotular “é profissional da saúde, é profissional do social”, é o profissional que vai

trabalhar junto com a questão pedagógica, que nos cabe bastante ações juntas também então isso que facilita um pouco o processo, penso eu, não sei...(P24).

Não estou associada nem à saúde nem à saúde mental. A área que eu atuo é a profissionalização, esporte, cultura e lazer. (P05).

A partir dos registros das profissionais, observa-se uma confusão em relação ao conceito de especificidade da atuação com as possibilidades de intervenção em diferentes áreas, mesmo dentro da socioeducação. Para a participante 24, a gama de possibilidades profissionais apresentada pelas terapeutas ocupacionais justifica-se pela compreensão dos sujeitos de maneira contextualizada, o que também possibilita a compreensão das práticas realizadas no interior das unidades socioeducativas com diferentes enfoques, como complementado pela participante 30:

Um adolescente é um ser holístico, ele não é só o social, ele não é só a saúde mental, ele não é só questão pedagógica, e nós enquanto terapeutas ocupacionais temos esse olhar diferenciado, de ver o menino num contexto global. Se eu não trabalhar a questão de saúde mental eu pelo menos tenho que ter as ferramentas para fazer a avaliação e encaminhar esse menino. Então eu acho que o fato da gente enquanto terapeuta ocupacional não olhar o menino só no contexto social, mas ele ser holístico é o que faz totalmente a diferença, porque o social o assistente social pode trabalhar, as atividades que não são terapêuticas a pedagogia pode trabalhar, eu acho que a gente enquanto T.O. a gente funciona como uma linha naquela “colcha de retalhos”. A gente consegue fazer essa interligação, então por mais que eu não trabalhe saúde mental com o menino eu sei fazer um diagnóstico, eu sei encaminhar pra fora se eu não... Porque a gente não tem as ferramentas né, eu pelo menos não tenho todos os materiais se for fazer uma reabilitação. Também não tenho material, mas eu tenho a capacidade de fazer um diagnóstico desse menino e fazer esse encaminhamento em todos os âmbitos: na saúde, na questão cognitiva, na questão física, a gente tem esse poder na mão e eu acho que é isso que temos que deixar bem claro por mais que a gente não trabalhe, a gente pode fazer essa avaliação e esse encaminhamento. (P24).

Eu não consigo me ver e me considerar uma profissional de saúde nesse sentido da reabilitação. Eu acho que a gente faz sim saúde mental, independente de a gente ser social ou não, eu acho que a gente faz saúde mental, até porque eu acho que às vezes a gente tem uma visão em relação à saúde mental um pouco diferente de outros profissionais. Eu vejo muito a questão do manejo dentro da unidade [...]. Eu acho que a gente faz parte do social, que não tem como a gente não fazer parte do social, até por essa questão da profissionalização, do acesso à rede, de trazer a rede para dentro, de levar os meninos e as meninas para fora [da unidade]. Me vejo parte da equipe técnica, até pelas proposições das discussões e até pelos próprios estudos de caso e confecção de relatório. [...] eu acho que o nosso trabalho é muito dinâmico, a gente não tem como se colocar dentro de um quadradinho e ficar ali. (P30).

As terapeutas ocupacionais descrevem as possibilidades quando transposta a ideia de que a atuação deveria manter-se restrita ao foco das questões de saúde (física ou mental) dos adolescentes. Apesar de trazerem experiências e vinculações com tais práticas, não se restringem a elas. Entretanto, com a ampliação das possibilidades de ação, as discussões acerca da especificidade da ação, ou a qual foco deve o terapeuta ocupacional se direcionar, também emergem, mesmo que ainda de maneira desorganizada ou não sistematizada, como indicam as profissionais:

Então eu me vejo enquanto técnica, nem da saúde, nem do social. Enquanto terapeuta ocupacional. Porque eu vejo que nesses 10 anos de atuação dentro da instituição, e também trazendo um pouco do contexto que eu trabalhava em neuro, existem várias terapias ocupacionais. Então pra eu me acalmar em relação a isso, eu me apeguei [...]em trabalhar o situacional, então eu vejo qual é a situação que esse adolescente me apresenta e o que que eu enquanto terapeuta ocupacional posso e devo fazer e que vai facilitar a vida do menino. Então se é saúde mental, auxílio na saúde mental, iremos para a saúde mental. Se é no social, iremos no social. Então eu vejo uma profissional terapeuta ocupacional, mas ainda não consegui dirigir qual é o contexto base. (P24).

Me vejo na equipe técnica, na área da saúde, me vejo na rede, me vejo na assistência. [...]. Então eu acho que eu me ponho nesses lugares, não em um só eu acho. Porque o nosso fazer é tão dinâmico porque o ser humano precisa de todos esses movimentos, que eu acho impossível a gente fixar e dizer 'eu sou da área tal'. (P05).

Meu papel enquanto terapeuta ocupacional é olhar o adolescente em todos os âmbitos e não fazer o recorte do menino porque o menino não dá pra recortar, então é pegar ele como ser único e trabalhar as especificidades. Por exemplo: eu não vou trabalhar a saúde mental dentro do contexto prisional porque a própria instituição/cárcere, por assim dizer, é patológica, mas eu posso pelo menos fazer uma avaliação e falar que nesse momento o menino não tem capacidade de seguir uma medida socioeducativa entende?! Então, é nesse contexto, a terapeuta ocupacional sem recortar. A gente está no contexto social, mas o menino é biopsicossocial, não dá pegar só o social se ele não tem o mental entende?! Então fazer esses encaminhamentos porque aí que eu acho que é o engate da terapia ocupacional, porque a gente enquanto profissional, conhece política pública, a gente conhece as questões de encaminhamento então essa é o nosso diferencial lá dentro penso eu, entende?! (P24).

Os exemplos indicados pelas participantes 05 e 24 evidenciam o afastamento de práticas desenvolvidas genuinamente direcionadas às questões de saúde e indicam possibilidades para além dessa compreensão, mesmo sem a definição de a que área específica dessas práticas estariam agregadas. Porém, as próprias profissionais indicam a necessidade de maior adensamento teórico para consolidar suas práticas, como identificado pela terapeuta ocupacional 35:

Eu acho que cabem essas diferenças, considerando as diferentes realidades, mas ao mesmo tempo que eu acho que deveria ter um direcionamento maior, digamos da teoria, para uma teoria que nos guiasse para um mesmo olhar. E aí você tendo esse caminho, como você vai fazer, eu acho que aí vai depender muito do profissional, qual o interesse do profissional, como que é essa unidade, como são esses adolescentes, como é essa equipe que o T.O. está inserido. [...]. Mas eu acho que precisa ainda uma consolidação da teoria, desse olhar, do que é a Terapia Ocupacional na socioeducação. (P35).

A existência de discursos e práticas ancoradas em ações e raciocínios clínicos, mesmo quando as profissionais se encontram vinculadas à intervenção social, pode representar práticas que não condizem com os objetivos previstos ao campo social de atuação profissional, sendo que a ideia de atuação clínica, neste contexto, traz consigo riscos de medicalização das questões que têm como base dimensões sociais. As autoras Malfitano e Bianchi (2013) afirmam que existem proposições diferentes quando realizadas ações pelo viés da saúde ou pela da área social, sendo a própria compreensão acerca da vulnerabilidade social identificada de maneira diversa nas duas áreas, na medida em que o objetivo da intervenção se diferenciará a depender do intuito do serviço ofertado.

Ao tempo em que a vulnerabilidade social é compreendida como “condição pela qual a ação da saúde pode perpassar, devendo construir intervenções para trabalhar com ela” quando discutida pelo viés da atenção básica em saúde, na área social se constitui como “elemento central da intervenção, na medida em que o recorte escolhido se dá pela intervenção em contextos desfavorecidos economicamente” (BIANCHI; MALFITANO, 2017, p. 571). Apesar de, em ambas as realidades, na atenção básica em saúde e na área social, a ação territorial ser evidenciada, e as práticas de articulação entre os equipamentos e serviços ser essencial, os objetivos postulados pelos diferentes campos são diferentes, o que influencia diretamente no tipo de ação executada. Conforme fundamentos da terapia ocupacional social, quando as ações territoriais e de articulação buscam a garantia do acesso aos direitos sociais –consequentemente, à cidadania –, a produção de identidades e a superação das necessidades e desejos individuais e coletivos, com foco nos projetos de vida, efetivam-se como intervenções sociais.

Ainda que diversas profissionais apontem o quanto se identificam com diferentes atuações ou o quanto entendem que suas práticas não se limitam a uma atuação em área específica, a demanda por uma delimitação mais explícita da atuação profissional é apresentada pelos contextos de trabalho. Então, o anseio por um maior direcionamento exposto pela participante 35 pode ser, de certa maneira, respondido quando as próprias profissionais observam o que motiva a internação e adolescentes nas instituições socioeducativas.

Se é considerada a presença dos adolescentes na instituição como decorrente de uma “disfunção social”, como apresentado pela participante 15, a intervenção ocorre diretamente com os adolescentes, procurando o retorno de sua funcionalidade. Contudo, se for considerado que a problemática se relaciona a toda a sociedade, não aos indivíduos de forma isolada, a prática profissional precisaria traçar estratégias para intervir na realidade social. Logo, propostas como a criação e a consolidação de redes sociais de suporte e de garantia de direitos mostram-se como possíveis estratégia de ação, conforme apresentado pela fundamentação da terapia ocupacional social, entre outras estratégias, a partir do contexto microsocial de cada sujeito, porém com intervenções e conexões com a macroestrutura existente (MALFITANO, 2005).

Nesta conjuntura, identifica-se como necessária a reformulação da assistência direcionada àqueles adolescentes – exemplificado pelo que aconteceu, e ainda tem acontecido, no debate acerca do cuidado em instituições fechadas, como proposto por Franco Basaglia – evidenciando-se que, na compreensão da imprescindibilidade das ações para modificação das condições de vida dos sujeitos, precisam ser vinculadas à rede territorial, com ênfase nos processos sócio-históricos, para além dos muros institucionais. A terapia ocupacional social tem, também, dentre suas premissas, a necessidade da reflexão sobre a dimensão territorial e comunitária que possibilite uma ação técnica direcionada aos desafios da vida concreta dos sujeitos (LOPES *et al.*, 2014). Para os adolescentes que se encontram em privação de liberdade, pensar a dimensão territorial também pode se transformar em questionar a própria proposta da internação socioeducativa, que preconiza a manutenção dos adolescentes internos às unidades de atendimento.

Todavia, refletir sobre a desinstitucionalização revela-se um processo complexo e crítico por parte de profissionais que se implicam na proposição e construção de novas perspectivas, como apresentado pela participante 24:

São tantas questões a nível social, familiar, de vulnerabilidade, será que é só dele a responsabilidade de passar 6 meses dentro de uma unidade e ser lançado para fora, e aí né?! E daí qual o meu papel enquanto T.O. em relação a isso? Então, assim, será que é só dele, só estar lá 6 meses fazendo tudo bonitinho, da coerção, e a responsabilização da medida socioeducativa dar certo é só dele? Quem que é esse indivíduo né? [...] Qual é o meu papel enquanto... Será que eu fiz que eu deveria é fazer, e qual o meu papel em relação à responsabilização da medida socioeducativa dele ou é só dele né? Se ele fez todas atividades tá tudo bem porque fez, se ele é foi ‘educadinho’ com os educadores da equipe tá tudo certo é só isso mesmo?! Então o que é essa medida socioeducativa, para quê? E mais ainda pra quem? (P24).

A desconstrução de saberes instituídos e a reflexão sobre as formas de relações e as práticas institucionais podem se caracterizar como ações contra-hegemônicas, guiando o técnico à busca da transformação social, ao menos como direção utópica para suas ações. A partir de novas proposituras fundamentadas na integração social do adolescente e, conseqüentemente, no cuidado em liberdade, alteram-se também os circuitos de controle e o exercício de poder (BRAGA, 2019), compreendendo que são compostos por práticas institucionais e sociais que mantêm a lógica do vigiar, punir, monitorar e controlar.

Como apresenta Costa-Rosa (2000), é necessário compreender que as instituições se conectam com o contexto social no qual estão inseridas, por meio de relações diretas ou indiretas. Alterações no modo de existir das instituições também produzem ressonâncias no contexto social. Almejar uma alteração de tal lógica significa, inclusive, a construção de uma nova experiência social de viver e existir. Contudo, para que ocorra, é necessário entender como a questão social atual impera nas problemáticas que as pessoas vivenciam e está presente na vida de cada menino e menina interno ou interna nas unidades do país.

A partir desta leitura, ecoam os dados que apontam a emergência de questionar a questão social contemporânea e o preparo de terapeutas ocupacionais para lidarem com ela, considerando a demanda de que os profissionais necessitam se envolver com suas realidades sociais. Destaca-se a “necessidade de aprofundamento de formação e estudos acerca do campo social como área de relevância para a formação profissional, seja qual for o setor de atuação do terapeuta ocupacional (saúde, educação, assistência social, cultura, justiça, trabalho etc.)” (BIANCHI; MALFITANO, 2017, p. 145).

Neste sentido, considerando a gama de atuação social do terapeuta ocupacional, o COFFITO (2010) aponta que, quando voltada para o “campo social”, a prática profissional precisa fundamentar-se

[...] a partir da compreensão de hábitos, de costumes, de tradições, da diversidade, de modos de realização da vida cotidiana, de atividades da vida diária e da vida prática, de trabalho, de lazer, de saberes e conhecimentos, de história da vida ocupacional, comunicacional e expressiva de pessoas e coletivos [...] [e] que o terapeuta ocupacional no campo social atua como articulador do desempenho ocupacional por meio do manejo das atividades humanas que sejam significativas e dialógicas como tecnologia de mediação sócio-ocupacional, a fim de estimular a participação social da pessoa, família, grupos e comunidade em atividades culturais, expressivas, econômicas, corporais, lúdicas e de convivência, dentre outras (COFFITO, 2010, s/p).

É evidenciada a importância de compreensão sobre as problemáticas vivenciadas pelos

os adolescentes em privação de liberdade, decorrentes de questões sociais de vulnerabilidade e inequidade sociais, como demonstrado por muitas pesquisas na área (BORBA; PEREIRA; LOPES, 2021; KOBİ; MACHADO; MONZELI, 2020; LOPES *et al.*, 2016), sendo que não perpassam, necessariamente, por questões e processos de saúde/doença física ou mental, apesar da institucionalização poder provocar sofrimento psíquico. Assevera-se que determinados sujeitos são identificados, a priori, por meio do crime e da infração: adolescentes, pretos e pobres, estabelecendo o processo de sujeição criminal (MISSE, 2010). Portanto, generalizar relações de que os adolescentes que cumprem medida de privação de liberdade necessitam de tratamento de saúde, em específico de saúde mental, significa incorporar aos jovens uma nova ancoragem à situação de exclusão, individualizando o problema e justificando, cada vez mais, o encarceramento. Basaglia (1986) aponta que ambas as instituições (prisões e manicômios) apresentam estrita relação com a ordem pública, desenvolvendo a tutela e defesa da ordem vigente. Ao observar as relações sociais em curso, o autor identifica que

[...] nem o delinqüente - que deve expiar a ofensa que fez à sociedade-, nem o louco - que deve pagar por seu comportamento incorreto e inadequado-, têm a dignidade de homens, e as instituições para eles criadas (para sua reeducação e redenção, por um lado, para seu tratamento e reabilitação, por outro) não têm modificado em nada sua função e natureza, continuando em sua evolução separada, uma via paralela (BASAGLIA, 1986, p. 3).

Compreende-se que a “via paralela” identificada por Basaglia (1986) representa uma vivência não integrada, à parte, uma vivência que expulsa “da órbita da humanidade” (OLIVEIRA, 1997, p. 51). Sendo assim, o conceito nada se aproxima dos objetivos previstos no SINASE, em específico os de inserção e integração social do adolescente, a quem a medida socioeducativa é destinada. Portanto, essa lógica não pode, nem deve, ser aplicada à consecução de uma proposta socioeducativa.

Ao observar a existência da tendência contemporânea de medicalização da vida, cabe também aos técnicos dos serviços o desvelamento da racionalidade de culpabilidade (e possível cura) individual, possibilitando a efetivação de ações centradas nos espaços intersetoriais e sociais (MALFITANO, 2016). As práticas, então, voltam-se ao combate e visam extinguir as lógicas de violência e perpetuação das vulnerabilidades que promovem o sofrimento (inclusive as institucionais, como apontadas pelas participantes ao descreverem as unidades de atendimento socioeducativo).

Para que haja o rompimento da medicalização dos problemas sociais, é essencial a composição de um campo interdisciplinar e intersetorial de ações, visto que os problemas

atingem a diferentes setores, disciplinas, campos e núcleos. Em outras palavras, é necessário que se explicitem e que se direcionem as atenções e práticas às reais demandas dos sujeitos, compreendendo que apenas intervindo sobre tais demandas é que se poderá efetivamente acolher e minimizar o sofrimento mental (MALFITANO, 2016; MALFITANO; ADORNO; LOPES, 2011). Este direcionamento das ações ao cotidiano e às situações de vulnerabilidade e risco social também é identificado como primordial quando a terapia ocupacional social fundamenta a prática profissional, uma vez que tal vertente teórica identifica que a redução das injustiças cotidianas ocorre mediante mudança social, considerando, então, os profissionais e técnicos dos serviços como articuladores sociais.

Desse modo, entendendo que a instituição socioeducativa é uma instituição voltada ao campo social, com conexão ao setor da justiça, não definida como uma instituição de saúde, a prática profissional deveria estar aproximada das propostas voltadas à proteção social especial de alta complexidade (COFFITO, 2012). Desenha-se como desafio às terapeutas ocupacionais, nesses espaços, difundir as possibilidades de prática com as características já normatizadas, por exemplo, pelo COFFITO. Assim, algumas profissionais indicam a realização de práticas direcionadas à ação social, mesmo no espaço de privação de liberdade, nos quais se constituem as unidades socioeducativas.

A partir do momento que a gente entende que dentro da socioeducação ou olha para ela num contexto de terapia ocupacional social, vamos colocar assim, algumas coisas no social são mais importantes que em outras áreas e essa construção é um despertar né. Porque eu acho que é uma construção e é um despertar da cidadania que faz com que sim, esses adolescentes tenham a possibilidade de ver alternativas que até então eles não viam, mas para isso eles precisam se reconhecer nesse social e reconhecer a rede, e conhecer a rede [...]. Algumas coisas eu não consigo ver a T.O. na área só da saúde mental, eu acho que a gente faz e tem lugar enquanto o acesso ao serviço também. Então assim, tem adolescentes que frequentam o CAPS então facilitar esse acesso ao CAPS e ir ao território fazer esse encaminhamento, reconhecer esse serviço que está lá e fazer essa ponte eu acho que sim é uma função nossa, e que a gente pode também estar ali, mas não vejo a gente atuando na saúde. É eu não eu não me vejo nesse lugar pelo menos... (P30).

Nessa lógica de atenção, o papel de articuladora, apontado pela participante 30, se sobressai ao papel de reabilitadora; o *locus* de atuação profissional não se limita às intervenções de saúde, mas está, também, relacionado à proposta centrada nas pessoas e em suas situações de vida. Trazendo reflexões sobre distinções e proximidades entre a área social e o campo de atuação básica em saúde, destacam-se diferenças intrínsecas entre as propostas de ação.

Têm-se, para as duas áreas trabalhadas, a vulnerabilidade social e a intersectorialidade como pontos de partida e de similaridade, contudo com objetivos de trabalho distintos, sendo para a saúde o intuito voltado para a prevenção de doenças e a promoção da saúde, e, para a área social, o objetivo de discussão de direitos e o vislumbre de possibilidades de efetivação de projetos voltados para a inserção social, nos níveis individual e/ou coletivo (MALFITANO; BIANCHI, 2013, p. 572).

Logo, ressaltam-se os “universos distintos” de atuação da terapia ocupacional na área social e da terapia ocupacional na atenção em saúde. Torna-se importante assinalar que a intervenção realizada em espaços e situações associadas às vulnerabilidades socioeconômicas não definem a natureza do trabalho realizado, como evidenciado pelas participantes da pesquisa. Para tanto, é necessário voltar a atenção aos objetivos, recursos e especificidades das intervenções. O cenário de vulnerabilidade deve ser entendido como o ponto de partida para as diferentes ações de terapeutas ocupacionais, porém, quando identificados campos específicos de atuação, é essencial direcionar ações singulares e distintas aos campos, assim evidenciando a necessidade de existência e de formações e habilidades específicas às terapeutas ocupacionais trabalhadoras de cada área (MALFITANO, 2016; MALFITANO; BIANCHI, 2013).

Ressalta-se, então, a necessidade em repensar como são apresentadas as possibilidades de ação das diferentes categorias profissionais no documento orientativo do SINASE. Mesmo que terapeutas ocupacionais sejam apresentados como profissionais recomendados para compor a equipe socioeducativa, na redação do texto a categoria profissional ainda é vinculada às ações de garantia dos cuidados em atenção à saúde dos adolescentes. Porém, a partir da compreensão de que tais técnicos têm em sua prática profissional possibilidades de intervenção em realidades em que as situações se relacionam com o contexto social, a ênfase nas questões de saúde precisaria ser revista, para que pudessem ser destacadas, efetivamente, ações voltadas às situações sociais e resguardando-se o cuidado à saúde dos adolescentes às equipes da atenção básica em saúde, conforme prevê a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI). O fortalecimento da atenção em saúde organizada através dos equipamentos do SUS também colabora para a proposta de desinstitucionalização dos serviços, inferindo na postura de instituição total adotada pelas unidades socioeducativas. Especificamente sobre terapeutas ocupacionais, é possível que a consecução de sua função social seja a partir do núcleo social de suas ações.

Ainda, a ação profissional das terapeutas ocupacionais atuantes na socioeducação se mostra fortalecida em uma proposta fundamentada em recriar novas formas de relação social com base territorial e comunitária, assim como nas esferas educativas, de formação profissional

e cultural, segundo as participantes:

Esse espaço [...] na divisão psicossocial, eu acho que é super adequado onde o T.O. se insere [...]. Tanto na [divisão] de qualificação profissional que a gente começa a ter o contato com os cursos fora, com a rede, eu acho que a gente se insere muito bem e eu acho que na [divisão] técnica também [...]. Eu acho que dentro da [divisão] psicossocial a gente consegue ver o trabalho da T.O. mesmo nas diversas esferas que a T.O. pode atuar, então eu acho que essas duas áreas são as áreas onde a T.O. mais se encontra sabe, a T.O. social. (P35).

E esses meninos, o que a gente precisa, eu acredito que o que a gente precisa trabalhar com os meninos, fundamental, é só diminuir a desvantagem... É só isso, as desvantagens, na escola porque um menino de 17 anos que não está alfabetizado está em uma desvantagem grande... Eu só consigo pensar no pleno exercício da cidadania se eu diminuir essa desvantagem. Então meu trabalho de terapeuta ocupacional é só diminuir essa desvantagem. Se a universidade pudesse pensar junto comigo e junto com essa sociedade, de que forma que a gente, quais são as práticas, sei lá... quais ações ou de que forma que a gente poderia trabalhar a ponto que essas desvantagens para esses meninos pudessem ser mínimas. Porque se eles estivessem em paridade de igualdade com os demais meninos, que tiveram acesso à escolarização, tiveram acesso à saúde, tiveram acesso a cursos profissionalizantes, que é o que a gente não tá conseguindo prover... Então se esses meninos saírem, voltarem para a sociedade com menor desvantagem possível, com maior igualdade, o mais próximo de igualdade, esses meninos seriam sucesso. Esses meninos poderiam estar conseguindo carreira militar, os meninos poderiam estar desenvolvendo qualquer atividade profissional, porque não há nenhuma outra coisa que pudesse impedi-los, sabe?! (P42).

Para tanto, as legislações que apresentam a categoria de terapeutas ocupacionais como profissionais responsáveis pela execução das medidas socioeducativas precisariam fortalecer a atuação social efetivada pelas profissionais. O mesmo poderia e deveria acontecer em relação aos documentos normativos, regulatórios e orientativos expedidos pelo conselho federal e pelos conselhos regionais da categoria, visto que, apesar de as competências profissionais de terapeutas ocupacionais nos contextos sociais terem sido descritas em normativas próprias que apontam a necessidade de ações voltadas às desigualdades sociais, na prática, ainda são difundidas ações ancoradas em outra lógica.

Esta leitura da realidade também proporciona que as terapeutas ocupacionais busquem possibilidades de escolhas profissionais, estratégias e ações críticas à hegemonia social, mesmo nos limites institucionais e cotidianidades vividas. Práticas como as referenciadas em epistemologias e técnicas sociais e fundamentadas na interdisciplinaridade apresentam uma gama de preceitos (entre eles, os de cidadania, inclusão, crítica social, liberdade) que incorporam saberes, técnicas, práticas e filosofias, promovendo transformações no cuidado dos sujeitos, podem se desdobrar em transformações da cultura e da sociedade.

Como exemplos destas ações complexas necessárias, as propostas que extrapolam os muros institucionais se mostram como possibilidades de atuação para as terapeutas ocupacionais:

Eu acho que faz sentido e dentro do objetivo da internação que está lá no Estatuto da Criança e do Adolescente é esse retorno social, é essa preparação para esse retorno social e como você faz isso se o serviço ficar todos dentro da unidade? Como que ele vai fazer esse exercício de conhecer esses espaços e utilizar esses espaços fora da internação? (P27).

A gente precisa entender que se a gente quer levar o menino pra fora a gente tem que entender o que tem lá fora. Esse território não é só fazer uma atividade dentro, de uma oficina lá dentro, porque a vida do menino é pra fora. (P24).

Existe também essa direção da incompletude, então assim, você cuida do menino que está ali dentro mas você também faz o trabalho para fora, então também é uma diretriz da equipe de referência vincular ele a um serviço da rede, levar ele até a rede e trazer a rede chegar até ele ou manter o vínculo que ele já possui, manter esse contanto. Então existe isso na diretriz sabe. (P37).

A proposição do acompanhamento individual e territorial e o uso desta nomenclatura específica identifica uma perspectiva que se afasta da lógica do acompanhamento clínico e aproxima-se da discussão das intervenções no campo social, que fomentam o “descentramento do saber do técnico”, mediante incorporação e promoção de saberes plurais (BARROS; GHIRARDI; LOPES, 2002, p. 101), somado à compreensão da necessidade de ações voltadas ao coletivo e à cultura, das quais os sujeitos são indissociáveis (desvinculando também a ideia de um *setting* restrito e privilegiando os espaços de vida cotidiana) (LOPES; BORBA; CAPPELLARO, 2011).

Também compreendendo o contexto de vida do adolescente como espaço de atuação e buscando a efetivação de tal aproximação, mesmo quando se mostra necessária a transposição das barreiras institucionais, as terapeutas ocupacionais aproximam suas práticas às necessidades e ações sociais, como apresentam as participantes 35 e 10:

Eu tenho uma visão muito de como o adolescente vai sair dali, o adolescente fora, apesar dele tá naquele momento cumprindo a medida, eu acho que a execução dela tem que permitir olhar já pra esse menino fora dali, que é onde ele vai seguir a vida dele. Então, eu acho que meu olhar, que a gente tem que possibilitar esse adolescente essas vivências, claro, vivências dentro da unidade, porque tem momento que o menino não vai poder sair dali, mas já favorecendo o retorno dele para a sociedade, pra quando ele sair, a gente não pode ficar muito focado só no adolescente ali dentro, eu tenho essa visão. (P35).

Eu acho que o T.O. ajuda o adolescente a identificar o que ele tem de interesse, de potencialidade, para a auxiliar ele na construção de um novo

projeto de vida, porque eu acho que os meninos vão percebendo assim, que por esse caminho que eu estou fazendo deu ruim, deu errado, então eu vou ter que criar uma nova estratégia de saída, uma nova proposta. [...] E aí assim, a articulação de rede nessa hora é fundamental para poder ver o que que tem fora para ajudar ele a dar continuidade nesse processo, que não pode ser uma coisa individual, que ele vai sozinho ali no meu desejo só eu vou sair vou dar conta, ele tem que ter no suporte e um apoio lá fora para dar conta de sustentar esse desejo. (P10).

As práticas profissionais podem voltar-se à compreensão do sujeito e seu pertencimento a um grupo social, por meio de um trabalho que se direciona à articulação de redes, entendendo-as como agentes de mudança. A atuação profissional, quando formada a partir de tal compreensão, se constitui pela práxis e interdisciplinaridade. Assim, as atividades propostas e articuladas às redes sociais e de suporte estruturam-se por meio de singularidades dos sujeitos da ação, no caso em tela: os adolescentes em cumprimento de medida de privação em liberdade. As propostas adquirem características complexas, visto que são originárias de situações também complexas. As práticas executadas expressamente apresentam propostas de reforma social e cultural, considerando que contam com a responsabilização, além do próprio adolescente pelo seu cuidado e inserção, conforme previsto na legislação referente à execução da medida socioeducativa, como pelos demais atores sociais envolvidos e articulados às problemáticas vivenciadas, considerando que a autonomia e independência daqueles adolescentes estão intimamente relacionadas à integração social possível.

A partir da ampliação de possibilidades de acesso aos direitos sociais por parte dos adolescentes, as profissionais ressignificam a finalidade de sua ação técnico-profissional, por meio de um processo reflexivo de composição da dinâmica social, assumindo, conforme descrito por Gramsci, uma proximidade à ideia de intelectual orgânico. Essa proximidade é proposta, também, a partir da delimitação de atuação de terapeutas ocupacionais que atuam com populações que vivenciam processos de desigualdades sociais, como é o foco da terapia ocupacional social. Nesta organização, a busca pela defesa e garantia dos direitos da população acompanhada se organiza através das análises e fortalecimento das políticas públicas, com a criação de métodos de abordagens que consideram as atividades em terapia ocupacional como instrumento de atuação, visando emancipação pessoal e social dos sujeitos (SABINO *et al.*, 2017).

Logo, a atuação social de terapeutas ocupacionais pode ser embasada no planejamento de ações fundamentadas no conceito de cidadania e com foco nas demandas sociais emergentes. Neste sentido, Lopes (2016) identifica a existência de diversas possibilidades e gradações de

cidadania, sendo que o processo de busca por uma cidadania ampliada, para todos os sujeitos, em específico aos que vivenciam situações de vulnerabilidade e processos de exclusão, deve ser intrínseco às práticas dos terapeutas ocupacionais. Este empenho na efetivação do exercício da democracia e dos direitos e deveres inerentes à cidadania se concretiza com o terapeuta ocupacional estando e agindo no campo social.

A compreensão do espaço institucional e o conhecimento sobre os modos de pensar, agir e sentir dos sujeitos, o que advém de uma leitura do cotidiano realizada pelas terapeutas ocupacionais, mostra-se como estratégia de aproximação às gestões institucionais. A utilização de tal conhecimento como chave de leitura e de intervenção para além dos sujeitos acompanhados (BEZERRA; LOPES; BASSO, 2022), mas também considerando as instituições, é registrada pelas percepções das participantes da pesquisa.

Eu acho que uma facilidade é a gente conseguir ter esse olhar de todo um universo sabe?! Eu acho que isso é algo que a gente traz da terapia ocupacional, você conseguir olhar um todo. Pois se eu pensar a gestão da socioeducação que ela precisa de várias questões, a gente consegue olhar isso como um ser, que a gente precisa atuar. Eu acho que é uma facilidade a gente conseguir transitar nessas diversas questões, nessas diversas áreas da gestão. (P35).

Fui elogiada pela rotina da casa, pela dinâmica, pela forma como que tanto o socioeducadores e os técnicos estão conseguindo aplicar uma atividade sem jogar um pro outro, quanto até coisas pequenas quando a gente entra na questão do qual é a nossa atuação. (P05).

Além de se colocar como articuladora dentro da unidade socioeducativa, ao analisar criticamente a execução de seu trabalho, terapeutas ocupacionais podem, também, apreender que “As estruturas que determinam a cotidianidade [...] expressam-se também na organização das políticas sociais e nas instituições que mediam a inserção profissional no mercado de trabalho” (BEZERRA; LOPES; BASSO, 2022, p. 3). Portanto, para além da compreensão das rotinas institucionais e da alienação cotidiana vivenciada pelos profissionais, a leitura sobre o contexto micro e macrossocial tende ao favorecimento de possibilidades de reflexão sobre a prática profissional realizada.

A contradição evidenciada pelas diferentes compreensões acerca das possibilidades de ação de terapeutas ocupacionais no universo socioeducativo é desvelada, então, a partir da reflexão sobre os cotidianos profissionais. Quando as participantes identificam que a atenção é direcionada para uma questão de saúde, em muitas situações, a lógica percebida é de individualização dos problemas, além do não cumprimento do SINASE, por não atuarem pelo direito daqueles adolescentes acessarem a rede de serviços de saúde, para todos. Já quando a

compreensão é de que a atenção deve responder às demandas sociais, o foco do entendimento do fenômeno se desloca do individual ao social, em uma dialética de intervenção indivíduo-coletivo, sendo que as práticas não mais adquirem características de tratamento, mas são submersas em propostas de busca para a articulação e promoção de acesso aos bens sociais.

Aponta-se a necessidade de identificar que a contradição vivenciada pelas profissionais é a reprodução de uma cultura predominante que coloca a terapia ocupacional em um âmbito clínico, não social, tampouco político. Todavia, pensar uma terapia ocupacional desvinculada da lógica da saúde, por si só, já abala pré-concepções arraigadas acerca da própria profissão e das possibilidades de intervenção – evidenciado ao discutir possibilidades de ação de terapeutas ocupacionais desvinculados de políticas públicas da saúde, como no caso do presente estudo, filiadas especificamente às políticas do setor de justiça.

A partir das experiências compartilhadas pelas participantes da pesquisa, destaca-se que a efetivação de terapeutas ocupacionais no sistema socioeducativo de privação de liberdade ocorreu por uma inserção não específica, ou seja, não considerando os princípios que fundamentam a atuação social do terapeuta ocupacional, tendo suas características e seus objetivos de trabalho desenhados a partir da própria prática. Neste sentido, reforça-se a importância do proposto pela terapia ocupacional social, quando descreve ações que articulam o plano individual aos grupos, coletivos e instituições, com expansão aos níveis de gestão e política pública.

A partir da atuação nas diferentes esferas, estabelecem-se programas e projetos com foco no fortalecimento das redes sociais e de suporte dos sujeitos acompanhados, proporcionando aos adolescentes em cumprimento de medida de privação de liberdade maiores possibilidades de futura integração social e busca pela autonomia, vislumbradas pelos princípios que regem as medidas socioeducativas.

Esses programas e projetos muitas vezes são possíveis, pois certo caminho já foi trilhado pelas profissionais, o que possibilita, então, a estruturação e o reconhecimento de um trabalho. A formalização das possibilidades de atuação profissional de terapeutas nas medidas socioeducativas é um exemplo apresentado pela participante 10, evidenciando que o percurso já transcorrido pelas profissionais proporciona a efetivação em novas construções.

Quando eu entrei no sistema a gente não tinha nem escrito, nem a metodologia existia por escrito, não existia nem qual que era atribuição do Terapeuta Ocupacional, não tinha nada definido. Eu inclusive participei dessa construção de quais são as atribuições, e eu lembro que eu cheguei numa unidade que estava sendo inaugurada, não tinha tido nenhuma outra

T.O. antes de mim porque estava sendo inaugurada e eu cheguei assim muito perdida, sem saber direito o que eu ia fazer e aí foi uma construção muito pessoal [...]. Nos primeiros seis meses minha diretora me chamou e falou assim 'você precisa fazer mais projetos' [...] e aí eu voltei com uma nova proposta de trabalho e aí em diante eu acho que eu comecei a ficar mais segura, mas foi uma construção que eu fui sozinha mesmo, buscando e lendo, estudando e bolando, tentativa e erro assim, até ir acertando na questão do que seria a minha atribuição ali dentro daquele espaço. (P10).

Da mesma maneira, a participante 30 descreve que, na área da socioeducação, diversas terapeutas ocupacionais aprenderam a trabalhar na prática, seja por não terem fundamentação teórica ao longo do curso de graduação, seja pelo pioneirismo em suas unidades socioeducativas:

Como você aprende a trabalhar... Eu digo que eu aprendi trabalhar trabalhando, não teve outro jeito. Saí da formação sem conhecer nada da área social e fui parar em 3 lugares que tinham como base o social, em uma época onde a medida socioeducativa tinha um outro olhar, um outro contexto, era completamente diferente. Tinha o quê? Tinha o estatuto, e a partir do estatuto você se vire a fazer a sua prática. (P30).

Apesar da formação generalista ser considerada como uma estratégia mais adequada à construção acadêmica de terapeutas ocupacionais, visto que é proporcionado aos discentes o conhecimento para atuação nas diversas áreas de prática, o desafio de garantir a discussão e o aprofundamento acerca da demanda social ainda não é realidade em todos os cursos de graduação no país. A formação proposta exige maior aproximação aos preceitos descritos nas políticas públicas próprias (neste caso, a de socioeducação), mesmo que haja discrepância entre o preconizado pelas políticas e a prática existente nos serviços.

Ainda, é compreendido entre as profissionais que a construção e a difusão da prática profissional auxiliam na promoção do fortalecimento profissional nesta esfera de atuação. Reflete-se sobre como a participação em atividades, como as proporcionadas por esta pesquisa, são significativas para refletir sobre a prática. No encontro síntese de apresentação dos resultados às colaboradoras, a participante 28 traz o exemplo concreto de como um maior aprofundamento sobre as questões teóricas que envolvem o trabalho contribuem para o desenvolvimento da prática.

A todo momento vem coisas 'paradoxais' que fazem a gente pensar sobre esse lugar que a gente está ali, sobre nossas práticas. E isso as vezes muda principalmente, quando a gente está estudando assim, porque você começa a refletir e, enfim, hoje eu já não me sinto como uma profissional da saúde, embora eu já tenha obrigado tanto para ser reconhecida como nesse espaço na unidade. (P28).

A partir das realidades analisadas pelas terapeutas ocupacionais, explicita-se a necessidade de ampliar a ação: de situações direcionadas especificadamente aos adolescentes dentro das unidades às ações de articulação social, visando efetiva transformação das realidades daqueles adolescentes. Por meio da alteração de ótica, é possível, inclusive, a compreensão sobre os objetivos das instituições, passando de espaços e equipes focalizadas no controle dos adolescentes para equipes e instituições voltadas à autonomia e à independência dos sujeitos a partir do enfrentamento às vulnerabilidades.

6.3 O que é possível às profissionais dedicadas ao questionamento do *status quo*?

Mesmo considerando as divergências de posicionamentos acerca das funções a serem exercidas, é consenso entre as profissionais que a atuação da terapia ocupacional nos espaços socioeducativos pode e deve ser constantemente aprimorada. Esta seção, então, destina-se a discutir o que foi apresentado como ação possível pelas terapeutas ocupacionais atuantes no sistema socioeducativo que identificam as relações de poder, subordinação e exploração existentes nas instituições – entre as categorias profissionais, bem como entre os técnicos e adolescentes que se encontram privados de liberdade. Através de exemplos de práticas, ideias e experiências, mesmo que desenvolvidos de maneira pontual, identificam-se realidades com o potencial de tensionar a hegemonia da instituição socioeducativa.

Compreender como se organizam as estruturas institucionais possibilita às terapeutas ocupacionais o questionamento do mecanismo de controle e subjugamento instaurado nas e pelas unidades socioeducativas, tanto nas instâncias organizacionais quanto na própria materialização da política de socioeducação. Apenas durante as vivências concretas é que os sujeitos históricos se constituem, tornando-se capazes de apreender sua realidade, conscientizando-se sobre ela e, principalmente, agindo com o intuito de transformá-la (SABINO *et al.*, 2017). Destarte, a lógica dialética, baseada na constante transformação do mundo e da realidade, é aqui apresentada pelas profissionais que se mostram questionadoras do *status quo* e buscam possibilidades de alteração da realidade vivida.

O entendimento de que o Estado, as instituições e os profissionais atuam como força de coerção e persuasão foi essencial para as reflexões de Gramsci no que diz respeito ao papel do técnico; bem como para Paulo Freire, considerando a especificidade brasileira, quando

propunha a possibilidade de uma ação pedagógica efetivamente libertadora (MESQUIDA, 2011); muitas vezes, ação buscada por terapeutas ocupacionais no exercício de suas funções nas unidades de privação de liberdade.

A execução de ações profissionais de terapeutas ocupacionais no sistema socioeducativo é ainda incipiente, numericamente, embora seja um campo histórico com registros na profissão desde os anos de 1970. Para a participante externa que contribuiu à efetivação do cargo “agente profissional – terapeuta ocupacional” para atuação nas unidades socioeducativas do estado do Paraná, o movimento de defesa da categoria tem se consolidado pelas próprias profissionais em suas unidades de atuação. Por ainda não se instituir como área comum de atuação, nem para a categoria, tampouco para a comunidade em geral, a atuação nas unidades socioeducativas ainda depende do fortalecimento de ações locais.

Desde o começo eu fiquei bem satisfeita, assim convencida de que eu tinha razão, embora muitas pessoas achassem que eu não tinha razão em colocar T.O., mas eu mantive a posição e eu acho que com isso a gente foi desenvolvendo, né, criando um campo de trabalho, uma atividade bem importante para desenvolver habilidades do adolescente no convívio diário. Então se tornou uma rotina importante. Até na semiliberdade no começo também foi difícil, não queria T.O. na semiliberdade, até eu tive um pouco de dúvida, me lembro assim que ficava sem saber bem. Mas foi uma parte importante na semiliberdade masculina, aquela menina que estava lá [...] se posicionou muito pelo espaço e foi bem presente. (PE).

A inserção de terapeutas ocupacionais em novos espaços de atuação exigiu, e continua a exigir, a reiteração da defesa da capacidade técnica profissional para atuação nessas instituições, como também observado na inserção de terapeutas ocupacionais nos equipamentos do Sistema Único de Assistência Social. O desafio constante é a consolidação da atuação profissional em tais ambientes, fazendo com que, cada vez mais, diferentes profissionais, serviços e populações atendidas conheçam e reconheçam as potencialidades de terapeutas ocupacionais nestes “novos” velhos contextos (ALMEIDA, 2004; OLIVEIRA; PINHO; MALFITANO, 2019; OLIVEIRA, 2020).

A realidade do sistema socioeducativo ainda é estruturada no “vigiar e punir”, assim como no “monitorar e controlar”, composta por instituições que perpetuam circuitos de violências (ARANTES; TABORDA, 2019; BONALUME; JACINTO, 2019, 2020). São os espaços nos quais terapeutas ocupacionais desenvolvem suas práticas, neste e em outros setores que atuam. O questionamento do papel do profissional nas instituições proposto por esta pesquisa materializa-se também em práticas possíveis, apesar da realidade vivenciada. O

processo de projetar novos serviços a partir da transformação da realidade exige uma relação entre o ideal, identificado também como utopia, do real e concreto. Contudo, como Basaglia (1986) aponta, a utopia precisa ser entendida como algo que transcende a realidade, possibilitando, assim, transformá-la, tornando-se a “utopia da realidade”. Tal utopia também pode ser entendida como ação revolucionária, sendo elemento fundamental na perspectiva da terapia ocupacional como promotora de processos libertadores, como prevê a pedagogia freiriana, igualmente utilizada como embasamento conceitual para a terapia ocupacional social (FARIAS; LOPES, 2022).

Terapeutas ocupacionais estão imersas nesse jogo de forças, sendo influenciadas e influenciando o mandato social predominante de controle. Todavia, mostram-se atravessadas pelo desejo de emancipação de sua prática (LIMA, 2003), que apenas se torna possível pela emancipação das pessoas às quais direcionam suas práticas, através da construção de possibilidades de vida, que ocorre pela reafirmação de ações e possível contribuição técnica – como apresenta a participante 37:

É muito ruim, por um lado, ficar tendo que se reafirmar o tempo inteiro, mas, por outro, foi o que fez eles abrirem os olhos, enquanto gestores e diretores do quanto que a gente poderia ajudar no trabalho da socioeducação naquela unidade (P37).

Refletindo sobre a proposta de Basaglia (1986), de transcendência da realidade com vistas à transformação, Braga (2020, p. 8–9) descreve que “A utopia instaura novos possíveis e transforma o mundo no campo do real: nos encontros, na ação prática e no reconhecimento e confronto das contradições de forma coletiva e dialógica, faz-se possível uma utopia da realidade. Ora, nesse sentido, à utopia não falta realidade”. Nesta pesquisa, diversas ações de terapeutas ocupacionais puderam ser identificadas com esse propósito, inclusive a reiteração das possibilidades de atuação de terapeutas ocupacionais nos campos para além dos já conhecidos, como apresentado pela participante 37.

Relativamente às dificuldades (estruturais, materiais e de recursos humanos), algumas terapeutas ocupacionais apontam possibilidades visando maior abertura à realização das práticas profissionais.

E aí não tem material, nem tem verba pra comprar, então a gente tem que buscar doação, normalmente é o T.O. também que busca. (P10).

Acabo levando [materiais para realização de atividades], meu carro é cheio de coisas. Eu acabo levando meus recursos e fica dessa forma. (P01).

Apesar da falta ou da não destinação de recursos materiais para a realização e propostas com os adolescentes, as oficinas de atividades são identificadas pelas profissionais como possibilidades de intervenção juntamente aos meninos e meninas internos às unidades socioeducativas. São, portanto, vistas como “um recurso mediador do trabalho de aproximação, acompanhamento, apreensão das demandas e fortalecimento dos sujeitos individuais e coletivos” (LOPES *et al.*, 2014, p. 595), utilizadas como momentos que criam oportunidades para a criação de vínculo entre as profissionais e a população de adolescentes e familiares, principalmente. Possibilitam, ademais, a construção de planos e projetos por parte dos acompanhados, visto que favorecem espaços de convivência, acolhida, escutas, criação e expressão. Assim como as oficinas, dinâmicas e projetos, a articulação de recursos no campo social também é considerada para a terapia ocupacional social como tecnologia capaz de favorecer novas possibilidades de integração, visando reestruturação da ordem micro e macrossocial. O manejo e a organização dos recursos financeiros, materiais, relacionais e afetivos existentes representa a potencialidade das ações propostas pela categoria profissional.

Almeida (2004) e Gonçalves (2016), ao descreverem experiências de realização de atividades de cunho de promoção de cidadania cultural e de expressão de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, identificaram o potencial que tais ações apresentaram para ouvir “àqueles que são constantemente calados, de forma a contribuir com reflexão sobre suas ações e alternativas para enfrentar essa dura realidade” (ALMEIDA, 2004, p. 37), sendo que, através do uso desses recursos, os jovens puderam apresentar novas identidades para os demais e principalmente para si, oportunizando reflexões sobre novos sentidos de si e aproximando a execução socioeducativa da proposta prevista na legislação – de desenvolvimento de ações com caráter pedagógico com o intuito de promover no adolescente a reflexão sobre sua realidade.

O mesmo objetivo é relatado por Bardi *et al.* (2016, p. 813) quando apontam sobre a utilização de oficinas socioculturais sob a perspectiva da terapia ocupacional social, identificando que estes momentos fundamentam seus objetivos no

[...] compartilhamento das diferentes formas de produção e significação dos fazeres individuais e coletivos; no reconhecimento de saberes e práticas subjugados no contexto social mais amplo, e na produção de um espaço democrático, capaz de reconhecer e valorizar diferentes práticas locais e suas significações.

Ainda, as participantes da pesquisa também compartilharam experiências de práticas realizadas, como identificado no excerto a seguir, que descreve a possibilidade de produção de

significado através de fazeres individuais e coletivos através de uma ação concreta:

Então, houve no ano passado pelo Cense [local] uma batalha de rap entre todas as unidades. [...]. Eu vejo que era uma coisa rica para os meninos poderem participar de uma batalha que teria outros nomes, e nomes reconhecidos dentro do rap nacional e que ia amplificar esses meninos e potencializar também essa questão. Daí eu combinei com os agentes [...] e gente, eu não fiz nada, eu só fui encaminhando, passando nos lugares. Eles sentaram com os meninos e fizeram uma letra, um outro pegou um rapper daqui [local] que fez uma live para os meninos, os meninos fizeram letras. Alguns desistiram no meio do caminho. E esse menino foi muito legal, porque eu falava assim: ‘Se você quer desistir desiste, você não é obrigado’. E ele falava depois que ele ganhou [a batalha de rap]: ‘Você sabe porque foi importante para mim? Porque foi importante pra você!’. Ele chegou a falar isso pra mim: ‘Você ficou tão mais feliz do que eu quando ganhei’. Eu falei: ‘Porque eu sei que você conseguiria entender, passar por esse processo’. Ele falou assim: ‘Você chegou tão feliz avisando que eu ganhei, que eu fiquei feliz porque você ficou feliz, né?!’. E assim, o envolvimento dos agentes, do envolvimento dele poder sair e dele poder falar dele dentro da música, e ele trouxe a vivência da pandemia dentro do Cense. (P24).

A partir do exemplo da participante 24, ficam evidenciadas as necessidades de aproximação aos jovens para que as atividades realizadas sejam significativas. Mais do que apenas identificar o interesse dos adolescentes em música, ou em um tipo de música específico – o rap –, trata-se de se aproximar, inclusive afetivamente, do significado que a realização da atividade representou aos adolescentes. Continuando o relato, a terapeuta ocupacional diz:

O refrão da música é ‘Matar um leão por dia. O meu sonho não era tá aqui, meu sonho era jogar futebol que nem o Neymar’. Sabe, então foi tão rico esse processo dele se reconhecer e ser ouvido de uma forma cultural, e para o estado inteiro. Então assim, foi muito significativo para mim. [...]. Foi a união de 4 pessoas, uma atividade promoveu a união de 4 pessoas (3 agentes e 1 menino) e eu na retaguarda. Mas foi muito interessante pra gente ver o potencial, de que o agente também pode ser cultural, que ele também pode agregar na vida desse menino e deve agregar porque ele conhece muito mais um menino do que eu. Então foi muito interessante, foi muito legal. (P24).

A participante 16 também apresenta a realização de uma atividade:

Na nossa unidade a gente fez uma parceria com a universidade. E eles fazem esse processo, eles vêm com a equipe de jornal das estudantes de jornalismo e eles fazem mensalmente oficinas com os adolescentes com essas temáticas. Então eles que participam, eles que criam o editorial do jornal e todo mês é lançado na unidade o jornalzinho. (P16).

O discurso acerca do entendimento dos jovens como cidadãos, sujeitos de direitos e protagonistas de suas próprias histórias, tão enfatizado, aproxima-se da realidade quando profissionais buscam, por meio de estratégias concretas, criar novas possibilidades de

existência, como identificado também pela participante 27:

Acho que [o terapeuta ocupacional] entra até com um papel de facilitador. [...] E eu percebo isso também como especificidade da T.O., você dentro daquele espaço pensar como aquilo pode acontecer e colocar o menino dentro de uma coisa desejada e que ele foi protagonista. (P27).

Como apresenta a terapia ocupacional social (LOPES *et al.*, 2014), ao utilizarem atividades como recurso de mediação, as profissionais propiciam o reconhecimento das realidades dos sujeitos, incentivando e promovendo a compreensão dos e das adolescentes como seres ativos na identificação das possibilidades de solução das demandas individuais e coletivas, permitindo a consciência sobre as relações de subordinação instauradas socialmente, como propunha Gramsci (2001).

A participante 27 apresenta a abertura concreta de espaços na medida socioeducativa para os adolescentes se apresentarem, como uma prática que representa a instauração de “novos possíveis”.

Acho que também nas discussões dentro do estudo de caso, no conselho disciplinar, a gente também traz muito o menino. Porque às vezes é uma tendência de que todas as pessoas sabem o que é bom para ele, decidem por ele, e ele nem é ouvido. E eu percebo que a T.O., pelo menos lá no nosso serviço, traz assim: ‘Tá, mas alguém conversou com ele? Como ele reconhece? Já pensou um jeito de fazer diferente ou alguém já o escutou?’ [...]. Então eu acho que a T.O. tem muito esse lugar de trazer o menino. [...]. ‘Que história é essa, que menino é esse? Como que ele chega pra nós, como ele tá vivendo a privação de liberdade?’. Porque é diferente pra cada um. Então acho que a T.O. dentro do sistema tem isso também. (P27).

A partir das necessidades individuais de cada adolescente, assim como dos interesses e das necessidades identificadas como coletivas por serem compartilhados pelo grupo de adolescentes na mesma situação, a proposta de realização de atividades que sejam diferenciadas, ou que não se enquadrem nas usualmente realizadas nas instituições, mostra-se como possibilidade de questionamento da lógica restritiva imposta. Para tal realização, nem sempre facilitada, muitas vezes são necessárias reorganizações nas instituições, fazendo com que o espaço, antes extremamente limitadores, se tornem um pouco menos restritivos.

Por trabalharmos majoritariamente com atividades, temos essa particularidade no sistema socioeducativo. Em uma unidade onde a privação de liberdade prevalece, o T.O. é capaz de oferecer espaços lúdicos, de acolhimento, escuta, valorização pessoal e coletiva, bem como de promoção da autonomia [...]. Acredito que o setting terapêutico do T.O. proporciona liberdade em espaços de privações e restrição da individualidade (P37).

Pela concepção da terapia ocupacional social, interpreta-se que a utilização de atividades e recursos visa promover a criação de espaços e propostas voltados às necessidades concretas e possibilidades da vida cotidiana, sendo que os adolescentes têm a oportunidade de imprimir suas percepções e desejos intrínsecos ao longo das atividades, ainda que possuam indicações ou direcionamentos prévios. Como apresentado pelas terapeutas ocupacionais, ocorre a aproximação às realidades vivenciadas por essa população específica, proporcionando, também, maior aprofundamento da profissional às necessidades individuais e coletivas.

A resignificação das situações vividas e dos conteúdos apreendidos até o momento da história em que os adolescentes se encontram em privação de liberdade também é facilitada através da utilização de atividades e recursos. Neste sentido, identifica-se a importância de que existam investimentos teóricos e práticos que fortaleçam e norteiem a ação profissional de terapeutas ocupacionais neste campo de atuação (BEZERRA; SANTOS, 2017; LOPES *et al.*, 2014), bem como de investimentos (financeiros e de recursos humanos) que permitam a realização de propostas no nível institucional. Através de tais investimentos, é possível a realização de propostas que transcendam os limites concretos e abstratos dos muros institucionais, sendo que a transposição se aproxima da proposta da terapia ocupacional, como descreve a participante 35:

Olha, teve um projeto lá no começo, [...] que eu consigo identificar muito a T.O., porque era um trabalho sobre o fazer, ligado à cultura e a arte, e foi uma coisa que eu não deixei engessada. [...]. Eu tinha um leque enorme de atividades, e aí eu perguntei para cada unidade: 'Qual oficina você acha que é de interesse para seus adolescentes que estão aí, da região que os meninos são?'. Então eu acho que começou com a valorização desde lá, [...] quando a gente não fechou as possibilidades, quando eu deixei as unidades escolherem as oficinas de acordo com o interesse, com a cultura local e a cultura do adolescente. Ai então a gente conseguiu os profissionais para desenvolverem as atividades, a gente conseguiu os materiais para desenvolverem nas unidades, e aí depois as unidades fizeram a escolha. [...]. Tantos desenhos, esculturas... Foram várias obras e a gente pôde fazer exposições pelo estado. Em algumas cidades que a gente foi e levou, os adolescentes puderam ir visitar, eu lembro dos adolescentes indo na biblioteca onde estavam expostas as obras deles e como eles acharam interessante as outras pessoas olharem o que eles estavam fazendo. Então assim, eles estavam resignificando aquilo que eles fizeram. Eu acho que a sociedade poder olhar o que o adolescente fez e que eles fazem outras coisas além da do ato infracional, eu acho muito bacana. Então eu acho que foi um processo que eu considero que teve o total olhar da terapia ocupacional, esse é um caso que eu gosto, que tenho um afeto. (P35).

O “novo olhar” da comunidade para com o adolescente, e do jovem para si, é exemplo de uma resignificação possível, como identificado pela participante 24 ao descrever as

experiências relacionadas à batalha de rap realizada interinstitucionalmente.

Logo, estar “dentro do sistema” possibilita às profissionais o conhecimento necessário para questioná-lo com propriedade, assim como suscita a proposição de ações possíveis. Como Braga e d’Oliveira (2019) apontam, ao discutir práticas desinstitucionalizantes a partir do conhecimento da realidade, torna-se legítima a criação de ações práticas e reflexivas que efetivamente tenham potencial de questionar e, até mesmo, desconstruir os modelos existentes, criando novas formas de ação. Tal ineditismo de práticas, muitas vezes impensáveis pelos que estão habituados a reproduzir a lógica contratual, proporciona, ao menos, o tensionamento da realidade, podendo ser compreendido como um processo de desconstrução, ou reorganização da instituição, dos saberes e das próprias práticas profissionais, promovendo o estabelecimento de novas relações.

Profissionais vinculados à terapia ocupacional social têm apresentado diferentes experiências que demonstram articulações possíveis, a partir da realização e atividades com caráter individual e voltadas aos grupos e coletivos (ALMEIDA, 2004; BEZERRA; SANTOS, 2017; GONÇALVES, 2016; LOPES *et al.*, 2014; LOPES; BORBA; CAPPELLARO, 2011). Estas práticas também se aproximam do proposto por Gramsci e Freire, quando descrevem as potencialidades das ações dos intelectuais orgânicos, dos técnicos e educadores, que compartilham de um projeto societário de emancipação das classes subalternizadas com intuito de reorganização da sociedade (FREIRE, 1981; GRAMSCI, 2001; MESQUIDA, 2011).

As práticas que buscam possibilidades de representação do singular dentro da instituição, aproximando a execução da medida socioeducativa de uma proposta mais personalizada, mesmo com os limites institucionais, também podem ser caracterizadas como práticas que promovem um repensar da lógica coerciva vivenciada no sistema. Assim, a utilização dos instrumentos legais, como os estudos de caso, o Plano Individual de Atendimento (PIA) e o próprio relatório avaliativo, podem se mostrar como práticas de questionamento ao *status quo*. Quando a construção desses instrumentos deixa de ser abordada como formalidade e passa a ser efetivamente uma estratégia de proposição e intervenção social, a utilização o aparato instaurado assume nova característica.

Eu pensei muito no PIA sabe, quando a gente está no processo do PIA a gente tem essa questão da adolescente fazer o PIA com a gente, mas às vezes a gente sabe que não dá pra fazer, e isso é uma crítica que eu tenho ao tempo que eu tô lá [...]. Então eu acredito que o PIA deve ser construído sim com a adolescente, e isso faz parte da autonomia. A partir do momento que você vai fazer uma proposta para com a adolescente ou qualquer outra pessoa, como é que você vai só falar o que que a pessoa tem que fazer, né? Já é ruim o

bastante você ter hora para acordar, para tomar café, você não pode comer o presunto que você quer, tem que comer o que tá lá, um pão com manteiga e as vezes nem a manteiga. Só esse processo já é duro bastante, então eu que vou falar pra ela o que que ela tem que fazer? Não vai ser! (P25)

Utilizar os instrumentos instituídos pela legislação e pelas próprias instituições como recursos possíveis de criação de possibilidades opostos aos processos de homogeneização das diferenças e exclusão das divergências representa uma tentativa de abertura de espaço para que as próprias diferenças se reconectem aos movimentos de singularização, a partir de perspectivas que efetivamente explorem as conexões micro e macrosociais (BARROS, GHIRARDI, LOPES, 2002). Tal singularização proposta pode ser representada quando ocorre a abertura de garantia de espaço para que o adolescente fale sobre si, não apenas em locais de “atendimento”, com os profissionais que o acompanham, mas também nos diversos momentos de seu processo socioeducativo. Trata-se de afastar-se da posição de autoritarismo e detenção de saber, formalizada no técnico que sabe o que é melhor para o adolescente, e se aproximar de uma relação horizontalizada, como apresentam os pressupostos da terapia ocupacional social, utilizando dos instrumentos institucionais (como relatórios e pareceres), para a representação das necessidades próprias dos sujeitos. Na prática, torna-se um “falar com” o adolescente, e não um “falar do” adolescente. Este movimento de escuta e de abertura de possibilidade para o adolescente é evidenciado pelas participantes 30 e 27, ao ser garantido ao adolescente presença efetiva nos espaços de formalização da proposta socioeducativa, como a construção o PIA ou a própria realização do estudo de caso para elaboração de relatório avaliativo de medida:

Os adolescentes participam de todos os estudos de caso, seja pra PIA ou pra relatório e é bem legal. (P30).

Um trabalho também que eu faço que é pensar o que é o PIA, que plano é esse, o que que a gente vai falar, porque a gente fala de saúde, porque a gente fala de educação, de cultura, esporte, lazer e ele [o adolescente] reconhecer isso, o que seria importante ele viver e tal. (P27).

A partir do levantamento de interesses e necessidades identificadas pelo adolescente e pela equipe socioeducativa, as reflexões direcionam-se para agentes que possam contribuir para a efetivação dos planejamentos descritos. Como o contexto real da vida dos adolescentes é abordado, é essencial o levantamento dos equipamentos e serviços socioterritoriais que contribuam para o alcance dos objetivos elencados no cumprimento da medida socioeducativa e, para além dela, sua inserção social efetiva.

Eu acho que essa coisa de a gente buscar a rede é muito legal, é um trabalho muito gostoso de fazer. [...]. Então, um recurso que eu encontrei nesse

momento foi trabalhar o território daquela adolescente mesmo dentro da unidade. Como fazer isso? Vamos pensar no projeto de vida lá fora e pensar nos recursos que você tem lá fora. Então vamos pro Google®, vamos pesquisar qual é o seu município, o que você tem de recurso lá, como que você pode articular, onde que é a sua casa, quanto tempo dá da sua casa até a escola, quais são as possibilidades de trabalho, vamos entrar na agência do trabalhador e assim acessar o território mesmo de dentro da unidade. E isso faz uma diferença, porque você dá um apoio para esse adolescente na hora que ele sai. Acho que seria muito mais interessante e muito mais legal a gente conseguir ir até o serviço, botar o adolescente para fora, até poder fazer esse trabalho de autonomia mesmo, dessa coisa da independência, de você ver novas possibilidades. Porque, como as meninas, muitas delas não são daqui da capital e vem de municípios menores, então descobrir o que é uma cidade diferente da sua também é um aprendizado imenso. Mas como a gente não tem essa possibilidade, então a gente trabalha numa outra perspectiva, vamos descobrir o que tem lá fora estando aqui dentro mesmo. (P30).

Como apresentado pela participante 30, a lógica de acompanhamento apenas é possível quando se prima pela proximidade às realidades concretas, por meio da observação dos fatores micro e macrossociais e da escuta atenta às demandas geradas pelas situações de vulnerabilidade existentes (LOPES *et al.*, 2014). É, também, nesses momentos que as profissionais realizam a identificação e o mapeamento dos serviços e programas existentes que possam contribuir para o alcance dos objetivos traçados para cada adolescente individualmente, buscando uma efetiva interação e integração com a comunidade.

Quando você tem essa parceria com a rede e você é um canal entre a instituição e o social, e a própria instituição começa também a te ver com outros olhos. Você fala 'existe dentro da comunidade dele, e ele gosta', por exemplo, de xadrez, então a gente procura um pouco o que tem lá fora até mesmo para o PIA, para trazer atividades que sejam pertinentes para o menino, e que ele tenha essa autonomia na escolha das atividades. (P24).

Assim, como exemplificado pela participante 24, as reuniões de estudo de caso, seja para construção do plano de atendimento, seja para a reavaliação da medida socioeducativa, também podem se constituir como espaços de reflexão dos adolescentes e da comunidade socioeducativa que, a partir do relato direto do jovem, podem reorganizar as propostas e a maneira com que têm executado a sanção judicial. Essas ações buscam a aproximação, cada vez mais, do caráter pedagógico com foco no alcance da integração social do adolescente, objetivando a garantia dos direitos individuais e sociais, como previsto no SINASE (BRASIL, 2012). Para tais atividades, são essenciais as parcerias e o contato com pessoas igualmente dispostas a promover experiências diferentes daquelas de privação de liberdade, sendo que terapeutas ocupacionais também se colocam como articuladoras da consecução das atividades, como apontado pelas participantes 37 e 25:

É sempre tudo muito difícil, mas a gente consegue trazer alguns parceiros para estar dentro [da unidade], oficina de fotografia a gente já conseguiu trazer, palestra de antropólogo, essas coisas a gente consegue, Yoga, mas sempre pontualmente, sabe? (P37).

Vocês lembram daquele [evento de] 30 anos de comemoração do ECA, eu sentei lá com os meninos pra eles escreverem uma música a respeito do ECA. Antes uns amigos que são de bandas tinham dado já uma palestra para os meninos sobre como é ser DJ, que é bem o mundo dos meninos, que é o rap. E aí os meninos cantaram para mim em um programa, eu mandei pra galera lá [...] e os meninos fizeram tipo um rap com as músicas de acordo com a voz dos meninos. [...]. Foi bem legal, essa questão de parceria é bem importante mesmo para o nosso trabalho. E os meninos saíram de lá com outra visão: 'Ah, dá pra ser rapper, dá pra ser DJ, dá pra lançar uma música'. (P25).

Pensar a articulação de pessoas e recursos em prol da realização de atividades no interior das unidades tem se mostrado como possibilidade de práticas, principalmente com o uso de tecnologias digitais. O vivenciar “externo”, que muitas vezes não é possível para boa parte dos adolescentes, passa a ser, de alguma maneira, buscado através de propostas efetivadas mesmo no interior da instituição.

Os meninos estavam com 3 meses, 4 meses [de internação], a gente reunia esses meninos e o grupo chamava 'Mapeia que Clareia'. Era pensar assim, discutir que rede de proteção é essa, quais locais de proteção que você conhece, quais equipamentos sociais, vamos mapear também o que seria risco, o que que você conhece. Isso a gente faz em grupo e o último atendimento é individual e a gente usava [...] o Google Maps®. [...]. E é bem legal porque a gente acaba ligando nos lugares, porque ali é importante ter uma referência: 'Quem que é minha referência no CREAS⁶³? Quem que é minha referência na escola? Quem que é minha referência lá?' (P27).

A experiência descrita pela participante 27 representa o que autoras fundamentadas na terapia ocupacional social identificam como recursos e tecnologias sociais, visto que representam a construção de instrumentos, métodos e procedimentos práticos que favorecem a execução das propostas profissionais (LOPES *et al.*, 2014; LOPES; BORBA; CAPPELLARO, 2011). Em complemento, outras profissionais apresentam:

Quando os meninos estão perto da desinternação eu faço o currículo e converso com eles sobre emprego, e aí eu entro no site e ensino eles a procurar emprego, falo sobre menor aprendiz e como o curso tem essa abordagem da expectativa de futuro com base no que eles me trazem. (P25).

Recentemente a gente teve uma menina desinternada e ficou muito evidente essa questão do território e do acesso à rede. [...]. Ela não tem família, ela não tinha pra onde ela voltar e ela precisava acessar [o município] para

⁶³ Centro de Referência Especializada de Assistência Social.

saber aonde ela ia morar, aonde ficava o CEEBJA⁶⁴, a escola, aonde hoje estava localizada agência do trabalhador, aonde estava o CREAS, aonde estava o fórum, aonde estava o acessos a todos os serviços. [...] A gente construiu com ela isso através do Google Maps®, vamos acessando e vamos procurando, aí a gente achou até uma quitinete pra ela morar, tudo através daqui então, o acesso aos serviços. E aí uma semana depois ela liga dizendo que ela conseguiu se estruturar, que ela estava de fato conseguindo ir ao fórum, que ela conseguiu a matrícula, que foi mais fácil, que conseguiu ir num posto de saúde dar continuidade ao atendimento [...]. E aí eu fiquei pensando o quanto isso é importante, quanto isso fez de fato diferença na vida dela e dos adolescentes. Então eu acho que o nosso papel nesse desenvolvimento deve ser da cidadania, até na questão de orientar enquanto quais são os direitos que esses adolescentes têm, quais eles não reconhecem ou que eles não sabem, ou não tem acesso ao seu direito, acesso a informação e eu vejo muito a T.O. nesse lugar, nesses espaço. (P30).

Com os exemplos apresentados pelas participantes, destaca-se a incorporação dos recursos digitais, como o *Google Maps*®, na execução das propostas. Como identificam Pereira *et al.* (2020), ao discutirem as possibilidades de realização de acompanhamentos socioterritoriais, são fortalecidas as ações inovativas e a criação de novos formatos de aproximação que possibilitem potencialidades inéditas de práticas. Os autores apresentam a utilização de tecnologia de mídias digitais, considerando-as como ferramentas potentes de manutenção do acompanhamento de alguns segmentos de jovens em cumprimento de medidas meio aberto, sendo reconhecidas à garantia dos acessos e efetivação dos projetos de acompanhamento pactuados para adolescentes no cumprimento de semiliberdade e internação (MORAIS; MALFITANO, 2016; SILVA *et al.*, 2021). Ainda sobre o uso das tecnologias, destacam-se as percepções de Barreiro (2019) ao compreender os modos de vida juvenis e a aproximação dessa população com as tecnologias digitais, apontando a importância de que terapeutas ocupacionais também se apropriem de tais recursos, compreendendo-os como promotores de possibilidade de mediação e aproximação ao público acompanhado – a quem direcionam suas ações.

Pensar a execução da medida socioeducativa o mais próximo possível do território do adolescente e voltada aos interesses e reais possibilidades de sua vinculação é desafio considerando-se os jovens que não possuem autorização judicial ou não têm tal previsão durante o cumprimento da medida privativa de liberdade. Porém, mesmo quando a vivência do externo é possível para os adolescentes, as profissionais necessitam apresentar inventividade e criatividade, buscando, criando e articulando recursos e atividades que possam facilitar a

⁶⁴ Centro de Educação Básica de Jovens e Adultos.

aproximação da população acompanhada ao território (LOPES; BORBA; CAPPELLARO, 2011).

Quando as profissionais propõem atividades externas à instituição, as práticas de confinamento usualmente instituídas são questionadas, abrindo espaço para ações que vislumbram maior autonomia e participação efetiva dos adolescentes. Ainda, quando propostas estratégias com foco na articulação da rede de atenção e garantia dos direitos dos adolescentes, fortalece-se um sistema que pode vir a ser base e suporte para os jovens além da execução da medida em si. Este sistema articulado é evidenciado pela participante 24:

Eu comecei a fazer parte do Grupo de Trabalho de aprendizagem para trabalhar mais as questões de encaminhamento do menino pro mercado [de trabalho], com parceria com a Guarda Mirim, com outras instituições de aprendizagem, que dentro da sócio nós não tínhamos um convênio integrado. [...]. Então eu fui buscando um pouco mais para fora da unidade essas parcerias, para trabalhar com o menino lá dentro e as possibilidades de quando ele sair. (P24).

Eu tenho tentado é me introduzir dentro da CUFA⁶⁵ porque lá dentro a gente consegue ver os coletivos, que é o que está acontecendo ultimamente na organização social [...]. Então penso que não é só fazer por fazer, o diferencial do terapeuta ocupacional é uma atividade que faça sentido pro adolescente. Então a gente vê muitas vezes 'Ai vou fazer a oficina de pipa', mas não faz sentido pro adolescente, faz naquele momento por lazer e fazer por fazer... Então eu acho que esse diferencial é que a gente se agarra enquanto terapeuta ocupacional. (P24).

Articular a rede de atenção aos adolescentes mostra-se como proposta possível às profissionais dedicadas ao questionamento da realidade. Pode-se correlacionar a experiência com a proposta de Basaglia (1986), quando discutida a desinstitucionalização, visto que se apresenta nos processos sociais, nas instituições, nos profissionais e nas pessoas que vivenciam a experiência da exclusão social (NICÁCIO, 2003). A terapia ocupacional social, neste sentido, volta sua intervenção ancorada na concepção de que é no social que o sujeito se constitui, e que as ações profissionais precisam se estabelecer nos contextos onde a vida dos sujeitos efetivamente acontece. Pensar a desinstitucionalização, seja de pessoas em sofrimento psíquico, seja de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa ou, ainda, de qualquer grupo privado da possibilidade de vida, representa pensar práticas estruturadas em concepções contra-hegemônicas que promovam o dissenso, reconhecendo as diferentes formas de integração existentes (BARREIRO; BORBA; MALFITANO, 2020; MALFITANO, 2016).

⁶⁵ Central Única das Favelas.

A proposta de criação de espaços de transformação de saberes e de práticas também é vista como possível na gestão do sistema socioeducativo. Os espaços de troca de experiências e saberes acontecem entre as profissionais, mas não se limitam a elas. Podem e devem ocorrer entre as diferentes esferas do sistema socioeducativo, como evidenciam as participantes 35 e 24:

Ali na divisão psicossocial, uma das coisas que eu estava conversando é de a gente ter um contato maior com a rede. Então assim, eu acho que é um pouco um reflexo, se a gente [gestão] consegue ter um contato maior com os instrumentos que o território oferece, acho que a unidade também consegue fazer isso. Eu acho que como terapeuta ocupacional a gente consegue fazer essa articulação ali dentro do departamento. Então eu acho que é bem importante a nossa atuação com a rede ali também, e essa articulação diretamente com os profissionais nas unidades, sobre o trabalho desenvolvido nas unidades. Esse fortalecimento, possibilitar encontros, sabe? (P35).

Quando eu vou fazer um relatório eu indico e já converso com a equipe do Liberdade Assistida que ele quer fazer um curso, e que ele já sabe que tem lá. Então, a gente já faz esse engate com a rede e já com quem ele vai. Então ele já vai muito mais seguro, e ainda liga pra contar. [...]. Então este engate, até mesmo com a semiliberdade, 'olha eu já vi que ele quer fazer um curso de gastronomia e vai começar em tal lugar pelo CREAS', então já fazer esse engate com a equipe, essa interligação com quem vai acompanhar e já o que ele quer fazer, na habilidade que ele demonstra fazer [é importante]. (P24).

O reconhecimento da rede socioassistencial e a aproximação às equipes e serviços, como os de execução de medida em meio aberto, são estratégias importantes ao fomento das práticas possíveis de terapia ocupacional com os adolescentes. Então, destacam-se as produções que discutem sobre terapeutas ocupacionais como profissionais integrantes do Sistema Único de Assistência Social e executores das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (KOBİ; MACHADO; MONZELI, 2020; MORAIS, 2013; MORAIS; MALFITANO, 2016), com ênfase às concepções da terapia ocupacional social ao apontarem que a atuação profissional nesses contextos deve ocorrer com foco na emancipação e autonomia dos/das adolescentes que apresentam dificuldades ou restrições à inserção e participação social, por conta das situações de vulnerabilidade presentes nas práticas infracionais.

Porém, ressalta-se a preocupação apresentada por Avelar e Malfitano (2018) na compreensão de que as redes sociais e de articulação entre os serviços se constituam também como produtoras e reprodutoras do controle institucional. As autoras apontam o consenso discursivo e o dissenso prático observado na intersetorialidade e na construção das redes, identificando como ponto primordial que os usuários dos serviços – no caso, os/as adolescentes em privação de liberdade – sejam efetivados como referenciais na rede, transcendendo a figura

de “alvo” das intervenções.

Para além das articulações territoriais e em rede, diversos exemplos apresentados pelas participantes da pesquisa destacam a realização de atividades com e para os adolescentes, porém as terapeutas ocupacionais identificam outras ações que podem ser consideradas como ações de resistência ou criação de espaços de reflexão, sobre o sistema e sobre as próprias práticas profissionais. Como exemplo, ressaltam-se os momentos de aproximação entre as profissionais, promovidos pelas gestões estaduais ou reflexo da própria articulação da categoria. Para as participantes, estas ocasiões representam a possibilidade de divulgação das práticas exitosas e da reflexão coletiva acerca das dificuldades vivenciadas, visando superá-las por meio de considerações e elaborações coletivas. Como descritos nas reflexões:

Eu acho que a gente precisava muito alinhar a prática, de fortalecer, de uma saber o que está acontecendo na unidade da outra, qual é a dificuldade da outra, para mandar apoio e dar suporte, e também trocar as boas práticas: ‘Ah, eu faço isso e funciona muito bem, se vocês quiserem fazer eu dou apoio’. Eu acho que assim, primeiro a gente precisava de uma conhecer a realidade da outra para gente se fortalecer, se ajudar e aí pensar propostas. Mas eu acho que tem muita coisa assim. (P10).

Uma coisa que a gente fez, que eu incentivei bastante, ajudei a escrever agora, foi um projeto para acompanhamento das equipes técnicas. [...] A gente vai fazer essas reuniões por categoria, que eu acho que vai ser nesse momento da gente aproximar e fortalecer o profissional. (P35).

O diálogo entre as terapeutas ocupacionais, e delas com representantes de outras categorias, propicia a divulgação das possibilidades de atuação, como também no próprio fortalecimento da profissão neste contexto específico, favorecendo a construção política da profissão. A articulação é traduzida pelas participantes quando relatam a oportunidade de “união de forças”, apenas possível através do reconhecimento mútuo das profissionais.

A gente tem que lutar por esses espaços também, então eu acho que unindo as forças tanto eu com as outras T.O.s que estão chegando agora. (P05).

Eu fico mais motivada quando eu vejo alguém, sério, alguém nessa área porque você não pode caminhar sozinho, né?! Então assim, quando eu vejo alguém lutando e elaborando projetos e pensando no socioeducativo eu fico muito feliz pra que tenha essa visão mesmo. (P01).

Que a gente conseguisse lutar pelo por um número mínimo de profissionais, que a gente pudesse estar presente nas medidas de meio aberto também, então eu acho que se a gente conseguisse essas coisas a gente ia conseguir se fortalecer enquanto categoria. Acho que isso iria ajudar a gente a conseguir a estruturar melhor a profissão, os próprios estudos dessa área, as teorias, porque às vezes as pessoas ficam isoladas fazendo estudos, tentando buscar em pesquisar e avançar. E eu acho que se a gente conseguisse fazer essa ampliação e ter uma coesão melhor, não sei se essa palavra, mas que a gente

pudesse estar mais unido enquanto categoria e mais fortalecido, acho que seria muito legal para os T.O.s. (P10).

Essa aproximação que proporciona o reconhecimento e estreitamento de lações entre as profissionais é facilitada através dos encontros possibilitados pelas ações realizadas no cotidiano do trabalho, como apresenta a participante 35:

Eu sempre acho que a gente tem que conversar mais. [...]. Depois que você vai nas discussões, você vai vendo que o importante também é esse avanço para fora, esse contato com a rede. Quando você começa a ter esse contato com a rede, você vê que essas questões de atuações políticas são importantes e que muitas vezes a gente não faz parte. Eu acho que a gente vai discutindo a profissão nessa área e a gente vai percebendo que sempre existem temas e lugares que a gente pode se inserir pra gente pode discutir. (P35).

A aproximação entre as profissionais e a compreensão sobre como se estruturam as instituições nas diferentes localidades fortalecem a categoria para que possam pensar ações coletivamente. Assim, quando a dinamização da rede de atendimento é compreendida como tecnologia social capaz de fomentar novas possibilidades de atuação de terapeutas ocupacionais, a ampliação de seus campos de trabalho e áreas de atuação ocorrem conjuntamente. Por exemplo, Lopes *et al.* (2014, p. 558–559) destacam ações relacionadas à prática de terapeutas ocupacionais vivenciadas pela equipe do METUIA/UFSCar na criação da ação em rede, em uma experiência junto ao município de São Carlos-SP, no âmbito da defesa dos direitos das crianças e adolescentes locais:

A intenção é criar e fortalecer espaços públicos que possam oferecer suporte aos profissionais envolvidos na execução dos serviços, por meio da explicitação e apropriação dos objetivos, dos métodos e das ações efetivamente realizadas, trazendo a temática da política, enfocando a produção de corresponsabilidades e elaborações conjuntas entre diferentes equipamentos, nos âmbitos da reflexão e da ação, para promoção de respostas a demandas juvenis, sejam elas individuais ou coletivas.

Ao direcionar as práticas profissionais ao fortalecimento das diferentes políticas públicas, as terapeutas ocupacionais evidenciam suas possibilidades de atuação em tais contextos. Ao conseguir difundir a contribuição da ação profissional nos diferentes sistemas, como no SUAS e no SINASE, as profissionais desvelam inúmeras instituições que se beneficiariam com sua existência nas equipes, identificando possíveis aberturas de campo de atuação, legitimando-a nesses espaços. Portanto, a ação é retroalimentada quando a categoria profissional precisa reiterar a capacidade técnica-profissional que garanta sua contribuição naquele novo espaço (OLIVEIRA; PINHO; MALFITANO, 2019).

A partir de ações desenvolvidas e da exposição de possibilidades de atuação, a ampliação dos espaços por meio da contratação ou efetivação de mais profissionais terapeutas ocupacionais nas unidades de atendimento socioeducativo também se torna realidade, como identifica a participante 35:

Sempre quando tinha essas discussões de colocar profissionais e colocar PSS⁶⁶, de fazer concurso, eu sempre me colocava muito, isso era um objetivo meu ali como gestão, aumentar o número de profissionais, porque quando eu cheguei, se não me engano eram sete profissionais, não tenho certeza, mas acho que era isso. [...]. Eu fui sempre mostrando o que a T.O. poderia fazer, qual o papel da T.O., o que a gente faz, como poderia ajudar a equipe, como que a gente pode ajudar o adolescente, então a gente conseguiu [primeiro] inserindo PSS e daí depois do PSS a gente conseguiu fazer alguns concursos. [...]. Depois foi criada vaga para algumas casas de semiliberdade, que também não tinham as vagas, então hoje, eu acho a gente tem em quase todas as unidades. (P35).

A partir das entrevistas e grupos de discussão realizados com as profissionais, constatou-se que, àquelas dedicadas ao questionamento do *status quo*, restam ações consideradas como de resistência, visto que a lógica repressiva, de viés de tolhimento da autonomia – seja dos adolescentes ou dos profissionais –, é fortemente instaurada. Para que se realizem tais propostas, a ação política, muitas vezes, é tomada como recurso para efetivação, sendo que as profissionais podem ser resilientes em contestação às inúmeras negativas existentes.

Neste sentido, a compreensão sobre a leitura da realidade realizada pelos técnicos/intelectuais orgânicos, tal como o entendimento de que as ações propostas têm possibilidade de tensionamento dos processos de desigualdade existentes, a construção de um reordenamento social é fortalecida. Mesmo que as ações alcançadas signifiquem mínimas alterações concretas em relação à estrutura social vigente, o questionamento da ordem instituída sobre a manutenção da lógica repressiva da instituição já representa iniciativas que criam contra-hegemonias possíveis, utopicamente indicando a possibilidade da revolução intelectual e moral proposta por Gramsci. Como exemplo, a participante 30 aponta sobre a ação política como prática profissional:

Eu acho que essa coisa da gente se posicionar politicamente é um abrir espaço. E se posicionar politicamente, eu acho que faz diferença no nosso trabalho. (P30).

Compreender as relações entre as situações individuais e coletivas mostrou-se

⁶⁶ Processo Seletivo Simplificado.

extremamente importante para a efetivação das práticas das terapeutas ocupacionais. Para tal, os grupos de discussão e compartilhamento de informações constituídos por profissionais assumem importante papel de reflexão de tais ações, sendo que a aproximação com a universidade se destaca, para algumas, como espaço de questionamento às práticas existentes tanto como possibilidade de construção e difusão de novos conhecimentos.

Eu acho que essa troca com a universidade me ajuda demais, essa troca com os próprios alunos, eles trazem novidades, trazem artigos, a gente troca muito conhecimento. Isso me ajuda muito, eu acho que isso me ajudou a crescer enquanto profissional. (P10).

Eu acho que ainda falta muito estudo, eu acho que estudos de como que você está fazendo, a gente ainda precisa, porque existe estudos na área social, mas esses estudos na socioeducação ainda falta pra gente, então eu acho que a gente ainda está aprendendo a trabalhar na socioeducação, eu acho que ainda está construindo (P35).

O que as participantes apontam representa o modo com que o meio acadêmico pode contribuir à reflexão sobre as políticas públicas, à difusão do conhecimento sobre leis e normativas sobre a profissão, assim como à construção de propostas efetivas de suas práticas profissionais. O papel da universidade na formação acadêmica, que pouco apresentou aproximação com as temáticas de socioeducação, assume novas características, promovendo espaços para formação reflexiva sobre a prática, como é o objetivo desta pesquisa. Tal proposição dialética, de aproximação e criação de diálogo entre teoria e prática profissional, é característica e fundamento metodológico da terapia ocupacional social, indicando que é necessário conhecer e reconhecer a prática concreta para, também, refletir sobre questões teóricas da profissão. Como apresenta Malfitano (2022), o processo dialético permite refletir sobre a construção de conhecimento em terapia ocupacional a partir da discussão do *locus* profissional e da finalidade de ação.

Ainda, as reflexões de Gramsci direcionam-se à compreensão de uma possível práxis pedagógica desenvolvida pelo intelectual orgânico que, por meio da elaboração da visão de mundo, difunde e infunde a possibilidade de uma ação contra-hegemônica na classe de origem. Ademais, Paulo Freire também apresenta a ideia de que o educador (em equiparação ao técnicos, apresentado por Basaglia (1986), com base no conceito de intelectual orgânico gramsciano) volta suas ações para que o educando transcenda a consciência ingênua e alcance a consciência crítica, também entendida como práxis libertadora (MESQUIDA, 2011). Tais concepções teóricas fortalecem a metodologia da terapia ocupacional social, que questiona a centralização do poder e a possibilidade da profissão e dos profissionais agirem contra a

inequidade estrutural existente.

É, portanto, evocada a compreensão de que os profissionais representantes das instituições de controle, como as unidades socioeducativas, podem procurar romper com a prática dos “crimes da paz”. Porém, efetivar a instituição negada, ou seja, sua extinção, não representa, em nossa realidade, a finalização dos problemas sociais existentes ou a reorganização da ordem social. A utopia da realidade reclama por uma sociedade na qual não existam tais instituições; entretanto, considerando a organização hoje estabelecida, o aprisionamento tem sido a resposta àqueles que não cumprem com o pacto social. Neste sentido, as práticas apresentadas por algumas terapeutas ocupacionais representam internamente a possibilidade de criação de espaços de negação, na lógica da instituição: negação da indiferença, da invisibilidade dos sujeitos, das violências, dos crimes da paz. Representam, destarte, tentativas de desarticular as engrenagens que sustentam o aprisionamento dos adolescentes, por dentro do próprio sistema – as abordagens, recursos e tecnologias descritas pelas profissionais se fortalecem nos pressupostos teóricos voltados à promoção e aproximação de direitos daqueles jovens, com foco no exercício de sua cidadania.

Ainda, como ressaltado pelas profissionais, o compromisso ético e político com a população acompanhada cria uma nova direção às práticas desenvolvidas. Possivelmente, o movimento é resultado da proximidade ou indissociação instaurada entre profissionais e população – no caso, adolescentes em privação de liberdade –, considerando que ambos estão em posições relativamente marginais. Tal *locus* secundário é demonstrado pelas profissionais em relação às condições de trabalho, à dinâmica das instituições como dispositivo de controle, ao desconhecimento de possibilidades de atuação; já pelos adolescentes, a posição secundária é evidenciada em relação ao lugar de sujeição criminal que vivenciam (MISSE, 2010). Logo, o compartilhamento da mesma condição, guardadas as devidas impropriedades na comparação, pode produzir “solidariedade numa comunidade frágil e criando condições para a expressão de uma outra sensibilidade e de outras formas de se produzir práticas e conhecimentos” (LIMA, 2003, p. 65).

A reflexão sobre os processos de trabalho que envolvem as práticas profissionais das terapeutas ocupacionais nas unidades privativas de liberdade está associada a diferentes elementos, como disponibilidade de recursos materiais, financeiros e recursos intrínsecos das próprias profissionais, somadas às responsabilidades éticas e técnicas que se constituem através da compreensão da realidade social e cotidiana dos e das adolescentes acompanhados. O reconhecimento acerca dos limites (institucionais e referentes ao cuidado e acolhimento de

questões sociais no âmbito individual) também compõe elementos de análise por parte das profissionais. Como identificam Lopes *et al.* (2014), estes aspectos instigam a reflexão sobre as possibilidades de ação terapêutico-ocupacional no campo social, assim como a disponibilidade e o compromisso técnico, ético e político exigido no trabalho desenvolvido nesta subárea.

A partir de uma compreensão gramsciana, é por meio da força repressiva instaurada nas instituições e organizações que o Estado atua como instrumento para expansão da classe dominante, sendo nessas instituições, também, que os intelectuais podem buscar a contra-hegemonia. Assumindo o papel de intelectuais orgânicos, terapeutas ocupacionais que atuam nas instituições estatais fortalecem as classes subalternas ao apresentar propostas de elaboração de visões de mundo, exercendo sua atividade a favor da transformação social e construção de um novo projeto societário (BEZERRA; PEREIRA; BRAGA, 2021).

A partir das reflexões geradas após a participação nas diferentes fases da pesquisa, na ocasião do encontro síntese, a participante 24 verbaliza suas análises:

Qual é o objetivo da medida socioeducativa? Eu acho que a gente se perde aí, a gente se perde nesse fim. [...]. Então, eu acho que para a gente mensurar enquanto terapeuta ocupacional, qual é o objetivo da T.O., eu acho que a gente tem que reavaliar qual é o objetivo da medida socioeducativa propriamente dita. (P24)

Como aponta Braga (2019, p. 207), é necessário “manter abertas as contradições, que devem ser enfrentadas dialeticamente”. Significa, então, a compreensão de que há momentos em que é possível, institucionalmente, a realização de propostas distantes da lógica do controle e mais aproximadas do cuidado e do fortalecimento social, tal como existem momentos em que o possível se constituirá na resistência visando o não retrocesso às possibilidades já alcançadas. Braga (2020) ainda traz a importância de que os profissionais mantenham-se atentos e motivados na busca pela transformação:

[...] quando a dúvida em relação ao desenlace de certo futuro dado certo contexto de desafios e adversidades for tal, é preciso se colocar em encontros e conhecer na dimensão prática as experiências de transformação realizadas para sentir a segurança de que dá para fazer. E vale lembrar que, ainda que certos macro contextos sociais e políticos desfavoreçam e se constituam como barreiras para a realização de práticas, a experiência de transformação se constrói nos encontros cotidianos em contextos locais. [...] Assim, para sustentá-la é necessário colocar em jogo justamente os elementos que envolvem uma utopia da realidade: nos encontros, agir ativamente e manter em aberto as contradições, confrontando-as dialogicamente e coletivamente. Isso significa no cotidiano dos serviços abertos, territoriais e substitutivos buscar conhecer as causas dos afetos, e legitimar e dar lugar aos conflitos e

contradições vigentes da própria prática, criando formas de mediação com a participação de todos para que estas contradições possam ser expressadas e que arranjos e acordos possam ser definidos e repactuados mediante novas contradições e novas necessidades que se apresentem no processo (BRAGA, 2020, p. 10).

Às e aos profissionais que se dedicam a pensar e efetivar intervenções no campo social cabe, então, compreender os momentos de realização de possíveis avanços, usualmente conseguidos por meio de abordagens e metodologias inovativas opostas ao cotidiano de trabalho instaurado, com foco no fortalecimento das redes sociais e de suporte. Assim, as ações de terapeutas ocupacionais não se configuram apenas como atuações individualizadas, centradas nos sujeitos pontuais dentro das instituições, mas adquirem características coletivas, com compreensão social, como desenhado pelas proposições teórico metodológicas da terapia ocupacional social, ou seja, voltadas à comunidade e à sociedade de modo amplo (LOPES *et al.*, 2014; LOPES; MALFITANO, 2016).

É sabido que as práticas propostas pelas terapeutas ocupacionais não romperão com as estruturas de violência instituídas, mas é fato que algumas buscam enfraquecer tal lógica, sendo que, no mínimo, a presença do questionamento gera incômodo e tensão que afetam a estrutura dominante. Como identifica a participante 42,

Quero poder abrir espaços de reflexão, e aí é dentro daquilo que eu te falei, eu vou apostar nas políticas públicas. É a única ferramenta que eu acredito que é uma possibilidade. Eu acho que o 'blá blá blá', só o discurso, não dá. Principalmente porque é um ambiente de muita violação de direitos, é um espaço de violação de direitos humanos, e eu acho que a gente precisa ter ferramenta, eficaz, validadas, para que a gente possa refletir, provocar uma reflexão. (P42).

A compreensão da utilização da prática profissional como instrumento de oposição ao instaurado em prol de uma reflexividade crítica – como proposto por Gramsci ao apresentar o papel do intelectual orgânico, tal como pelas autoras que discutem a terapia ocupacional social –, como arcabouço teórico-metodológico para a profissão, mostra-se também como estratégia de resistência das profissionais participantes da pesquisa, representando o compromisso ético-político necessário quando se discutem as práticas em situações de desigualdade social.

Compreendendo que a função social do terapeuta ocupacional se direciona a construir e efetivar redes sociais e de suporte com foco em uma inserção social concreta, e que a emancipação e a autonomia de pessoas, coletivos e grupos só pode ser considerada real quando há a promoção da participação social e a garantia de acesso aos direitos, se vislumbra a

importância da inseparabilidade da ação técnica, ética e política da profissão. Estes complexos objetivos apenas poderão ser alcançados a partir de um comprometimento profissional que incorpore atitudes visando e promovendo o desenvolvimento da justiça social (BEZERRA; PEREIRA; BRAGA, 2021; MALFITANO, 2022).

A partir do contato com as profissionais, observa-se que, a depender da compreensão sobre a atuação das terapeutas ocupacionais, as ações realizadas podem fortalecer a tentativa de criação de “espaços de liberdade” dentro da própria instituição de privação de liberdade. Nesta lógica, também se entende a liberdade como quebra da hegemonia e das práticas repressoras que não promovem a autonomia e a efetivação dos direitos plenos dos adolescentes. Como definiram Bezerra, Pereira e Braga (2021, p. 9–10):

Pensar o cotidiano, a inserção e a participação sociais das pessoas com as quais trabalha, requer do/a terapeuta ocupacional a consideração de que vivemos em uma sociedade capitalista, estruturada sobre relações desiguais e cujas mazelas não só são repostas continuamente, mas também impactam diretamente a vida das pessoas, limitando as possibilidades do viver com dignidade. Também requer considerar que as respostas institucionais para as demandas sociais apresentadas pelos grupos-alvo das ações profissionais ocorrem, principalmente, via políticas sociais estatais, sendo estas a mediação principal de inserção e atuação do/a terapeuta ocupacional no mercado de trabalho. [...] Ao se propor trabalhar com o desenvolvimento da autonomia e emancipação das pessoas, reconhecendo-as como sujeitos de direitos sociais, defende-se aqui a necessidade de uma consciência política e social para as intervenções profissionais, de modo que a terapia ocupacional assuma um compromisso ético-político com os interesses individuais, mas mais coletivos, sintonizando a sua teoria e prática com projetos societários voltados para a construção de uma nova hegemonia na relação entre as classes sociais, assumindo uma responsabilidade técnica para exercer um papel político a partir da sua prática, de forma consciente, decidindo entre o consenso e o dissenso, participando, técnica e politicamente, do movimento de transformação social.

Ao se fundamentarem em autoras como Malfitano (2016) e Lopes (1996), discutirem a compreensão sobre o contexto macro e microsocial, as inequidades estruturais e as possibilidades de ação de terapeutas ocupacionais, Bezerra, Pereira e Braga (2021) traduzem as ideias de Gramsci a respeito das possibilidades de atuação dos profissionais/intelectuais orgânicos em contravenção aos *status quo*. Profissionais participantes desta pesquisa também mostraram ser possível questionar as lógicas impostas, buscando, em suas realidades, a desarticulação das estruturas instauradas e a construção de novos projetos que tensionem as hegemonias.

Como identificam Amarante e Nunes (2018), a construção desta contra-hegemonia não

se reduz à reforma dos serviços e tecnologias de cuidado, mesmo sendo de extrema importância. Neste processo, é essencial a identificação de um outro local social para tais sujeitos, não mais de negação, mas de respeito. Fundamentando tais reflexões, a utilização de um arcabouço teórico metodológico como o apresentado pela terapia ocupacional social se mostra imprescindível, visto que tal perspectiva da terapia ocupacional é compreendida como profissão que considera os sujeitos em seu cotidiano concreto, buscando a efetivação de possibilidades para participação social por meio de recursos, tecnologias e ações políticas e institucionais.

Para os adolescentes que se encontram em privação de liberdade significa pensar além das grades, considerando as situações (macro e microestruturais) que colaboraram para que a prática infracional ocorra e propondo intervenções sobre tais situações. Neste sentido, o referencial proposto apresenta novas perspectivas às individualizantes identificadas em outros contextos.



Posto de controle - Ramallah - Banksy (2005)

Idoso: Você pintou o muro, ele ficou bonito.

Banksy: Obrigado.

Idoso: Não queremos que ele fique bonito, nós odiamos esse muro, vá embora.

7 ANÁLISES E REFLEXÕES E INDICATIVOS DE UM CAMINHO A PERCORRER

A terapia ocupacional tem muito para caminhar ainda e nós somos a semente. Se a gente não se germinar não vai virar árvore. (P24).

Embora haja um discurso oficial legislativo a respeito de uma proposta socioeducativa com foco na emancipação dos adolescentes, o que esta e outras pesquisas sobre o sistema de atendimento socioeducativo evidenciam são experiências de privação e restrição de possibilidades desses jovens, apontando gritantes contradições entre discurso e prática real.

Os conceitos e valores difundidos pelas instituições ainda representam a lógica da apartação, não configurando efetivamente uma proposta de busca e promoção de acesso aos direitos com foco na autonomia e promoção social. Muitas vezes, durante e após o cumprimento da medida socioeducativa, o adolescente permanece sem autonomia para conseguir desenvolver em seu cotidiano as atividades que deseja e precisa, demonstrando que o sistema socioeducativo não alcança a efetivação da integração social prevista na legislação.

As medidas de restrição de liberdade apresentam limitadores na possibilidade da promoção social dos jovens, efetivando invalidação dos sujeitos quando inseridos na medida socioeducativa, em detrimento de sua educação. Neste processo, fica evidenciado que os diferentes serviços componentes da rede que deveriam garantir os direitos de tal população corroboram com a manutenção de práticas segregativas e da invalidação dos sujeitos, como já apresentavam Gramsci, Franco e Franca Basaglia. A pergunta “de que lado eu fico?”, precisa ser feita aos profissionais que, ao refletirem sobre suas práticas, podem se reconhecer como mantenedores ou opositores ao *status quo* difundido pelas instituições de forma hegemônica.

A elaboração desta pesquisa foi conduzida por uma profissional que, para além de discutir teoricamente os conceitos – sobre socioeducação, terapia ocupacional, ou sobre conceitos que se integram às duas áreas –, questiona-se diariamente em sua prática: “de que lado eu fico?”. Para responder à pergunta, tantas outras precisaram ser elucidadas em conjunto, como: “O que faz a terapia ocupacional?” e, em específico, “O que faz a terapia ocupacional com esses meninos e meninas?” – questionamentos condutores do processo de pesquisa.

Para descobrir o que faz a terapia ocupacional com adolescentes em privação de liberdade, considerou-se essencial ouvir terapeutas ocupacionais, sendo que, inicialmente, tais profissionais precisaram ser encontradas. Este processo – de conhecimento sobre a existência das profissionais nos diferentes estados e regiões e de reconhecimento de práticas e ações

profissionais – proporcionou subsídios que fundamentam a **tese de que terapeutas ocupacionais têm especificidade profissional como executores das medidas socioeducativas de privação de liberdade** e que utilizam de atividades, de acompanhamentos singulares e territoriais e da articulação de recursos e dinamização de redes como o meios para garantir que aqueles adolescentes possam realizar as atividades que precisam, gostariam e que se espera que façam. Compreendendo que a situação de privação de liberdade e o histórico de privações que conduziram o adolescente até a situação específica interferem na realização destas atividades, a partir de suas práticas, terapeutas ocupacionais **colaboram com processos que visam à autonomia, emancipação, inserção e participação social dos e das adolescentes**, sendo que a concepção teórica da terapia ocupacional social é um subsídio para tal objetivo.

O aprofundamento sobre as instituições, em específico as de privação de liberdade, e o papel dos profissionais que nela atuam, apresentado no primeiro capítulo do presente estudo, identificaram que as instituições representam o controle e a manutenção de uma estrutura de desigualdade e subordinação; sendo que os profissionais que nelas realizam suas práticas podem, com suas ações, manter tais relações de poder ou buscar sua desarticulação, propondo novas maneiras de pensar a organização social.

Trata-se de compreender a existência do que Basaglia denominou de “crimes da paz”, ou seja, situações cometidas em nome da paz, da ordem institucional e social instaurada que, em realidade, são crimes pela desigualdade reproduzida e reforçada. Nas unidades socioeducativas, tais ocorrências, muitas vezes, são legitimadas por um entendimento – das equipes e da própria organização do sistema socioeducativo – de que são “unidades de segurança”, mesmo que o caráter destas instituições seja identificado como “educacionais” na legislação. O que se efetiva quando os diferentes profissionais que lá desenvolvem suas práticas, é assumirem posturas de mantenedores da lógica, mesmo que, por vezes, inconscientes e “bem-intencionadas”; ou, ao contrário: a partir da tomada de consciência, tornam-se trabalhadores pelo rompimento do consenso.

A estratégia de ampliação e remodelamento das ações profissionais, de práticas exclusivamente técnico-científicas, para um movimento social por transformações descrito pela terapia ocupacional social, mostra-se como importante mecanismo para pensar a atenção voltada aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Este deslocamento da ação depende de um real envolvimento profissional, apontado como compromisso técnico, ético e político, e fundamenta-se na proposição de encaminhamentos para atingir o cerne da questão

que envolve a prática infracional por adolescentes: a desigualdade e seus reflexos nas relações sociais. A ambivalência de papéis desempenhada por terapeutas ocupacionais, no Brasil e no exterior, foi discutida no capítulo 02, portanto.

O reconhecimento do processo histórico e filosófico de construção do sistema de atendimento socioeducativo, do perfil das instituições e da identificação da população de adolescentes e jovens em cumprimento das medidas socioeducativas de privação de liberdade no país, foram apresentados no capítulo 03, assim como ficou exposta a realidade de que tal sistema é direcionado a uma classe social e raça específicos. Os dados levantados apresentam a predominância de uma população preta e parda, pobre, residente em periferias e afastada dos bancos escolares, que vivencia cotidianamente, e muito antes do ato infracional, a falta de acesso às diferentes políticas públicas que deveriam ter foco na garantia dos direitos fundamentais.

Ao voltar a atenção à inserção profissional de terapeutas ocupacionais no sistema socioeducativo brasileiro, foi possível identificar diferentes realidades, seja referente ao número de profissionais inseridas em cada estado do País, seja pelas características dessas profissionais, conforme descrito no capítulo 05. Em apenas sete estados brasileiros terapeutas ocupacionais foram indicadas como profissionais para atuação no sistema socioeducativo, sendo de maior prevalência os estados de Minas Gerais, Paraná e Rio de Janeiro, com 25, 16 e 8 profissionais, respectivamente. Os demais estados que registraram a presença do terapeuta ocupacional em seu quadro de profissionais foram Goiás, Bahia, Tocantins e Maranhão. Ao todo, 56 profissionais foram indicadas e, após os primeiros contatos, 43 profissionais responderam integralmente ao questionário proposto, sendo que não foi confirmada a presença de terapeutas ocupacionais nos estados de GO e MA.

Destaca-se o perfil predominante de profissionais mulheres, com idade de 30 a 50 anos (70%), que possuem especialização ou aprimoramento profissional (67%), apesar de que a formação nem sempre esteve voltada à área da socioeducação ou temáticas correlatas. A pouca aproximação da discussão teórica proposta pelos espaços acadêmicos foi tema de discussão e aprofundamento com as profissionais, que indicam a necessidade de maior articulação entre a academia e os espaços de atuação, assim como entre a teoria e as práticas profissionais.

Outro fator importante a ser destacado é que 65% das profissionais indicaram vínculo estatutário, o que representa uma condição de estabilidade de trabalho. Há divergência em questões salariais e de carga horária exercida nos diferentes estados brasileiros, assim como na presença das profissionais em unidades com características de execução e diferentes medidas

socioeducativas (internação, semiliberdade e internação provisória). O público mais acompanhado pelas terapeutas ocupacionais é o de meninos em cumprimento da medida de internação, o que é congruente com a maior porcentagem desse grupo no sistema de privação de liberdade no país.

O conhecimento utilizado para conduzir as ações nos seus campos de trabalho foi obtido, segundo as participantes, pela própria experiência profissional, sendo que 16 profissionais (37%) indicaram tempo de atuação em socioeducação superior a 10 anos. A apropriação empírica do conhecimento foi evidenciada quando afirmam que “aprenderam a trabalhar trabalhando”, mas reconhecem que o estudo teórico ampara, ou deveria amparar, as propostas práticas.

Tendo em vista os exemplos de atuação ofertados, notadamente aqueles que buscam romper com a ordem estabelecida e demonstrar uma atuação em posição crítica à repressão e penalização de tais adolescentes, infere-se que os pressupostos da terapia ocupacional social se mostram como apropriados para embasar o trabalho proposto – com meninos e meninas que se encontram privados de liberdade. Este referencial foi indicado por parte das profissionais já no momento das respostas do questionário, utilizado como orientador teórico e metodológico na condução das discussões nas oficinas com as colaboradoras, descritas no capítulo 06 e na própria elaboração das reflexões de toda esta tese.

É fato que nem todas as profissionais participantes desta pesquisa compartilham com a totalidade das proposições aqui apresentadas, assim como de seus referenciais. Entretanto, é importante assinalar que um grupo de profissionais participantes se mostra implicado na compreensão sobre quem são os adolescentes que se encontram privados de liberdade e sobre os atravessamentos sociais que influenciaram tais jovens inseridos neste sistema repressivo e punitivo; igualmente direcionando seu saber técnico-profissional para uma atuação na busca de construções contra-hegemônicas, incluindo a possibilidade de criação de pequenas brechas de liberdade, até mesmo no interior das instituições de privação de liberdade.

A partir das práticas apresentadas, bem como a identificação da aproximação com as propostas da terapia ocupacional social, a atenção dada aos sujeitos volta-se à possibilidade de pensar e repensar a existência nas diferentes realidades, considerando-as como espaços concretos de vida. Assim, as unidades socioeducativas – indicadas pelas terapeutas ocupacionais e por outros profissionais atuantes no sistema de atendimento socioeducativo como espaços de subordinação, de invalidação das singularidades e até mesmo de perpetuação de práticas de humilhação, mesmo que camufladas ou descritas como aspectos de segurança –

passam a ser identificadas como possíveis locais de questionamento da lógica hegemônica e repressora, na busca de outras possibilidades.

A partir do fortalecimento de propostas ancoradas na participação social dos adolescentes, com foco na construção de um diferente lugar social para aqueles sujeitos, as terapeutas ocupacionais que exercem suas atividades nas instituições de privação de liberdade traduzem iniciativas importantes na busca por alternativas de transformação do modelo socioassistencial instaurado até então. Os relatos apresentados demonstram que algumas práticas propostas visam produzir tensionamentos diários, uma vez que possibilitam o surgimento de projetos contra-hegemônicos, questionando a estrutura atualmente imposta.

Por vezes, mesmo sendo o resultado das ações pouco expressivos em objeção à estrutura instaurada, essas ações visam, ao menos, a garantia dos direitos sociais básicos daqueles jovens que vivenciam situações de vulnerabilidades cotidianas. As ações profissionais se traduzem como a possibilidade de sobrevivência daqueles jovens em uma instituição (muitas vezes) degradante. Com a sobrevivência garantida, práticas que estimulem possibilidades de vida para além da manutenção da existência podem e devem ser estruturadas.

Para pensar o cuidado em liberdade, as reflexões provenientes do movimento da reforma psiquiátrica, notadamente acerca da desinstitucionalização (AMARANTE, 1995, 2001; AMARANTE; NUNES, 2018; BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987b; BRAGA, 2019; BRAGA; D'OLIVEIRA, 2019; NICÁCIO, 2003) em complemento à discussão sobre o papel social dos técnicos, intelectuais e educadores (BASAGLIA; ONGARO BASAGLIA, 1987b; FREIRE, 1981; GRAMSCI, 2001) se mostram importantes referências que, aliadas à perspectiva da terapia ocupacional social (BARREIRO; BORBA; MALFITANO, 2020; BARROS; GHIRARDI; LOPES, 2002; BEZERRA; PEREIRA; BRAGA, 2021; LOPES *et al.*, 2014; LOPES; MALFITANO, 2016; MALFITANO, 2005), constroem possibilidades de reflexão sobre a atenção direcionada aos adolescentes autores de atos infracionais, não mais circunscrita às instituições, mas para além delas.

Apesar da construção deste diferente modo de organização social mostrar-se abstrata, distante e, por vezes, desanimadora; a crença em uma “utopia da realidade” é inerente às profissionais que também acreditam na possibilidade da construção de uma nova organização social, mesmo que demande exaustivo trabalho teórico e prático.

É importante que sejam identificados os limites existentes na referida construção, porém as práticas interferem, mesmo que timidamente, na complexa relação social instaurada.

Contudo, o desenvolvimento dessas ações demonstra elementos que confirmam as possibilidades de atuação de terapeutas ocupacionais com foco na efetivação de um mundo menos injusto, por meio de processos que facilitem a inserção e participação social dos sujeitos de forma relativamente autônoma e emancipada, ou seja, a partir da reflexão sobre as contradições estruturais existentes.

As propostas se traduzem, também, na compreensão da terapia ocupacional como profissão que desenvolve ações além das circunscritas à esfera da “saúde”; que, na realidade socioeducativa, acabam por correlacionar a prática da infração com causas identificadas exclusivamente nos sujeitos, sob vieses biológicos e individualizantes. Ao questionar tais ações, as profissionais também rompem com a lógica de desculturação e padronização aplicada aos indivíduos nas instituições “corretivas”, como as socioeducativas, que têm como prática a eliminação de características culturais diferentes das impostas pela classe dominante.

A proposta idealizada pela terapia ocupacional social representa o oposto desta prática; traz, destarte, possibilidades de existência para os divergentes da lógica, de maneira com que se respeitem as relações individuais e coletivas e suas dimensões sócio-políticas. O contato com as terapeutas ocupacionais atuantes no sistema socioeducativo e nas unidades de privação de liberdade proporcionou o aprofundamento empírico das questões observadas e analisadas teoricamente; sendo que, a partir do aprofundamento teórico alcançado, o aprimoramento da prática profissional torna-se facilitado.

Apesar da compreensível identificação de algumas das profissionais com as políticas e práticas da saúde, a ampliação desta concepção predominante se mostra essencial quando entendido que as proposições de prática neste campo se configuram nas diferentes esferas da vida dos sujeitos. Galgar espaços para além dos já instituídos socialmente é tarefa árdua à terapia ocupacional, porém é realidade àquelas atuantes no sistema socioeducativo, assim como na assistência social, na educação e na cultura, por exemplo.

Assumindo que a pesquisa não teve como ambição findar as discussões sobre a temática, mas fomentar novas reflexões, debates e proposições, destacam-se alguns caminhos que ainda podem, e precisam, ser percorridos, como: *o fortalecimento, na esfera acadêmica, da discussão sobre atuação social de terapeutas ocupacionais*, com uma abordagem estruturada na relação micro e macrosocial e distanciada dos conceitos e fundamentações clínicas e biológicas, considerando que a vida das pessoas acontece para além da esfera da saúde e se fundamenta nos cotidianos; *a ampliação da articulação política* na garantia de espaços de terapeutas ocupacionais como executores de medida socioeducativa de privação de liberdade,

respondendo às proposições do SINASE quanto aos objetivos da medida e representando as equipes próprias de execução, e não “subequipes” com características diversas, o que representa a aceitação da proposta de instituição total; a consolidação da *terapia ocupacional* como profissão que tem especificidades na proposição de promoção social e garantia de direitos, constitucionais no País – o que deveria ocorrer nos setores da justiça, da educação, da cultura e outras, indicando-se a terapia ocupacional social como lente e referencial teórico coerente com a discussão proposta.

Para além da indicação destes trajetos, que necessitam ainda ser aprofundados, acredita-se que esta tese colaborou com o caminhar em certas vias, como as que levam: ao *fortalecimento das profissionais* – que, ao identificarem que não estão sozinhas nesta senda, se retroalimentam para a continuidade das ações, em sua maioria de resistência às realidades vivenciadas; a *reflexão, por parte dos atores do sistema socioeducativo*, sobre as práticas até então instituídas, demonstrando possibilidades de novas práticas, visando uma nova construção social; e o *fomento de pesquisas nas áreas de terapia ocupacional e de socioeducação* e a ampliação para discussões em outras esferas do sistema jurídico, fortalecendo a ação profissional e expandindo possibilidades, campos de trabalho e de contribuição social de terapeutas ocupacionais na sociedade contemporânea.

Diante destes percursos, os já trilhados e os que ainda estão por vir, os compromissos técnico, ético e político se evidenciam como propulsor da caminhada, que tem como ponto de chegada utópico uma nova organização social.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S. A delinquência juvenil e São Paulo: mitos, imagens e fatos. **Pro-Posições**, Campinas, v. 13, n. 3, p. 45–70, 2002.

ADORNO, S.; BORDINI, E. B. T.; LIMA, R. S. DE. O adolescente e as mudanças na criminalidade urbana. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 13, n. 4, p. 62–74, dez. 1999.

ADORNO, S.; SALLA, F. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 7–29, dez. 2007.

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. **Projeto muda o ECA e dobra prazo de internação de adolescente que cometeu infração**. Direito e Justiça, [site governamental], [s. d.]. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/737008-projeto-muda-o-eca-e-dobra-prazo-maximo-de-internacao-de-adolescente-infrator/>>. Acesso em: 13 jan. 2021.

AGGATTATIS, V. El sistema carcelario italiano, por Vicente Aggattatis. *In*: BASAGLIA, F.; ONGARO BASAGLIA, F. (eds.). **Los crímenes de la paz**: Investigación sobre los intelectuales y los técnicos como servidores de la opresión. Tradução: Juan Diego Castillo. México: Siglo XXI Editores, 1987. p. 185–230.

ÁGUIDO, C. M. S.; CHACHAM, A.; FAZZI, R. Representações sociais dos juízes da infância e juventude na aplicação da privação de liberdade a adolescentes autores de ato infracional. **Dilemas - Revista de Estudos e Conflitos Sociais**, [S. l.], v. 6, n. 2, p. 295–330, abr./jun. 2013.

ALBUQUERQUE, G. M. P. de; CARDINALI, I.; BIANCHI, P. C. Terapia ocupacional e a expressão “produção de vida”: o que dizem as produções brasileiras? **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 29, p. 1–19, abr. 2021.

ALESSANDRONI, E. O Crepúsculo da dialética. Foucault contra Gramsci. **Revista Novos Rumos**, Marília, v. 55, n. 2, p. 1–11, dez. 2018.

ALIAGA, L. A questão política dos intelectuais: As “elites” dirigentes nos quaserni del carcere de A. Gramsci. **Revista Eletrônica Arma da Crítica**, [S. l.], v. 3, n. 3, p. 157–172, 2011.

ALIAGA, L. Curso: Introdução ao pensamento de Gramsci 1: Hegemonia e Estado integral. YouTube: **ContrapoderBR**, maio 2020a. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=MXxE2bv8RV0&t=2600s>>. Acesso em: 3 mar. 2021.

ALIAGA, L. Curso: Introdução ao pensamento de Gramsci 2: Cultura, intelectuais e classes subalternas. YouTube: **ContrapoderBR**, maio 2020b. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=55AFVwP6vTs&t=38s>>. Acesso em: 3 mar. 2021.

ALMEIDA, M. C. de; SOARES, C. R. S. Terapia Ocupacional e assistência social: Subisídios para uma inserção crítica no campo. *In*: LOPES, R. E.; MALFITANO, A. P. S. (eds.). **Terapia Ocupacional social**: desenhos teóricos e contornos práticos. São Carlos: Edufscar, 2016. p. 155–178.

ALMEIDA, M. M. de. O jornal e o vídeo como meio de expressão de jovens internados na Unidade Educacional da FEBEM de Ribeirão Preto. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, [S. l.], v. 15, n. 1, p. 33–38, abr. 2004.

ALVES, D. F. de A. *et al.* Reforma Psiquiátrica e a Dependência Brasileira: entre o arcaico e o moderno. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 23, n. 1, p. 165–179, abr. 2020.

AMARANTE, P. Uma aventura no manicômio: a trajetória de Franco Basaglia. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 61–77, out. 1994.

AMARANTE, P. Novos sujeitos, novos direitos: o debate em torno da reforma psiquiátrica. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, p. 491–494, set. 1995.

AMARANTE, P. D. de C. A constituição de novas práticas no campo da Atenção Psicossocial: análise de dois projetos pioneiros na Reforma Psiquiátrica no Brasil. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 58, p. 26–34, ago. 2001.

AMARANTE, P.; NUNES, M. DE O. A reforma psiquiátrica no SUS e a luta por uma sociedade sem manicômios. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 2067–2074, jun. 2018.

ARANTES, M. A.; TABORDA, F. A medida de semiliberdade: monitorar, controlar e punir. **Revista de Políticas Públicas**, [S. l.], v. 23, n. 1, p. 27–44, jul. 2019.

ARROYO, M. G. O humano é viável? É educável? **Revista Pedagógica**, Chapecó, v. 17, n. 35, p. 21–40, dez. 2015.

AVELAR, M. R.; MALFITANO, A. P. S. Entre o suporte e o controle: a articulação intersectorial de redes de serviços. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 10, p. 3201–3210, out. 2018.

BARBOSA, D. V. Medida de internação: socioeducação ou tortura? **Diversitas Journal**, Santana do Ipanema, v. 3, n. 3, p. 623–641, dez. 2018.

BARDI, G. *et al.* Oficinas socioculturais com crianças e jovens sob a perspectiva da Terapia Ocupacional Social. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 24, n. 4, p. 811–819, dez. 2016.

BARREIRO, R. G. **Entre redes: juventudes, ambientes virtuais e vidas entretidas**. 2019. Tese (Doutorado em Terapia Ocupacional) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2019.

BARREIRO, R. G.; BORBA, P. L. de O.; MALFITANO, A. P. S. Revisitando o materialismo histórico em terapia ocupacional: o papel técnico, ético e político na contemporaneidade. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 28, n. 4, p. 1311–1321, 2020.

BARROS, D. D. Terapia ocupacional social: o caminho se faz ao caminhar. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, [S. l.], v. 15, n. 3, p. 90–97, dez. 2004.

BARROS, D. D.; GHIRARDI, M. I. G.; LOPES, R. E. Terapia ocupacional social. **Revista de**

Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, São Paulo, v. 13, n. 3, p. 95–103, dez. 2002.

BASAGLIA, F. **O homem no pelourinho**. [S. l.: s. n.], 1986. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5263599/mod_resource/content/1/BASAGLIA%20%20homem%20no%20pelourinho.pdf. Acesso em: 13 out. 2020.

BASAGLIA, F.; ONGARO BASAGLIA, F. Los crímenes de la paz por Franco Basaglia y Franca Ongaro Basaglia. In: BASAGLIA, F.; ONGARO BASAGLIA, F. (eds.). **Los crímenes de la paz: Investigación sobre los intelectuales y los técnicos como servidores de la opresión**. Tradução: Juan Diego Castillo. México: Siglo XXI Editores, 1987a. p. 13–102.

BASAGLIA, F.; ONGARO BASAGLIA, F. **Los crímenes de la paz: Investigación sobre los intelectuales y los técnicos como servidores de la opresión**. Tradução: Juan Diego Castillo. México: Siglo XXI Editores, 1987b.

BENELLI, S. J. **A lógica da internação: instituições totais e disciplinares (des)educativas**. [S. l.]: UNESP, 2014.

BERNARDINO-COSTA, J. A prece de Frantz Fanon: Oh, meu corpo, faça sempre de mim um homem que questiona! **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, Porto Alegre, v. 16, n. 3, p. 504–521, set. 2016.

BEZERRA, W. C. O Estado brasileiro e o ataque neoliberal: Algumas reflexões para a terapia ocupacional. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 19, n. 2, p. 239–248, ago. 2011.

BEZERRA, W. C.; LOPES, R. E.; BASSO, A. C. de S. As estruturas da vida cotidiana e a terapia ocupacional: tensionando limites e possibilidades no/do exercício profissional. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 30, p. 1–13, fev. 2022.

BEZERRA, W. C.; PEREIRA, B. P.; BRAGA, I. F. Estado e sociedade civil em Gramsci: notas para discutir a institucionalização das demandas sociais no capitalismo e a dimensão social da terapia ocupacional. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 29, p. 1–12, abr. 2021.

BEZERRA, W. C.; SANTOS, C. F. DOS. Tecnologias de intervenção em terapia ocupacional social: reflexões a partir de uma oficina de produção de fanzine no contexto prisional. **Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional - REVISBRATO**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 3, p. 414–426, jul. 2017.

BEZERRA, W. C.; TAVARES, M. M. F. A precarização do trabalho no “terceiro setor”: um estudo a partir da realidade da Terapia Ocupacional em Maceió-AL. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 17, n. 1, p. 25–32, 2009.

BEZERRA, W. C.; TAVARES, M. M. F.; CAVALCANTE, G. M. M. O mercado de trabalho da terapia ocupacional em Maceió-AL no contexto contemporâneo de crise do capital. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 20, n. 2, p. 75–84, ago. 2009.

BEZERRA, W. C.; TRINDADE, R. L. P. A Terapia Ocupacional na sociedade capitalista e sua inserção profissional nas políticas sociais no Brasil. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**, [S. l.], v. 21, n. 2, p. 429–437, 2013a.

BEZERRA, W.; TRINDADE, R. Gênese e constituição da terapia ocupacional: em busca de uma interpretação teórico-metodológica. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 24, n. 2, p. 155–161, abr. 2013b.

BIANCHI, P. C.; MALFITANO, A. P. S. Formação graduada em Terapia Ocupacional na América Latina: mapeando quem somos e onde estamos. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 28, n. 2, p. 135–146, 25 out. 2017.

BISINOTO, C. *et al.* Socioeducação: Origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo. **Psicologia em Estudo**, v. 20, n. 4, p. 575–585, 25 maio 2016.

BONALUME, B. C.; JACINTO, A. G. Encarceramento juvenil: o legado histórico de seletividade e criminalização da pobreza. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 22, n. 1, p. 160–170, abr. 2019.

BONALUME, B. C.; JACINTO, A. G. O circuito da violência no sistema socioeducativo: do mito à falácia da socioeducação. **Argumentum**, Vitória, v. 12, n. 3, p. 181–194, dez. 2020.

BORBA, P. L. DE O. **Juventude marcada**: relações entre ato infracional e a Escola Pública em São Carlos - SP. 2012. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2012.

BORBA, P. L. de O.; LOPES, R. E.; MALFITANO, A. P. S. Trajetórias escolares de adolescentes em conflito com a lei: subsídios para repensar políticas educacionais. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 89, p. 937–963, dez. 2015.

BORBA, P. L. de O.; PEREIRA, B. P.; LOPES, R. E. Ato infracional, escola e papéis profissionais: tramas complexas em relações frágeis. **Pro-Posições**, Campinas, v. 32, p. 1–25, fev. 2021.

BOTTINELLI, M. M. *et al.* ¿Porqué pensar en epistemología en Terapia Ocupacional? *In*: SIMÓ, A. N. S. *et al.* **Terapias ocupacionales desde el sur: derechos humanos, ciudadanía y participación**. Santiago de Chile: USACH, 2016. p. 97–112.

BRAGA, C. Argumentos para utopias da realidade e a experiência da reforma psiquiátrica brasileira. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 29, n. 3, 1–11, set. 2020.

BRAGA, C. P. A perspectiva da desinstitucionalização: chaves de leitura para compreensão de uma política nacional de saúde mental alinhada à reforma psiquiátrica. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 28, n. 4, p. 198–213, dez. 2019.

BRAGA, C. P.; D'OLIVEIRA, A. F. P. L. Políticas públicas na atenção à saúde mental de crianças e adolescentes: percurso histórico e caminhos de participação. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 24, n. 2, p. 401–410, fev. 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988.

BRASIL. CNS. **Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016**. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana, na forma definida nesta Resolução. Brasília: Diário Oficial da União, seção 1, p. 44-46, 24 maio 2016.

BRASIL. **Com investimento de R\$ 67 milhões, ministério lança o projeto Novo Socioeducativo**. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Notícias, Criança e Adolescente, [site governamental], 2 fev. 2022a. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/fevereiro/com-investimento-de-r-67-milhoes-ministerio-lanca-o-projeto-novo-socioeducativo>. Acesso em: 29 jun. 2022.

BRASIL. **Coronavírus Brasil**. [site governamental], 2022c. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 2 abr. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018**. Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Brasília: Diário Oficial da União, 21 set. 2018c.

BRASIL. **Decreto nº 10.055, de 14 de outubro de 2019**. Dispõe sobre a qualificação da política de fomento ao setor de atendimento socioeducativo, para fins de elaboração de estudos das alternativas de parcerias com a iniciativa privada para a construção, a modernização e a operação de unidades socioeducativas, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Brasília: Presidência da República, 10 nov. 2019b.

BRASIL. **Decreto nº 11.013, de 29 de março de 2022**. Altera o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, que regulamenta o Programa Auxílio Brasil. Brasília: Presidência da República, 29 mar. 2022b.

BRASIL. **Decreto nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927**. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Rio de Janeiro: Presidência da República, 12 out. 1927.

BRASIL. **Informações Covid-19**. [2021a]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/informacoes-covid-19>. Acesso em: 21 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979**. Institui o Código de Menores. Brasília: Presidência da República, 10 out. 1979.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 13 jul. 1990.

BRASIL. **Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994**. Fixa a Jornada de Trabalho dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional. Brasília: Presidência da República, 1 mar. 1994.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, 20 dez. 1996.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Brasília: Presidência da República, 10 jan. 2002.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Brasília: Presidência da República, 18 jan. 2012.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Levantamento Anual SINASE 2017.** Brasília: MMFDH, 2019a. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/levantamentos-nacionais>. Acesso em: 15 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Portaria Interministerial nº 1.426, de 14 de julho de 2004.** Aprova as diretrizes para a implantação e implementação da atenção à saúde dos adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, seção 1, p. 30, 15 jul. 2004a.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Levantamento Anual SINASE 2015.** Brasília: MDH, 2018b. Disponível em: https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_2015.pdf/view. Acesso em: 30 ago. 2019.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Levantamento Anual SINASE 2016.** Brasília: MDH, 2018a. Disponível em: https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_2016Final.pdf. Acesso em: 15 jul. 2020.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Levantamento Anual SINASE 2014.** Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, 2017. Disponível em: http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/conteudo/levantamentos/Levantamento_2014.pdf. Acesso em: 30 ago. 2019.

BRASIL. **Portaria nº 340, de 14 de julho de 2004.** Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria, as Normas para a Implantação e Implementação da Atenção à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória, em unidades masculinas e femininas, a Padronização Física do Estabelecimento de Saúde nas Unidades de Internação e Internação Provisória, o Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em conflito com a lei, em Regime de Internação e Internação Provisória e o Termo de Adesão. Brasília: Diário Oficial da União, 14 jul. 2004b.

BRASIL. **Portaria nº 647, de 11 de novembro de 2008.** Aprova, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria, as Normas para a Implantação e Implementação da Política de Atenção

Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória -PNAISARI, em unidades masculinas e femininas, os parâmetros para construção, ampliação ou reforma de estabelecimento de saúde nas Unidades de Internação e Internação Provisória e o Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em conflito com a lei, em Regime de Internação e Internação Provisória. Brasília: Diário Oficial da União, 11 nov. 2008.

BRASIL. **Portaria nº 1.082, de 23 de maio de 2014.** Redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado; e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade. Brasília, Diário Oficial da União, 23 maio 2014b.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 1.731, de 2021.** Altera a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, para estabelecer o piso salarial nacional dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional. Senado Federal, 6 maio 2021b.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Levantamento Anual dos/as Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa - 2012.** Brasília: SDH da Presidência da República, 2014a. Disponível em: https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_2012VersaoFinal.pdf. Acesso em: 30 ago. 2019.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Levantamento Anual SINASE 2013: Privação e Restrição de Liberdade.** Brasília: SDH da Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_2013_junho2015_Verso_RestrioePrivaodeLiberdade.pdf. Acesso em: 30 ago. 2019.

BRASIL. SISDEPEN. **Quantidade de incidências por tipo penal.** [jul./dez. 2020]. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMTdiMDc0MGMtNWl5My00Mjc3LWE5OWItMGZhMTBIMzg3MGM4IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 11 out. 2021.

BRASIL. UFRGS. **Pesquisa de Avaliação do SINASE - Levantamento anual do Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE) 2020 - Eixo 01: Gestão do Sinase.** Centro de Estudos Internacionais sobre Governo - CEGOV, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/SINASE_EIXO01.pdf. Acesso em: 22 jul. 2021.

CABRAL, S. H.; RODRIGUES, Z. de A. Experiências dos adolescentes sob medida socioeducativa. In: SOUZA, S. M. G. (org.). (ed.). **Adolescentes autores de atos infracionais: Estudos Psicossociais.** Goiânia: PUC Goiás, 2013. p. 37–58.

CARDOSO, P. T.; MATSUKURA, T. S. Práticas e perspectivas da terapia ocupacional na inclusão escolar. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 7–15, abr. 2012.

CARELLI, A. M. (ed.). **Comentários à Lei nº 12.594/2012: Sistema Nacional de**

Atendimento Socioeducativo. [Edição SINASE-2014]. Belo Horizonte: Mafali, 2014.

CARVALHO, M. H. de. SINASE e os processos de subjetivação dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. *In: ENCONTRO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL, 3.; ENCONTRO NACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL, 10., 2015, Vitória. Anais [...].* Vitória: Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Federal do Espírito Santo, 2015. Tema: Capitalismo contemporâneo - tendências e desafios da Política Social. p. 1-15.

CAVALCANTE, G. M. M.; TAVARES, M. M. F.; BEZERRA, W. C. Terapia ocupacional e capitalismo: articulação histórica e conexões para a compreensão da profissão. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 29–33, abr. 2008.

CHAGAS, C. P. A. das. Raça e classe: balanços teóricos. *In: COLÓQUIO INTERNACIONAL MARX E O MARXISMO, 4., 2017, Niterói. Anais [...].* Niterói: Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre Marx e o Marxismo (NIEP-Marx), 2017. Tema: De O capital à Revolução de Outubro (1867 – 1917). p. 1-20.

CNAS. **Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011.** Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília: Diário Oficial da União, seção 1, p. 79-81, 20 jul. 2011.

CNJ. **Panorama Nacional: A execução das Medidas Socioeducativa de Internação e Semiliberdade nos estados brasileiros.** [S. l.]: CNJ, 2012.

CNMP. **Panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros.** [S. l.]: CNMP, 2019.

COFFITO. **Resolução nº 383, de 22 de dezembro de 2010.** Define as competências do Terapeuta Ocupacional nos Contextos Sociais e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 22 dez. 2010.

COFFITO. **Resolução nº 418, de 04 de junho de 2012.** Fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Terapêuticos Ocupacionais nas diversas modalidades prestadas pelo Terapeuta Ocupacional e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 4 jul. 2012.

COFFITO. **Resolução nº 425, de 08 de julho de 2013.** Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Brasília: Diário Oficial da União, 8 jul. 2013.

COFFITO. **Definição.** [Terapia Ocupacional, Terapeuta Ocupacional]. Disponível em: https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=3382. Acesso em: 1 ago. 2022.

CONANDA. **Resolução 119, de 11 de dezembro de 2006.** Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. 11 dez. 2006c.

CONANDA. **Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011.** Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de

Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. 20 jul. 2011.

CONANDA. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília: CONANDA, 2006a. Disponível em: <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>.

CONANDA. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília: CONANDA, 2006b. Disponível em: <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>

COSSETIN, M. **Socioeducação no estado do Paraná: os sentidos de um enunciado necessário**. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Educação, Comunicação e Artes, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2012.

COSTA, A. P. M. Desafios contemporâneos da justiça juvenil na contemporaneidade brasileira. *In*: COSTA, A. P. M.; EILBERG, D. D. (org.). **Justiça Juvenil na Contemporaneidade**. Porto Alegre: DM, 2015. p. 29–37.

COSTA, L. A. A terapia ocupacional no contexto de expansão do sistema de proteção social. *In*: LOPES, R. E.; MALFITANO, A. P. S. (eds.). **Terapia Ocupacional social: desenhos teóricos e contornos práticos**. São Carlos: Edufscar, 2016. p. 135–154.

COSTA-ROSA, A. da. O modo psicossocial: um paradigma das práticas substitutivas ao modo asilar. *In*: AMARANTE, P.; VASCONCELLOS, J. (Eds.). **Ensaio: subjetividade, saúde mental, sociedade**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.

CUNHA, E. de O.; DAZZANI, M. V. M. O Que é Socioeducação? Uma Proposta de Delimitação Conceitual. **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**, [S. l.], n. 17, p. 71–81, 2018.

CURY, C. **Governo paulista estuda mudança do nome Febem para CASA**. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/governo-paulista-estuda-mudanca-do-nome-febem-para-casa/>. Acesso em: 22 mar. 2022.

DAGNINO, E. Cultura, cidadania e democracia: A transformação dos discursos e práticas na esquerda latino-americana. *In*: ALVAREZ, S. E.; DAGNINO, E.; ESCOBAR, A. (eds.). **Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos: novas leituras**. Belo Horizonte: UFMG, 2000.

DAHER, C. M. S.; PAIVA, F. S. de; BARCELLOS, L. F. Mídia, criminalização da juventude e adesão subjetiva à barbárie. **Revista Polis e Psique**, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 239–266, maio 2022.

DE CARLO, M. M. R. P.; BARTALOTTI, C. C. (eds.). **Terapia Ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas**. São Paulo: Plexus, 2001.

DE MARI, C. L. O Papel Educador dos Intelectuais na Formação Ideológica e Hegemônica em Gramsci: uma perspectiva de emancipação humana. *In*: LEITE, D. (ed.). **Trabalho e Formação Humana: o papel dos intelectuais e da educação**. Curitiba: UTFPR, 2011. p. 65–84.

DEL PRIORE, M. (org.). (ed.). **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.

DÍAZ-LEIVA, M. Terapias ocupacionais: migraciones de saberes y prácticas en Latinoamérica. **Revista Ocupación Humana**, v. 18, n. 1, p. 21–33, ago. 2018.

DIGIÁCOMO, M. J. **Representação gráfica do “Sistema de Garantias” - Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-235.html>. Acesso em: 10 jan. 2021.

DIGIÁCOMO, M. J.; DIGIÁCOMO, I. DE A. **Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado**. 6. ed. Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná; Centro Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2013.

DRUMMOND, A. de F. *et al.* Fatores que influenciam a escolha da área de atuação entre formandos em Terapia Ocupacional. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 20, n. 2, p. 68–74, ago. 2009.

DURIGUETTO, M. L. A questão dos intelectuais em Gramsci. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 118, p. 265–239, 2014.

FALEIROS, V. de P. **A política social do Estado Capitalista**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

FALEIROS, V. de P. **O que é política social**. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

FARIA, C. B. **Há saídas? As saídas. Pelos caminhos dos cotidianos das vidas de adolescentes após cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado**. 2017. Dissertação (Mestrado em Terapia Ocupacional) - Programa de Pós Graduação em Terapia Ocupacional, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2017.

FARIAS, M. N.; LOPES, R. E. Terapia ocupacional e Paulo Freire: uma revisão de escopo. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S.l.], v. 30, p. 1-20, 2022.

FEITOSA, J. B. **A internação do adolescente em conflito com a lei como “única alternativa”**: reedição do ideário higienista. 2011. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2011.

FEITOSA, J. B. **Infrações praticadas por adolescentes no Brasil: uma análise histórica**. 2019. Tese (Doutorado em Psicologia) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2019.

FEITOSA, J. B.; BOARINI, M. L. The Defense of Socio-Educational Internment: Feature of the Hygienist Principles. **Paidéia**, Ribeirão Preto, v. 24, n. 57, p. 125–133, abr. 2014.

FERRAZ, T.; CESCNETO, E. A. Serviço Social e socioeducação nas regiões Oeste e

Centro-Oeste do Paraná. **Revista em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 38, p. 294–319, 2016.

FILONOV, G. N. **Anton Makarenko**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Massangana, 2010.

FONSECA, R. Atendimento psicossocial ou interdisciplinaridade na assistência social? BPS Psicologia no SUAS. **Psicologianosuas** [blog], 18 mar. 2019. Disponível em: <https://psicologianosuas.com/2019/03/18/atendimento-psicossocial-ou-interdisciplinaridade-na-assistencia-social/>. Acesso em: 4 jan. 2023.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**. Tradução: Raquel Ramallete. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FREIRE, P. **A importância do ato de ler em três artigos que se completam**. 23. ed. São Paulo: Cortez, Autores Associados, 1989.

FREIRE, P. **Ação cultural para a liberdade e outros escritos**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

FREIRE, P. **Extensão ou comunicação?** 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FREITAS, L. O.; NOVAIS, L. C. C.; MIRANDA, M. R. Intersetorialidade nas políticas públicas: integração e articulação entre os Sistemas Socioassistenciais e Socioeducativo (SUAS e SINASE). *In*: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 9., 2019, São Luís. **Anais** [...]. São Luís: Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Centro de Ciências Sociais, Universidade Federal do Maranhão, 2019. p. 1–12.

FRIGOTTO, G. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. *In*: FAZENDA, Ivani (org.). **Metodologia da pesquisa educacional**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2000. p. 69–90.

FUNAC. **Relatório anual de gestão 2017**. São Luís: FUNAC, 2017. Disponível em: https://www.funac.ma.gov.br/files/2012/10/Relat%C3%B3rio-de-Gest%C3%A3o_2017.pdf. Acesso em: 4 maio. 2021.

FUNDAÇÃO CASA. **Gestão compartilhada**. [site governamental]. Disponível em: <https://fundacaocasa.sp.gov.br/index.php/gestao-compartilhada/>. Acesso em: 12 nov. 2021.

GADOTTI, M. **Contribuição de Paulo Freire ao pensamento pedagógico mundial**. San José: Cátedra Paulo Freire, Universidade Nacional da Costa Rica, abr. 2001. Disponível em: http://acervo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/3251/1/FPF_PTPF_01_0376.pdf. Acesso em: 10 dez. 2020.

GALHEIGO, S. M. Da adaptação psicossocial à construção do coletivo: a cidadania enquanto eixo. **Revista de Ciências Médicas**, Campinas, v. 6, n. 2/3, p. 105–108, 1997.

GALHEIGO, S. M. O cotidiano na terapia ocupacional: cultura, subjetividade e contexto histórico-social. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 14, n. 3, p. 104–109, dez. 2003.

GALHEIGO, S. M. **Terapia Ocupacional: A produção do conhecimento e o cotidiano da prática sob o poder disciplinar - Em busca de um depoimento coletivo.** 1988. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1988.

GALHEIGO, S. M. Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital: reflexões sobre a constituição de um campo de saber e prática. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 20–28, abr. 2008.

GALHEIGO, S. M. Terapia ocupacional, cotidiano e a tessitura da vida: aportes teórico-conceituais para a construção de perspectivas críticas e emancipatórias. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 28, n. 1, p. 5–25, 2020.

GALHEIGO, S. M. Terapia Ocupacional Social: uma síntese histórica acerca da constituição de um campo de saber e de prática. *In*: LOPES, R. E.; MALFITANO, A. P. S. (org.). **Terapia Ocupacional social: desenhos teóricos e contornos práticos.** São Carlos: Edufscar, 2016. p. 49–68.

GALHEIGO, S. M. *et al.* Produção de conhecimento, perspectivas e referências teórico-práticas na terapia ocupacional brasileira: marcos e tendências em uma linha do tempo. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 26, n. 4, p. 723–738, dez. 2018.

GALVANI, D. *et al.* Exercícios etnográficos como atividades em espaço público: Terapia Ocupacional Social no fazer da arte, da cultura e da política. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 24, n. 4, p. 859–868, dez. 2016.

GARRIDO, F. J. A.; SANTOS, M. R. S. DOS. Parceria Público-Privada: privatização, mercantilização e financeirização na educação básica pública. **Germinal: marxismo e educação em debate**, Salvador, v. 13, n. 1, p. 72–89, abr. 2021.

GONÇALVES, M. V. **A mobilidade urbana de jovens em projetos sociais do complexo do alemão, no Rio de Janeiro, e suas relações com a terapia ocupacional social.** 2020. Tese (Doutorado em Terapia Ocupacional) - Programa de Pós Graduação em Terapia Ocupacional, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2020.

GONÇALVES, M. V. “Eu nem sabia que podia entrar aqui”: promoção de cidadania cultural como experiência de ressignificação de identidade de jovens em conflito com a lei. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**, [S. l.], v. 24, n. 1, p. 127–137, 2016.

GONÇALVES, M. V.; MALFITANO, A. P. S. Jovens brasileiros em situação de pobreza: O cotidiano na favela. **Journal of Occupational Science**, p. 1–16, fev. 2021.

GONÇALVES, V. S. Os adolescentes e a violência policial. *In*: COSTA, A. P. M.; EILBERG, D. D. (org.). **Justiça Juvenil na Contemporaneidade.** Porto Alegre: DM, 2015. p. 63–67.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere - volume 1: Introdução ao estudo da filosofia. A filosofia de Benedetto Croce.** Tradução: Carlos Nelson Coutinho. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1999.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere - volume 2: Os intelectuais. O princípio educativo.**

Jornalismo. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GRAMSCI, A. **Cartas do Cárcere**. [S. l.] LeBooks, [s.d.].

GURALH, S. A. O processo de investigação acerca da prática profissional em um Centro de Socioeducação, a partir da utilização do grupo focal. **Varia Scientia**, Cascavel, v. 10, n. 17, p. 89–101, 2010.

HERCULANO, J. A. H.; GONÇALVES, M. G. Educador social: segurança e socioeducador, a conciliação. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 14, n. 1, p. 74–101, jul. 2011.

HOVELER, R. C. O conceito de aparelho privado de hegemonia e seus usos para a pesquisa histórica. **Revista Práxis e Hegemonia Popular**, [S. l.], ano 4, n. 5, p. 145–159, 2019.

IBGE. **Estimativa da população residente no Brasil e unidades da federação com data de referência em 1º de Julho de 2020**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020a. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28668-ibge-divulga-estimativa-da-populacao-dos-municipios-para-2020>. Acesso em: 18 jan. 2021.

IBGE. **Tabelas complementares - Estimativas da População 2020**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020b. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-detalle-de-media.html?view=mediaibge&catid=2103&id=4053>. Acesso em: 18 jan. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2020**. Brasília: INEP, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>. Acesso em: 9 jul. 2022.

JACOBI, P. R. Reflexões sobre as possibilidades de inovação na relação poder público-sociedade civil no Brasil. **Organizações & Sociedade**, [S. l.], v. 8, n. 22, p. 1–31, dez. 2001.

JIMENEZ, L.; MARQUES, V. R. Revisão integrativa sobre a prática infracional na adolescência (2005/2014). **Estudos de Psicologia**, Natal, v. 23, n. 2, p. 111–121, jun. 2018.

KIEPEK, N. C. *et al.* Silences around occupations framed as unhealthy, illegal, and deviant. **Journal of Occupational Science**, [S. l.], p. 1–13, 2018.

KOBI, E. C.; MACHADO, M. V. C.; MONZELI, G. A. Terapia ocupacional e medidas socioeducativas: uma revisão de literatura. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 28, n. 3, p. 983–998, 2020.

LEDERER, J. M.; KIELHOFNER, G.; WATTS, J. H. Values, Personal Causation and Skills of Delinquents and Nondelinquents. **Occupational Therapy in Mental Health**, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 59–77, 1985.

LIMA, E. M. F. A. Desejando a diferença: considerações acerca das relações entre os terapeutas ocupacionais e as populações tradicionalmente atendidas por estes profissionais. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 14, n. 2, p.

64–71, ago. 2003.

LIMA, E. M. F. DE A.; OKUMA, D. G.; PASTORE, M. D. N. Atividade, ação, fazer e ocupação: a discussão dos termos na Terapia Ocupacional brasileira. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**, [S. l.], v. 21, n. 2, p. 243–254, 2013.

LIMBERGER, V.; SOUZA, C. D. de. A medicalização como estratégia de controle biopolítico: Análise do discurso da escola em Santa Cruz do Sul/RS. *In*: JORNADA ACADÊMICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNISC, 13., 2022, [S. l.]. **Anais [...]**. [S. l.]: UNISC, 2022.p. 1–6.

LOPES, R. E. A direção que construímos: algumas reflexões sobre a formação do terapeuta ocupacional. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, São Paulo, n. 4/7, p. 27–35, 1996.

LOPES, R. E. *et al.* Juventude pobre, violência e cidadania. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 63–76, set. 2008.

LOPES, R. E. *et al.* Oficinas de atividades com jovens da escola pública: tecnologias sociais entre educação e terapia ocupacional. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 15, n. 36, p. 277–288, mar. 2011.

LOPES, R. E. *et al.* Recursos e tecnologias em Terapia Ocupacional Social: ações com jovens pobres na cidade. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 22, n. 3, p. 591–602, nov. 2014.

LOPES, R. E. Cidadania, direitos e terapia ocupacional social. *In*: LOPES, R. E.; MALFITANO, A. P. S. (org). **Terapia Ocupacional social: desenhos teóricos e contornos práticos**. São Carlos: Edufscar, 2016. p. 29–48.

LOPES, R. E. *et al.* Jóvenes pobres en la ciudad: Contribuciones de la Terapia Ocupacional Social. *In*: SIMÓ, S. *et al.* (eds.). **Terapias ocupacionales desde el sur: derechos humanos, ciudadanía y participación**. Santiago de Chile: Editorial USACH, 2016. p. 321–340.

LOPES, R. E.; BORBA, P. L. de O.; CAPPELLARO, M. Acompanhamento individual e articulação de recursos em Terapia Ocupacional Social: compartilhando uma experiência. **O Mundo da Saúde**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 233–238, 2011.

LOPES, R. E.; MALFITANO, A. P. (eds.). **Terapia Ocupacional social: desenhos teóricos e contornos práticos**. São Carlos: Edufscar, 2016.

LOPES, R. E.; SFAIR, S. C.; BITTAR, M. Adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto e a escola. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 20, n. 2, p. 217–228, ago. 2012.

LOZANO, S. G. El terapeuta ocupacional como promotor de otro modelo de institución. *In*: SIMÓ, A. N. S. *et al.* **Terapias ocupacionales desde el sur: derechos humanos, ciudadanía y participación**. Santiago de Chile: USACH, 2016. p. 69–74.

MAGALHÃES, L. Ocupação e atividade: tendências e tensões conceituais na literatura

anglófona da terapia ocupacional e da ciência ocupacional. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 21, n. 2, p. 255–263, ago. 2013.

MAIA, L. A. A pedagogia socialista de Makarenko: Notas pedagógicas. **Revista Dialectus - Revista de Filosofia**, ano 2, n. 7, p. 68–81, 2015.

MALFITANO, A. P. S. Campos e núcleos de intervenção na terapia ocupacional social. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 16, n. 1, p. 1–8, abr. 2005.

MALFITANO, A. P. S. Contexto social e atuação social: generalizações e especificidades na terapia ocupacional. In: LOPES, R. E.; MALFITANO, A. P. S. (eds.). **Terapia Ocupacional social: desenhos teóricos e contornos práticos**. São Carlos: Edufscar, 2016. p. 117–134.

MALFITANO, A. P. S. An anthropophagy of knowledge proposition in occupational therapy: Driving our actions towards social life. [Congress opening and keynote presentation]. In: WORLD FEDERATION OF OCCUPATIONAL THERAPISTS CONGRESS, 18., Paris. Paris: WFOT, 28 ago. 2022. Disponível em: <https://wfotcongress2022.org/>. Acesso em: 30 set. 2022.

MALFITANO, A. P. S.; ADORNO, R. de C. F.; LOPES, R. E. Um relato de vida, um caminho institucional: juventude, medicalização e sofrimentos sociais. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 15, n. 38, p. 701–714, set. 2011.

MALFITANO, A. P. S.; BIANCHI, P. C. Terapia ocupacional e atuação em contextos de vulnerabilidade social: distinções e proximidades entre a área social e o campo de atenção básica em saúde. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**, [S. l.], v. 21, n. 3, p. 563–574, 2013.

MARASCHIN, C.; RANIERE, É. Socioeducação e identidade: onde se utiliza Foucault e Varela para pensar o Sinase. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 95–103, jun. 2011.

MARTINS, D. T. **Informação nº 083/2017**. Assunto: Intervenção da Terapia Ocupacional na Socioeducação. Documento interno. Curitiba: Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2017.

MARTINS, M. F. Gramsci, filosofia e educação. **Práxis Educativa**, v. 8, n. 1, p. 13–40, 2013.

MARTINS, M. R. dos R. P. **Histórias de adolescentes autores de atos infracionais Institucionalizados em um Centro Socioeducativo de Roraima**. 2018. Dissertação (Mestrado em Sociedade e Fronteiras) - Universidade Federal de Roraima, Boa Vista, 2018.

MARX, K. **Para a Crítica da Economia Política**. [S. l.]: [s. n.], 1859.

MAYORAL, M. R. P. A filosofia da práxis segundo Adolfo Sánchez Vázquez. In: BORON, A. A.; AMADEO, J.; GONZÁLEZ, S. (orgs.). **A teoria marxista hoje**. Problemas e perspectivas. Tradução: Simone Rezende da Silva. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2007. p. 328–343.

MEDEIROS, M. H. da R. A Terapia Ocupacional em Relação à Produção do Conhecimento. **Cadernos de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 61–68, 2000.

MEDEIROS, M. H. da R. **Terapia Ocupacional: Um enfoque epistemológico e social**. São Carlos: Edufscar, 2010.

MELO, K. M. M. de; MALFITANO, A. P. S.; LOPES, R. E. Os marcadores sociais da diferença: contribuições para a terapia ocupacional social. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 28, n. 3, p. 1061–1071, 2020.

MENDES, C. L. S.; JULIÃO, E. F. (eds.). **Trajetórias de vida de jovens em situação de privação de liberdade no Sistema Socioeducativo do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Degase, 2018.

MENDES, J. M.; SEIXAS, A. M. Escola, desigualdades sociais e democracia: As classes sociais e a questão educativa em Pierre Bourdieu. **Educação, Sociedade & Culturas**, Porto, n. 19, p. 103–129, 2003.

MENDÉZ, E. G. Problemas centrales de la responsabilidad pena juvenil em América Latina. *In*: COSTA, A. P. M.; EILBERG, D. D. (org). **Justiça Juvenil na Contemporaneidade**. Porto Alegre: DM, 2015. p. 14–28.

MENEGHETTI, G. **Na mira do sistema penal: o processo de criminalização de adolescentes pobres, negros e moradores da periferia no âmbito do sistema penal Catarinense**. 2018. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Centro Sócio-Econômico, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

MESQUIDA, P. Paulo Freire e Antonio Gramsci: a filosofia da práxis na ação pedagógica e na educação de educadores. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, v. 11, n. 43, p. 32–41, 2011.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **Terceiro Setor - Perguntas frequentes - Centro de Apoio Operacional das Promotorias das Fundações e do Terceiro Setor**. [site governamental]. Disponível em: <https://fundacoes.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=118>. Acesso em: 25 maio. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **30 anos de Estatuto da Criança e do Adolescente: avanços e desafios**. [site governamental]. Disponível em: <http://mppr.mp.br/2020/1/22277,10>. Acesso em: 10 jan. 2021.

MISSE, M. Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, Porto Alegre, v. 8, n. 3, p. 371–385, dez. 2008.

MISSE, M. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 79, p. 15–38, 2010.

MONTEIRO, S. S.; VILLELA, W. V.; SOARES, P. da S. É inerente ao ser humano! A naturalização das hierarquias sociais frente às expressões de preconceito e discriminação na

perspectiva juvenil. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p. 421–440, 2014.

MONZELI, G. A.; MORRISON, R.; LOPES, R. E. Histórias da terapia ocupacional na América Latina: a primeira década de criação dos programas de formação profissional. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S.l.], v. 27, n. 2, p. 235–250, jun. 2019.

MORAIS, A.; MALFITANO, A. P. S. Adolescência e juventude: entre conceitos, violências e saber técnico. **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**, n. 9, p. 48–71, 2013.

MORAIS, A. C. de. **Terapia Ocupacional e Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Percepções e Práticas**. 2013. Dissertação (Mestrado em Terapia Ocupacional) - Programa de Pós Graduação em Terapia Ocupacional, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2013.

MORAIS, A. C. de; MALFITANO, A. P. S. Medidas socioeducativas em São Paulo: os serviços e os técnicos. **Psicologia & Sociedade**, v. 26, n. 3, p. 613–621, dez. 2014.

MORAIS, A. C. de; MALFITANO, A. P. S. O terapeuta ocupacional como executor de medidas socioeducativas em meio aberto: Discursos na construção de uma prática. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**, [S. l.], v. 24, n. 3, p. 531–542, 2016.

MOREIRA, R. R. “Meninos do Cense” : as relações de estigmatização, violência e disciplinarização de adolescentes em conflito com a lei internados. [Curso: Introdução ao pensamento de Gramsci]. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011.

MOREIRA, R. R. Meninos do Cense: Práticas e discursos de inclusão/exclusão. **Revista Conexão Letras**, [S. l.], v. 8, n. 10, p. 1–16, 2013.

MUÑOZ, E. I.; GOYCOLEA, M. R. Desafios de la Terapia Ocupacional en la inclusión social de jóvenes infractores de ley, en medios de régimen cerrados de internación en Chile. **Revista Chilena de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 15, n. 2, p. 1–16, dez. 2015.

NASCIMENTO, B. A. do. **Loucura, trabalho e ordem - O uso do trabalho e da ocupação em instituições psiquiátricas**. 1991. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Programa de Estudo Pós-Graduados em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1991.

NEVES, A. V. Apontamentos sobre Gramsci e sua influência ao Serviço Social no século 21. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 31–36, abr. 2017.

NEVES, S. L. D. S.; OLIVEIRA, K. V. A. D. A prática do/da assistente social no terceiro setor como luta e resistência. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORAS/ES EM SERVIÇO SOCIAL, 16., 2018, Vitória. **Anais [...]**. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, 2018.

NICÁCIO, M. F. DE S. **Utopia da realidade**: contribuições da desinstitucionalização para a invenção de serviços de saúde mental. 2003. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) - Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

NOSELLA, P. Compromisso político e competência técnica: 20 anos depois. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 90, p. 223–239, 2005.

OLIVEIRA, J. C. DE; MARTINS, F. A. As variadas facetas da violência. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS CRIMINAIS, 4., 2013, Porto Alegre. **Anais [...]**. Porto Alegre: PUCRS, 2013. p. 1–15.

OLIVEIRA, M. L. de; PINHO, R. J. do; MALFITANO, A. P. S. O cenário da inserção dos terapeutas ocupacionais no Sistema Único de Assistência Social: registros oficiais sobre o nosso percurso. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 27, n. 4, p. 828–842, dez. 2019.

OLIVEIRA, R. H. D. de. Ressignificando a qualificação e inserção profissional. *In*: SILVA, A. S. da *et al.* (eds.). **Cadernos de socioeducação**: bases teórico-metodológicas da socioeducação. 22. ed. Curitiba: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018a. p. 65–78.

OLIVEIRA, R. H. D. de; FIGUEIREDO, I. M. Z. A gestão da política de socioeducação no Estado do Paraná: repercussões no período de 2007 a 2015. **Jornal de Políticas Educacionais**, Curitiba, v. 13, n. 30, p. 1–23, ago. 2019.

OLIVEIRA, R. H. D. de; MALFITANO, A. P. S. Terapia ocupacional e adolescentes autores de ato infracional: mapeamento de produções. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 29, p. 1–18, 2021.

OLIVEIRA, L. Os escluídos “existem”. **Revista brasileira de ciências sociais**, São Paulo, v. 12, n. 33, p. 49–61, 1997.

OLIVEIRA, M. L. D. **Qual é a “SUAS”? A terapia ocupacional e o Sistema Único de Assistência Social**. 2020. Tese (Doutorado em Terapia Ocupacional) - Programa de Pós Graduação em Terapia Ocupacional, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2020.

OLIVEIRA, M. V. F. da S. **A arquitetura fractual de Antonio Gramsci**: História e Política nos “Cadernos do Cárcere”. 2018. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-graduação em História, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Franca, 2018b.

OLIVEIRA, R. H. D. de. **A política de socioeducação no estado do Paraná e a transição do sistema estadual de atendimento socioeducativo (2007 - 2015)**. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Educação, Comunicação e Artes, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2018c.

ONU. **Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela)**. Genebra: ONU, 1955.

ONU. **Regras Mínimas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Beijing)**. Beijing: 1985.

ONU. **Regras Mínimas da ONU para a Elaboração de Medidas não Privativas de Liberdade (Regras de Tóquio)**. Tóquio: ONU, 1990a.

ONU. **Princípios das Nações Unidas para a prevenção da delinquência juvenil**

(Diretrizes de Riad). Riad: ONU, 1990b. Disponível em:

https://www.mpam.mp.br/attachments/article/2252/DIRETRIZES%20DE%20RIAD%20_%20PREVEN%c3%87%c3%83O%20DA%20DELINQU%c3%8aNANCIA%20%20JUVENIL.pdf.

Acesso em: 15 set. 2021.

ONU. **Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade**
(Regras de Havana). Havana: ONU, 1990c.

OPAS. OMS. **Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus) | OPAS/OMS**. [2020]. Disponível em:

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em: 8 maio 2020.

OPAS. OMS. **Folha informativa – COVID-19 Histórico da pandemia de COVID-19**

OPAS/OMS. [2021] Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>. Acesso em: 21 out. 2021.

ORWELL, G. **1984**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

OSORIO, R. G. **Texto para discussão nº 996 - O sistema classificatório de “cor ou raça” do IBGE**. Brasília: IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2003.

OZELLA, S.; AGUIAR, W. M. J. de. Desmistificando a concepção de adolescência. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 38, n. 133, p. 97–125, abr. 2008.

PAN, L. C.; LOPES, R. E. O Ensino de Terapia Ocupacional Social nas Universidades Públicas do Estado de São Paulo. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 24, n. 2, p. 103–111, 2013.

PAN, L. C.; LOPES, R. E. Políticas de ensino superior e a graduação em Terapia Ocupacional nas Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 24, n. 3, p. 457–468, set. 2016.

PARANÁ. DEASE. **Relatório de Ações do Departamento de Atendimento Socioeducativo - 2016**. Curitiba: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, DEASE, 2017. Disponível em:

http://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/relatorio_dease.pdf. Acesso em: 13 nov. 2020.

PEMSE. **Sobre o PEMSE – Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas**. [ONG]. Disponível em: <http://www.pemse.org.br/sobre/>. Acesso em: 24 mar. 2021.

PEREIRA, B. P. *et al.* Terapia Ocupacional Social: reflexões e possibilidades de atuação durante a pandemia da Covid-19. **Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional - REVISBRATO**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 3, p. 554–566, maio 2020.

PEREIRA, T. C. S.; REIS, J. N. dos; COSTA, L. A. Autor e vítima: a vulnerabilidade social de jovens que cometeram atos infracionais em Belo Horizonte. **Revista de Terapia**

Ocupacional da Universidade de São Paulo, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 258–266, set. 2015.

PERMINIO, H. B. *et al.* Política Nacional de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes Privados de Liberdade: uma análise de sua implementação. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 9, p. 2859–2868, set. 2018.

PIRES, R. R. C. Implementando Desigualdades? Introdução a uma agenda de pesquisa sobre agentes estatais, representações sociais e (re)produção de desigualdades. **Boletim de Análise Político-Institucional**, n. 13, p. 7–13, out. 2017.

PIRES, R. R. C. (ed.). **Implementando desigualdades: reprodução de desigualdades na implementação de políticas públicas**. Rio de Janeiro: IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2019.

PONCIANO, J. C.; TEIXEIRA, J. M.; FERREIRA, A. V. Os 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente em contraste com o hiperencarceramento juvenil. **Humanidades em Perspectivas**, [S. l.], v. 2, n. 4, p. 219–228, ago. 2020.

POPULATION PYRAMID. **Pirâmides Populacionais do Mundo - 2009**. Disponível em: <https://www.populationpyramid.net/pt/brasil/2009/>. Acesso em: 7 set. 2019a.

POPULATION PYRAMID. **Pirâmides Populacionais do Mundo - 2016**. Disponível em: <https://www.populationpyramid.net/pt/brasil/2016/>. Acesso em: 7 set. 2019b.

RANIERE, É. **A invenção das Medidas Socioeducativas**. 2014. Tese (Doutorado em Psicologia Social e Institucional) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

REIS, S. C. C. A. G.; LOPES, R. E. O início da trajetória de institucionalização acadêmica da terapia ocupacional no Brasil: o que contam os(as) docentes pioneiros(as) sobre a criação dos primeiros cursos/. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 26, n. 2, p. 255–270, jun. 2018.

RENADE. **Relatório Nacional - Situação das unidades socioeducativas de privação de liberdade - RENADE**. Palmas: Provisão, 2017.

RIZZINI, I. A infância perigosa (ou “em perigo de o ser...”): Idéias e práticas correntes no Brasil na passagem do século XIX para o XX. *In*: ENCONTRO FRANCO-BRASILEIRO DE PSICANÁLISE E DIREITO, 2., 2005, Paris. **Anais [...]**. Paris, 2005. Tema: Jovem em perigo, jovem perigoso: a questão do ato e da responsabilidade. p. 1–13.

RIZZINI, I. **O século perdido: Raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, I.; RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro, Brasília, São Paulo: PUC-Rio, CIESPI, UNICEF, Loyola, 2004.

ROBERT, C. *et al.* “A gente fica institucionalizado também!”: cotidiano, saúde mental e processos de trabalho na percepção das equipes de unidades socioeducativas. **Interface -**

Comunicação, Saúde, Educação, Botucatu, v. 26, p. 1–16, fev. 2022.

ROCHA, J. A.; COSTA, M. B. B. L. C. Estado e Sociedade Civil em Gramsci: Uma primeira aproximação. *In*: JORNADA INTERNACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ANTONIO GRAMSCI, 1; JORNADA REGIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ANTONIO GRAMSCI, 7., 2016, Fortaleza. **Anais [...]**. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, 2016. p. 1-14.

ROCHA, P. R. Estação cidadania: uma experiência no atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 37–41, abr. 2006.

SABINO, J. de S. *et al.* As ações da terapia ocupacional com adolescentes em situação de vulnerabilidade social: uma revisão de literatura. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 25, n. 3, p. 627–640, set. 2017.

SANTOS, D. R. dos; FEDEGER, A. M. O terapeuta ocupacional no processo de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei privados de liberdade: transformação através da ocupação. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 19, n. 2, p. 100–107, ago. 2008.

SANTOS, M. C. dos; TONIN, M. M.; FERREIRA, A. R. **Relatório de visitas a Centros de Socioeducação e a unidades de Semiliberdade no estado do Paraná**: Adolescentes em privação e restrição de liberdade. Curitiba: OABPR, 2016.

SÃO PAULO. ILANUD. **Projeto Consumo, Violência e Juventude – Sumário Executivo**. São Paulo: ILANUD, 2010. Disponível em: <http://criancaeconsumo.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Consumo-violencia-e-juventude.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2021.

SÃO PAULO. **Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978**. Dispõe sobre a instituição do Sistema de Administração de Pessoal e dá providências correlatas. São Paulo: 12 maio 1978.

SARAIVA, J. B. C. A idade e as razões: Não ao rebaixamento da imputabilidade penal. **Revista Direito em Debate**, [S. l.], v. 6, n. 9, p. 86-98, 2013.

SAVIANI, D. A pedagogia histórico-crítica, as lutas de classe e a educação escolar. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 5, n. 2, p. 25–46, jan. 2013.

SEJUF. **História**. [site governamental]. Disponível em: <http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Historia>. Acesso em: 24 mar. 2021.

SEJUSP. **Parcerias Sistema Socioeducativo - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp**. [site governamental]. Disponível em: <http://www.seguranca.mg.gov.br/socioeducativo/parcerias>. Acesso em: 25 set. 2021.

SESP. **Termo de Colaboração SESP DCC N. 3001216/2019**. 21 jan. 2019. Disponível em: <https://www.avantesocial.org.br/wp-content/uploads/2021/09/1.-Termo-de-Colaboracao-012019.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2021.

SHEA, C.-K.; SIU, A. M. H. Engagement in Play Activities as a Means for Youth in

Detention to Acquire Life Skills. **Occupational Therapy International**, v. 23, n. 3, p. 276–286, 2016.

SILVA, C. R. *et al.* La terapia ocupacional y la cultura: miradas a la transformación social. **Revista Chilena de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 17, n. 1, p. 105–113, jun. 2017.

SILVA, C. R. *et al.* Terapias Ocupacionais do Sul: demandas atuais a partir de uma perspectiva sócio-histórica. **Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional - REVISBRATO**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 172–178, abr. 2019.

SILVA, C. R.; LOPES, R. E. Adolescência e juventude: entre conceitos e políticas públicas. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 17, n. 2, p. 87-106, fev. 2010.

SILVA, A. S. da *et al.* O uso da tecnologia para garantia do atendimento socioeducativo familiar em tempos de pandemia. In: CARVALHO, M. B. de *et al.* (eds.). **Socioeducação do Paraná na pandemia: desafios e legados** Curitiba: Governo do Estado do Paraná, Departamento de Atendimento Socioeducativo, 2021. p. 258–270.

SILVA, B. K. da; BEZERRA, W. C.; RIBEIRO, M. C. Entre a casa e a rua: a percepção de adolescentes em situação de rua sobre o seu cotidiano. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 28, n. 1, p. 100–109, jun. 2017.

SILVA, C. V. V. DA. **A questão social na literatura acadêmica brasileira em terapia ocupacional**. 2019. Dissertação (Mestrado em Terapia Ocupacional) - Programa de Pós Graduação em Terapia Ocupacional Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2019a.

SILVA, J. J. B. da; ANDRADE, M. F. L. de O. Percepção de trabalhadores sobre o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação. **Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional - REVISBRATO**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 3, p. 380–396, ago. 2019.

SILVA, M. G. C. da; ZILIOOTTO, F. P. de O.; BATISTA, A. A. Perfil do adolescente autor de ato infracional no estado do Paraná. In: SILVA, A. S. DA *et al.* (eds.). **Cadernos de socioeducação: fundamentos da socioeducação**. Cadernos de socioeducação. Curitiba: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. p. 43–56.

SILVA, M. J. da; OLIVEIRA, M. L.; MALFITANO, A. P. S. O uso do espaço público da praça: considerações sobre a atuação do terapeuta ocupacional social. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S. l.], v. 27, n. 2, p. 438–447, 2019.

SILVA, V. C. M. da; MELO, M. V. O. O Panorama da pobreza no Brasil de 2016 a 2018. **Diversitas Journal**, Santana do Ipanema, v. 7, n. 1, p. 356–375, fev. 2022.

SILVA, E. R. A.; GUERESI, S. **Texto para discussão nº 979 - Adolescentes em conflito com a lei: Situação do atendimento institucional no Brasil**. Brasília: IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2003. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2933/1/TD_979.pdf. Acesso em: 7 set. 2019.

SILVA, M. V. M. (ed.). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização - Junho de 2017**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública,

Departamento Penitenciário Nacional, 2019b.

SILVA, T. R. da. **Pratas, Lacoste, grana e novinhas**: um estudo sobre a construção social da adolescência através do ato infracional. 2015. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, Franca, 2015.

SOARES, C. B. *et al.* Oficinas emancipatórias como intervenção em saúde do(a) trabalhador(a). **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, São Paulo, v. 43, supl. 1, p. 1–11, 2018.

SOARES, C. B. *et al.* Oficinas emancipatórias como instrumento de formação em saúde coletiva para o cuidado à família. *In*: CONGRESSO IBERO-AMERICANO EM INVESTIGAÇÃO QUALITATIVA, 8., v. 2, 2019, Lisboa. **Anais [...]**. Lisboa, [s. n.], 2019. p. 435–443.

SOBRAL, K. M.; RIBEIRO, E. C. dos S. A concepção de hegemonia no pensamento de Antonio Gramsci. **Cadernos do GPOSSHE On-line**, v. 3, n. 2, p. 90–106, jun. 2020.

SOUZA, F. S. V. de. **Entre leis, práticas e discursos**: Justiça juvenil e recrudescimento penal. São Paulo: IBCCRIM, 2019.

SOUZA, R. M. de; SILVA, R. M. da. A socioeducação como saída para a crise do capital: concepções e limites? *In*: ENCONTRO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL, 7.; ENCONTRO NACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL, 14., 2019, Vitória. **Anais [...]**. Vitória, Vitória: Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Federal do Espírito Santo, 2019. Tema: Contrarreformas ou Revolução: respostas ao capitalismo em crise. p. 1–15.

SPOSATO, K. B. (ed.). **Guia teórico e prático de medidas socioeducativas**. [S. l.]: ILANUD, UNICEF, 2004. Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/politica_socioeducativa/doutrina/Guia_teorico_e_pratico_de_medidas_socioeducativas_ILANUD.pdf. Acesso em: 7 set. 2019.

SPOSATO, K. B. Duas questões fundamentais sobre a responsabilização penal de adolescentes. **Boletim do IBCCrim - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais**, boletim 271, v. 5, n. 18, p. 7–9, jun. 2015.

TABORDA, F. **Semiliberdade**: Monitorar, controlar e punir. Engendrando os novos fluxos de controle. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Centro de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2015.

VAY, G. S. Sistema socioeducativo, socioeducação e corresponsabilidade social. *In*: COSTA, A. P. M.; EILBERG, D. D. (eds.). **Justiça Juvenil na Contemporaneidade**. Porto Alegre: DM, 2015. p. 76–80.

VICENTIN, M. C. G. *et al.* Adolescência e sistema de justiça: problematizações em torno da responsabilização em contextos de vulnerabilidade social. **Responsabilidades**, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 271–295, set. 2011.

VICENTIN, M. C. G.; GRAMKOW, G.; ROSA, M. D. A patologização do jovem autor de ato

infracional e a emergência de “novos” manicômios judiciários. **Journal of Human Growth and Development**, v. 20, n. 1, p. 61–69, abr. 2010.

WORLD BANK GROUP. **La pobreza y la prosperidad compartida 2020 Un cambio de suerte**. The World Bank Group, 2020. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/publication/poverty-and-shared-prosperity>. Acesso em: 18 jun. 2022.

WORLD BANK GROUP. **Brasil | Data**. Disponível em: <https://data.worldbank.org/country/brazil?locale=pt>. Acesso em: 18 jun. 2022.

YAZBEK, M. C. A dimensão política do trabalho do assistente social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 120, p. 677–693, dez. 2014.

ZANELLA, M. N.; LARA, A. M. de B. A ONU, suas normativas e o ordenamento jurídico para o atendimento de adolescentes em conflito com a lei no Brasil: as políticas de socioeducação. **Educação Temática Digital**, v. 17, n. 1, p. 176–192, abr. 2015.

ZIEBOLD, C. *et al.* Childhood individual and family modifiable risk factors for criminal conviction: a 7-year cohort study from Brazil. **Scientific Reports**, [S. l.], v. 12, n. 1, p. 13381, 4 ago. 2022.

ZIMMERMANN, A. B. *et al.* Reformulação curricular dos cursos de Terapia Ocupacional: resultados e desafios de um percurso. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 23, p. 1–16, fev. 2019.

APÊNDICES

APÊNDICE 01 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido 01 e Questionário	302
APÊNDICE 02 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido 02	321
APÊNDICE 03 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido 03	323
APÊNDICE 04 – Roteiro de entrevista.....	325

APÊNDICE 01 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido 01 e Questionário

21/10/2021 22:31

O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativa...

O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativas de liberdade

Olá,

Me chamo Renata Hoeflich Damaso de Oliveira e atualmente curso o doutorado em terapia ocupacional no Programa de Pós Graduação em Terapia Ocupacional da Universidade Federal de São Carlos (PPGTO/UFSCar). Juntamente com minha orientadora, a profª. Drª. Ana Paula Serrata Malfitano, estou desenvolvendo a pesquisa intitulada "O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativas de liberdade".

A realização desta pesquisa busca debater acerca da execução da medida socioeducativa, especificamente sobre a intervenção do terapeuta ocupacional.

Sua contribuição é essencial para a discussão do papel do terapeuta ocupacional. Se concorda em participar, preço que responda o questionário a seguir. O tempo estimado de duração é de cerca de 30 minutos.

Obrigada pela colaboração e disponibilidade!

Renata H. D. Oliveira

Ana Paula S. Malfitano

*Obrigatório

1. Você é terapeuta ocupacional e atua como terapeuta ocupacional na execução de medidas socioeducativas privativas de liberdade (internação, semiliberdade, internação provisória e/ou internação sanção) ou na gestão do sistema socioeducativo? *

Compreende-se, para efeitos deste questionário, a internação provisória como medida de caráter excepcional que, assim como a internação socioeducativa, priva totalmente a liberdade do adolescente. Compreende-se a semiliberdade como uma medida em que há privação parcial da liberdade do adolescente.

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não *Pular para a pergunta 54*

21/10/2021 22:31

O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativa...

**TERMO DE
CONSENTIMENTO
LIVRE E
ESCLARECIDO**

Você foi selecionado(a) por ser terapeuta ocupacional e atuar como terapeuta ocupacional em uma unidade de atendimento socioeducativo privativa de liberdade. Sua participação na pesquisa consistirá em responder um questionário online com perguntas relacionadas a seu perfil pessoal, acadêmico e profissional, visando identificar os profissionais terapeutas ocupacionais que atuam nas medidas socioeducativas de privação de liberdade e suas práticas. Posteriormente, se manifestar interesse, poderá ser convidado a participar das próximas fases da pesquisa. As perguntas do questionário não serão invasivas à sua intimidade, porém esclareço que a participação na pesquisa pode gerar estresse e desconforto como resultado da exposição de opiniões pessoais em responder perguntas que envolvem as próprias ações. Caso sinta desconformo ou constrangimento em relação a alguma pergunta realizada, você tem a livre escolha de não responder a estas, podendo, inclusive, encerrar sua participação na pesquisa se considerar necessário.

A realização desta pesquisa busca o aumento do debate acerca da execução da medida socioeducativa, assim como das potencialidades de intervenção do profissional terapeuta ocupacional, podendo beneficiar os profissionais participantes, trazendo suas percepções a tona, fortalecendo a categoria e promovendo troca de experiências.

Sua participação é voluntária e não haverá compensação em dinheiro pela sua participação. A qualquer momento você pode desistir de participar e retirar seu consentimento, sendo que sua recusa ou desistência não lhe trará nenhum prejuízo pessoal ou profissional. Todas as informações obtidas através da pesquisa serão confidenciais, sendo assegurado o sigilo sobre sua participação em todas as etapas do estudo. Caso haja menção a nomes, a eles serão atribuídas letras ou nomes fictícios, com garantia de anonimato nos resultados e publicações, impossibilitando sua identificação.

Não estão previstos gastos financeiros na realização deste questionário. Você receberá por e-mail uma via deste documento, devidamente assinada, para arquivamento e retomada das informações, se necessário.

Caso haja dúvidas em relação aos procedimentos da pesquisa estas podem ser dirigidas a mim, como pesquisadora responsável, a qualquer momento, antes ou durante a pesquisa, que serão esclarecidas. Poderá comunicar-se pelo telefone (45)98821-8585 ou pelo e-mail renatahdo@gmail.com.

2. Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar. Fui informada(o) que o projeto foi embasado na resolução nº 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde, e aprovado através do parecer nº 4.105.832 na competência do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFSCar, da Pró-Reitoria de Pesquisa, localizada na Rodovia Washington Luiz, Km 235 - Caixa Postal 676. CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil. Fone (16) 3351-8110. Endereço eletrônico: cephumanos@ufscar.br *

Marcar apenas uma oval.

- Sim, concordo em participar
 Não concordo em participar *Pular para a pergunta 54*

Identificação e Prática profissional

3. Qual o seu gênero?

Marcar apenas uma oval.

- Feminino
 Masculino
 Outro: _____

4. Qual a sua idade?

Marcar apenas uma oval.

- De 21 a 30 anos
 De 31 a 40 anos
 De 41 a 50 anos
 De 51 a 60 anos
 Mais de 60 anos
 Outro: _____

5. Em qual instituição de ensino se formou em terapia ocupacional?

21/10/2021 22:31

O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativa...

6. Qual seu ano de graduação em terapia ocupacional?

7. Durante a sua graduação foram abordados temas como socioeducação e/ou atenção aos adolescentes autores de ato infracional?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

8. Você considera que a graduação lhe ofereceu a formação necessária para atuar na área da socioeducação?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Parcialmente

Não

9. Qual o seu grau de formação?

Marcar apenas uma oval.

Graduação

Especialização ou aprimoramento (em andamento)

Especialização ou aprimoramento (concluído)

Mestrado (em andamento)

Mestrado (concluído)

Doutorado (em andamento)

Doutorado (concluído)

Outro: _____

10. Caso tenha assinalado especialização, mestrado ou doutorado, especifique as instituições, área de estudo e período de realização.

21/10/2021 22:31

O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativa...

11. Durante a sua pós graduação foram abordados temas como socioeducação e/ou atenção aos adolescentes autores de ato infracional?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

12. Há quanto tempo atua como terapeuta ocupacional (independente da área de atuação)?

Marcar apenas uma oval.

Menos de um ano

Entre 1 e 3 anos

Entre 3 e 5 anos

Entre 5 e 10 anos

Mais de 10 anos

13. Em que área(s) você atua ou já atuou como terapeuta ocupacional?

Selecionar quantas alternativas forem necessárias

Marque todas que se aplicam.

Deficiência intelectual

Disfunção física

Disfunção sensorial

Docência

Educação

Saúde do trabalhador

Saúde mental

Saúde pública / Saúde coletiva

Social

Outro: _____

21/10/2021 22:31

O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativa...

14. Há quanto tempo você atua como terapeuta ocupacional na execução de medida socioeducativa privativa de liberdade?

Considerar internação, semiliberdade, internação provisória, internação sanção e/ou gestão socioeducativa.

Marcar apenas uma oval.

- Menos de um ano
- Entre 1 e 3 anos
- Entre 3 e 5 anos
- Entre 5 e 10 anos
- Mais de 10 anos

15. Concomitante a prática como executor de medida(s) socioeducativa(s), você atua em alguma outra área profissional?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

16. Caso tenha respondido "sim" para a pergunta anterior, em que área(s) você atua?

Selecionar quantas alternativas forem necessárias

Marque todas que se aplicam.

- Deficiência intelectual
- Disfunção física
- Disfunção sensorial
- Docência
- Educação
- Saúde do trabalhador
- Saúde mental
- Saúde pública / Saúde coletiva
- Social
- Atuo em área diversa da terapia ocupacional

Outro: _____

21/10/2021 22:31

O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativa...

Atuação como executor de medidas socioeducativas de privação de liberdade

Quando se diz executor de medidas socioeducativas de privação de liberdade, considerar internação, semiliberdade, internação provisória, internação sanção e/ou atuação na gestão do sistema socioeducativo

17. Que ano você iniciou sua atuação como terapeuta ocupacional na execução de medidas socioeducativas privativas de liberdade?

18. Antes de iniciar sua prática profissional na execução de medidas socioeducativas de privação de liberdade você já tinha o desejo de trabalhar nesta área de atuação?

Marcar apenas uma oval.

sim

não

21/10/2021 22:31

O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativa...

19. Em qual estado você atua como executor de medidas socioeducativas de privação de liberdade?

Marcar apenas uma oval.

AC

AL

AP

AM

BA

CE

DF

ES

GO

MA

MT

MS

MG

PA

PB

PR

PE

PI

RJ

RN

RS

RO

RR

SC

SP

SE

TO

21/10/2021 22:31

O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativa...

20. Como é seu vínculo de trabalho (regime jurídico)?

Marcar apenas uma oval.

- Cargo Comissionado
- CLT
- Contrato temporário
- Estatutário
- Outro: _____

21. Qual sua carga horária semanal?

Marcar apenas uma oval.

- 20 horas
- 30 horas
- 40 horas
- Outro: _____

22. Qual a sua remuneração atual como executor de medida socioeducativa?

Valor bruto total, considerando o salário mínimo nacional de R\$1045,00.

Marcar apenas uma oval.

- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 2 salários mínimos
- De 3 a 4 salários mínimos
- De 5 a 6 salários mínimos
- De 7 a 8 salários mínimos
- De 9 a 10 salários mínimos
- Mais de 10 salários mínimos
- Outro: _____

21/10/2021 22:31

O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativa...

23. Você trabalha em mais de uma unidade socioeducativa?

Marcar apenas uma oval.

- sim
- não
- Não trabalho em unidade socioeducativa

24. Caso tenha respondido "sim" para a pergunta anterior, em quantas unidades você trabalha?

Marcar apenas uma oval.

- 2
- 3
- 4 ou mais
- Não trabalho em unidade socioeducativa

25. Em que medida(s) socioeducativa(s) de privação de liberdade você atua?

Selecionar quantas alternativas forem necessárias

Marque todas que se aplicam.

- Semiliberdade
- Internação
- Internação Provisória
- Internação Sanção
- Atuo na gestão do sistema socioeducativo

26. A unidade de atendimento é destinada a adolescentes de que gênero?

Marcar apenas uma oval.

- Feminino
- Masculino
- Ambos
- não se aplica

21/10/2021 22:31

O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativa...

27. Com que outros profissionais você trabalha diretamente?

Selecionar quantas alternativas forem necessárias, incluindo-se estagiários

Marque todas que se aplicam.

- Administrador(a)
 Advogado(a)
 Assistente social
 Agente de segurança / Educador(a) social
 Defensor(a) público(a)
 Dentista
 Enfermeiro(a) / Auxiliar de enfermagem
 Pedagogo(a)
 Psicólogo(a)
 Técnico(a) administrativo
 Terapeuta ocupacional

Outro: _____**28. Caso tenha assinalado que trabalha com outro(s) terapeuta(s) ocupacional(is), ao total quantos terapeutas ocupacionais compõe a equipe da unidade?**

Incluindo-se estagiários

Marcar apenas uma oval.

- 2
 3
 4 ou mais

29. Caso tenha assinalado que trabalha com outro(s) terapeuta(s) ocupacional(is), ao total quantos são estagiários?*Marcar apenas uma oval.*

- 1
 2
 3
 4 ou mais

21/10/2021 22:31

O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativa...

30. Como você é identificado na unidade de atendimento/espço de atuação?

Marcar apenas uma oval.

- Profissional de saúde
- Profissional da área pedagógica
- Profissional da equipe de segurança
- Profissional da área social
- Técnico de referência
- Outro: _____

31. Como você se identifica na unidade de atendimento/espço de atuação?

Marcar apenas uma oval.

- Profissional de saúde
- Profissional da área pedagógica
- Profissional da equipe de segurança
- Profissional da área social
- Técnico de referência
- Outro: _____

Especificidade do trabalho

32. Você considera possuir atualmente os conhecimentos necessários para atuar na privação de liberdade de adolescentes?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Parcialmente
- Outro: _____

21/10/2021 22:31

O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativa...

33. Há algum documento específico que sirva como direcionador de suas ações ou práticas profissionais na socioeducação? Se sim, qual?

34. Você utiliza algum referencial teórico para embasar a sua prática? Se sim, qual?

35. Você utiliza algum modelo ou enfoque profissional específico para o desenvolvimento da prática com os adolescentes privados de liberdade? Se sim, qual?

21/10/2021 22:31

O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativa...

36. Quais destes eixos / práticas se aproximam de suas rotinas profissionais:

Assinalar todos os identificados. Complementar com outros, caso entenda necessário.

Marque todas que se aplicam.

- Ação política
- Aprimoramento e/ou desenvolvimento de habilidades sociais dos(as) adolescentes
- Articulação / contato com rede de atendimento
- Atenção individual
- Atenção coletiva
- Atendimento e orientação aos familiares dos(as) adolescentes
- Avaliação da condição laborativa dos(as) adolescentes
- Elaboração de Planos de Intervenção (PIA)
- Elaboração de relatórios para encaminhamento ao judiciário
- Estudo / discussão de caso
- Levantamento de habilidades, potencialidades e interesses dos(as) adolescentes
- Oficinas / Atividades com os(as) adolescentes
- Oficinas terapêuticas
- Oficinas de geração de renda
- Organização de rotina institucional e dos(as) adolescentes
- Orientação à comunidade socioeducativa quanto ao manejo e abordagem com os(as) adolescentes
- Orientação de oficinairos / instrutores
- Orientação laboral e vocacional dos(as) adolescentes
- Participação em comissões, conselhos, associações, enquanto representação da equipe socioeducativa e enquanto representação da categoria
- Planejamento de cotidiano institucional
- Promoção e gestão de projetos de qualificação profissional
- Promoção de saúde e prevenção de doenças
- Recepção de adolescente
- Seleção e encaminhamento de adolescentes para cursos de qualificação profissional
- Visita domiciliar / comunitária
- Outro: _____

37. Descreva o que você considera como objetivo do processo de intervenção do terapeuta ocupacional com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade.

Se possível aponte que contribuições este profissional pode oferecer para esta população de adolescentes.

38. Dê exemplos de atividades e recursos que você utiliza no cotidiano do seu trabalho:

39. Você elabora relatórios/ pareceres técnicos relativos a adolescentes?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não
 Não se aplica

40. Caso tenha respondido "sim" para a pergunta anterior, em uma escala de 0 a 10, onde 0 significa nulo e 10 aceitação total, o quanto seu parecer técnico é considerado para efetivação dos encaminhamentos nos diferentes casos?

Marcar apenas uma oval.

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Nulo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Aceitação total

41. Você elabora relatórios/ pareceres técnicos que não sejam relativos a adolescentes?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não
 Não se aplica

42. Caso tenha respondido "sim" para a pergunta anterior, em uma escala de 0 a 10, onde 0 significa nulo e 10 aceitação total, o quanto seu parecer técnico é considerado para efetivação dos encaminhamentos?

Marcar apenas uma oval.

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Nulo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Aceitação total

43. Você considera que a terapia ocupacional possui especificidade profissional no contexto socioeducativo?

Caso considere, descreva quais as especificidades da profissão.

44. Você avalia possuir condições para exercer, de forma efetiva e autônoma, ações enquanto terapeuta ocupacional em seu cotidiano de trabalho?

Marcar apenas uma oval.

- sim
 Não

45. Caso tenha respondido "não" a pergunta anterior, descreva os limitadores de condições para o exercício pleno da função.

Podendo ser considerados fatores ambientais, sociais, interpessoais, individuais, coletivos, outros.

46. Você está satisfeita(o) com sua atuação profissional?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Parcialmente

47. Exponha os fatores que interferem em sua satisfação profissional:

Continuidade da pesquisa

48. Independente das respostas apresentadas e da continuidade ou não na pesquisa, caso sinta-se à vontade, identifique-se.

21/10/2021 22:31

O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativa...

49. Se quiser, deixe aqui comentários ou complemento das informações descritas neste questionário.

50. Você está disposta(o) a participar da próxima etapa desta pesquisa?

A segunda fase da pesquisa será constituída por uma entrevista semiestruturada, de cerca de 40 minutos, a ser realizada online, com tópicos mais específicos sobre a prática profissional do terapeuta ocupacional na socioeducação.

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não *Pular para a pergunta 54*

Contato

51. Qual seu nome? *

52. Qual seu e-mail para contato? *

53. Qual seu telefone para contato? *

Obrigada pela participação na pesquisa!

21/10/2021 22:31

O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativa...

54. Utilize esse espaço caso queira registrar mais alguma informação

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

APÊNDICE 02 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido 02

1 de 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM TERAPIA CUPACIONAL

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO 03

(Base: Resolução 510/2016 do CNS)

O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativas de liberdade

Considerando sua participação na primeira etapa do estudo, e por meio da manifestação de sua disponibilidade, a qual agradecemos, você está sendo convidado a participar da segunda etapa da pesquisa intitulada “O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativas de liberdade”, de responsabilidade de Renata Hoefflich Damaso de Oliveira, estudante do Programa de Pós Graduação em Terapia Ocupacional da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, sob orientação da Profa. Dra. Ana Paula Serrata Malfitano. Este projeto foi embasado na resolução nº 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde, e aprovado na competência do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UFSCar.

Esta segunda fase da pesquisa se constitui pela participação em um grupo de discussão com outros terapeutas ocupacionais, também atuantes em unidades socioeducativas de privação de liberdade, a ser realizado de forma *online*. Ressalta-se que por ser esta etapa realizada de maneira virtual, estratégias como não divulgação ampla dos contatos e dos links de acesso para os encontros serão adotadas, visando assegurar total confidencialidade.

A participação no grupo poderá gerar estresse e desconforto como resultado da exposição de opiniões pessoais em responder perguntas que envolvem as próprias ações. Caso sinta desconforto ou constrangimento em alguma situação, você terá a livre escolha de encerrar sua participação na pesquisa se considerar necessário.

Solicito autorização para que os grupos sejam gravados, tendo seus áudios transcritos, sendo que tal transcrição poderá ser enviada aos participantes para leitura, análise, inclusão ou supressão de informações caso entendam necessário.

A realização desta pesquisa busca o aumento do debate acerca da execução da medida socioeducativa, assim como das potencialidades de intervenção do profissional terapeuta ocupacional, podendo beneficiar os profissionais participantes, trazendo suas percepções à tona, fortalecendo a categoria e promovendo troca de experiências.


As informações obtidas através da pesquisa serão confidenciais, sendo assegurado o sigilo sobre sua participação em todas as etapas do estudo. Caso haja menção a nomes, a eles serão

2 de 2

atribuídas letras ou nomes fictícios, com garantia de anonimato nos resultados e publicações, impossibilitando sua identificação. Não estão previstos gastos financeiros na realização dos grupos, porém caso ocorram, serão totalmente ressarcidos.

Caso não haja dúvidas, seu consentimento poderá ser dado verbalmente após a apresentação deste termo. Você receberá por e-mail uma via deste documento, devidamente assinada, para arquivamento e retomada das informações, se necessário. Para qualquer necessidade relativa a pesquisa, poderá comunicar-se pelo telefone (45)98821-8585 ou pelo e-mail renatahdo@gmail.com.

São Carlos, 04 de maio de 2021.


Renata Hoeflich Damaso de Oliveira
Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional
Universidade Federal de São Carlos
Rod. Washington Luiz, s/n, São Carlos - SP, 13565-905

Caso concorde em participar e não haja mais dúvidas, por favor leia o trecho abaixo para que possamos registrar seu consentimento livre e esclarecido:

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar. Foi informado que o projeto foi embasado na resolução nº 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde, e aprovado na competência do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFSCar, que funciona na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Carlos, localizada na Rodovia Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676. CEP 13.565-905 - São Carlos - SP – Brasil. Fone (16) 3351-8110. Endereço eletrônico: cephumanos@ufscar.br

ACEITAR

RECUSAR

Nome, data e Assinatura

APÊNDICE 03 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido 03

1 de 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM TERAPIA CUPACIONAL

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO 03
(Base: Resolução 510/2016 do CNS)

O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativas de liberdade

Considerando sua participação na primeira etapa do estudo, e por meio da manifestação de sua disponibilidade, a qual agradecemos, você está sendo convidado a participar da segunda etapa da pesquisa intitulada “O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativas de liberdade”, de responsabilidade de Renata Hoeflich Damaso de Oliveira, estudante do Programa de Pós Graduação em Terapia Ocupacional da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, sob orientação da Profa. Dra. Ana Paula Serrata Malfitano. Este projeto foi embasado na resolução nº 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde, e aprovado na competência do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UFSCar.

Esta terceira fase da pesquisa se constitui por entrevista semiestruturada com tópicos mais específicos sobre os aspectos que envolvem a prática profissional.

As perguntas não são consideradas invasivas à sua intimidade, porém esclareço que a participação na entrevista pode gerar estresse e desconforto como resultado da exposição de opiniões pessoais em responder perguntas que envolvem as próprias ações. Caso sinta desconformo ou constrangimento em relação a alguma pergunta realizada na entrevista você terá a livre escolha de não respondê-la, podendo, inclusive, encerrar sua participação na pesquisa se considerar necessário.

Solicito autorização para que as entrevistas tenham seus áudios gravados, assim como transcritos, sendo tal transcrição lhe será enviada para leitura, análise, inclusão ou supressão de informações caso entenda necessário.

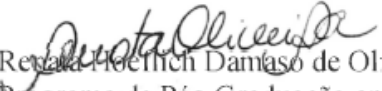
A realização desta pesquisa busca o aumento do debate acerca da execução da medida socioeducativa, assim como das potencialidades de intervenção do profissional terapeuta ocupacional, podendo beneficiar os profissionais participantes, trazendo suas percepções à tona, fortalecendo a categoria e promovendo troca de experiências.

2 de 2

Todas as informações obtidas através da pesquisa serão confidenciais, sendo assegurado o sigilo sobre sua participação em todas as etapas do estudo. Caso haja menção a nomes, a eles serão atribuídas letras ou nomes fictícios, com garantia de anonimato nos resultados e publicações, impossibilitando sua identificação. Não estão previstos gastos financeiros na realização das entrevistas, porém caso ocorram, serão totalmente ressarcidos.

Caso não haja dúvidas, seu consentimento poderá ser dado verbalmente após a apresentação deste termo. Você receberá por e-mail uma via deste documento, devidamente assinada, para arquivamento e retomada das informações, se necessário. Para qualquer necessidade relativa a pesquisa, poderá comunicar-se pelo telefone (45)98821-8585 ou pelo e-mail renatahdo@gmail.com.

São Carlos, 30 de junho de 2021.


Renata Hoeflich Damasco de Oliveira
Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional
Universidade Federal de São Carlos
Rod. Washington Luiz, s/n, São Carlos - SP, 13565-905

Caso concorde em participar e não haja mais dúvidas, por favor leia o trecho abaixo para que possamos registrar seu consentimento livre e esclarecido:

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar. Foi informado que o projeto foi embasado na resolução nº 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde, e aprovado na competência do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UFSCar, que funciona na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Carlos, localizada na Rodovia Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676. CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil. Fone (16) 3351-8110. Endereço eletrônico: cephumanos@ufscar.br

() ACEITAR

() RECUSAR

Nome, data e Assinatura

APÊNDICE 04 – Roteiro de entrevista

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL

ROTEIRO DE ENTREVISTA COM TERAPEUTAS OCUPACIONAIS ATUANDO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Considerando sua participação na primeira etapa do estudo, por meio da manifestação de sua disponibilidade, a qual agradecemos, realizaremos esta entrevista na qual se busca aprofundar as discussões acerca da prática profissional do terapeuta ocupacional nas medidas privativas de liberdade.

Pesquisa intitulada O terapeuta ocupacional e o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE): A prática profissional nas medidas privativas de liberdade, realizada no Programa de Pós Graduação em Terapia Ocupacional da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar.

- Apresente-se, descrevendo sua formação, local de atuação profissional e há quanto tempo está nesta função.
- Como se deu sua aproximação com a população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa? Concurso público/Processo seletivo/Outros.
- Poderia me contar a estrutura de seu estado no atendimento aos adolescentes autores de ato infracional cumprindo medida de restrição de liberdade? A que estrutura administrativa sua unidade está ligada? Como são as contratações? Por que você considera que há terapeutas ocupacionais?
- Quais são as características de seu cargo? Terapeuta ocupacional? Alguma especificação sobre ações a serem realizadas?
- Você se sente preparada, em termos de formação profissional, para atuação neste campo?
- Houve discussão de temas como a socioeducação e/ou atenção aos adolescentes autores de ato infracional durante sua formação graduada?
- Descreva as atividades realizadas por você como executor(a) de medida socioeducativa. Poderia me descrever uma semana típica de suas atividades?
- Quais ações você realiza? Que recursos são utilizados?
- Pode compartilhar algum documento que você utilize?

- Que referencial teórico utiliza para embasar sua prática profissional? Que abordagens, modelos ou enfoques específicos fundamentam sua prática?
- Discorra sobre o que você considera como objetivo do processo de sua intervenção como terapeuta ocupacional em unidade de privação de liberdade. Acredita que estes objetivos sejam semelhantes ou divergentes de outros profissionais que atuam na socioeducação? Considera que há especificidade no trabalho do terapeuta ocupacional?
- Poderia me contar uma situação e/ou um caso que acompanhou ou ainda alguma ação que desenvolveu na unidade e considera que tenha “dado certo”?
- Poderia me contar uma situação, e/ou um caso que acompanhou ou ainda alguma ação que desenvolveu na unidade e considera que tenha “dado errado”?
- Há articulação da unidade de internação com outros serviços da rede de atendimento a adolescentes no seu município?
- O que considera importante no processo de avaliação da medida socioeducativa? Como se dá o processo de elaboração de pareceres/ relatórios técnicos?
- O que considera importante no processo de saída do adolescente da medida socioeducativa? Como ocorre?
- Como você analisa a presença do profissional terapeuta ocupacional como executor de medida socioeducativa? Você conhece outros terapeutas ocupacionais que trabalham com medida socioeducativa de privação de liberdade? Há troca de informações/ experiências entre você e tais profissionais?
- Há temas que você acha que precisariam ser discutidos com terapeutas ocupacionais acerca de sua prática profissional? Quais?
- Quais as facilidades e dificuldades vivenciadas como terapeuta ocupacional executor das medidas privativas de liberdade?
- Quais as sugestões para o fortalecimento da prática do terapeuta ocupacional como executor de medida socioeducativa de privação de liberdade?